



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 118/2021



REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS LOCAÇÕES DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS PARA ATENDER DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO: TERRAPLENAGEM, RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES, RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, APLICAÇÃO DE CBUQ, COMPACTAÇÃO, ALÉM DE OUTROS TRABALHOS CORRELATOS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO.

DATA: 28.09.2021

ABERT: 14.10.21

HORA: 09h01min

ANEXOS

| | |
|--|--|
| | |
|--|--|

| | |
|--|--|
| | |
|--|--|

| | |
|--|--|
| | |
|--|--|



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

| |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Protocolo Interno n. <u>124, 21</u> |
| Em <u>24</u> , SETEMBRO de <u>21</u> |
|  Funcionário |

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

Considerando o contido no Termo de Referencia e demais documentos em anexo e tendo em vista a justificada necessidade do objeto abaixo descrito, autorizo o início do procedimento de licitação e determino a abertura do processo correspondente.

Do Objeto:

Implantação de registro de preços para futuras e eventuais locações de máquinas rodoviárias para atender diversos setores da administração: terraplenagem, recuperação de pavimentação com pedras irregulares, recuperação de pavimentação asfáltica, aplicação de CBUQ, compactação, além de outros trabalhos correlatos, atendendo as necessidades da Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo.

Justificativa:

Tal licitação se faz necessária visando à realização de serviços de terraplenagem, recuperação de pavimento com pedras irregulares com a aplicação de massa asfáltica, recuperação de pavimentação asfáltica, aplicação de CBUQ, compactação de pavimentos e outros trabalhos correlatos.

Ressaltamos que o Município não dispõe em sua frota os equipamentos que pretendemos locar e os mesmos são imprescindíveis para a realização da manutenção, conservação e recuperação da pavimentação, especialmente a asfáltica. Várias estradas do meio rural receberam pavimentação asfáltica e com o tempo será necessária a sua manutenção, considerando o intenso tráfego de caminhões, máquinas, ônibus por estas estradas. Além disso, existem vários trechos com pavimentação com pedras irregulares e que necessitam de recuperação para melhorar a trafegabilidade, reduzir riscos de acidentes e dar celeridade no transporte de escolares, escoamento da safra e outros deslocamentos necessários. A recuperação desses trechos com massa asfáltica tem se mostrado mais eficiente e durável, o que se traduz em maior economicidade e segurança.

Do valor:

O custo estimado total da presente contratação de **R\$ 1.087.035,00 (Um milhão oitenta e sete mil trinta e cinco reais)**

Dotação orçamentária: Conforme Princípio do Planejamento Integrado.

Assim, encaminha-se a Comissão de Licitação / o Oficial responsável pelo processo, para que adote as providências cabíveis, de acordo com as normas em vigor.

Coronel Vivida, 24 de agosto de 2021.


Anderson Manique Barreto
Prefeito



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Do Objeto:

1.1. . Implantação de registro de preços para futuras e eventuais locações de máquinas rodoviárias para atender diversos setores da administração: terraplenagem, recuperação de pavimentação com pedras irregulares, recuperação de pavimentação asfáltica, aplicação de CBUQ, compactação, além de outros trabalhos correlatos, atendendo as necessidades da Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

REQUISIÇÃO DE NECESSIDADES Nº 393/2021– (ANEXO 01)

2. Da Justificativa:

2.1. Tal licitação se faz necessária visando à realização de serviços de terraplenagem, recuperação de pavimento com pedras irregulares com a aplicação de massa asfáltica, recuperação de pavimentação asfáltica, aplicação de CBUQ, compactação de pavimentos e outros trabalhos correlatos.

2.2. Ressaltamos que o Município não dispõe em sua frota os equipamentos que pretendemos locar e os mesmos são imprescindíveis para a realização da manutenção, conservação e recuperação da pavimentação, especialmente a asfáltica. Várias estradas do meio rural receberam pavimentação asfáltica e com o tempo será necessária a sua manutenção, considerando o intenso tráfego de caminhões, máquinas, ônibus por estas estradas. Além disso, existem vários trechos com pavimentação com pedras irregulares e que necessitam de recuperação para melhorar a trafegabilidade, reduzir riscos de acidentes e dar celeridade no transporte de escolares, escoamento da safra e outros deslocamentos necessários. A recuperação desses trechos com massa asfáltica tem se mostrado mais eficiente e durável, o que se traduz em maior economicidade e segurança.

3. Da justificativa da quantidade:

3.1. A estimativa apresentada foi baseada em um levantamento do quantitativo utilizado nos anos anteriores, ainda, acrescentados novos itens, considerando as necessidades do município, cuja demanda está especificada na planilha em anexo.

4. Da Avaliação dos Custos:

4.1. O custo total estimado é de **R\$ 1.087.035,00 (Um milhão oitenta e sete mil trinta e cinco reais)**, conforme mapa comparativo em anexo.

4.2. Os custos estimados foram apurados a partir do mapa comparativo constante no processo, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas, corroborando que os valores estão dentro do praticado no mercado.

4.3. A metodologia de pesquisa de preços foi embasada no Decreto Municipal nº 6.529 de 05 de fevereiro de 2019, o qual dispõe sobre as ferramentas para estabelecer o preço estimado ou de referência para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, pelos órgãos da Administração Pública direta e indireta do Município de Coronel Vivida-PR.

Mauro Busanello
Secretário de Obras, Viação e
Urbanismo



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

4.4. Houve diversificação da base de pesquisa, certificando-se de que os preços obtidos correspondem aos praticados no mercado. Foram empregados contratos/atas de registro de preços de contratações similares de outros entes públicos, tendo como objetivo final a confecção do mapa comparativo de preços.

4.5. Toda a atividade de pesquisa, desde a seleção de parâmetros, cotação de preços nos parâmetros escolhidos ao juízo crítico sobre os valores encontrados, tem como objetivo final a confecção do mapa comparativo de preços, tratando-se de percentuais apenas para se estimar o custo de uma unidade, sendo assim desconsideramos valores muito acima ou muito abaixo dos demais para que não obtivéssemos valores equivocados dentro do processo, tanto sobrepreços como inexecuáveis.

5. Dos Critérios e Embasamentos Legais para Contratação:

5.1. O objeto a ser contratado é caracterizado como serviço comum de que trata a Lei Federal nº 10.520/02, sendo considerando como bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

5.2. **Da modalidade:** Pregão.

5.3. **Tipo de licitação:** Menor Preço.

5.4. **Critério de julgamento:** Para fins de julgamento das propostas será adotado o critério "MENOR PREÇO POR ITEM", observando as condições definidas no Edital e seus anexos.

5.6. Licitação para ME/EPP e Ampla Concorrência:

5.6.1. O processo contém itens de participação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte e itens para ampla concorrência de empresas em geral, em atendimento a Lei Complementar nº 123/2006, com alterações promovidas pela Lei Complementar nº 147/2014, nos seguintes termos:

5.6.1. **Para os itens 01 ao 08 e 13**, cujo valor estimado é de até R\$ 80 000,00 (oitenta mil reais) serão de participação exclusiva para microempresa e empresa de pequeno porte.

5.6.2. **Para os itens 09 ao 12 e 14**, com valor estimado acima de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será de ampla participação de empresas em geral, visto que a Lei Complementar nº 123/2006, em seu artigo 48, inciso III, alterado pela Lei Complementar nº 147/2014, traz a obrigatoriedade de divisão por cotas somente nos casos de aquisição, afastando assim a referida divisão quando tratar-se de serviço, objeto da presente licitação.

6. Das Obrigações do Contratante:

6.1. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Detentora.

6.2. Notificar, formal e tempestivamente, a Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento das obrigações assumidas.

6.3. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

6.4. Comunicar prontamente a Detentora, qualquer anormalidade no objeto deste Termo de Referência, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas.

6.5. Comunicar à Detentora qualquer irregularidade manifestada durante a vigência do Ata de Registro de Preços, para que sejam adotadas as medidas pertinentes.

Maurício Busanello
Secretário de Obras, Viação e
Urbanismo



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

6.6. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, pelos fiscais designados, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.7. Efetuar o pagamento à Detentora no valor correspondente à execução dos serviços, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência.

7. Obrigações da Detentora:

7.1. Cumprir integralmente as obrigações assumidas, conforme especificações contidas neste Termo de Referência, Edital e Ata de Registro de Preços.

7.2. Comunicar imediatamente o Contratante no caso de ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da execução dos serviços e qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária.

7.3. Certificar-se preliminarmente, de todas as condições exigidas no Termo de Referência, Edital e Ata de Registro de Preços, não sendo levada em consideração qualquer argumentação posterior de desconhecimento.

7.4. Executar os serviços em estrita conformidade com as especificações contidas na Ata de Registro de Preços e na proposta de preços apresentada, aos quais se vincula, não sendo admitidas retificações, cancelamentos, quer seja de preços, quer seja nas condições estabelecidas.

7.5. Responder por danos que venham a ser causadas por seus empregados ou preposto ao Contratante ou a terceiros, desde que fique comprovada sua responsabilidade, não se excluindo ou se reduzindo está em virtude do acompanhamento realizado pelo Contratante, de acordo com o art. 70 da Lei n.º 8.666/93.

7.6. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao Contratante.

7.7. Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de fornecer e fiscalizar o uso de EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) aos seus funcionários e prepostos.

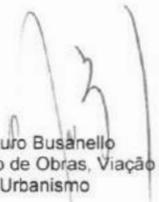
7.8. A Detentora deverá observar rigorosamente as normas regulamentadoras, sanitárias, de segurança, ambiental, de higiene e medicina do trabalho.

7.9. Não manter em seu quadro de pessoal, menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

7.10. Exercer rígido controle com relação à validade da Carteira Nacional de Habilitação de cada motorista, verificando se corresponde à categoria exigida.

7.11. Responsabilizar-se por todas as despesas com veículos de sua propriedade, inclusive as relativas a combustível, manutenção, acidentes, licenciamentos, seguro total e outras que incidam direta ou indiretamente sobre os serviços contratados.

7.12. As obras ou serviços que estejam em andamento devem estar claramente sinalizadas e isoladas conforme necessário, através da utilização de barreiras e cerquites, placas de avisos,


Mauro Busanello
Secretário de Obras, Viação e
Urbanismo



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

fitas zebradas, cones de sinalização e outros dispositivos de isolamento e sinalização. Caberá a Detentora providenciar toda e qualquer sinalização e/ou isolamento das áreas de serviço.

7.13. Cumprir com outras obrigações decorrentes da aplicação do Código de Proteção e Defesa do Consumidor - conforme Lei nº 8.078/90, que sejam compatíveis com o regime de direito público.

7.14. Responsabilizar-se-á por qualquer cobrança indevida, feita por profissional empregado ou preposto, em razão da execução estabelecida na Ata de Registro de Preços.

7.15. Para o desempenho dos serviços, objeto do presente Termo de Referência, a Detentora deverá manter profissionais qualificados e designados a ocupar as devidas funções, sendo ela responsável pelos atos profissionais de seus profissionais.

7.10. A Detentora deverá justificar ao Contratante, por escrito, as razões técnicas alegadas quando da decisão de não realização de qualquer ato previsto na Ata de Registro de Preços.

7.11. Permitir o acesso do Gestor, Fiscal, para supervisionar e acompanhar a execução dos serviços prestados.

8. Condições de local, prazos, realização dos serviços:

8.1. Os equipamentos deverão ser disponibilizados no prazo máximo de 05 (cinco) dias após recebimento de Nota de Empenho e Ordem de Execução de Serviços, emitida pela Secretaria solicitante, nos locais indicados, podendo ser nas áreas urbana e/ou rural.

8.2. A Detentora deverá fornecer o equipamento com operador capacitado, custear as despesas com manutenção e combustíveis do equipamento, deslocamento e alimentação do operador, equipamentos de segurança e demais despesas para a prestação dos serviços.

8.3. Os operadores serão designados pela Detentora e deverão possuir a CNH – carteira nacional de habilitação de categoria compatível com o veículo em serviço.

8.4. A Detentora é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir de 24 (vinte e quatro) horas e por sua conta, no total ou em parte, quando se verificarem irregularidades resultantes da execução dos serviços prestados ou não cumprimento das especificações dos serviços previamente estabelecidas.

8.5. Todos os equipamentos solicitados passarão por vistoria no pátio da SEMOV para verificar se estão em perfeitas condições de uso. A vistoria acontecerá antes de iniciar os serviços, inclusive será realizada a conferência da documentação no local, com relação ao ano do equipamento, podendo também ser solicitada a conferência e realizada a vistoria a qualquer momento durante a vigência da Ata de Registro de Preços, assim como a documentação dos funcionários necessários.

8.6. O valor a ser mensurado será por preço horário trabalhado, sendo descontado em caso de quebra de equipamento, falta de combustível/óleo diesel, ou ausência de operador de responsabilidade da Detentora.

8.7. A fiscalização terá o direito de exigir dispensa, a qual deverá se realizar dentro de 48 (quarenta e oito) horas, de todo empregado cuja conduta seja prejudicial ao bom andamento dos serviços. Se a dispensa der origem a qualquer ação judicial, o Contratante não terá, em nenhum caso, qualquer responsabilidade.

8.8. Os serviços executados sem autorização da SEMOV, através da emissão de Nota de Empenho prévio não serão considerados para efeitos de medição.


Mauro Busanello
Secretário de Obras, Viação e
Urbanismo



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

8.9. Os serviços que constituem o objeto deste Termo de Referência deverão ser executados de acordo com a orientação/fiscalização da SEMOV, estando o equipamento disponível conforme a necessidade, devendo a Detentora estar sujeita à fiscalização e orientação da SEMOV e apresentação do relatório do horário da jornada de trabalho devidamente assinado pelo operador do equipamento e também pelo responsável da Detentora, além de ser atestado pela fiscalização da SEMOV.

9. Da qualificação técnica:

9.1. Atestado de capacidade técnica para comprovação de aptidão para execução do objeto desta licitação, através de no mínimo 01 (um) atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, para a qual a interessada já tenha prestado serviço de natureza compatível com o objeto desta licitação.

01 ITEM GANHO

10. Da Subcontratação:

10.1. Não será permitida a subcontratação total ou parcial do objeto, a associação da Ata de Registro de Preços com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, salvo prévia e expressa autorização do Contratante.

10.2. Em caso de autorização de subcontratação total ou parcial do objeto, fica a subcontratada obrigada a apresentar previamente à autorização, os documentos comprobatórios de idoneidade, exigidos da Detentora na fase de habilitação.

10.3. Autorizada qualquer das hipóteses retro, a Detentora permanecerá solidariamente responsável pelo cumprimento de todas as condições ajustadas no Edital.

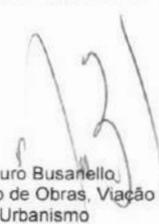
11. Da Forma de Pagamento:

11.1. O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, após a execução dos serviços e aceitação, apresentação da respectiva nota fiscal com discriminação resumida do objeto e número da nota de empenho bem como relatório detalhado, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja atestada pelo fiscal e gestor da Ata de Registro de Preços.

11.2. A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

11.3. O pagamento poderá ser realizado preferencialmente por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da Detentora ou por meio de fatura com utilização do código de barras.

11.4. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Contratante, como critério para correção monetária aplicar-se-á o IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo calculado pelo IBGE. Em caso de atraso de pagamento, desde que a Detentora não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pelo Contratante juros moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. Quando da incidência da correção monetária e


Mauro Busanello,
Secretário de Obras, Viação e
Urbanismo



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

juros moratórios, os valores serão computados a partir do vencimento do prazo de pagamento de cada parcela devida.

12. Do Prazo de Vigência:

12.1. O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços.

13. Da Dotação Orçamentária:

13.1. Conforme princípio do planejamento integrado, em anexo.

13.2. Por se tratar de Registro de Preços, a reserva da dotação orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo.

14. Da Anticorrupção:

14.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste Termo de Referência, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do Termo de Referência, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste Termo de Referência, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

15. Da Gestão e Fiscalização da Ata de Registro de Preços:

15.1. Compete ao gestor e ao(s) fiscal(is) da ata de registro de preços as atribuições previstas no Decreto Municipal nº 7.484 de 07 de janeiro de 2021 e as constantes na Lei 8.666/93.

15.2. A Administração indica como gestor da ata de registro de preços o Secretário de Obras, Viação e Urbanismo, Mauro Busanello, Decreto Municipal nº 7.480, para as aquisições feitas pela Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo.

15.2.1. A administração indica como fiscal, José Altamir dos Santos, Decreto Municipal nº 7.520.

Mauro Busanello
Secretário de Obras, Viação e
Urbanismo

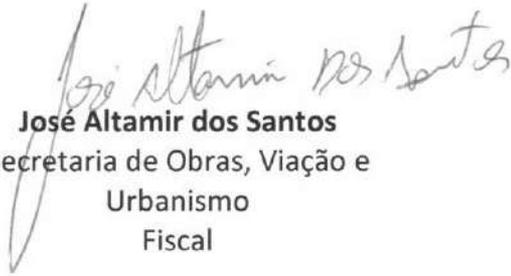


MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

Declaração do Gestor e Fiscal da Ata de Registro de Preços

Declaramos estar cientes das responsabilidades e atribuições decorrentes da indicação e afirmamos plena concordância com as condições estabelecidas no Termo de Referência e demais anexos. Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras.


Mauro Busanello
Secretário de Obras,
Viação e Urbanismo
Gestor


José Altamir dos Santos
Secretaria de Obras, Viação e
Urbanismo
Fiscal

De acordo e ciente dos itens do Termo de Referência e demais documentos anexados ao processo.

Coronel Vivida, 24 de agosto de 2021.


Mauro Busanello
Secretário de Obras, Viação e
Urbanismo



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

ANEXO 01

REQUISIÇÃO DE NECESSIDADES Nº 393/2021

Coronel Vivida, 24 de agosto de 2021

Emissor: Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo

Receptor: Divisão de Licitações e Contratos

Assunto: Pedido de abertura de processo licitatório

Especificação dos Produtos e Serviços:

| LOTE | ITEM | QTD | UN | COD. PMCV | DESCRIÇÃO | VALOR UNIT R\$ | TOTAL R\$ |
|------|------|-----|----|-----------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|------------|
| 1 | 1 | 150 | HR | 19616 | LOCACAO DE MAQUINA TIPO ESCAVADEIRA HIDRAULICA, MINIMO 17 TON, COM CAPACIDADE DE CARGA MINIMA DE 1,0 M ³ , EM BOM ESTADO DE CONSERVACAO E APTA PARA PRESTAR SERVICOS ASSIM QUE FOR SOLICITADO. | 257,08 | 38.562,00 |
| 1 | 2 | 150 | HR | 19617 | LOCACAO DE MAQUINA TIPO MOTONIVELADORA, MINIMO DE 12 TON, EM BOM ESTADO DE CONSERVACAO E APTA PARA PRESTAR SERVICOS ASSIM QUE FOR SOLICITADO. | 283,75 | 42.562,50 |
| 1 | 3 | 150 | HR | 19618 | LOCACAO DE MAQUINA TIPO ROLO COMPACTADOR, MINIMO 14 TON, EM BOM ESTADO DE CONSERVACAO E APTA PARA PRESTAR SERVICOS ASSIM QUE FOR SOLICITADA. | 250,63 | 37.594,50 |
| 1 | 4 | 150 | HR | 19619 | LOCACAO DE MAQUINA TIPO RETROESCAVADEIRA 4X4 TRACADA, MINIMO 09 TON, EM BOM ESTADO DE CONSERVACAO E APTA PARA PRESTAR SERVICOS ASSIM QUE FOR SOLICITADA. | 173,61 | 26.041,50 |
| 1 | 5 | 150 | HR | 19620 | LOCACAO DE CAMINHAO BASCULANTE TRUCADO 6X4, CAPACIDADE MINIMA 300 CV, CAPACIDADE MINIMA DE CARGA DE 14 M ³ , EM BOM ESTADO DE CONSERVACAO E APTA PARA PRESTAR SERVICOS ASSIM QUE FOR SOLICITADO (MINIMO DE 02 CAMINHOS) | 183,15 | 27.472,50 |
| 1 | 6 | 150 | HR | 19621 | LOCACAO DE MAQUINA TIPO MINI ESCAVADEIRA HIDRAULICA, PESO MINIMO 2.600KG, EM BOM ESTADO DE CONSERVACAO E APTA PARA PRESTAR SERVICOS ASSIM QUE FOR SOLICITADA. | 164,82 | 24.723,00 |
| 1 | 7 | 150 | HR | 19622 | LOCACAO DE MAQUINA TIPO MINI PA CARREGADEIRA, MINIMO 1.800KG, EM BOM ESTADO DE CONSERVACAO E APTA PARA PRESTAR SERVICOS ASSIM QUE FOR SOLICITADA. | 165,00 | 24.750,00 |
| 1 | 8 | 300 | HR | 20770 | LOCACAO DE MAQUINA TIPO ROLO COMBINADO CHAPA/PNEU, MINIMO 7,4 TON, EM BOM ESTADO DE CONSERVACAO E APTA PARA PRESTAR SERVICOS ASSIM QUE FOR SOLICITADA – ANO DE FABRICACAO MÍNIMO 2014 | 247,50 | 74.250,00 |
| 1 | 9 | 300 | HR | 20769 | LOCACAO DE MAQUINA TIPO ESCAVADEIRA HIDRAULICA, MINIMO 35 TON, COM CAPACIDADE DE CARGA MINIMA DA CONCHA DE | 464,88 | 139.464,00 |



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

| | | | | | | | | |
|------------------------------|----|-----|----|-------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|---------------------|--|
| | | | | | 2,50 M ³ , EM BOM ESTADO DE CONSERVACAO E APTA PARA PRESTAR SERVICOS ASSIM QUE FOR SOLICITADO – ANO DE FABRICACAO MINIMO 2014. | | | |
| 1 | 10 | 300 | UN | 20771 | LOCACAO DE MAQUINA TIPO ROLO PNEUMÁTICO, MÍNIMO 10.000 KG LASTRO VAZIO – MAXIMO 27.000 KG (LASTRO MAXIMO) LARGURA DE COMPACTAÇÃO 2.090, EM BOM ESTADO DE CONSERVACAO E APTA PARA PRESTAR SERVICOS ASSIM QUE FOR SOLICITADA – ANO DE FABRICACAO MÍNIMO 2014. | 350,00 | 105.000,00 | |
| 1 | 11 | 500 | HR | 20772 | LOCACAO DE VIBRO ACABADORA CAPACIDADE MINIMA DE APLICACÃO DE 300 T/H, LARGURA MÁXIMA DE PAVIMENTAÇÃO 4,20M, MINIMA DE 1,70M, EM BOM ESTADO DE CONSERVACAO E APTA PARA PRESTAR SERVICOS ASSIM QUE FOR SOLICITADO – ANO DE FABRICACAO MÍNIMO 2014 | 541,23 | 270.615,00 | |
| 1 | 12 | 50 | HR | 21906 | LOCACAO DE CAMINHAO GUINDAUTO/MUNCK/GUINDASTE ARTICULADO PARA ICAMENTO DE POSTES, COM DISPONIBILIDADE E USO DE CESTO AEREO PARA ATE DUAS PESSOAS, CAPACIDADE MINIMA 10 TONELADAS. COM COMPRIMENTOD E LANCA DE 25 METROS, COM MOTORISTA/OPERADOR (HABILITADO) DEVIDAMENTE UNIFORMIZADO, UTILIZANDO EPLS NECESSARIOS. INCLUINDO TODOS OS INSUMOS NECESSARIOS PARA O SEU PLENO FUNCIONAMENTO. INCLUSIVE TODOS OS CUSTOS BASICOS DIRETOS E INDIRETOS (MODALIDADE DIARIA REFERENTE A 8 HORAS) | 2.100,00 | 105.000,00 | |
| 1 | 13 | 30 | HR | 21907 | LOCACAO DE CAMINHAO ESPARGIDOR COM CAPACIDADE DE 6.000L, COM CANETA E BARRA PARA APLICACAO, COM CAPACIDADE DE AQUECIMENTO, EM BOM ESTADO DE CONSERVACAO E APTA PARA PRESTAR SERVICOS ASSIM QUE FOR SOLICITADA – ANO DE FABRICACAO MÍNIMO 2014. | 2.025,00 | 60.750,00 | |
| 1 | 14 | 30 | DI | 21948 | LOCACAO DE FRESADORA ASFALTICA, COM CAPACIDADE DE FRESAGEM DE NO MINIMO 1,00 M DE LARGURA, COM LIMPEZA AUTOMATICA DO MATERIAL FRESADO, FRESA COM 19 TONELADAS, EM BOM ESTADO DE CONSERVACAO E APTA PARA PRESTAR SERVICOS ASSIM QUE FOR SOLICITADA – ANO DE FABRICACAO MÍNIMO 2014. | 3.675,00 | 110.250,00 | |
| VALOR TOTAL DOS ITENS | | | | | | | 1.087.035,00 | |

Objeto/Aplicação dos produtos/serviços: Implantação de registro de preços para futuras e eventuais locações de máquinas rodoviárias para atender diversos setores da administração: terraplenagem, recuperação de pavimentação com pedras irregulares, recuperação de pavimentação asfáltica, aplicação de CBUQ, compactação, além de outros trabalhos correlatos, atendendo as necessidades da Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

Dotação orçamentária:

| ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL | | | | | | | |
|---------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|-------|------------------------------------------------------------------|----------------|-------|--------------|
| UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA | | | | | | | |
| Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | | | | | | | |
| Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.12 – Locação de Máquinas e Equipamentos | | | | | | | |
| UG | O/U | FONTE | P/A | DESCRIÇÃO | DESPESA PRINC. | DESD. | NATUREZA |
| 00 | 07/01 | 000 | 2.048 | Manutenção da Unidade de Agricultura 07.001.20.606.0024.2.048 | 340 | 4333 | 3.3.90.39.12 |

| ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO | | | | | | | |
|---------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|-------|----------------------------------------------------------------|----------------|-------|--------------|
| UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS | | | | | | | |
| Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | | | | | | | |
| Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.12 – Locação de Máquinas e Equipamentos | | | | | | | |
| UG | O/U | FONTE | P/A | DESCRIÇÃO | DESPESA PRINC. | DESD. | NATUREZA |
| 00 | 08/01 | 000 | 1.052 | Obras e Equipamentos de Circulação 08.001.26.451.0029.1.052 | 399 | 3780 | 3.3.90.39.12 |
| 00 | 08/01 | 000 | 2.052 | Manutenção dos Serviços Públicos 08.001.26.451.0029.1.052 | 375 | 3670 | 3.3.90.39.12 |

| ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO | | | | | | | |
|---------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|-------|-----------------------------------------------------------------------|----------------|-------|--------------|
| UNIDADE: 02 – DEPARTAMENTO DE MOBILIDADE RURAL | | | | | | | |
| Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | | | | | | | |
| Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.12 – Locação de Máquinas e Equipamentos | | | | | | | |
| UG | O/U | FONTE | P/A | DESCRIÇÃO | DESPESA PRINC. | DESD. | NATUREZA |
| 00 | 08/02 | 000 | 2.057 | Manutenção e Estruturação da Malha Viária 08.002.15.452.0027.2.057 | 424 | 4498 | 3.3.90.39.12 |

| ÓRGÃO: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA E COMÉRCIO | | | | | | | |
|---------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|-------|-----------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------|--------------|
| UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS | | | | | | | |
| Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | | | | | | | |
| Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.12 – Locação de Máquinas e Equipamentos | | | | | | | |
| UG | O/U | FONTE | P/A | DESCRIÇÃO | DESPESA PRINC. | DESD. | NATUREZA |
| 00 | 09/01 | 000 | 2.059 | Manutenção e Modernização da Indústria, Comércio e Serviços 09.001.22.661.0033.2.059 | 457 | 4499 | 3.3.90.39.12 |

Usuário emissor: ELAINE BORTOLOTTO


Mauro Busanello
Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo

Conferência de Itens - Registro de Preço

| | | |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|-----------------------------------|
| UG: 0000 | Processo: 120/2020 | Numero da Modalidade: 79 - Pregão |
| Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS LOCAÇÕES DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS PARA ATENDER DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO A SABER: TERRAPLENAGEM, RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES, RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, APLICAÇÃO DE CBUQ, COMPACTAÇÃO) ALÉM DE OUTROS TRABALHOS CORRELATOS | | |
| Expedição: 10/09/2020 | Homologação: 24/09/2020 | |

| Lote | Item | Produto | Marca | Quantidade Estimada | Quantidade Consumida | Saldo | Valor Unitário Atual |
|------|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|---------------------|----------------------|----------|----------------------|
| 1 | 1 | 19616 - LOCAÇÃO DE MÁQUINA TIPO ESCAVADEIRA HIDRAULICA, MINIMO 17 TON, COM CAPACIDADE DE CARGA MINIMA DE 10.000KG, EM BOM ESTADO DE CONSERVACAO E APTA PARA PAVIMENTAÇÃO | VOLVO EC 210 BLC ANO 2010 | 150,0000 | 150,0000 | 0,0000 | 192,50 |
| 1 | 2 | 19617 - LOCAÇÃO DE MÁQUINA TIPO MOTONIVELADORA, MINIMO DE 12 TON, EM BOM ESTADO DE CONSERVACAO E APTA PARA PAVIMENTAÇÃO | HUBER WARCO 205 S | 150,0000 | 0,0000 | 150,0000 | 230,00 |
| 1 | 3 | 19618 - LOCAÇÃO DE MÁQUINA TIPO ROLO COMPACTADOR, MINIMO 14 TON, EM BOM ESTADO DE CONSERVACAO E APTA PARA PAVIMENTAÇÃO | Caterpillar CS54B ano 2016 | 150,0000 | 85,0000 | 65,0000 | 205,00 |
| 1 | 4 | 19619 - LOCAÇÃO DE MÁQUINA TIPO RETROESCAVADEIRA 4X4 TRACADA, MINIMO 09 TON, EM BOM ESTADO DE CONSERVACAO | Caterpillar 416e ano 2015 | 150,0000 | 0,0000 | 150,0000 | 143,90 |
| 1 | 5 | 19620 - LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE TRUCADO 6X4, CAPACIDADE MINIMA 300 CV, CAPACIDADE MINIMA DE CARGA DE 10.000KG, EM BOM ESTADO DE CONSERVACAO | SCANIA 6X4 T113 310CV/VOLVO NL | 150,0000 | 0,0000 | 150,0000 | 137,50 |
| 1 | 6 | 19621 - LOCAÇÃO DE MÁQUINA TIPO MINI ESCAVADEIRA HIDRAULICA, PESO MINIMO 2.600KG, EM BOM ESTADO DE CONSERVACAO | MARCA PROPRIA | 150,0000 | 32,0000 | 118,0000 | 133,75 |
| 1 | 7 | 19622 - LOCAÇÃO DE MÁQUINA TIPO MINI PA CARREGADEIRA, MINIMO 1.800KG, EM BOM ESTADO DE CONSERVACAO E APTA PARA PAVIMENTAÇÃO | BOBCAT S185 | 150,0000 | 0,0000 | 150,0000 | 120,00 |
| 1 | 9 | 20755 - LOCAÇÃO DE MÁQUINA TIPO ESCAVADEIRA HIDRAULICA, MINIMO 35 TON, COM CAPACIDADE DE CARGA MINIMA DA CORDOEA DE 10.000KG, EM BOM ESTADO DE CONSERVACAO | CATERPILLAR CAT336D | 300,0000 | 300,0000 | 0,0000 | 479,50 |
| 1 | 10 | 20771 - LOCAÇÃO DE MÁQUINA TIPO ROLO PNEUMÁTICO, MÍNIMO 10.000 KG LASTRO VAZIO - MÁXIMO 27.000 KG (LASTRO MAQUINADO), EM BOM ESTADO DE CONSERVACAO | CATERPILLAR CW34 | 300,0000 | 57,0000 | 243,0000 | 300,00 |
| 1 | 11 | 20772 - LOCAÇÃO DE VIBRO ACABADORA CAPACIDADE MINIMA DE APLICAÇÃO DE 300 T/H, LARGURA MÁXIMA DE PAVIMENTAÇÃO 10,00M, EM BOM ESTADO DE CONSERVACAO | CIBER AF4000 | 500,0000 | 35,0000 | 465,0000 | 484,90 |

Para as colunas Quantidade Consumida e Valor Unitário Atual não estão sendo consideradas as Autorizações de Compra/Ordem de Execução de Serviços emitidas por valor.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



INDICAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

OBJETO: Implantação de registro de preços para futuras e eventuais locações de máquinas rodoviárias para atender diversos setores da administração: terraplenagem, recuperação de pavimentação com pedras irregulares, recuperação de pavimentação asfáltica, aplicação de CBUQ, compactação, além de outros trabalhos correlatos, atendendo as necessidades da Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo.

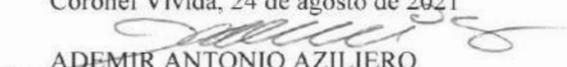
| ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL | | | | | | | |
|---------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|-------|------------------------------------------------------------------|----------------|-------|--------------|
| UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA | | | | | | | |
| Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | | | | | | | |
| Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.12 – Locação de Máquinas e Equipamentos | | | | | | | |
| UG | O/U | FONTE | P/A | DESCRIÇÃO | DESPESA PRINC. | DESD. | NATUREZA |
| 00 | 07/01 | 000 | 2.048 | Manutenção da Unidade de Agricultura 07.001.20.606.0024.2.048 | 340 | 4333 | 3.3.90.39.12 |

| ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO | | | | | | | |
|---------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|-------|----------------------------------------------------------------|----------------|-------|--------------|
| UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS | | | | | | | |
| Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | | | | | | | |
| Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.12 – Locação de Máquinas e Equipamentos | | | | | | | |
| UG | O/U | FONTE | P/A | DESCRIÇÃO | DESPESA PRINC. | DESD. | NATUREZA |
| 00 | 08/01 | 000 | 1.052 | Obras e Equipamentos de Circulação 08.001.26.451.0029.1.052 | 399 | 3780 | 3.3.90.39.12 |
| 00 | 08/01 | 000 | 2.052 | Manutenção dos Serviços Públicos 08.001.26.451.0029.1.052 | 375 | 3670 | 3.3.90.39.12 |

| ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO | | | | | | | |
|---------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|-------|-----------------------------------------------------------------------|----------------|-------|--------------|
| UNIDADE: 02 – DEPARTAMENTO DE MOBILIDADE RURAL | | | | | | | |
| Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | | | | | | | |
| Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.12 – Locação de Máquinas e Equipamentos | | | | | | | |
| UG | O/U | FONTE | P/A | DESCRIÇÃO | DESPESA PRINC. | DESD. | NATUREZA |
| 00 | 08/02 | 000 | 2.057 | Manutenção e Estruturação da Malha Viária 08.002.15.452.0027.2.057 | 424 | 4498 | 3.3.90.39.12 |

| ÓRGÃO: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO | | | | | | | |
|---------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|-------|-----------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------|--------------|
| UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS | | | | | | | |
| Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | | | | | | | |
| Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.12 – Locação de Máquinas e Equipamentos | | | | | | | |
| UG | O/U | FONTE | P/A | DESCRIÇÃO | DESPESA PRINC. | DESD. | NATUREZA |
| 00 | 09/01 | 000 | 2.059 | Manutenção e Modernização da Indústria, Comércio e Serviços 09.001.22.661.0033.2.059 | 457 | 4499 | 3.3.90.39.12 |

Coronel Vivida, 24 de agosto de 2021


ADEMIR ANTONIO AZILIERO
CRC 025365-O/PR

Ata de Registro de Preços nº 109/2021

Aos 5 de Agosto de 2021, na sala de Reuniões, no Edifício da Prefeitura Municipal de Vitorino, à Rua Barão de Capanema n.º 134 em Vitorino – PR, compareceu o senhor Sr. CLAUDIO FIDEL RAMOS, brasileiro, empresário, portador do CPF nº84000198904, domiciliado na Rua AVENIDA INDUSTRIAL, 371, representante da empresa CLAUDIO FIDEL RAMOS - EEP, CNPJ N ° 97552854000112, estabelecida na Rua AVENIDA INDUSTRIAL, 371. Classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preço, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de PREGÃO PRESENCIAL n.º, que tem por objeto a implantação de Registro de Preços para **CONTRATAÇÃO PARA DE HORAS MAQUINAS COM UTILIZAÇÃO DE USO EVENTUAL NA RECUPERAÇÃO DA MALHA VIARIA RURAL E URBANA**, de acordo com a descrição constante no Anexo V, que faz parte deste edital, na proposta de preços e na ata de abertura e julgamento nº 52/2021, referente ao edital de PREGÃO PRESENCIAL Registro de Preços nº23/2021. Nos valores conforme quadro abaixo:

| Item | Quantidade | Unid. | Especificação | Marca | Preço Unit. | Preço Total |
|-------|------------|-------|------------------------------------------------------|-------|-------------|-------------|
| 4 | 350,00 | HRS | ESCAVADEIRA HIDRAULICA - 8 A 10T 50HP | ramos | 155,00 | 54.250,00 |
| 5 | 600,00 | HRS | CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE 6X4, 14M³ 256 CV | ramos | 204,00 | 122.400,00 |
| 6 | 300,00 | HRS | CAMINHÃO PRANCHA PARA TRANSPORTE DE MAQUINAS PESADAS | ramos | 165,00 | 49.500,00 |
| Total | | | | | | 226.150,00 |

Da utilização do Registro de Preços: As Secretarias Municipais, através de seus gestores, ficarão responsáveis pelo uso e fiscalização dos materiais objeto desta licitação.

Do Prazo de Vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 meses, sendo que as quantidades informadas no objeto desta licitação são estimativas, podendo a Prefeitura Municipal de Vitorino, adquirir mais ou menos do que o estimado no objeto desta licitação.

Dos Pagamentos: Os pagamentos dos produtos fornecidos serão efetuados, de acordo com a entrega dos produtos, mediante apresentação da Nota Fiscal, com a devida autorização de compra (emitida pelo Departamento receptor); cujo pagamento dar-se-á em até 30(trinta) dias úteis após o recebimento dos produtos. **Da entrega:**

A entrega dos produtos, objeto da licitação, será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Autorização de Compras ou Nota de Empenho, emitida pelo Departamento de Compras do órgão solicitante, nas quantidades ali determinadas; A contratada terá um prazo de 02 dias para efetuar a entrega dos

produtos solicitados; Os produtos deverão ser entregues nos locais determinados na Autorização de Compra ou Nota de Empenho. **Os Produtos:** Os produtos deverão estar exatamente de acordo com a especificação do objeto no edital e a proposta vencedora emitida pelo fornecedor. **Da Revisão do registro de Preços:** O gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar periodicamente os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo para tanto, valer-se de pesquisa de preço ou de processo disponível. **Do Reajuste do Registro de Preços:** Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados; somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto na alínea "d" do Artigo 65 da Lei 8.666/93. **Do cancelamento do Registro:** O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: a pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado; por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva ordem de compra ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; presentes razões de interesse público. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. **Das Penalidades:** Ao proponente que desistir da proposta protocolada ou se negar a assinar a Ata de Registro de Preços, ou que ainda não satisfizer os compromissos assumidos na Ata de Registro de Preços, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades: Multa de 5,0 % (cinco por cento) do valor total da proposta, que poderá ser cobrado judicialmente se for o caso; no caso do não cumprimento do prazo de entrega do objeto solicitado, será aplicável à proponente multa de mora equivalente a 0,1% (um décimo por cento) ao dia sobre o valor total da quantidade do produto solicitado pelo Contratante na Autorização de Compras; limitada a 5% (cinco por cento) do valor total do produto requisitado; suspensão do direito de licitar pelo prazo que a autoridade competente fixar, segundo graduação que for estipulada em razão da natureza da falta; a declaração de inidoneidade para licitar na Administração Municipal. **Do Fiscal da Ata:** Ficam designados os Chefes dos

departamentos acima citados para desempenharem a atribuição de acompanhamento e fiscalização da Ata, a quem competirá à apuração de eventuais irregularidades, inadimplementos contratuais e demais ocorrências arroladas no art.78 e 88 da Lei nº 8.666/93. **Obrigação da Contratada:** A Contratada deverá manter as condições de habilitação exigidas na licitação durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços. **Da Vinculação:** Esta Ata está vinculada ao Edital de Pregão Registro de Preços nº23/2021 e à proposta do licitante vencedor. Os produtos a serem fornecidos, com seus respectivos valores unitários e marcas, estão relacionados no Anexo I – Descrição dos Produtos Registrados, que faz parte integrante desta Ata. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde eu, FERNANDO SINHORINI, redigi a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelo Prefeito Municipal e o Representante da Empresa participante.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito Municipal

CLAUDIO FIDEL RAMOS
Representante
CLAUDIO FIDEL RAMOS - EEP

EP



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná
Av. Nilo Umb. Deitos, 1426-Centro- CEP 85840-000 - Fone: (45) 3121-1000
CNPJ 76.206.473/0001-01 - e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2021 M.C.A.

PREGÃO Nº 48/2021 -M.C.A. - Forma Eletrônica

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CÉU AZUL - PR**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426, inscrito no CNPJ/MF nº 76.206.473/0001-01, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **LAURINDO SPEROTTO**, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.478.637-6 SSP - PR e do CPF/MF sob nº 241.960.109-20, doravante denominado **Órgão Gerenciador**, e a

Empresa **HIDRAUTORK EMPREITEIRA DE OBRAS LTDA**, CNPJ: **05.866.352/0001-48**, com sede na AV MARIPA, nº 1700, Bairro CENTRO, Município de Marechal Candido Rondon - PR, representado pelo Sr.(a)

MARCOS SÉRGIO DE OLIVEIRA

CPF: **052.898.679-10**

Telefone: **4532541092**, E-mail: hidrautork_obras@hotmail.com - ; Doravante denominado **Fornecedor**.

Firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 - O objeto da presente Ata de Registro de preços é o **Registro de preços de horas de máquina (motoniveladora e rolo compactador)**, e **registro de preço do valor do quilômetro de serviços de caminhão caçamba, para futura e eventual contratação para atendimento às necessidades da Administração Municipal. (O Registro de Preços terá vigência de 6 meses)**, conforme itens abaixo; que a CONTRATADA se declara em condições de executar em estrita observância com o indicado nas Especificações e na Documentação levada a efeito pelo **PREGÃO Nº 48/2021 - M.C.A. - Forma Eletrônica**;

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1 - Os preços registrados são os conforme tabela abaixo:

| Nº Lote | Nº Item | Qtde | Unl. | Descrição do serviço - | Marca | Preço Unitário | Preço Total do Item |
|-------------------------------------------------|---------|----------|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|----------------|---------------------|
| 1 | 1 | 1.000,00 | hr | Serviço de hora máquina de motoniveladora, máquina com no mínimo 15 toneladas de peso operacional, potência de 145 HP/CV, largura da lâmina mínimo de 3,70 metro, com ripper braseiro, ano de fabricação não inferior a 2011 | NEWHOLLAND | 280,00 | 280.000,00 |
| 2 | 1 | 1.000,00 | Hr | Serviço de hora máquina - rolo compactador, máquina com no mínimo 10 toneladas de peso operacional, rolo tipo chapa lisa, Força de centrifuga de compactação mínima de 20.000 kg, ano de fabricação não inferior a 2011 | CATERPILLA | 260,00 | 260.000,00 |
| Valor total da Ata de Registro de Preços | | | | | | | 540.000,00 |

2.2 - É vedado o reajuste de preços durante o prazo de vigência do Registro de Preços, exceto e excepcionalmente em face a fato superveniente e desconhecido entre as partes, sendo assim no mesmo índice. Devendo o fornecedor efetuar a comprovação do aumento através de nota fiscal de compra antes e depois do aumento ou através de tabela de composição de custos. Caso os preços de mercado baixem o fornecedor deverá conceder desconto no mesmo índice. Sempre observando para que se mantenha o equilíbrio econômico-financeiro estabelecido. Os empenhos/ordens de serviços emitidas antes do protocolo do pedido de reajuste dos preços deverão ser fornecidos nos valores contratados, não cabendo reajuste para os empenhos já emitidos.

2.3 - Os preços dos serviços a serem realizados correspondem aos constantes nesta Ata de Registro de Preços, conforme tabela constante no item 2.1 da Cláusula Segunda, sendo que o valor estimado para a aquisição de serviços durante o prazo de vigência da ata é de **R\$ 540.000,00** (quinhentos e quarenta mil reais).



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426-Centro- CEP 85840-000 – Fone: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br



2.4 - As dotações orçamentárias para aquisição dos serviços objeto da presente Ata de Registro de Preços, serão indicados pela Secretaria solicitante no momento do pedido da aquisição, conforme relação de dotações previstas na Legislação Orçamentária do Município e/ou constantes no edital da presente licitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DE ENTREGA, DO LOCAL DE ENTREGA, CONDIÇÕES RECEBIMENTO DO SERVIÇO

3.1 - ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS: Os serviços deverão ser executados conforme necessidade e programação dos Departamentos da Administração Municipal;

- Compreendem os serviços de motoniveladora: serviços de manutenções em estradas do interior do município e demais serviços;
- Compreendem os serviços de rolo compactador: serviços de compactação de cascalho, fresado, pavimentação poliédrica, aterros a ser aplicado em manutenção de estradas do interior do Município ou outros serviços necessários;
- Compreendem os serviços de caminhão caçamba: serviços de transporte de cascalhos e terra para manutenção das estradas rurais;
- Por se tratar de procedimento licitatório de Registro de Preços, a Administração não possui obrigatoriedade de adquirir todas as quantidades abaixo relacionadas sendo estas Estimadas;
- Os serviços serão solicitados parceladamente e assim deverão ser executados, conforme programação dos Departamentos da Administração Municipal, tendo o presente Registro de Preços o prazo de 6 (seis) meses, devendo por esse período o fornecedor manter os preços ofertados.
- Correrão por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas à execução dos serviços como, fretes/transporte de máquinas, combustível, lubrificante, manutenção, operador com experiência, salário de operador, alimentação, hospedagem, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários dos funcionários, bem como qualquer custo relacionado à perfeita execução dos serviços.
- Todo serviço que apresente má qualidade, executado de forma irregular, deverá ser devidamente refeito ou adequado pelo fornecedor. Quando o serviço executado for considerado de qualidade ruim e desta forma não atenda as necessidades de desempenho e qualidade esperados e desejados pela Administração Municipal, após solicitado não for refeito, ou o operador não possuir experiência, acarretando num serviço lento e irregular ou qualidade ruim, poderá a Administração exigir e substituição do operador, ou se a máquina apresentar seguidamente defeitos de funcionamento o que comprometa o andamento dos serviços poderá a Administração solicitar a substituição da máquina, caso a Contratada não atende as solicitações da Administração, poderá ser cancelado o item, mesmo após a assinatura da Ata de Registro de Preços

3.2 - DO PRAZO DE ENTREGA

Do prazo de execução: os serviços deverão ser executados no município de Céu Azul, conforme programação a ser realizada entre o Departamento solicitante e a empresa fornecedora.

Do local de entrega: os serviços deverão ser executados no Município de Céu Azul – PR;

Das despesas dos serviços: Correrão por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas à execução dos serviços como, fretes/transporte de máquinas, combustível, lubrificante, manutenção, operador com experiência, salário de operador, alimentação, hospedagem, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários dos funcionários, bem como qualquer custo relacionado à perfeita execução dos serviços.

3.3 - DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS

Todo serviço que apresente má qualidade, executado de forma irregular, deverá ser devidamente refeito ou adequado pelo fornecedor. Quando o serviço executado for considerado de qualidade ruim e desta forma não atenda as necessidades de desempenho e qualidade esperados e desejados pela Administração Municipal, após solicitado não for refeito, ou o operador não possuir experiência, acarretando num serviço lento e irregular ou qualidade ruim,



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426-Centro- CEP 85840-000 - Fone: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 - e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br



poderá a Administração exigir e substituição do operador, ou se a máquina apresentar seguidamente defeitos de funcionamento o que comprometa o andamento dos serviços poderá a Administração solicitar a substituição da máquina, caso a Contratada não atende as solicitações da Administração, poderá ser cancelado o item, mesmo após a assinatura da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1 - Do Prazo de Pagamento: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após apresentação do faturamento com a nota fiscal. O pagamento será processado mediante depósito em conta bancária da contratada, caso ocorra algum fato de irregularidade o pagamento ficará suspenso até a devida regularização;

4.1.1 - Do valor do pagamento: O pagamento será efetuado periodicamente mediante apresentação de relatório dos serviços prestados devidamente atestado pelo operador e pelo responsável da fiscalização. **O relatório de serviços deverá conter pelo menos: Número da licitação, Nome da empresa prestadora do serviços, tipo e modelo da máquina, Nome do operador/motorista; Local do serviço; Tipo do Serviço; Data do serviço; Horímetro ou km inicial e final do dia, total de horas ou km executados no dia, assinatura do operador e do fiscal.** A não apresentação de relatório implicará na não liberação do pagamento.

4.2- Da fiscalização e gestão da Ata de Registro de Preços: A fiscalização da Ata de Registro de Preços será realizado pela equipe técnica da secretaria de viação e obras, através do Diretor Senhor Adilar Dalmas Althaus e Secretário Senhor Moisés Soares Coelho aos quais compete o acompanhamento da execução, fiscalização da quantidade de horas ou quilômetros percorridos, o recebimento do serviço, conferência das características das máquinas e caminhões disponibilizados para o serviços; Tomando providências caso ocorra qualquer fato de irregularidade.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA

5.1 – O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços será de 6 (seis) meses, compreendendo o período de 14 de junho de 2021 a 13 de dezembro de 2021.

CLÁUSULA SEXTA – DIREITOS E OBRIGAÇÕES

6.1 – Compete a Administração Municipal:

- a) Administrar a presente ata de registro de preços;
- b) Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços;
- c) Efetuar os pagamentos dentro das condições estabelecidas;

6.2 – Compete ao Fornecedor:

- a) Fornecer pelo período de 6 (seis) meses, os serviços aqui registrados dentro dos padrões definidos no Anexo III do Edital de Pregão nº 48/2021;
- b) Apresentar as notas fiscais devidamente preenchidas para que seja efetuado o seu pagamento;
- c) Cumprir com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços, bem como quanto ao constante no Edital do Pregão nº 48/2021, propostas de preços e documentação de habilitação apresentada.

CLÁUSULA SÉTIMA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1 – O Registro de Preços poderá ser cancelado pela Administração quando:

- a) o fornecedor não cumprir com as exigências do instrumento convocatório;
- b) ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução do Registro de Preços;
- c) os preços registrados se apresentarem superiores aos do mercado e o fornecedor não reduzir para o patamar dos praticados no mercado;
- d) poderá ser cancelado no Registro de Preços do produto/serviço com qualidade e desempenho inferiores dos esperados e desejados pela administração;
- e) o fornecedor der causa à rescisão por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei 8.666/93;
- f) por razão de interesse público, devidamente justificado pela Administração.

Nilo Umb. Deitos

[Handwritten signatures]

El

P.O



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426-Centro- CEP 85840-000 - Fone: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 - e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br



7.2 – Pela empresa fornecedora, mediante solicitação por escrito, comprovando a impossibilidade de cumprir com as exigências do Pregão nº 48/2021, com antecedência de no mínimo de 30 (trinta) dias, sem prejuízo na aplicação das penalidades.

7.3 – O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Administração Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

8.1 – O descumprimento das obrigações assumidas ensejará na aplicação pela Administração, garantido o contraditório e a ampla defesa à beneficiária da presente ata, das seguintes sanções, independente de outras previstas: I – Multa moratória, limitada ao percentual máximo de 20% (vinte por cento) na hipótese de atraso no adimplemento de obrigação por parte da beneficiária da ata na seguinte proporção:

I.1 – de 1% (um por cento) sobre o valor total do pedido, por atraso injustificado, de 1 (um) dia;

I.2 – de 3% (três por cento) sobre o valor total do pedido, por atraso injustificado, de 2 (dois) dias;

I.3 – de 6% (seis por cento) sobre o valor total do pedido, por atraso injustificado, de 3 (três) a 5 (cinco)

dias;

I.4 – de 10% (dez por cento) sobre o valor total do pedido, por atraso injustificado, acima de 5 (cinco) dias;

I.5 – no caso de reincidência:

I.5.1 – do item I.1 será aplicada a multa do item I.2;

I.5.2 – do item I.2 será aplicada a multa do item I.3;

I.5.3 – do item I.3 será aplicada a multa do item I.4;

I.5.4 – do item I.4 a multa será de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do pedido;

II – Multa compensatória, de até 20% (vinte por cento), sobre o valor da parte inadimplida, nas seguintes hipóteses, entre outras:

a) Fraude na execução do objeto registrado;

b) Comportamento inidôneo;

c) Cometimento de fraude fiscal;

III – O licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a ata, apresentar documentação falsa, deixar de entregar os documentos exigidos no certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal de Céu Azul;

8.2 – A partir do 6º (sexto) dia útil de atraso injustificado da entrega estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida, sujeitando-se à aplicação da multa prevista no inciso II do item 8.1.

8.3 – O valor da multa poderá ser descontada do pagamento a ser efetuado ao fornecedor.

8.3.1 – Esgotados os meios administrativos para a cobrança do valor devido pelo fornecedor à Administração, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

8.4 – A sanção prevista no inciso II do item 8.1 poderá ser aplicada cumulativamente com as multas previstas nos incisos I e II do mesmo item.

8.5 – Caso o prejuízo exceda o valor da multa do inciso II do item 8.1 fica autorizado ao credor exigir indenização suplementar.

CLÁUSULA NONA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná
Av. Nilo Umb. Deitos, 1426—Centro— CEP 85840-000 – Fone: (45) 3121-1000
CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br



d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista no Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante contratado, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLAUSULA DÉCIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 - Integram a presente ata todos os documentos constantes no processo de Pregão nº. 48/2021, bem como deve ser cumprido o constante no processo de acordo com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de junho de 2002, o Decreto Municipal nº 1.863/2006, o Decreto Municipal nº 1.864/2006, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, e suas alterações posteriores.

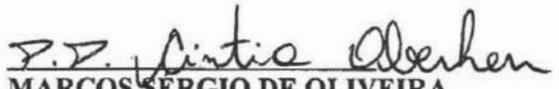
10.2 - Fica designado o Senhor Moisés Soares Coelho, como gestor e o Senhor Adilar Dalmas Althaus, como Fiscal da Ata de Registro de Preços.

10.3 - Fica eleito o Foro da Comarca de Matelândia, Estado do Paraná, para dirimir as dúvidas e os casos omissos.

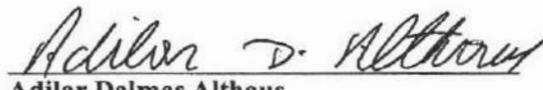
10.4 - E, por assim estarem justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Céu Azul, 14 de junho de 2021.


LAURINDO SPEROTTO
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador


MARCOS SERGIO DE OLIVEIRA
HIDRAUTORK EMPREITEIRA DE OBRAS LTDA
Fornecedor


Moisés Soares Coelho
Gestor da Ata de Registro de Preços


Adilar Dalmas Althaus
Fiscal da Ata de Registro de Preços

**Re: Orçamento de locação de máquinas e caminhões**

heber silvestri <hebersil@gmail.com>

Seg, 19/07/2021 09:50

Para: Depto de Compras Coronel Vivida-PR <comprascvv@outlook.com>

📎 1 anexos (755 KB)

ORÇAMENTO CORONEL VIVIDA.pdf;

Em seg., 19 de jul. de 2021 às 08:34, Depto de Compras Coronel Vivida-PR <comprascvv@outlook.com> escreveu:

Bom dia,

Solicito orçamento para locação de horas máquina e caminhões, conforme relação em anexo.

Att.

Departamento de Compras
Prefeitura Municipal de Coronel Vivida-PR
CNPJ: 76.995.455/0001-56
Praça Ângelo Mezzomo, Centro
CEP: 85.550-000
Fone (46) 3232-8300 / 3232-8318 / ☐ (46) 9 9136-5781

--

Atenciosamente,

Heber Silvestri**PEDREIRA SANTIAGO LTDA****Rua 13 de Maio s/n - prolongamento, Chopinzinho - Paraná****fone/fax (46) 3242-1002****cel: (46) 9926-6870**

DADOS PARA PAGAMENTO

Conta Corrente:

Agência nº:

Banco:



POR FAVOR SELECIONAR A OPÇÃO ABAIXO QUE SUA EMPRESA SE ENQUADRA.

- MICROEMPRESA
- EMPRESA DE PEQUENO PORTE
- MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL
- EIRELI (EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA)
- EI (EMPRESARIO INDIVIDUAL)
- LUCRO REAL
- LUCRO PRESUMIDO

[Handwritten signature]
77.744.134/0001-41

Pedreira Santiago Ltda

Rua 13 de Maio, s/n B. São Miguel
85560-000 CHOPINZINHO - PR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|---------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 77.744.134/0001-41 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 03/10/1979 |
| NOME EMPRESARIAL PEDREIRA SANTIAGO LTDA | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PEDREIRA SANTIAGO | | PORTE DEMAIS |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 08.10-0-99 - Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado 08.91-6-00 - Extração de minerais para fabricação de adubos, fertilizantes e outros produtos químicos 09.90-4-03 - Atividades de apoio à extração de minerais não-metálicos 20.13-4-01 - Fabricação de adubos e fertilizantes organo-minerais 23.30-3-05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 71.19-7-02 - Atividades de estudos geológicos 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada | | |
| LOGRADOURO R 13 DE MAIO | NÚMERO S/N | COMPLEMENTO BARRACAO |
| CEP 85.560-000 | BAIRRO/DISTRITO SAO MIGUEL | MUNICÍPIO CHOPINZINHO |
| | | UF PR |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE (46) 2421-002 | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/08/2021 às 15:15:47 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

69



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

| | |
|--------------------------|-----------------------------------------|
| CNPJ: | 77.744.134/0001-41 |
| NOME EMPRESARIAL: | PEDREIRA SANTIAGO LTDA |
| CAPITAL SOCIAL: | R\$6.000.000,00 (Seis milhões de reais) |

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

| | |
|-------------------------------|------------------------|
| Nome/Nome Empresarial: | MOISES DE GASPERIN |
| Qualificação: | 49-Sócio-Administrador |

| | |
|-------------------------------|-------------------|
| Nome/Nome Empresarial: | MARCELO SILVESTRI |
| Qualificação: | 22-Sócio |

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 03/08/2021 às 15:18 (data e hora de Brasília).

**Re: Orçamento de locação de máquinas e caminhões**

Paraná Terraplanagem <lzterraplanagem@gmail.com>

Qua, 21/07/2021 08:54

Para: Depto de Compras Coronel Vivida-PR <comprascvv@outlook.com>

📎 1 anexos (42 KB)

Orçamento de Locação de máquinas e caminhões 2.xls;

Bom dia!

Segue no anexo a planilha com valores.

-- Atenciosamente Leandro Zarpellon

Sempre perto, sempre prontos para atende-lo.**Paraná Terraplanagem & Transporte.**

Rua Barbosa Rodrigues, 220

Fone - **42-3226-3161**

42-9 8402-1780

42-9 8402-2298

Ponta Grossa - Pr

Em seg., 19 de jul. de 2021 às 08:34, Depto de Compras Coronel Vivida-PR

<comprascvv@outlook.com> escreveu:

Bom dia,

Solicito orçamento para locação de horas máquina e caminhões, conforme relação em anexo.

Att.

Departamento de Compras
Prefeitura Municipal de Coronel Vivida-PR
CNPJ: 76.995.455/0001-56
Praça Ângelo Mezzomo, Centro
CEP: 85.550-000

Fone (46) 3232-8300 / 3232-8318 / ☐ (46) 9 9136-5781

--

Sempre perto, sempre prontos para atende-lo.**Paraná Terraplanagem & Transporte.**

Rua Barbosa Rodrigues, 220

Fone - **42-3226-3161**

42-9 8402-1780

42-9 8402-2298

Ponta Grossa - Pr

EQ



LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E CAMINHÕES

| ITEM | QTDE | UNID. | CÓDIGO PMCV | DESCRIÇÃO | VALOR UNIT. R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
|------------------------|------|--------|-------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|-------------------|
| 1 | 150 | HR | 19616 | LOCACAO DE MAQUINA TIPO ESCAVADEIRA HIDRAULICA, MINIMO 17 TON, COM CAPACIDADE DE CARGA MINIMA DE 1,0 M³, EM BOM ESTADO DE CONSERVACAO E APTA PARA PRESTAR SERVICOS ASSIM QUE FOR SOLICITADO. | 320,00 | 48.000,00 |
| 2 | 150 | HR | 19617 | LOCACAO DE MAQUINA TIPO MOTONIVELADORA, MINIMO DE 12 TON, EM BOM ESTADO DE CONSERVACAO E APTA PARA PRESTAR SERVICOS ASSIM QUE FOR SOLICITADO. | 450,00 | 67.500,00 |
| 3 | 150 | HR | 19618 | LOCACAO DE MAQUINA TIPO ROLO COMPACTADOR, MINIMO 14 TON, EM BOM ESTADO DE CONSERVACAO E APTA PARA PRESTAR SERVICOS ASSIM QUE FOR SOLICITADA. | 280,00 | 42.000,00 |
| 4 | 150 | HR | 19619 | LOCACAO DE MAQUINA TIPO RETROESCAVADEIRA 4X4 TRACADA, MINIMO 09 TON, EM BOM ESTADO DE CONSERVACAO E APTA PARA PRESTAR SERVICOS ASSIM QUE FOR SOLICITADA. | 200,00 | 30.000,00 |
| 5 | 150 | HR | 19620 | LOCACAO DE CAMINHAO BASCULANTE TRUCADO 6X4, CAPACIDADE MINIMA 300 CV, CAPACIDADE MINIMA DE CARGA DE 14 M³, EM BOM ESTADO DE CONSERVACAO E APTA PARA PRESTAR SERVICOS ASSIM QUE FOR SOLICITADO (MINIMO DE 02 CAMINHOS) | 200,00 | 30.000,00 |
| 6 | 150 | HR | 19621 | LOCACAO DE MAQUINA TIPO MINI ESCAVADEIRA HIDRAULICA, PESO MINIMO 2.600KG, EM BOM ESTADO DE CONSERVACAO E APTA PARA PRESTAR SERVICOS ASSIM QUE FOR SOLICITADA. | 210,00 | 31.500,00 |
| 7 | 150 | HR | 19622 | LOCACAO DE MAQUINA TIPO MINI PA CARREGADEIRA, MINIMO 1.800KG, EM BOM ESTADO DE CONSERVACAO E APTA PARA PRESTAR SERVICOS ASSIM QUE FOR SOLICITADA. | 210,00 | 31.500,00 |
| 8 | 300 | HS | 20770 | LOCACAO DE MAQUINA TIPO ROLO COMBINADO CHAPA/PNEU, MINIMO 7,4 TON, EM BOM ESTADO DE CONSERVACAO E APTA PARA PRESTAR SERVICOS ASSIM QUE FOR SOLICITADA – ANO DE FABRICACAO MÍNIMO 2014 | - | - |
| 9 | 300 | HS | 20769 | LOCACAO DE MAQUINA TIPO ESCAVADEIRA HIDRAULICA, MINIMO 35 TON, COM CAPACIDADE DE CARGA MINIMA DA CONCHA DE 2,50 M³, EM BOM ESTADO DE CONSERVACAO E APTA PARA PRESTAR SERVICOS ASSIM QUE FOR SOLICITADO – ANO DE FABRICACAO MINIMO 2014. | - | - |
| 10 | 300 | HS | 20771 | LOCACAO DE MAQUINA TIPO ROLO PNEUMÁTICO, MÍNIMO 10.000 KG LASTRO VAZIO – MAXIMO 27.000 KG (LASTRO MAXIMO) LARGURA DE COMPACTAÇÃO 2.090, EM BOM ESTADO DE CONSERVACAO E APTA PARA PRESTAR SERVICOS ASSIM QUE FOR SOLICITADA – ANO DE FABRICACAO MÍNIMO 2014. | - | - |
| 11 | 500 | HS | 20772 | LOCACAO DE VIBRO ACABADORA CAPACIDADE MINIMA DE APLICAÇÃO DE 300 T/H, LARGURA MÁXIMA DE PAVIMENTAÇÃO 4,20M, MINIMA DE 1,70M, EM BOM ESTADO DE CONSERVACAO E APTA PARA PRESTAR SERVICOS ASSIM QUE FOR SOLICITADO – ANO DE FABRICACAO MÍNIMO 2014 | - | - |
| 12 | 50 | DIÁRIA | - | LOCACAO DE CAMINHAO GUINDAUTO/MUNCK/GUINDASTE ARTICULADO PARA ICAMENTO DE POSTES, COM DISPONIBILIDADE E USO DE CESTO AEREO PARA ATE DUAS PESSOAS, CAPACIDADE MINIMA 10 TONELADAS. COM COMPRIMENTO E LANCA DE 25 METROS, COM MOTORISTA/OPERADOR (HABILITADO) DEVIDAMENTE UNIFORMIZADO, UTILIZANDO EPLS NECESSARIOS. INCLUINDO TODOS OS INSUMOS NECESSARIOS PARA O SEU PLENO FUNCIONAMENTO. INCLUSIVE TODOS OS CUSTOS BASICOS DIRETOS E INDIRETOS (MODALIDADE DIARIA REFERENTE A 8 HORAS) | 2.400,00 | 120.000,00 |
| VALOR TOTAL R\$ | | | | | | 400.500,00 |

21 de julho de 2021, Ponta Grossa Pr.

Ass: Leandro Zarpellon

Razão social: Luiz amauri Zarpellon e Cia LTDA
nome fantasia Paraná Terraplanagem
CNPJ: 10.845.119/0001-19
Telefone: 42 9 8402-2298
endereço RUA BARBOSA RODRIGUES N° 220
e-mail: Lzterraplanagem@gmail.com

ER



DADOS PARA PAGAMENTO

Conta Corrente: 35082-1

Agência nº: 730

Banco: Banco Sidredi

POR FAVOR SELECIONAR A OPÇÃO ABAIXO QUE SUA EMPRESA SE ENQUADRA.

- MICROEMPRESA
- EMPRESA DE PEQUENO PORTE
- MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL
- EIRELI (EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA)
- EI (EMPRESARIO INDIVIDUAL)
- LUCRO REAL
- LUCRO PRESUMIDO

EP



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.845.119/0001-19 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 19/05/2009 |
| NOME EMPRESARIAL LUIZ AMAURI ZARPELLON & CIA LTDA | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PARANA TERRAPLANAGEM E TRANSPORTE | PORTE ME | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada | | |
| LOGRADOURO R BARBOSA RODRIGUES | NÚMERO 220 | COMPLEMENTO A |
| CEP 84.031-490 | BAIRRO/DISTRITO UVARANAS | MUNICÍPIO PONTA GROSSA |
| UF PR | | |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO LZTERRAPLANAGEM@BOL.COM.BR | TELEFONE (42) 3226-3161 | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/05/2009 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **03/08/2021** às **15:18:47** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 10.845.119/0001-19
NOME EMPRESARIAL: LUIZ AMAURI ZARPELLON & CIA LTDA
CAPITAL SOCIAL: R\$500.000,00 (Quinhentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial: DEBORA APARECIDA ZARPELLON
Qualificação: 49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial: LEOPOLDO ZARPELLON
Qualificação: 22-Sócio

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 03/08/2021 às 15:18 (data e hora de Brasília).

**RES: Orçamento de locação de máquinas e caminhões**

GMP Construtora <gmpconstrutora@hotmail.com>

Qui, 22/07/2021 07:35

Para: DEPARTAMENTO DE COMPRAS CORONEL VIVIDA <comprascv@outlook.com>

1 anexos (1 MB)

2021-07-22 ORC. CORONEL VIVIDA.pdf;

De: Depto de Compras Coronel Vivida-PR**Enviado:**segunda-feira, 19 de julho de 2021 08:34**Para:** Depto de Compras Coronel Vivida-PR**Assunto:** Orçamento de locação de máquinas e caminhões**Importância:**Alta

Bom dia,

Solicito orçamento para locação de horas máquina e caminhões, conforme relação em anexo.

Att.

Departamento de Compras
Prefeitura Municipal de Coronel Vivida-PR
CNPJ: 76.995.455/0001-56
Praça Ângelo Mezzomo, Centro
CEP: 85.550-000

Fone (46) 3232-8300 / 3232-8318 / (46) 9 9136-5781



A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA – PR
MARTINELLI LOCAÇÕES DE MÁQUINAS EIRELI, CNPJ/MF nº. 20.838.016/0001-85, Rua Professor Parailho Machado, 2226, Centro, Candói – PR, após solicitação de Vossa Senhoria, vem cordialmente apresentar cotação de preços para os itens conforme segue:

COTAÇÃO DE PREÇO PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID | QTDE | VALOR UNIT R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------|----------------|-----------------|
| | LOCAÇÃO DE MAQUINA TIPO ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, MÍNIMO 17 TON, COM CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 1,0 M³, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E APTA PARA PRESTAR SERVIÇOS ASSIM QUE FOR SOLICITADO. | HR | 150 | 270,00 | 40.500,00 |
| 2 | LOCAÇÃO DE MAQUINA TIPO MOTONIVELADORA, MÍNIMO DE 12 TON, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E APTA PARA PRESTAR SERVIÇOS ASSIM QUE FOR SOLICITADO. | HR | 150 | 280,00 | 42.000,00 |
| 3 | LOCAÇÃO DE MAQUINA TIPO ROLO COMPACTADOR, MÍNIMO 14 TON, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E APTA PARA PRESTAR SERVIÇOS ASSIM QUE FOR SOLICITADA. | HR | 150 | 230,00 | 34.500,00 |
| 4 | LOCAÇÃO DE MAQUINA TIPO RETROESCAVADEIRA 4X4 TRAÇADA, MÍNIMO 09 TON, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E APTA PARA PRESTAR SERVIÇOS ASSIM QUE FOR SOLICITADA. | HR | 150 | 165,00 | 24.750,00 |
| 5 | LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE TRUCADO 6X4, CAPACIDADE MÍNIMA 280 CV, CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA DE 14 M³, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E APTA PARA PRESTAR SERVIÇOS ASSIM QUE FOR SOLICITADO (MÍNIMO DE 02 CAMINHÕES) | HR | 150 | 170,00 | 25.500,00 |
| 6 | LOCAÇÃO DE MAQUINA TIPO MINI ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, PESO MÍNIMO 2.600KG, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E APTA PARA PRESTAR SERVIÇOS ASSIM QUE FOR SOLICITADA. | HR | 150 | 150,00 | 22.500,00 |
| 7 | LOCAÇÃO DE MAQUINA TIPO MINI PA CARREGADEIRA, MÍNIMO 1.800KG, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E APTA PARA PRESTAR SERVIÇOS ASSIM QUE FOR SOLICITADA. | HR | 150 | 175,00 | 26.250,00 |
| 8 | LOCAÇÃO DE MAQUINA TIPO ROLO COMBINADO CHAPA/PNEU, MÍNIMO 7,4 TON, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E APTA PARA PRESTAR SERVIÇOS ASSIM QUE FOR SOLICITADA – ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMO 2014 | HS | 300 | 270,00 | 81.000,00 |

20.838.016/0001-85

MARTINELLI LOCAÇÕES
DE MÁQUINAS EIRELI



MARTINELLI
Locação de máquinas

(46) 3242-1237

Rua Parailho Machado 2226 Sala 01
Rua Washington Luiz, 390 Centro - Candói-PR
Chopinzinho/PR - CEP 85560-000 - Caixa postal 87

Município de
 035
 Eireli Vivinda

| | | | | | |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-----|----------|------------|
| 9 | LOCAÇÃO DE MAQUINA TIPO ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, MÍNIMO 35 TON, COM CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DA CONCHA DE 2,50 M³, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E APTA PARA PRESTAR SERVIÇOS ASSIM QUE FOR SOLICITADO – ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMO 2014. | HS | 300 | 350,00 | 105.000,00 |
| 10 | LOCAÇÃO DE MAQUINA TIPO ROLO PNEUMÁTICO, MÍNIMO 10.000 KG LASTRO VAZIO – MÁXIMO 27.000 KG (LASTRO MÁXIMO) LARGURA DE COMPACTAÇÃO 2.090, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E APTA PARA PRESTAR SERVIÇOS ASSIM QUE FOR SOLICITADA – ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMO 2014. | HS | 300 | 450,00 | 135.000,00 |
| 11 | LOCAÇÃO DE VIBRO ACABADORA CAPACIDADE MÍNIMA DE APLICAÇÃO DE 300 T/H, LARGURA MÁXIMA DE PAVIMENTAÇÃO 4,20M, MÍNIMA DE 1,70M, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E APTA PARA PRESTAR SERVIÇOS ASSIM QUE FOR SOLICITADO – ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMO 2014 | HS | 500 | 600,00 | 300.000,00 |
| 12 | LOCAÇÃO DE CAMINHÃO GUINDAUTO/MUNCK/GUINDASTE ARTICULADO PARA ICAMENTO DE POSTES, COM DISPONIBILIDADE DE USO DE CESTO AEREO PARA ATE DUAS PESSOAS, CAPACIDADE MÍNIMA 10 TONELADAS. COM COMPRIMENTO DE LANÇA DE 25 METROS, COM MOTORISTA/OPERADOR (HABILITADO) DEVIDAMENTE UNIFORMIZADO, UTILIZANDO EPLS NECESSÁRIOS. INCLUINDO TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS PARA O SEU PLENO FUNCIONAMENTO. INCLUSIVE TODOS OS CUSTOS BÁSICOS DIRETOS E INDIRETOS (MODALIDADE DIÁRIA REFERENTE A 8 HORAS) | DIÁRIA | 50 | 1.400,00 | 70.000,00 |

Sendo o que tínhamos para o momento, nos colocamos a disposição.

Candói – PR, 21 de julho de 2021.

MARTINELLI LOCAÇÃO DE MÁQUINAS EIRELI
 CNPJ: 20.838.016/0001-85

20.838.016/0001-85

MARTINELLI LOCAÇÕES
 DE MÁQUINAS EIRELI

Rua Parailho Machado 2226 Sala 01
 Centro 85 140-000 Candói-PR



MARTINELLI
 Locação de máquinas

(46) 3242-1237
 Rua Washington Luiz, 3905 - Centro
 Chopinzinho/PR - CEP 85560-000 - Caixa postal 87



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | |
|------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.838.016/0001-85 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 08/08/2014 |
|------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|---------------------------------------|

NOME EMPRESARIAL
MARTINELLI LOCACOES DE MAQUINAS EIRELI

| | |
|---------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MARTINELLI LOCACAO DE MAQUINAS | PORTE EPP |
|---------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
71.12-0-00 - Serviços de engenharia (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda
- 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção
- 23.30-3-04 - Fabricação de casas pré-moldadas de concreto
- 23.30-3-05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção
- 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas
- 41.20-4-00 - Construção de edifícios
- 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
- 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
- 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
- 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores (Dispensada *)
- 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (Dispensada *)
- 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral (Dispensada *)
- 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
- 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

| | | |
|-----------------------------------------|-----------------------|-------------------------------|
| LOGRADOURO R PARAILHO MACHADO | NÚMERO 2226 | COMPLEMENTO SALA 01 |
|-----------------------------------------|-----------------------|-------------------------------|

| | | | |
|--------------------------|----------------------------------|----------------------------|-----------------|
| CEP 85.140-000 | BAIRRO/DISTRITO CENTRO | MUNICÍPIO CANDOI | UF PR |
|--------------------------|----------------------------------|----------------------------|-----------------|

| | |
|--------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO GMPCONSTRUTORA@GMAIL.COM | TELEFONE (46) 9117-0077/ (46) 9985-1988 |
|--------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

| | |
|------------------------------------|-------------------------------------------------|
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/08/2014 |
|------------------------------------|-------------------------------------------------|

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| | |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** |
|----------------------------|------------------------------------|

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **03/08/2021** às **15:19:34** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

EP



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

| | |
|--------------------------|------------------------------------------------|
| CNPJ: | 20.838.016/0001-85 |
| NOME EMPRESARIAL: | MARTINELLI LOCACOES DE MAQUINAS EIRELI |
| CAPITAL SOCIAL: | R\$250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais) |

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

| | |
|-------------------------------|-------------------------------------------------------------|
| Nome/Nome Empresarial: | VALDECIR MARTINELLI |
| Qualificação: | 65-Titular Pessoa Física Residente ou Domiciliado no Brasil |

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 03/08/2021 às 15:19 (data e hora de Brasília).

ER

**RES: Orçamento de locação de máquinas e caminhões**

Demetrius <demetrius@dalrio.com.br>

Qui, 22/07/2021 08:35

Para: 'Depto de Compras Coronel Vivida-PR' <comprascvv@outlook.com>

📎 1 anexos (843 KB)

cotação coronel.pdf;

De: Depto de Compras Coronel Vivida-PR [mailto:comprascvv@outlook.com]**Enviada em:** segunda-feira, 19 de julho de 2021 08:34**Para:** Depto de Compras Coronel Vivida-PR**Assunto:** Orçamento de locação de máquinas e caminhões**Prioridade:** Alta

Bom dia,

Solicito orçamento para locação de horas máquina e caminhões, conforme relação em anexo.

Att.

Departamento de Compras

Prefeitura Municipal de Coronel Vivida-PR

CNPJ: 76.995.455/0001-56

Praça Ângelo Mezzomo, Centro

CEP: 85.550-000

Fone (46) 3232-8300 / 3232-8318 / ☐ (46) 9 9136-5781

LOCAÇÃO DE MAQUINAS E CAMINHUES



| EM | QTDE | UNID. | CÓDIGO PNCV | DESCRIÇÃO | VALOR UNID. R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
|------------------------|------|--------|-------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|-------------------|
| 1 | 150 | HR | 19616 | LOCACAO DE MAQUINA TIPO ESCAVADEIRA HIDRAULICA, MINIMO 17 TON, COM CAPACIDADE DE CARGA MINIMA DE 1,0 M³, EM BOM ESTADO DE CONSERVACAO E APTA PARA PRESTAR SERVICOS ASSIM QUE FOR SOLICITADO. | 270,00 | 40.500,00 |
| 2 | 150 | HR | 19617 | LOCACAO DE MAQUINA TIPO MOTONIVELADORA, MINIMO DE 12 TON, EM BOM ESTADO DE CONSERVACAO E APTA PARA PRESTAR SERVICOS ASSIM QUE FOR SOLICITADO. | 310,00 | 46.500,00 |
| 3 | 150 | HR | 19618 | LOCACAO DE MAQUINA TIPO ROLO COMPACTADOR, MINIMO 14 TON, EM BOM ESTADO DE CONSERVACAO E APTA PARA PRESTAR SERVICOS ASSIM QUE FOR SOLICITADA. | - | - |
| 4 | 150 | HR | 19619 | LOCACAO DE MAQUINA TIPO RETROESCAVADEIRA 4X4 TRACADA, MINIMO 09 TON, EM BOM ESTADO DE CONSERVACAO E APTA PARA PRESTAR SERVICOS ASSIM QUE FOR SOLICITADA. | 185,00 | 27.750,00 |
| 5 | 150 | HR | 19620 | LOCACAO DE CAMINHAO BASCULANTE TRUCADO 6X4, CAPACIDADE MINIMA 300 CV, CAPACIDADE MINIMA DE CARGA DE 14 M³, EM BOM ESTADO DE CONSERVACAO E APTA PARA PRESTAR SERVICOS ASSIM QUE FOR SOLICITADO (MINIMO DE 02 CAMINHUES) | 185,00 | 27.750,00 |
| 6 | 150 | HR | 19621 | LOCACAO DE MAQUINA TIPO MINI ESCAVADEIRA HIDRAULICA, PESO MINIMO 2.600KG, EM BOM ESTADO DE CONSERVACAO E APTA PARA PRESTAR SERVICOS ASSIM QUE FOR SOLICITADA. | - | - |
| 7 | 150 | HR | 19622 | LOCACAO DE MAQUINA TIPO MINI PA CARREGADEIRA, MINIMO 1.800KG, EM BOM ESTADO DE CONSERVACAO E APTA PARA PRESTAR SERVICOS ASSIM QUE FOR SOLICITADA. | - | - |
| 8 | 300 | HS | 20770 | LOCACAO DE MAQUINA TIPO ROLO COMBINADO CHAPA/PNEU, MINIMO 7,4 TON, EM BOM ESTADO DE CONSERVACAO E APTA PARA PRESTAR SERVICOS ASSIM QUE FOR SOLICITADA – ANO DE FABRICACAO MÍNIMO 2014 | - | - |
| 9 | 300 | HS | 20769 | LOCACAO DE MAQUINA TIPO ESCAVADEIRA HIDRAULICA, MINIMO 35 TON, COM CAPACIDADE DE CARGA MINIMA DA CONCHA DE 2,50 M³, EM BOM ESTADO DE CONSERVACAO E APTA PARA PRESTAR SERVICOS ASSIM QUE FOR SOLICITADO – ANO DE FABRICACAO MINIMO 2014. | - | - |
| 10 | 300 | HS | 20771 | LOCACAO DE MAQUINA TIPO ROLO PNEUMÁTICO, MÍNIMO 10.000 KG LASTRO VAZIO – MAXIMO 27.000 KG (LASTRO MAXIMO) LARGURA DE COMPACTAÇÃO 2.090, EM BOM ESTADO DE CONSERVACAO E APTA PARA PRESTAR SERVICOS ASSIM QUE FOR SOLICITADA – ANO DE FABRICACAO MÍNIMO 2014. | - | - |
| 11 | 500 | HS | 20772 | LOCACAO DE VIBRO ACABADORA CAPACIDADE MINIMA DE APLICAÇÃO DE 300 T/H, LARGURA MÁXIMA DE PAVIMENTAÇÃO 4,20M, MINIMA DE 1,70M, EM BOM ESTADO DE CONSERVACAO E APTA PARA PRESTAR SERVICOS ASSIM QUE FOR SOLICITADO – ANO DE FABRICACAO MÍNIMO 2014 | - | - |
| 12 | 50 | DIÁRIA | - | LOCACAO DE CAMINHAO GUINDAUTO/MUNCK/GUINDASTE ARTICULADO PARA ICAMENTO DE POSTES, COM DISPONIBILIDADE E USO DE CESTO AEREO PARA ATE DUAS PESSOAS, CAPACIDADE MINIMA 10 TONELADAS. COM COMPRIMENTOD E LANCA DE 25 METROS, COM MOTORISTA/OPERADOR (HABILITADO) DEVIDAMENTE UNIFORMIZADO, UTILIZANDO EPLS NECESSARIOS. INCLUINDO TODOS OS INSUMOS NECESSARIOS PARA O SEU PLENO FUNCIONAMENTO. INCLUSIVE TODOS OS CUSTOS BASICOS DIRETOS E INDIRETOS (MODALIDADE DIARIA REFERENTE A 8 HORAS) | - | - |
| VALOR TOTAL R\$ | | | | | | 142.500,00 |

CANDOI, 22 DE JULHO DE 2021

Ass: _____
 Razão social: DALRIO LTDA
 CNPJ: 84 927 672 0001 37
 Telefone: 42 3638 1242
 endereço: AV JOSE ANTUNES FABRICIO 1730
 e-mail: demetrius@dalrio.com.br



DEMETRIUS ONISZCZUK
 42 3638 1242 2801 9579

Dalrio Ltda.
 CNPJ 84.927.672/0001-37
 CCE 4.480.8153-28

EP



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 84.927.672/0001-37 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 03/01/1992 |
| NOME EMPRESARIAL DALRIO LTDA | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DALRIO OBRAS DE TERRAPLENAGEM E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS | PORTE ME | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada | | |
| LOGRADOURO AV JOSE ANTUNES FABRICIO | NÚMERO 1730-A | COMPLEMENTO ***** |
| CEP 85.140-000 | BAIRRO/DISTRITO CENTRO | MUNICÍPIO CANDIO |
| UF PR | ENDEREÇO ELETRÔNICO dalrio-compras@hotmail.com | |
| TELEFONE (42) 3638-1242/ (42) 3638-1242 | | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/09/2003 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/08/2021 às 15:20:15 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | |
|------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 84.927.672/0001-37 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 03/01/1992 |
|------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|--------------------------------|

| |
|----------------------------------------|
| NOME EMPRESARIAL DALRIO LTDA |
|----------------------------------------|

| |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 47.63-6-05 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

| |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|

| | | |
|-----------------------------------------------|-------------------------|----------------------|
| LOGRADOURO AV JOSE ANTUNES FABRICIO | NÚMERO 1730-A | COMPLEMENTO ***** |
|-----------------------------------------------|-------------------------|----------------------|

| | | | |
|--------------------------|----------------------------------|----------------------------|-----------------|
| CEP 85.140-000 | BAIRRO/DISTRITO CENTRO | MUNICÍPIO CANDOI | UF PR |
|--------------------------|----------------------------------|----------------------------|-----------------|

| | |
|----------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO dalrio-compras@hotmail.com | TELEFONE (42) 3638-1242/ (42) 3638-1242 |
|----------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|

| |
|--------------------------------------------|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** |
|--------------------------------------------|

| | |
|------------------------------------|-------------------------------------------------|
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/09/2003 |
|------------------------------------|-------------------------------------------------|

| |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

| | |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** |
|----------------------------|------------------------------------|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/08/2021 às 15:20:15 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 84.927.672/0001-37 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 03/01/1992 |
| NOME EMPRESARIAL DALRIO LTDA | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.85-7-99 - Comércio varejista de outros artigos usados 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 43.91-6-00 - Obras de fundações 41.20-4-00 - Construção de edifícios 77.19-5-01 - Locação de embarcações sem tripulação, exceto para fins recreativos | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada | | |
| LOGRADOURO AV JOSE ANTUNES FABRICIO | NÚMERO 1730-A | COMPLEMENTO ***** |
| CEP 85.140-000 | BAIRRO/DISTRITO CENTRO | MUNICÍPIO CANDOI |
| | | UF PR |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO dalrio-compras@hotmail.com | TELEFONE (42) 3638-1242/ (42) 3638-1242 | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/09/2003 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **03/08/2021** às **15:20:15** (data e hora de Brasília).

Página: 3/3

GP



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

| | |
|--------------------------|---------------------------------------------|
| CNPJ: | 84.927.672/0001-37 |
| NOME EMPRESARIAL: | DALRIO LTDA |
| CAPITAL SOCIAL: | R\$150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) |

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

| | |
|-------------------------------|------------------------|
| Nome/Nome Empresarial: | DEMETRIUS ONISZCZUK |
| Qualificação: | 49-Sócio-Administrador |

| | |
|-------------------------------|--------------------|
| Nome/Nome Empresarial: | DEMETRIO ONISZCZUK |
| Qualificação: | 22-Sócio |

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 03/08/2021 às 15:20 (data e hora de Brasília).

**RE: Orçamento de locação de máquinas e caminhões**

Marx Escavações <motomarx@outlook.com>

Seg, 02/08/2021 11:33

Para: Depto de Compras Coronel Vivida-PR <comprascvv@outlook.com>

1 anexos (813 KB)

Scan.pdf;

Bom dia,

Anexo orçamento de horas máquinas.

Obrigada,

Daiani.

De: Depto de Compras Coronel Vivida-PR <comprascvv@outlook.com>**Enviado:** segunda-feira, 19 de julho de 2021 09:34**Para:** Depto de Compras Coronel Vivida-PR <comprascvv@outlook.com>**Assunto:** Orçamento de locação de máquinas e caminhões

Bom dia,

Solicito orçamento para locação de horas máquina e caminhões, conforme relação em anexo.

Att.

Departamento de Compras
Prefeitura Municipal de Coronel Vivida-PR
CNPJ: 76.995.455/0001-56
Praça Ângelo Mezzomo, Centro
CEP: 85.550-000

Fone (46) 3232-8300 / 3232-8318 / (46) 9 9136-5781

LOCAÇÃO DE MAQUINAS E CAMINHOES



| M | QTDE | UNID. | CÓDIGO PNCV | DESCRIÇÃO | VALOR UNIT. R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
|---------------------|------|--------|-------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|-------------------|
| | 150 | HR | 19616 | LOCACAO DE MAQUINA TIPO ESCAVADEIRA HIDRAULICA, MINIMO 17 TON, COM CAPACIDADE DE CARGA MINIMA DE 1,0 M³, EM BOM ESTADO DE CONSERVACAO E APTA PARA PRESTAR SERVICOS ASSIM QUE FOR SOLICITADO. | 260,00 | 39.000,00 |
| | 150 | HR | 19617 | LOCACAO DE MAQUINA TIPO MOTONIVELADORA, MINIMO DE 12 TON, EM BOM ESTADO DE CONSERVACAO E APTA PARA PRESTAR SERVICOS ASSIM QUE FOR SOLICITADO. | 240,00 | 36.000,00 |
| | 150 | HR | 19618 | LOCACAO DE MAQUINA TIPO ROLO COMPACTADOR, MINIMO 14 TON, EM BOM ESTADO DE CONSERVACAO E APTA PARA PRESTAR SERVICOS ASSIM QUE FOR SOLICITADA. | 260,00 | 39.000,00 |
| | 150 | HR | 19619 | LOCACAO DE MAQUINA TIPO RETROESCAVADEIRA 4X4 TRACADA, MINIMO 09 TON, EM BOM ESTADO DE CONSERVACAO E APTA PARA PRESTAR SERVICOS ASSIM QUE FOR SOLICITADA. | 160,00 | 24.000,00 |
| | 150 | HR | 19620 | LOCACAO DE CAMINHAO BASCULANTE TRUCADO 6X4, CAPACIDADE MINIMA 300 CV, CAPACIDADE MINIMA DE CARGA DE 14 M³, EM BOM ESTADO DE CONSERVACAO E APTA PARA PRESTAR SERVICOS ASSIM QUE FOR SOLICITADO (MINIMO DE 02 CAMINHOES) | 160,00 | 24.000,00 |
| | 150 | HR | 19621 | LOCACAO DE MAQUINA TIPO MINI ESCAVADEIRA HIDRAULICA, PESO MINIMO 2.600KG, EM BOM ESTADO DE CONSERVACAO E APTA PARA PRESTAR SERVICOS ASSIM QUE FOR SOLICITADA. | 160,00 | 24.000,00 |
| | 150 | HR | 19622 | LOCACAO DE MAQUINA TIPO MINI PA CARREGADEIRA, MINIMO 1.800KG, EM BOM ESTADO DE CONSERVACAO E APTA PARA PRESTAR SERVICOS ASSIM QUE FOR SOLICITADA. | 140,00 | 21.000,00 |
| | 300 | HS | 20770 | LOCACAO DE MAQUINA TIPO ROLO COMBINADO CHAPA/PNEU, MINIMO 7,4 TON, EM BOM ESTADO DE CONSERVACAO E APTA PARA PRESTAR SERVICOS ASSIM QUE FOR SOLICITADA - ANO DE FABRICACAO MÍNIMO 2014 | | - |
| | 300 | HS | 20769 | LOCACAO DE MAQUINA TIPO ESCAVADEIRA HIDRAULICA, MINIMO 35 TON, COM CAPACIDADE DE CARGA MINIMA DA CONCHA DE 2,50 M³, EM BOM ESTADO DE CONSERVACAO E APTA PARA PRESTAR SERVICOS ASSIM QUE FOR SOLICITADO - ANO DE FABRICACAO MINIMO 2014. | | - |
| | 300 | HS | 20771 | LOCACAO DE MAQUINA TIPO ROLO PNEUMÁTICO, MÍNIMO 10.000 KG LASTRO VAZIO - MAXIMO 27.000 KG (LASTRO MAXIMO) LARGURA DE COMPACTAÇÃO 2.090, EM BOM ESTADO DE CONSERVACAO E APTA PARA PRESTAR SERVICOS ASSIM QUE FOR SOLICITADA - ANO DE FABRICACAO MÍNIMO 2014. | | - |
| | 500 | HS | 20772 | LOCACAO DE VIBRO ACABADORA CAPACIDADE MINIMA DE APLICACAO DE 300 T/H, LARGURA MÁXIMA DE PAVIMENTAÇÃO 4,20M, MINIMA DE 1,70M, EM BOM ESTADO DE CONSERVACAO E APTA PARA PRESTAR SERVICOS ASSIM QUE FOR SOLICITADO - ANO DE FABRICACAO MÍNIMO 2014 | | - |
| 2 | 50 | DIÁRIA | - | LOCACAO DE CAMINHAO GUINDAUTO/MUNCK/GUINDASTE ARTICULADO PARA ICAMENTO DE POSTES, COM DISPONIBILIDADE E USO DE CESTO AEREO PARA ATE DUAS PESSOAS, CAPACIDADE MINIMA 10 TONELADAS. COM COMPRIMENTOD E LANCA DE 25 METROS, COM MOTORISTA/OPERADOR (HABILITADO) DEVIDAMENTE UNIFORMIZADO, UTILIZANDO EPLS NECESSARIOS. INCLUINDO TODOS OS INSUMOS NECESSARIOS PARA O SEU PLENO FUNCIONAMENTO. INCLUSIVE TODOS OS CUSTOS BASICOS DIRETOS E INDIRETOS (MODALIDADE DIARIA REFERENTE A 8 HORAS) | | - |
| OR TOTAL R\$ | | | | | | 207.000,00 |

local e data

Coronel Vivida, 02 de Agosto de 2021.

Ass: _____

Razão social: Marx Escavações LTDA ME

CNPJ: 03.705.206/0001-05

Telefone: 46 3232-1278

endereço: Rua Presidente Kennedy,31 - Centro - Coronel Vivida- PR

CP

e-mail: motomarx@outlook.co0m



DADOS PARA PAGAMENTO

Conta Corrente: - 10.273-3
Agência nº: 2.008-7
Banco: **Banco do Brasil**

OR FAVOR SELECIONAR A OPÇÃO ABAIXO QUE SUA EMPRESA SE ENQUADRA.

-) MICROEMPRESA
-) EMPRESA DE PEQUENO PORTE
-) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL
-) EIRELI (EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA)
-) EI (EMPRESARIO INDIVIDUAL)
-) LUCRO REAL
-) LUCRO PRESUMIDO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.705.206/0001-05 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 22/03/2000 |
| NOME EMPRESARIAL MARX ESCAVACOES LTDA | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MARX ESCAVACOES | | PORTE ME |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas (Dispensada *) | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (Dispensada *) 45.41-2-04 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas 45.43-9-00 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas (Dispensada *) 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral (Dispensada *) 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada | | |
| LOGRADOURO R PRESIDENTE KENNEDY | NÚMERO 31 | COMPLEMENTO ***** |
| CEP 85.550-000 | BAIRRO/DISTRITO CENTRO | MUNICÍPIO CORONEL VIVIDA |
| UF PR | ENDEREÇO ELETRÔNICO MOTOMARX@OUTLOOK.COM | |
| TELEFONE (46) 3232-1278/ (46) 3232-2700 | | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/03/2000 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **03/08/2021** às **15:21:01** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 03.705.206/0001-05
NOME EMPRESARIAL: MARX ESCAVACOES LTDA
CAPITAL SOCIAL: R\$55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial: EDER ROBERTO MARX
Qualificação: 49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial: ANISIO MARX
Qualificação: 22-Sócio

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 03/08/2021 às 15:21 (data e hora de Brasília).

GR



ORÇAMENTO MAQUINAS

SIX PAVIMENTAÇÃO <sixpavimentacao@hotmail.com>

Seg, 09/08/2021 10:08

Para: comprascvv@outlook.com <comprascvv@outlook.com>

📎 1 anexos (102 KB)

2021-08-09 ORC CORONEL VIVIDA.docx;

Enviado do Email para Windows 10

60

ORÇAMENTO

SX PAVIMENTAÇÃO LTDA ME, inscrita no CNPJ Nº 03.752.550/0001-55, sediada a Rua Sete de Setembro, 3835, sub solo sala 01, centro, Chopinzinho – PR, vem cordialmente apresentar orçamento conforme segue:

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID | QTDE | VALOR UNIT R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------|----------------|-----------------|
| 1 | LOCAÇÃO DE MAQUINA TIPO ESCAVADEIRA HIDRAULICA, MINIMO 17 TON, COM CAPACIDADE DE CARGA MINIMA DE 1,0 M³, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E APTA PARA PRESTAR SERVICOS ASSIM QUE FOR SOLICITADO. | HR | 150 | 260,00 | 39.000,00 |
| 2 | LOCAÇÃO DE MAQUINA TIPO MOTONIVELADORA, MINIMO DE 12 TON, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E APTA PARA PRESTAR SERVICOS ASSIM QUE FOR SOLICITADO. | HR | 150 | 280,00 | 42.000,00 |
| 3 | LOCAÇÃO DE MAQUINA TIPO ROLO COMPACTADOR, MINIMO 14 TON, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E APTA PARA PRESTAR SERVICOS ASSIM QUE FOR SOLICITADA. | HR | 150 | 220,00 | 33.000,00 |
| 4 | LOCAÇÃO DE MAQUINA TIPO RETROESCAVADEIRA 4X4 TRACADA, MINIMO 09 TON, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E APTA PARA PRESTAR SERVICOS ASSIM QUE FOR SOLICITADA. | HR | 150 | 165,00 | 24.750,00 |
| 5 | LOCAÇÃO DE CAMINHAO BASCULANTE TRUCADO 6X4, CAPACIDADE MINIMA 280 CV, CAPACIDADE MINIMA DE CARGA DE 14 M³, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E APTA PARA PRESTAR SERVICOS ASSIM QUE FOR SOLICITADO (MINIMO DE 02 CAMINHOES) | HR | 150 | 165,00 | 24.750,00 |
| 6 | LOCAÇÃO DE MAQUINA TIPO MINI ESCAVADEIRA HIDRAULICA, PESO MINIMO 2.600KG, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E APTA PARA PRESTAR SERVICOS ASSIM QUE FOR SOLICITADA. | HR | 150 | 150,00 | 22.500,00 |
| 7 | LOCAÇÃO DE MAQUINA TIPO MINI PA CARREGADEIRA, MINIMO 1.800KG, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E APTA PARA PRESTAR SERVICOS ASSIM QUE FOR SOLICITADA. | HR | 150 | 175,00 | 26.250,00 |
| 8 | LOCAÇÃO DE MAQUINA TIPO ROLO COMBINADO CHAPA/PNEU, MINIMO 7,4 TON, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E APTA PARA PRESTAR SERVICOS ASSIM QUE FOR SOLICITADA – ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMO 2014 | HS | 300 | 270,00 | 81.000,00 |
| 9 | LOCAÇÃO DE MAQUINA TIPO ESCAVADEIRA HIDRAULICA, MINIMO 35 TON, COM CAPACIDADE DE CARGA MINIMA DA CONCHA DE 2,50 M³, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E APTA PARA PRESTAR SERVICOS ASSIM QUE FOR SOLICITADO – ANO DE FABRICAÇÃO MINIMO 2014. | HS | 300 | 350,00 | 105.000,00 |

SIX PAVIMENTAÇÃO
CNPJ 03.752.550/0001-55

R. Sete de Setembro, 3835, sala 01, Centro, Chopinzinho/PR, CEP: 85560-000
Fone 46 9 8805 0734 | sixpavimentacao@hotmail.com

| | | | | | |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-----|----------|------------|
| 10 | LOCACAO DE MAQUINA TIPO ROLO PNEUMÁTICO, MÍNIMO 10.000 KG LASTRO VAZIO – MAXIMO 27.000 KG (LASTRO MAXIMO) LARGURA DE COMPACTAÇÃO 2.090, EM BOM ESTADO DE CONSERVACAO E APTA PARA PRESTAR SERVICOS ASSIM QUE FOR SOLICITADA – ANO DE FABRICACAO MÍNIMO 2014. | HS | 300 | 450,00 | 135.000,00 |
| 11 | LOCACAO DE VIBRO ACABADORA CAPACIDADE MINIMA DE APLICACÃO DE 300 T/H, LARGURA MÁXIMA DE PAVIMENTAÇÃO 4,20M, MINIMA DE 1,70M, EM BOM ESTADO DE CONSERVACAO E APTA PARA PRESTAR SERVICOS ASSIM QUE FOR SOLICITADO – ANO DE FABRICACAO MÍNIMO 2014 | HS | 500 | 600,00 | 300.000,00 |
| 12 | LOCACAO DE CAMINHAO GUINDAUTO/MUNCK/GUINDASTE ARTICULADO PARA ICAMENTO DE POSTES, COM DISPONIBILIDADE DE USO DE CESTO AEREO PARA ATE DUAS PESSOAS, CAPACIDADE MINIMA 10 TONELADAS. COM COMPRIMENTO DE LANCA DE 25 METROS, COM MOTORISTA/OPERADOR (HABILITADO) DEVIDAMENTE UNIFORMIZADO, UTILIZANDO EPLS NECESSARIOS. INCLUINDO TODOS OS INSUMOS NECESSARIOS PARA O SEU PLENO FUNCIONAMENTO. INCLUSIVE TODOS OS CUSTOS BASICOS DIRETOS E INDIRETOS (MODALIDADE DIARIA REFERENTE A 8 HORAS) | DIÁRIA | 50 | 1.400,00 | 70.000,00 |
| 13 | LOCACAO DE CAMINHAO ESPARGIDOR COM CAPACIDADE DE 6.000L, COM CANETA E BARRA PARA APLICACAO, COM CAPACIDADE DE AQUECIMENTO, EM BOM ESTADO DE CONSERVACAO E APTA PARA PRESTAR SERVICOS ASSIM QUE FOR SOLICITADA – ANO DE FABRICACAO MÍNIMO 2014. | DIÁRIA | 30 | 1.800,00 | 54.000,00 |
| 14 | LOCACAO DE FRESADORA ASFALTICA, COM CAPACIDADE DE FRESAGEM DE NO MINIMO 1,00 M DE LARGURA, COM LIMPEZA AUTOMATICA DO MATERIAL FRESADO, FRESA COM 19 TONELADAS, EM BOM ESTADO DE CONSERVACAO E APTA PARA PRESTAR SERVICOS ASSIM QUE FOR SOLICITADA – ANO DE FABRICACAO MÍNIMO 2014. | DIÁRIA | 30 | 3.300,00 | 99.000,00 |

Sendo o que tínhamos, nos colocamos a disposição.

Chopinzinho – PR, 09 de agosto de 2021.

SIX PAVIMENTAÇÃO LTDA EPP
 CNPJ: 03.752.550/0001-55
 PATRICK WEIRICH
 CPF: 059.186.409-67

GP

SIX PAVIMENTAÇÃO
 CNPJ 03.752.550/0001-55

R. Sete de Setembro, 3835, sala 01, Centro, Chopinzinho/PR, CEP: 85560-000
 Fone 46 9 8805 0734 | sixpavimentacao@hotmail.com



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.752.550/0001-55 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 14/04/2000 |
| NOME EMPRESARIAL SIX PAVIMENTACAO LTDA | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SIX PAVIMENTACAO | PORTE EPP | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 08.10-0-06 - Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado 08.10-0-08 - Extração de saibro e beneficiamento associado 08.10-0-09 - Extração de basalto e beneficiamento associado 08.10-0-99 - Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada | | |
| LOGRADOURO R SETE DE SETEMBRO | NÚMERO 3835 | COMPLEMENTO SUBSL SALA 01 |
| CEP 85.560-000 | BAIRRO/DISTRITO CENTRO | MUNICÍPIO CHOPINZINHO |
| UF PR | | |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO SIXPAVIMENTACAO@HOTMAIL.COM | TELEFONE (46) 9985-1988/ (46) 8805-0734 | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/10/2019 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 09/08/2021 às 10:20:28 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



| | | |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.752.550/0001-55 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 14/04/2000 |
| NOME EMPRESARIAL SIX PAVIMENTACAO LTDA | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 71.20-1-00 - Testes e análises técnicas 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada | | |
| LOGRADOURO R SETE DE SETEMBRO | NÚMERO 3835 | COMPLEMENTO SUBSL SALA 01 |
| CEP 85.560-000 | BAIRRO/DISTRITO CENTRO | MUNICÍPIO CHOPINZINHO |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO SIXPAVIMENTACAO@HOTMAIL.COM | | UF PR |
| TELEFONE (46) 9985-1988/ (46) 8805-0734 | | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/10/2019 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **09/08/2021** às **10:20:28** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**

EP



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 03.752.550/0001-55
NOME EMPRESARIAL: SIX PAVIMENTACAO LTDA
CAPITAL SOCIAL: R\$750.000,00 (Setecentos e cinquenta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial: RODRIGO VALIATI
Qualificação: 49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial: PATRICK WEIRICH
Qualificação: 49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial: GUILHERME DEZINGRINI MARTINELLI
Qualificação: 22-Sócio

Nome/Nome Empresarial: PAULA STEILMANN
Qualificação: 22-Sócio

Nome/Nome Empresarial: KELI VIVIANE GEVEHR FONTANA
Qualificação: 22-Sócio

Nome/Nome Empresarial: MARITANIA GIACOMINI FERRI
Qualificação: 49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 09/08/2021 às 10:20 (data e hora de Brasília).

CR

**Re: Orçamento locação máquinas**

CLAUDIO FIDEL RAMOS <claudiofidelramosvitorino@gmail.com>

Qui, 12/08/2021 10:13

Para: Depto de Compras Coronel Vivida-PR <comprascvv@outlook.com>

1 anexos (47 KB)

Orçamento de Locação de máquinas e caminhões.xls;

Livre de vírus. www.avast.com.

Em ter., 10 de ago. de 2021 às 10:46, Depto de Compras Coronel Vivida-PR
<comprascvv@outlook.com> escreveu:

Bom dia,

por favor solicito orçamento para abertura de licitação.

Obrigada

Elaine

Por favor, conferir todas as especificações e comunicar possíveis correções, antes que o processo seja encaminhado para a licitação e publicado o edital para evitar atrasos no mesmo.

*****POR FAVOR, CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA E-MAIL E O INTERESSE EM NOS FORNECER O ORÇAMENTO.**

Por favor preencher os dados abaixo:

Razão social:

CNPJ:

Endereço:

Telefone:

e-mail:

DADOS PARA O PAGAMENTO

Conta Corrente:

Agência nº:

Banco:

OBS: Conta em nome da empresa.

ED

LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E CAMINHÕES



| ITEM | QTDE | UNID. | CÓDIGO PMCV | DESCRIÇÃO | VALOR UNIT. R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
|------------------------|------|--------|-------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|-------------------|
| 1 | 150 | HR | 19616 | LOCACAO DE MAQUINA TIPO ESCAVADEIRA HIDRAULICA, MINIMO 17 TON, COM CAPACIDADE DE CARGA MINIMA DE 1,0 M³, EM BOM ESTADO DE CONSERVACAO E APTA PARA PRESTAR SERVICOS ASSIM QUE FOR SOLICITADO. | 300,00 | 45.000,00 |
| 2 | 150 | HR | 19617 | LOCACAO DE MAQUINA TIPO MOTONIVELADORA, MINIMO DE 12 TON, EM BOM ESTADO DE CONSERVACAO E APTA PARA PRESTAR SERVICOS ASSIM QUE FOR SOLICITADO. | | - |
| 3 | 150 | HR | 19618 | LOCACAO DE MAQUINA TIPO ROLO COMPACTADOR, MINIMO 14 TON, EM BOM ESTADO DE CONSERVACAO E APTA PARA PRESTAR SERVICOS ASSIM QUE FOR SOLICITADA. | 270,00 | 40.500,00 |
| 4 | 150 | HR | 19619 | LOCACAO DE MAQUINA TIPO RETROESCAVADEIRA 4X4 TRACADA, MINIMO 09 TON, EM BOM ESTADO DE CONSERVACAO E APTA PARA PRESTAR SERVICOS ASSIM QUE FOR SOLICITADA. | | - |
| 5 | 150 | HR | 19620 | LOCACAO DE CAMINHAO BASCULANTE TRUCADO 6X4, CAPACIDADE MINIMA 300 CV, CAPACIDADE MINIMA DE CARGA DE 14 M³, EM BOM ESTADO DE CONSERVACAO E APTA PARA PRESTAR SERVICOS ASSIM QUE FOR SOLICITADO (MINIMO DE 02 CAMINHOS) | 210,00 | 31.500,00 |
| 6 | 150 | HR | 19621 | LOCACAO DE MAQUINA TIPO MINI ESCAVADEIRA HIDRAULICA, PESO MINIMO 2.600KG, EM BOM ESTADO DE CONSERVACAO E APTA PARA PRESTAR SERVICOS ASSIM QUE FOR SOLICITADA. | | - |
| 7 | 150 | HR | 19622 | LOCACAO DE MAQUINA TIPO MINI PA CARREGADEIRA, MINIMO 1.800KG, EM BOM ESTADO DE CONSERVACAO E APTA PARA PRESTAR SERVICOS ASSIM QUE FOR SOLICITADA. | | - |
| 8 | 300 | HS | 20770 | LOCACAO DE MAQUINA TIPO ROLO COMBINADO CHAPA/PNEU, MINIMO 7,4 TON, EM BOM ESTADO DE CONSERVACAO E APTA PARA PRESTAR SERVICOS ASSIM QUE FOR SOLICITADA – ANO DE FABRICACAO MÍNIMO 2014 | | - |
| 9 | 300 | HS | 20769 | LOCACAO DE MAQUINA TIPO ESCAVADEIRA HIDRAULICA, MINIMO 35 TON, COM CAPACIDADE DE CARGA MINIMA DA CONCHA DE 2,50 M³, EM BOM ESTADO DE CONSERVACAO E APTA PARA PRESTAR SERVICOS ASSIM QUE FOR SOLICITADO – ANO DE FABRICACAO MINIMO 2014. | | - |
| 10 | 300 | HS | 20771 | LOCACAO DE MAQUINA TIPO ROLO PNEUMÁTICO, MÍNIMO 10.000 KG LASTRO VAZIO – MAXIMO 27.000 KG (LASTRO MAXIMO) LARGURA DE COMPACTAÇÃO 2.090, EM BOM ESTADO DE CONSERVACAO E APTA PARA PRESTAR SERVICOS ASSIM QUE FOR SOLICITADA – ANO DE FABRICACAO MÍNIMO 2014. | | - |
| 11 | 500 | HS | 20772 | LOCACAO DE VIBRO ACABADORA CAPACIDADE MINIMA DE APLICAÇÃO DE 300 T/H, LARGURA MÁXIMA DE PAVIMENTAÇÃO 4,20M, MINIMA DE 1,70M, EM BOM ESTADO DE CONSERVACAO E APTA PARA PRESTAR SERVICOS ASSIM QUE FOR SOLICITADO – ANO DE FABRICACAO MÍNIMO 2014 | | - |
| 12 | 50 | DIÁRIA | 21906 | LOCACAO DE CAMINHAO GUINDAUTO/MUNCK/GUINDASTE ARTICULADO PARA ICAMENTO DE POSTES, COM DISPONIBILIDADE E USO DE CESTO AEREO PARA ATE DUAS PESSOAS, CAPACIDADE MINIMA 10 TONELADAS. COM COMPRIMENTOD E LANCA DE 25 METROS, COM MOTORISTA/OPERADOR (HABILITADO) DEVIDAMENTE UNIFORMIZADO, UTILIZANDO EPLS NECESSARIOS. INCLUINDO TODOS OS INSUMOS NECESSARIOS PARA O SEU PLENO FUNCIONAMENTO. INCLUSIVE TODOS OS CUSTOS BASICOS DIRETOS E INDIRETOS (MODALIDADE DIARIA REFERENTE A 8 HORAS) | | - |
| 13 | 30 | DIÁRIA | 21907 | LOCACAO DE CAMINHAO ESPARGIDOR COM CAPACIDADE DE 6.000L, COM CANETA E BARRA PARA APLICACAO, COM CAPACIDADE DE AQUECIMENTO, EM BOM ESTADO DE CONSERVACAO E APTA PARA PRESTAR SERVICOS ASSIM QUE FOR SOLICITADA – ANO DE FABRICACAO MÍNIMO 2014. | | - |
| 14 | 30 | DIÁRIA | 21948 | LOCACAO DE FRESADORA ASFALTICA, COM CAPACIDADE DE FRESAGEM DE NO MINIMO 1,00 M DE LARGURA, COM LIMPEZA AUTOMATICA DO MATERIAL FRESADO, FRESA COM 19 TONELADAS, EM BOM ESTADO DE CONSERVACAO E APTA PARA PRESTAR SERVICOS ASSIM QUE FOR SOLICITADA – ANO DE FABRICACAO MÍNIMO 2014. | | - |
| VALOR TOTAL R\$ | | | | | | 117.000,00 |

VITORINO 10 DE AGOSTO DE 2021

QR



Ass:

Razão social: CLAUDIO FIDEL RAMOS EPP
CNPJ: 97.552.854/0001-12
Telefone: (46) 3227-1110
endereço: RUA LIRIO SALVADOR MARTARELLO 371
e-mail: CLAUDIOFIDELRAMOSVITORINO@GMAIL.COM

DADOS PARA PAGAMENTO

Conta Corrente: 12130-4
Agência nº: 4390
Banco: 756

POR FAVOR SELECIONAR A OPÇÃO ABAIXO QUE SUA EMPRESA SE ENQUADRA.

- MICROEMPRESA
- EMPRESA DE PEQUENO PORTE
- MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL
- EIRELI (EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA)
- EI (EMPRESARIO INDIVIDUAL)
- LUCRO REAL
- LUCRO PRESUMIDO

50



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



| | | |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 97.552.854/0001-12 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 09/06/2011 |
| NOME EMPRESARIAL CLAUDIO FIDEL RAMOS | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RAMOS TERRAPLENAGEM SERVICOS EM GERAL | PORTE EPP | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 23.30-3-99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 43.99-1-03 - Obras de alvenaria | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual) | | |
| LOGRADOURO R LIRIO SALVADOR MARTARELLO | NÚMERO 371 | COMPLEMENTO ***** |
| CEP 85.520-000 | BAIRRO/DISTRITO PARQUE INDUSTRIAL | MUNICÍPIO VITORINO |
| UF PR | ENDEREÇO ELETRÔNICO CLAUDIOFIDELRAMOSVITORINO@GMAIL.COM | |
| TELEFONE (46) 9119-8066/ (49) 9102-4708 | | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/06/2011 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **12/08/2021** às **10:16:56** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

62



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

| | |
|--------------------------|-----------------------------------------------|
| CNPJ: | 97.552.854/0001-12 |
| NOME EMPRESARIAL: | CLAUDIO FIDEL RAMOS |
| CAPITAL SOCIAL: | R\$260.000,00 (Duzentos e sessenta mil reais) |

NÃO HÁ INFORMAÇÃO DE QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES (QSA) NA BASE DE DADOS DO CNPJ

**Re: Orçamento locação máquinas**

Engenharia - Grupo Zancanaro <engenharia@gruposzancanaro.eng.br>

Sex, 13/08/2021 10:23

Para: comprascvv <comprascvv@outlook.com>

📎 2 anexos (826 KB)

ORÇAMENTO.pdf; (corrigido) ASSINATURA DE E-MAIL - Kessi Gabriele Martins Philippsen_.jpg;

Atenciosamente,**Kessi Gabriele Martins Philippsen**

Eng.º Civil - CREA-PR 137.286/D

(46) 99110-2999 | (46) 3224-1715

Rua José Leonardi, 225,
Aeroporto - Pato Branco / PR**De:** "comprascvv" <comprascvv@outlook.com>**Para:** "comprascvv" <comprascvv@outlook.com>**Enviadas:** Segunda-feira, 9 de agosto de 2021 10:48:08**Assunto:** Orçamento locação máquinas

Bom dia,

por favor estou encaminhando novamente devido alteração dos itens 13 e 14 de horas para DIÁRIA.

Aguardo retorno

Elaine

Por favor, conferir todas as especificações e comunicar possíveis correções, antes que o processo seja encaminhado para a licitação e publicado o edital para evitar atrasos no mesmo.

*****POR FAVOR, CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA E-MAIL E O INTERESSE EM NOS FORNECER O ORÇAMENTO.**

Por favor preencher os dados abaixo:

Razão social:

CNPJ:

Endereço:

Telefone:

e-mail:

EQ



ORÇAMENTO

Pato Branco, 09 de agosto de 2021

À Prefeitura Municipal de Coronel Vivida-PR

Departamento de Engenharia e Obras

A empresa F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA, CNPJ 05.461.328/0001-29 vem através deste, apresentar proposta para itens solicitados na cidade de Coronel Vivida-PR.

OBSERVAÇÕES GERAIS

- A proposta foi elaborada tendo como base solicitação recebida;
- Esta proposta tem validade de 30 dias.

Agradecemos a oportunidade e ficamos a disposição para esclarecer quaisquer dúvidas.



F. Zancanaro Terraplenagem LTDA

05.461.328/0001-29
F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA
RUA JOSÉ LEONARDI, 225 - CASA
AEROPORTO - CEP 85503-300
PATO BRANCO - PR



LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E CAMINHÕES

| ITEM | QTDE | UNID. | CÓDIGO PMCV | DESCRIÇÃO | VALOR UNIT. R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
|------------------------|------|--------|----------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|--------------------|
| 1 | 150 | HR | 19616 | LOCAÇÃO DE MÁQUINA TIPO ESCAVADEIRA HIDRAULICA, MINIMO 17 TON, COM CAPACIDADE DE CARGA MINIMA DE 1,0 M³, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E APTA PARA PRESTAR SERVIÇOS ASSIM QUE FOR SOLICITADO. | 290,00 | 43.500,00 |
| 2 | 150 | HR | 19617 | LOCAÇÃO DE MÁQUINA TIPO MOTONIVELADORA, MINIMO DE 12 TON, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E APTA PARA PRESTAR SERVIÇOS ASSIM QUE FOR SOLICITADO. | 350,00 | 52.500,00 |
| 3 | 150 | HR | 19618 | LOCAÇÃO DE MÁQUINA TIPO ROLO COMPACTADOR, MINIMO 14 TON, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E APTA PARA PRESTAR SERVIÇOS ASSIM QUE FOR SOLICITADA. | 250,00 | 37.500,00 |
| 4 | 150 | HR | 19619 | LOCAÇÃO DE MÁQUINA TIPO RETROESCAVADEIRA 4X4 TRACADA, MINIMO 09 TON, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E APTA PARA PRESTAR SERVIÇOS ASSIM QUE FOR SOLICITADA. | 180,00 | 27.000,00 |
| 5 | 150 | HR | 19620 | LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE TRUCADO 6X4, CAPACIDADE MINIMA 300 CV, CAPACIDADE MINIMA DE CARGA DE 14 M³, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E APTA PARA PRESTAR SERVIÇOS ASSIM QUE FOR SOLICITADO (MINIMO DE 02 CAMINHÕES) | 190,00 | 28.500,00 |
| 6 | 150 | HR | 19621 | LOCAÇÃO DE MÁQUINA TIPO MINI ESCAVADEIRA HIDRAULICA, PESO MINIMO 2.600KG, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E APTA PARA PRESTAR SERVIÇOS ASSIM QUE FOR SOLICITADA. | 170,00 | 25.500,00 |
| 7 | 150 | HR | 19622 | LOCAÇÃO DE MÁQUINA TIPO MINI PA CARREGADEIRA, MINIMO 1.800KG, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E APTA PARA PRESTAR SERVIÇOS ASSIM QUE FOR SOLICITADA. | 200,00 | 30.000,00 |
| 8 | 300 | HS | 20770 | LOCAÇÃO DE MÁQUINA TIPO ROLO COMBINADO CHAPA/PNEU, MINIMO 7,4 TON, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E APTA PARA PRESTAR SERVIÇOS ASSIM QUE FOR SOLICITADA - ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMO 2014 | 150,00 | 45.000,00 |
| 9 | 300 | HS | 20769 | LOCAÇÃO DE MÁQUINA TIPO ESCAVADEIRA HIDRAULICA, MINIMO 35 TON, COM CAPACIDADE DE CARGA MINIMA DA CONCHA DE 2,50 M³, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E APTA PARA PRESTAR SERVIÇOS ASSIM QUE FOR SOLICITADO - ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMO 2014. | 450,00 | 135.000,00 |
| 10 | 300 | HS | 20771 | LOCAÇÃO DE MÁQUINA TIPO ROLO PNEUMÁTICO, MÍNIMO 10.000 KG LASTRO VAZIO - MÁXIMO 27.000 KG (LASTRO MÁXIMO) LARGURA DE COMPACTAÇÃO 2.090, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E APTA PARA PRESTAR SERVIÇOS ASSIM QUE FOR SOLICITADA - ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMO 2014. | 190,00 | 57.000,00 |
| 11 | 500 | HS | 20772 | LOCAÇÃO DE VIBRO ACABADORA CAPACIDADE MINIMA DE APLICAÇÃO DE 300 T/H, LARGURA MÁXIMA DE PAVIMENTAÇÃO 4,20M, MINIMA DE 1,70M, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E APTA PARA PRESTAR SERVIÇOS ASSIM QUE FOR SOLICITADO - ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMO 2014 - COM OPERADOR | 380,00 | 190.000,00 |
| 12 | 50 | DIÁRIA | 21906 | LOCAÇÃO DE CAMINHÃO GUINDAUTO/MUNCK/GUINDASTE ARTICULADO PARA ICAMENTO DE POSTES, COM DISPONIBILIDADE E USO DE CESTO AEREO PARA ATÉ DUAS PESSOAS, CAPACIDADE MINIMA 10 TONELADAS. COM COMPRIMENTO E LANÇA DE 25 METROS, COM MOTORISTA/OPERADOR (HABILITADO) DEVIDAMENTE UNIFORMIZADO, UTILIZANDO EPLS NECESSARIOS. INCLUINDO TODOS OS INSUMOS NECESSARIOS PARA O SEU PLENO FUNCIONAMENTO. INCLUSIVE TODOS OS CUSTOS BASICOS DIRETOS E INDIRETOS (MODALIDADE DIARIA REFERENTE A 8 HORAS) | | |
| 13 | 30 | DIÁRIA | 21907 | LOCAÇÃO DE CAMINHÃO ESPARGIDOR COM CAPACIDADE DE 6.000L, COM CANETA E BARRA PARA APLICAÇÃO, COM CAPACIDADE DE AQUECIMENTO, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E APTA PARA PRESTAR SERVIÇOS ASSIM QUE FOR SOLICITADA - ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMO 2014 - COM OPERADOR | 2.250,00 | 67.500,00 |
| 14 | 30 | DIÁRIA | 21908 | LOCAÇÃO DE FRESADORA ASFALTICA, COM CAPACIDADE DE FRESAGEM DE NO MINIMO 1,00 M DE LARGURA, COM LIMPEZA AUTOMATICA DO MATERIAL FRESADO, FRESA COM 19 TONELADAS, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E APTA PARA PRESTAR SERVIÇOS ASSIM QUE FOR SOLICITADA - ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMO 2014 - COM OPERADOR | 4.050,00 | 121.500,00 |
| VALOR TOTAL R\$ | | | | | | 860.500,00 |



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | |
|------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.461.328/0001-29 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 07/01/2003 |
|------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|---------------------------------------|

NOME EMPRESARIAL
F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
TERRAPLENAGEM ZANCANARO

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
08.10-0-09 - Extração de basalto e beneficiamento associado
08.10-0-99 - Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado
09.90-4-03 - Atividades de apoio à extração de minerais não-metálicos
23.20-6-00 - Fabricação de cimento
23.30-3-05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção
23.99-1-99 - Fabricação de outros produtos de minerais não-metálicos não especificados anteriormente
33.14-7-15 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso na extração mineral, exceto na extração de petróleo
33.14-7-16 - Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas
33.14-7-17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
46.89-3-01 - Comércio atacadista de produtos da extração mineral, exceto combustíveis

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R JOSE LEONARDI

NÚMERO
225

COMPLEMENTO
CASA

CEP
85.503-300

BAIRRO/DISTRITO
AEROPORTO

MUNICÍPIO
PATO BRANCO

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(46) 3224-1715

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
06/08/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/08/2021 às 11:45:33 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | |
|------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.461.328/0001-29 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 07/01/2003 |
|------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|---------------------------------------|

| |
|------------------------------------------------------------|
| NOME EMPRESARIAL F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA |
|------------------------------------------------------------|

| |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos 68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

| |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|

| | | |
|--------------------------------------|----------------------|----------------------------|
| LOGRADOURO R JOSE LEONARDI | NÚMERO 225 | COMPLEMENTO CASA |
|--------------------------------------|----------------------|----------------------------|

| | | | |
|--------------------------|-------------------------------------|---------------------------------|-----------------|
| CEP 85.503-300 | BAIRRO/DISTRITO AEROPORTO | MUNICÍPIO PATO BRANCO | UF PR |
|--------------------------|-------------------------------------|---------------------------------|-----------------|

| | |
|---------------------|-----------------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE (46) 3224-1715 |
|---------------------|-----------------------------------|

| |
|--------------------------------------------|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** |
|--------------------------------------------|

| | |
|------------------------------------|-------------------------------------------------|
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/08/2005 |
|------------------------------------|-------------------------------------------------|

| |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

| | |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** |
|----------------------------|------------------------------------|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **13/08/2021** às **11:45:33** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

| | |
|--------------------------|--------------------------------------------------------|
| CNPJ: | 05.461.328/0001-29 |
| NOME EMPRESARIAL: | F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA |
| CAPITAL SOCIAL: | R\$13.500.000,00 (Treze milhões, quinhentos mil reais) |

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

| | |
|-------------------------------|------------------------|
| Nome/Nome Empresarial: | FERNANDO ZANCANARO |
| Qualificação: | 49-Sócio-Administrador |

| | |
|-------------------------------|--------------------------|
| Nome/Nome Empresarial: | ADRIANE ARCARI ZANCANARO |
| Qualificação: | 22-Sócio |

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 13/08/2021 às 11:45 (data e hora de Brasília).



dinara@coronelvvida.pr.gov.br

De: Elizia <elizia@coronelvvida.pr.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 11 de maio de 2021 09:14
Para: dinara@coronelvvida.pr.gov.br
Assunto: RES: locação de máquinas

BOM DIA

Conversei com o Mauro não será preciso aumentar

De: dinara@coronelvvida.pr.gov.br [mailto:dinara@coronelvvida.pr.gov.br]
Enviada em: quarta-feira, 5 de maio de 2021 10:45
Para: 'Elizia'
Assunto: locação de máquinas

Bom dia,

● Verificar as quantidades e se há necessidade de inclusão de itens.

Att.

Dinara Mazzucatto
Prefeitura Municipal de Coronel Vivida-PR
CNPJ: 76.995.455/0001-56
Praça Ângelo Mezzomo, Centro
CEP: 85.550-000
Fone (46) 3232-8300 / 3232-8318 / (46) 9 9136-5781



**RES: Orçamento locação máquinas**

JOÃO <joao@asfaltopav.com.br>

Seg, 09/08/2021 16:31

Para: 'Comercial Asfaltopav' <comercial@asfaltopav.com.br>; diego@asfaltopav.com.br <diego@asfaltopav.com.br>; comprascvv@outlook.com <comprascvv@outlook.com>

Boa tarde Elaine,

Obrigado pelo contato porem não temos esses equipamentos disponíveis.

Att

João Francisco Canevari Junior

Diretor Comercial

Av. Arton Senna da Silva, 830 – Sala 403 – Gleba Palhano – Londrina – PR

(43) 99146-6521 / (43) 3035-1101

www.asfaltopav.com.br

 Descrição: logo

De: Comercial Asfaltopav [mailto:comercial@asfaltopav.com.br]**Enviada em:** segunda-feira, 9 de agosto de 2021 10:49**Para:** joao@asfaltopav.com.br; diego@asfaltopav.com.br**Assunto:** ENC: Orçamento locação máquinas

De: Depto de Compras Coronel Vivida-PR [mailto:comprascvv@outlook.com]**Enviada em:** segunda-feira, 9 de agosto de 2021 10:48**Para:** Depto de Compras Coronel Vivida-PR**Assunto:** Orçamento locação máquinas

Bom dia,

por favor estou encaminhando novamente devido alteração dos itens 13 e 14 de horas para DIÁRIA.

Aguardo retorno

Elaine

Por favor, conferir todas as especificações e comunicar possíveis correções, antes que o processo seja encaminhado para a licitação e publicado o edital para evitar atrasos no mesmo.*****POR FAVOR, CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA E-MAIL E O INTERESSE EM NOS FORNECER O ORÇAMENTO.****Por favor preencher os dados abaixo:**

Razão social:

EP

**RES: Orçamento locação máquinas**

Leila Zanini <leila@a2zgerenciamento.com.br>

Ter, 10/08/2021 12:10

Para: 'Depto de Compras Coronel Vivida-PR' <comprascvv@outlook.com>

Bom dia

Agradecemos o contato, mas não realizamos trabalhos nessa modalidade.

Att.

**Leila Aparecida Zanini**

Diretora Administrativa e Jurídica

Telefone: 46 - 3225-1956

Celular: 46 – 9108-1908

e-mail: leila@a2zgerenciamento.com.br

A informação contida neste e-mail e nos seus arquivos em anexo é CONFIDENCIAL. Em caso de receber esta mensagem por engano, pedimos que notifique ao remetente e destrua esse e-mail imediatamente.

La información contenida en este e-mail y sus archivos adjuntos son CONFIDENCIALES. En caso de recibir este mensaje por error, le rogamos que lo notifique al remitente y lo destruya inmediatamente.

Antes de imprimir esse e-mail pense bem se é necessário fazê-lo. Cuidar do meio ambiente também está em suas mãos.

Antes de imprimir este e-mail piense bien si es necesario hacerlo. Cuidar el medio ambiente también está en sus manos.

De: Depto de Compras Coronel Vivida-PR <comprascvv@outlook.com>**Enviada em:** segunda-feira, 9 de agosto de 2021 10:48**Para:** Depto de Compras Coronel Vivida-PR <comprascvv@outlook.com>**Assunto:** Orçamento locação máquinas

Bom dia,

por favor estou encaminhando novamente devido alteração dos itens 13 e 14 de horas para DIÁRIA.

Aguardo retorno

Elaine

Por favor, conferir todas as especificações e comunicar possíveis correções, antes que o processo seja encaminhado para a licitação e publicado o edital para evitar atrasos no mesmo.

*****POR FAVOR, CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA E-MAIL E O INTERESSE EM NOS FORNECER O ORÇAMENTO.**

Por favor preencher os dados abaixo:

Razão social:

EP

**Re: orçamento locação de máquinas**

anadias@dalba.com.br <anadias@dalba.com.br>

Qui, 12/08/2021 13:53

Para: Depto de Compras Coronel Vivida-PR <comprascvw@outlook.com>

Boa tarde Elaine, tudo bem?

Não trabalhamos com locação de maquinas, ficamos a disposição!

Atenciosamente,

Ana Paula Toledo Dias
Dalba Licitação
(42) 3035 - 9550

Em 12/08/2021 09:18, Depto de Compras Coronel Vivida-PR escreveu:

Bom dia,

por favor solicito auxílio orçamento para abertura de licitação.

Obrigada,

Elaine

Por favor, conferir todas as especificações e comunicar possíveis correções, antes que o processo seja encaminhado para a licitação e publicado o edital para evitar atrasos no mesmo.

*****POR FAVOR, CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTE E-MAIL E O INTERESSE EM NOS FORNECER O ORÇAMENTO.**

Por favor preencher os dados abaixo:

Razão social:

CNPJ:

Endereço:

Telefone:

e-mail:

DADOS PARA O PAGAMENTO

Conta Corrente:

Agência nº:

Banco:

OBS: Conta em nome da empresa.

ER



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

CONTATO COM FORNECEDOR

| | |
|--------------------------------------------------------------------|-------------------------------|
| Fornecedor: PEDREIRA SANTIAGO | |
| Telefone: 46 3242-1002 | E-mail enviado em: 19/07/2021 |
| E-mail: hebersil@gmail.com | |
| Contato em: | Falado com: |
| Resposta: recebido e-mail em 19/07/2021 | |

| | |
|----------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|
| Fornecedor: PARANÁ TERRAPLANAGEM | |
| Telefone: 42 3226-3161 | E-mail enviado em: 19/07/2021 |
| E-mail: lzterraplanagem@gmail.com | |
| Contato em: | Falado com: |
| Resposta: recebido e-mail em 21/07/2021 | |

| | |
|------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|
| Fornecedor: MARTINELLI LOCAÇÕES DE MAQUINAS | |
| Telefone: 46 3242-1237 | E-mail enviado em: 19/07/2021 / 04/08/2021 |
| E-mail: gmpconstrutora@hotmail.com | |
| Contato em: 04/08/2021 | Falado com: Patrick |
| Resposta: recebido e-mail em 22/07/2021 | |

| | |
|------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|
| Fornecedor: DALRIO | |
| Telefone: 42 3638-1242 | E-mail enviado em: 19/07/2021 |
| E-mail: demetrius@dalrio.com.br | |
| Contato em: | Falado com: |
| Resposta: recebido e-mail em 22/07/2021 | |

| | |
|------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|
| Fornecedor: MARX ESCAVAÇÕES | |
| Telefone: 46 3232-1278 | E-mail enviado em: 19/07/2021 |
| E-mail: motomarx@outlook.com | |
| Contato em: | Falado com: |
| Resposta: recebido e-mail em 02/08/2021 | |

| | |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|
| Fornecedor: A2Z | |
| Telefone: 46 3225-1956 | E-mail enviado em: 03/08/2021 |
| E-mail: leila@a2zgerenciamento.com.br reenviado dia 09/08/2021 alteração item 13 e 14 | |
| Contato em: | Falado com: |
| Resposta: não atendem essa modalidade – resposta 10/08/2021 | |



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

CONTATO COM FORNECEDOR

| | |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|
| Fornecedor: PEDREIRA MOTTER | |
| Telefone: 46 3524-4062 | E-mail enviado em: 03/08/2021 |
| E-mail: pedreiramotter@netconta.com.br reenviado dia 09/08/2021 alteração item 13 e | |
| Contato em: 05/08/2021 / 12/08/2021 | Falado com: Rodrigo / Valdir |
| Resposta: | |

| | |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|
| Fornecedor: ASFALTOPAV | |
| Telefone: 43 3035-1101 | E-mail enviado em: 04/08/2021 |
| E-mail: comercial@asfaltopav.com.br reenviado dia 09/08/2021 alteração item 13 e | |
| Contato em: 05/08/2021 | Falado com: Tais |
| Resposta: não tem esses equipamentos – resposta 09/08/2021 | |

| | |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|
| Fornecedor: RIO RENTAL | |
| Telefone: 4003-5216 | E-mail enviado em: 04/08/2021 |
| E-mail: orcamento@riorental.com.br reenviado dia 09/08/2021 alteração item 13 e | |
| Contato em: via site | Falado com: Thaylane |
| Resposta: fez observação | |

| | |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|
| Fornecedor: DALBA | |
| Telefone: 46 3520-9550 / 42 3035-9550 | E-mail enviado em: 04/08/2021 |
| E-mail: fabiane@dalba.com.br reenviado dia 09/08/2021 alteração item 13 e anadias@dalba.com.br | |
| Contato em: 12/08/2021 | Falado com: Ana |
| Resposta: não prestam esse serviço – resposta 12/08/2021 | |

| | |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|
| Fornecedor: ZANCANARO | |
| Telefone: 46 3224-1715 | E-mail enviado em: 05/08/2021 |
| E-mail: engenharia@grupozancanaro.eng.br reenviado dia 09/08/2021 alteração item 13 e | |
| Contato em: | Falado com: |
| Resposta: recebido e-mail em 13/08/2021 | |

| | |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|
| Fornecedor: CLAUDIO FIDEL RAMOS VITORINO | |
| Telefone: 46 9119-8066/ 49 9102-4708 | E-mail enviado em: 10/08/2021 |
| E-mail: claudiofidelramosvitorino@gmail.com | |
| Contato em: whats 12/08/2021 | Falado com: |
| Resposta: recebido e-mail em 12/08/2021 | |

MARCA COMPARATIVO LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E CAMINHÃO

| ITEM | QTD | UNID. | CÓDIGO PMCV | DESCRIÇÃO | ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127, 128, 129 E 130 PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2020 CORONEL VÍVIDA PR | | ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2021 PEGÃO PRESENCIAL Nº 23/2021 VITORINO PR | | ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2021 PREGÃO ELTRONICO Nº 48/2021 CÉU AZUL PR | | PEDREIRA SANTIAGO LTDA | | LUIZ AMAURI ZARPELLON E CIA LTDA | | MARTINELLI LOCAÇÕES DE MÁQUINAS EIRELI | | DALRIO LTDA | | MARX ESCAVACOES LTDA ME | | SIX PAVIMENTAÇÃO LTDA | | CLAUDIO FIDEL RAMOS EPP | | F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA | | MÉDIA | | |
|------------------------|-----|--------|-------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|-------------------------------------------------------------------------------|-----------------|-------------------------------------------------------------------------------|-----------------|------------------------|-----------------|----------------------------------|-----------------|----------------------------------------|-----------------|-------------------|-----------------|-------------------------|-----------------|-----------------------|-----------------|-------------------------|-----------------|---------------------------------|-----------------|---------------------|-----------------|-----------------|
| | | | | | VALOR UNIT. R\$ | VALOR TOTAL R\$ | VALOR UNIT. R\$ | VALOR TOTAL R\$ | VALOR UNIT. R\$ | VALOR TOTAL R\$ | VALOR UNIT. R\$ | VALOR TOTAL R\$ | VALOR UNIT. R\$ | VALOR TOTAL R\$ | VALOR UNIT. R\$ | VALOR TOTAL R\$ | VALOR UNIT. R\$ | VALOR TOTAL R\$ | VALOR UNIT. R\$ | VALOR TOTAL R\$ | VALOR UNIT. R\$ | VALOR TOTAL R\$ | VALOR UNIT. R\$ | VALOR TOTAL R\$ | VALOR UNIT. R\$ | VALOR TOTAL R\$ | VALOR UNIT. R\$ | VALOR TOTAL R\$ | VALOR UNIT. R\$ |
| 1 | 150 | HR | 19616 | LOCAÇÃO DE MÁQUINA TIPO ESCAVADEIRA HIDRAULICA, MÍNIMO 17 TON, COM CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 1,0 M³, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E APTA PARA PRESTAR SERVIÇOS ASSIM QUE FOR SOLICITADO. | 192,50 | 28.875,00 | - | - | - | - | - | - | 270,00 | 40.500,00 | 270,00 | 40.500,00 | 260,00 | 39.000,00 | 260,00 | 39.000,00 | - | - | 290,00 | 43.500,00 | 257,08 | 38.562,00 | | | |
| 2 | 150 | HR | 19617 | LOCAÇÃO DE MÁQUINA TIPO MOTONIVELADORA, MÍNIMO DE 12 TON, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E APTA PARA PRESTAR SERVIÇOS ASSIM QUE FOR SOLICITADO. | 230,00 | 34.500,00 | - | 280,00 | 42.000,00 | 300,00 | 45.000,00 | - | - | 280,00 | 42.000,00 | 310,00 | 46.500,00 | 240,00 | 36.000,00 | 280,00 | 42.000,00 | - | - | 350,00 | 52.500,00 | 283,75 | 42.562,50 | | |
| 3 | 150 | HR | 19618 | LOCAÇÃO DE MÁQUINA TIPO ROLO COMPACTADOR, MÍNIMO 14 TON, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E APTA PARA PRESTAR SERVIÇOS ASSIM QUE FOR SOLICITADA. | 205,00 | 30.750,00 | - | - | - | 290,00 | 43.500,00 | 280,00 | 42.000,00 | 280,00 | 42.000,00 | 280,00 | 42.000,00 | - | - | 260,00 | 39.000,00 | 220,00 | 33.000,00 | 270,00 | 40.500,00 | 250,00 | 37.500,00 | 250,63 | 37.594,50 |
| 4 | 150 | HR | 19619 | LOCAÇÃO DE MÁQUINA TIPO RETROESCAVADORA 4X4 TRACADA, MÍNIMO 09 TON, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E APTA PARA PRESTAR SERVIÇOS ASSIM QUE FOR SOLICITADA. | 143,50 | 21.585,00 | - | - | - | 190,00 | 28.500,00 | 200,00 | 30.000,00 | 165,00 | 24.750,00 | 185,00 | 27.750,00 | 160,00 | 24.000,00 | 165,00 | 24.750,00 | - | - | 180,00 | 27.000,00 | 173,61 | 26.041,50 | | |
| 5 | 150 | HR | 19620 | LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE TRUCADO 6X4, CAPACIDADE MÍNIMA 300 CV, CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA DE 14 M³, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E APTA PARA PRESTAR SERVIÇOS ASSIM QUE FOR SOLICITADO (MÍNIMO DE 02 CAMINHÕES) | 137,50 | 20.625,00 | 204,00 | 30.600,00 | - | - | 210,00 | 31.500,00 | 200,00 | 30.000,00 | 170,00 | 25.500,00 | 185,00 | 27.750,00 | 160,00 | 24.000,00 | 165,00 | 24.750,00 | 210,00 | 31.500,00 | 190,00 | 28.500,00 | 183,15 | 27.472,50 | |
| 6 | 150 | HR | 19621 | LOCAÇÃO DE MÁQUINA TIPO MINI ESCAVADEIRA HIDRAULICA, PESO MÍNIMO 2.600KG, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E APTA PARA PRESTAR SERVIÇOS ASSIM QUE FOR SOLICITADA. | 133,75 | 20.062,50 | - | - | - | 180,00 | 27.000,00 | 210,00 | 31.500,00 | 150,00 | 22.500,00 | - | - | 160,00 | 24.000,00 | 150,00 | 22.500,00 | - | - | 170,00 | 25.500,00 | 164,82 | 24.723,00 | | |
| 7 | 150 | HR | 19622 | LOCAÇÃO DE MÁQUINA TIPO MINI PA CARREGADEIRA, MÍNIMO 1.800KG, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E APTA PARA PRESTAR SERVIÇOS ASSIM QUE FOR SOLICITADA. | 120,00 | 18.000,00 | - | - | - | 180,00 | 27.000,00 | - | - | - | - | 175,00 | 26.250,00 | - | - | 140,00 | 21.000,00 | 175,00 | 26.250,00 | - | - | 200,00 | 30.000,00 | 165,00 | 24.750,00 |
| 8 | 300 | HS | 20770 | LOCAÇÃO DE MÁQUINA TIPO ROLO COMBINADO CHAPA/PNEU, MÍNIMO 7,4 TON, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E APTA PARA PRESTAR SERVIÇOS ASSIM QUE FOR SOLICITADA - ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMO 2014 | - | - | - | - | - | 300,00 | 90.000,00 | - | - | 270,00 | 81.000,00 | - | - | - | - | 270,00 | 81.000,00 | - | - | 150,00 | 45.000,00 | 247,50 | 74.250,00 | | |
| 9 | 300 | HS | 20769 | LOCAÇÃO DE MÁQUINA TIPO ESCAVADEIRA HIDRAULICA, MÍNIMO 35 TON, COM CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DA CONCHA DE 2,50 M³, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E APTA PARA PRESTAR SERVIÇOS ASSIM QUE FOR SOLICITADO - ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMO 2014. | 479,50 | 143.850,00 | - | - | - | 580,00 | 174.000,00 | - | - | - | - | - | - | - | - | 350,00 | 105.000,00 | - | - | 450,00 | 135.000,00 | 464,88 | 139.464,00 | | |
| 10 | 300 | HS | 20771 | LOCAÇÃO DE MÁQUINA TIPO ROLO PNEUMÁTICO, MÍNIMO 10.000 KG LASTRO VAZIO - MÁXIMO 27.000 KG (LASTRO MÁXIMO) LARGURA DE COMPACTAÇÃO 2,090, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E APTA PARA PRESTAR SERVIÇOS ASSIM QUE FOR SOLICITADA - ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMO 2014. | 300,00 | 90.000,00 | - | - | - | 460,00 | 138.000,00 | - | - | - | - | - | - | - | - | 450,00 | 135.000,00 | - | - | 190,00 | 57.000,00 | 350,00 | 105.000,00 | | |
| 11 | 500 | HS | 20772 | LOCAÇÃO DE VIBRO ACABADORA CAPACIDADE MÍNIMA DE APLICAÇÃO DE 300 T/M, LARGURA MÁXIMA DE PAVIMENTAÇÃO 4,20M, MÍNIMA DE 1,70M, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E APTA PARA PRESTAR SERVIÇOS ASSIM QUE FOR SOLICITADO - ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMO 2014 | 484,90 | 242.450,00 | - | - | - | 700,00 | 350.000,00 | - | - | - | - | - | - | - | - | 600,00 | 300.000,00 | - | - | 380,00 | 190.000,00 | 541,23 | 270.615,00 | | |
| 12 | 50 | DIÁRIA | 21906 | LOCAÇÃO DE CAMINHÃO GUINDAUTO/MUNCK/GUINDASTE ARTICULADO PARA ICAMENTO DE POSTES, COM DISPONIBILIDADE E USO DE CESTO AEREO PARA ATÉ DUAS PESSOAS, CAPACIDADE MÍNIMA 10 TONELADAS, COM COMPRIMENTO E LANÇA DE 25 METROS, COM MOTORISTA/OPERADOR (HABILITADO) DEVIDAMENTE UNIFORMIZADO, UTILIZANDO EPLS NECESSARIOS, INCLUINDO TODOS OS INSUMOS NECESSARIOS PARA O SEU PLENO FUNCIONAMENTO, INCLUSIVE TODOS OS CUSTOS BASICOS DIRETOS E INDIRETOS (MODALIDADE DIARIA REFERENTE A 8 HORAS) | - | - | - | - | - | 2.500,00 | 125.000,00 | 2.400,00 | 120.000,00 | - | - | - | - | - | - | 1.400,00 | 70.000,00 | - | - | - | - | 2.100,00 | 105.000,00 | | |
| 13 | 30 | DIARIA | 21907 | LOCAÇÃO DE CAMINHÃO ESPARGIDOR COM CAPACIDADE DE 6.000L, COM CANETA E BARRA PARA APLICAÇÃO, COM CAPACIDADE DE AQUECIMENTO, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E APTA PARA PRESTAR SERVIÇOS ASSIM QUE FOR SOLICITADA - ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMO 2014. | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | 1.800,00 | 54.000,00 | - | - | 2.250,00 | 67.500,00 | 2.025,00 | 60.750,00 | | |
| 14 | 30 | DIARIA | 21948 | LOCAÇÃO DE FRESADORA ASFALTICA, COM CAPACIDADE DE FRESAGEM DE NO MÍNIMO 1,00 M DE LARGURA, COM LIMPEZA AUTOMÁTICA DO MATERIAL FRESADO, FRESA COM 19 TONELADAS, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E APTA PARA PRESTAR SERVIÇOS ASSIM QUE FOR SOLICITADA - ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMO 2014. | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | 3.300,00 | 99.000,00 | - | - | 4.050,00 | 121.500,00 | 3.675,00 | 110.250,00 | | |
| VALOR TOTAL R\$ | | | | | 650.697,50 | | 30.600,00 | | 42.000,00 | | 1.079.500,00 | | 253.500,00 | | 297.000,00 | | 142.500,00 | | 207.000,00 | | 1.056.250,00 | | 72.000,00 | | 866.500,00 | | 1.087.035,00 | | |

Após as coletas dos orçamentos para elaboração do preço máximo, não foram localizados 03 fornecedores enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte, situadas em âmbito local ou regional, capazes de cumprir as exigências, nos termos do Art. 49 Lei 123/2006 e Decreto Municipal nº 7643/2021.

Obs: Efetuados os cálculos de média e mediana, sendo mais vantajosa a contratação pelo valor da média.

Coronel Vivida, 24 de agosto de 2021.

Elaine

Elaine Bortolotto
Departamento de Compras





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

MINUTA DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº XX/2021

PARA OS ITENS 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 E 13 – PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA
PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
PARA OS ITENS 09, 10, 11, 12 E 14 – AMPLA CONCORRÊNCIA

PREÂMBULO

O Município de Coronel Vivida – Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, sediado a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Centro, Coronel Vivida – PR, através da sua PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, Dinara Mazzucatto, designada pela Portaria nº 11 de 17 de fevereiro de 2021, devidamente autorizada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito ANDERSON MANIQUE BARRETO, torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo menor preço, **POR ITEM**, para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS LOCAÇÕES DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS PARA ATENDER DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO: TERRAPLENAGEM, RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES, RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, APLICAÇÃO DE CBUQ, COMPACTAÇÃO, ALÉM DE OUTROS TRABALHOS CORRELATOS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO**, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **ANEXO I**, deste edital, a ser processado e julgado pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, conforme condições estabelecidas no presente Edital e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708, de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3263, de 28 de setembro de 2006, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações e Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, **Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014**, Lei Complementar Municipal nº 18, de 20 de dezembro de 2007, Lei complementar Municipal nº 27 de 15 de outubro de 2009 e legislação complementar vigente e pertinente à matéria.

Serão recebidas propostas para o **“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS LOCAÇÕES DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS PARA ATENDER DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO: TERRAPLENAGEM, RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES, RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, APLICAÇÃO DE CBUQ, COMPACTAÇÃO, ALÉM DE OUTROS TRABALHOS CORRELATOS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, ANEXO I, deste edital”**.

Os envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação definidos neste Edital e seus Anexos deverão ser entregues no local, data e horário abaixo determinado:



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

CRENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES: até as 09h00min do dia XX de XXXX de 2021, no Departamento de Licitações do Município de Coronel Vivida.

ABERTURA DOS ENVELOPES: as 09h01min do dia XX de XXXX de 2021, junto a sala de Licitações do Município de Coronel Vivida e será conduzido pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designado nos autos do processo em epígrafe.

I - DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto o “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS LOCAÇÕES DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS PARA ATENDER DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO: TERRAPLENAGEM, RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES, RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, APLICAÇÃO DE CBUQ, COMPACTAÇÃO, ALÉM DE OUTROS TRABALHOS CORRELATOS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **ANEXO I**, deste edital”.

1.2. A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses.

II - DA JUSTIFICATIVA

2.1. A justificativa para a realização deste processo encontra-se no item 2 e 3 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observadas pelos licitantes.

2.2. DA ESCOLHA DO REGISTRO DE PREÇOS E DAS QUANTIDADES ESTIMADAS:

2.2.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição futura de produtos e serviços, onde as empresas disponibilizam bens/serviços a preços certos e registrados em documentos específicos denominado de Ata de Registro de Preços. Neste Sistema, as aquisições são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a Ata, sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os fornecedores vencedores do certame.

2.2.2. Nesta licitação, será firmada uma Ata de Registro de Preços, que é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura aquisição, onde a empresa vencedora manterá seus preços registrados, durante um período de 12 (doze) meses, tornando-os disponíveis, caso necessite o Município de Coronel Vivida efetuar as contratações dos serviços nas quantidades necessárias e aos mesmos preços registrados no certame.

2.2.3. As quantidades são estimadas, sendo que ao término de vigência da Ata de Registro de Preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando o contratante desobrigado da contratação dos serviços e conseqüentemente do seu pagamento.

2.2.4. A empresa detentora deverá atender as solicitações do Município de Coronel Vivida, qualquer que seja a quantidade constante na Nota de Empenho, observando as quantidades máximas estimadas na Ata de Registro de Preços.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

2.2.5. A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para os produtos/serviços pretendidos, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência, em igualdade de condições.

2.2.6. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo que trata o § 1º do art. 65 da Lei Federal 8.666/93.

III - DO VALOR MÁXIMO

3.1. O valor máximo estabelecido pela administração municipal para os serviços objeto da presente licitação é de **R\$ 1.087.035,00 (um milhão e oitenta e sete mil e trinta e cinco reais)**.

3.2. A competição do certame licitatório se dará **POR ITEM**, devendo o licitante formular sua proposta e lances observando o preço máximo definido no presente Edital, não podendo ultrapassá-lo, sob pena de desclassificação.

IV – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar do Pregão, empresas jurídicas que atuem no **ramo* pertinente ao objeto da presente licitação** e que atendam a todas as condições exigidas na Lei Federal nº 10.520/02, na Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislações complementares vigentes e pertinente à matéria, bem como, as exigências contidas no presente edital.

**A pertinência do ramo de atividade da empresa com a do objeto da presente licitação, será analisada juntamente com os documentos de habilitação.*

4.2. Não poderão participar direta ou indiretamente deste Pregão, empresas:

- a) Não poderão participar dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 13 as empresas que **NÃO** se enquadrem como MEI, ME ou EPP, nos termos do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, ou que, nessa condição, estejam inclusas em alguma das excludentes hipóteses do parágrafo 4º da mencionada Lei Complementar.
- b) As empresas que não atenderem a todas as condições e exigências estabelecidas para este certame, ou não apresentaram os documentos nela exigidos;
- c) Que tenham entre seus dirigentes, diretores, sócios ou responsáveis técnicos, servidores do Município de Coronel Vivida – PR;
- d) Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;
- d) Que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- e) Que estejam reunidas em consórcio, ou sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si qualquer que seja a forma de constituição;
- f) Que possuam em seu Contrato Social ou Estatuto, finalidade ou objetivo incompatível com o objeto deste Pregão;



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

- g) Que não estejam constituídas no Brasil e não se encontram regularizadas de acordo com a Legislação Brasileira;
 - h) Que tiverem sido declarados suspensos ou impedidos de contratar com a Administração ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666/93; declarados impedidos de licitar e contratar com a União na forma do art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05, bem como os declarados Impedidos de Licitar e Contratar, de acordo com a Instrução Normativa nº 37/2009 de 19 de Novembro de 2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a qual será consultada no Ato da Habilitação, punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a administração municipal;
 - i) Que tenham incompatibilidade negocial com o município, nos termos da Constituição Federal e da Lei Federal nº 8.666/93, bem como conforme interpretação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
- 4.3. Poderão participar do Pregão, porém não poderão concorrer entre si empresas com sócios em comum ou da mesma família. Caso apresentem proposta para o mesmo ITEM, ambas serão desclassificadas do ITEM.

V – DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 5.1. Os esclarecimentos e as impugnações ao presente Edital poderão ser feitos até às 17h:00min do 2º (segundo) dia útil antes da data fixada para a realização da sessão pública do Pregão, por qualquer cidadão ou licitante.
- 5.2. A impugnação deverá ser apresentada por escrito, dirigida a Presidente da Comissão Permanente de Licitação, e conter o nome completo do responsável, indicação da modalidade e número do certame, a razão social da empresa, número do CNPJ, telefone e endereço eletrônico para contato, devendo ser protocolada na sede do Município de Coronel Vivida, no endereço indicado no preâmbulo, no horário das 08h00min às 17h00min, ou encaminhada através de e-mail no endereço eletrônico: licitacao@coronelvivida.pr.gov.br.
- 5.3. Caberá a Presidente da Comissão Permanente de Licitação, a qual é a responsável pela elaboração do presente edital, decidir sobre a petição/pedidos, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas e a resposta será disponibilizada no site www.coronelvivida.pr.gov.br.
- 5.4. Não serão conhecidas as impugnações interpostas por fax e/ou vencidos os respectivos prazos legais.
- 5.5. Acolhida a impugnação/pedidos, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

VI - DO CREDENCIAMENTO

6.1. Na data, horário e local indicados no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais deverão apresentar:

- a) Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme Anexo II, deste Edital.
- b) Cópia do estatuto social, contrato social em vigor outro instrumento de registro comercial (podendo ser a certidão simplificada da Junta Comercial emitida no máximo 90 dias antes da data de abertura das propostas), registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- c) Declaração de enquadramento no regime de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, conforme modelo Anexo III, deste edital, (caso a empresa se enquadre).
- d) TRATANDO-SE DE PROCURADOR, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente estatuto social, contrato social em vigor ou o documento indicado na alínea "b", que comprove os poderes do mandante para a outorga.
- e) O representante legal ou procurador deverá apresentar documento oficial de identificação que contenha fotografia.

6.2. Os documentos comprobatórios para o credenciamento, a comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (caso a empresa se enquadre) e a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com o modelo estabelecido no Anexo II, do Edital, **deverão ser apresentados separados dos Envelopes nº 01 e 02**, no horário estabelecido no preâmbulo, com vistas à aferição das condições procedimentais para a condução do certame e observância dos princípios constitucionais e do direito administrativo.

6.3. **Importante:** Para exercer o direito de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatório à presença do licitante ou de seu representante em todas as sessões públicas referente à licitação. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

- a) Não havendo credenciamento do representante da empresa, o envelope proposta da mesma será aberto, porém, o representante não poderá dar lances.
- b) A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

6.4. Serão aceitas propostas via postal.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

6.5. Os documentos de credenciamento deverão ser apreciados e rubricados pelo Sr. Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes.

VII - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES Nº 01 E Nº 02:

7.1. Os envelopes nº 01 e nº 02, contendo respectivamente a proposta de preços e a documentação referente à habilitação deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, devidamente lacrados e indevassáveis, constando da face de cada qual os seguintes dizeres:

Envelope nº 01 – Proposta

Pregão Presencial nº XX/2021

Objeto: “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS LOCAÇÕES DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS PARA ATENDER DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO: TERRAPLENAGEM, RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES, RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, APLICAÇÃO DE CBUQ, COMPACTAÇÃO, ALÉM DE OUTROS TRABALHOS CORRELATOS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO”.

Empresa:

CNPJ:

Cidade:

Estado:

CEP:

Telefone:

E-mail:

Data da Abertura: XX de XXXX de 2021.

Horário de Abertura: 09:01 horas.

Envelope nº 02 – Habilitação

Pregão Presencial nº XX/2021

Objeto: “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS LOCAÇÕES DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS PARA ATENDER DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO: TERRAPLENAGEM, RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES, RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, APLICAÇÃO DE CBUQ, COMPACTAÇÃO, ALÉM DE OUTROS TRABALHOS CORRELATOS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO”.

Empresa:

CNPJ:

Cidade:

Estado:

CEP:

Telefone:

E-mail:

Data da Abertura: XX de XXXX de 2021.

Horário de Abertura: 09:01 horas.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

VIII - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

8.1. A reunião para recebimento e para abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e de Habilitação de interesse do licitante e os documentos que a instruem, será pública e dirigida pelo Pregoeiro e realizada de acordo com as disposições contidas na legislação, mencionada no preâmbulo deste edital, em conformidade com as condições nele estabelecidas, bem como em seus anexos, no local e horário, já determinados. Serão aceitas propostas via postal.

8.2. No dia, hora e local designado neste Edital, na presença dos representantes das licitantes e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o Pregoeiro receberá os documentos de credenciamento e, em envelopes separados, a proposta de preço e a documentação de habilitação das licitantes, registrando em ata a presença dos participantes. A não entrega da Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação e demais documentos necessários para o credenciamento, implicará o não recebimento, por parte do Pregoeiro, dos envelopes contendo a documentação da Proposta de Preço e de Habilitação e, portanto, a não aceitação da licitante no certame licitatório.

8.3. Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as propostas de preços, as quais serão conferidas e rubricadas pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio.

8.4. Após a entrega dos envelopes não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

IX - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

9.1. A Proposta de Preços deverá ser gerada e apresentada, **OBRIGATORIAMENTE**, na **FORMA IMPRESSA E ASSINADA** pelo proponente ou seu representante legal, de acordo com as orientações constantes no Anexo VIII deste edital. E, preferencialmente, **na forma eletrônica** (CD-R ou PenDrive), visando facilitar o julgamento por parte do Pregoeiro.

9.1.1. Caso o arquivo na forma eletrônica não funcione, o mesmo poderá ser solicitado ao representante presente para que encaminhe de outra forma, sendo assim sugere-se que o representante possua uma cópia do arquivo, como forma de agilizar o julgamento do Pregoeiro.

9.1.2. **A FORMA IMPRESSA DA PROPOSTA, A QUE SE REFERE O ITEM 9.1., SOMENTE SERÁ EMITIDA PELO PROGRAMA ESPECÍFICO DO MUNICÍPIO. NÃO SERÁ ADMITIDA PROPOSTA ELABORADA POR OUTRO MEIO.**

9.1.3. O Programa Específico do Município poderá ser retirado através do site do Município (ver anexo VIII) ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida-PR.

9.2. A proposta de preço **deverá** conter os seguintes elementos:

- a) Razão social da proponente, endereço e CNPJ;
- b) Número do Pregão;



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

- c) Descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações deste Edital, sob pena de desclassificação do ITEM se considerado incompleto ou que suscite dúvida;
- d) Valor proposto, em moeda corrente nacional, **considerando até 02 (dois) algarismos após a vírgula**, devendo o mesmo incluir as despesas necessárias para o fornecimento do objeto da presente licitação;
- e) Prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, sendo que as propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias consecutivos; cujo prazo não se confunde com o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, onde a proposta vencedora terá seus preços assegurados durante a validade da referida ATA;
- f) Prazo do registro de preços é de **12 (doze) meses**, sendo que as propostas que omitirem ou indicarem prazo de registro diferente do solicitado, serão entendidas como válidas pelo prazo solicitado no edital.

9.3. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

9.4. No preço cotado obrigatoriamente deverão estar incluídas todas as despesas com impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitárias, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, não cabendo ao Município de Coronel Vivida quaisquer custos adicionais.

9.5. Os preços cotados pela concorrente do objeto da presente licitação deverão ser em moeda corrente no país, sendo que o mesmo não sofrerá qualquer reajustamento sob nenhuma hipótese.

9.6. Deverá ser observado o preço unitário máximo de cada item, conforme o ANEXO I (Termo de Referência), sendo que o valor equivalente a este preço em reais não sofrerá nenhum reajuste.

9.7. Não poderão ser modificadas as quantidades, unidades e especificações constantes do ANEXO I (Termo de Referência).

9.8. **A apresentação da proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente leu a descrição exigida para o serviço e atende integralmente o descritivo do edital**, bem como tomou conhecimento de todos os elementos especificados, documentação da Licitação, e que obteve do município, informações satisfatórias para elaboração de sua proposta.

9.9. Serão desclassificadas as propostas que estiverem em desacordo com as exigências deste Edital e seus anexos.

9.10. A proposta a ser apresentada impressa no sistema kit proposta poderá cortar a descrição completa de algum item, devido à quantidade de caracteres, porém cotando o



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

item, entende-se que a proponente concorda e atende a todas as especificações exigidas no Anexo I, termo de referência do edital, não havendo o que se falar em desclassificação do ITEM.

9.11. Disposições gerais referentes às propostas:

9.11.1. Os interessados nesta licitação deverão, às suas expensas obter as informações necessárias à correta avaliação dos custos e prazos que terão para o cumprimento da Ata de Registro de Preços.

9.11.2. Fica entendido que as especificações e demais elementos fornecidos pelo município são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omite em outro, será considerado específico e válido.

X - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”

10.1. O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos relacionados nos subitens abaixo:

10.1.1. Da Habilitação Jurídica:

- a) Registro comercial, para empresa individual;
- b) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova do registro de ata de eleição da diretoria em exercício (Registro Civil das pessoas Jurídicas) de investidura ou nomeação da diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- e) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.

10.1.2. Da Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**), retirado via internet **no máximo 90 (noventa) dias** antes da data de abertura deste, de acordo com a Instrução Normativa da SRF nº 200 de 13 de setembro 2002);
- b) Prova de Regularidade Relativa a **Tributos Federais** e à Dívida Ativa da União, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa expedida



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991;

c) Prova de Regularidade relativa ao **FGTS**, por meio de Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal (www.caixa.gov.br) ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", com prazo de validade em vigor na data marcada para abertura dos envelopes e processamento do Pregão;

d) Prova de Regularidade para com a Fazenda **Estadual**, por meio de Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débito em relação a tributos estaduais, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do Estado sede da licitante;

e) Prova de Regularidade para com a Fazenda **Municipal**, por meio de Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débito em relação a tributos Municipais, expedida pela Prefeitura do município sede da licitante;

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).

10.1.3. Das Declarações:

a) **Declaração unificada** de inexistência de fatos impeditivos, de idoneidade, cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da constituição federal (menores), das condições de habilitação e de incompatibilidade negocial (ver modelo conforme Anexo V).

10.1.4. Da Qualificação Técnica:

a) Apresentação de no mínimo 01 (um) **Atestado de Capacidade Técnica**, passado por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatível com o item ganho, objeto desta licitação.

a.1) O atestado poderá ser um único documento para todos os itens, ou, a critério do proponente, poderão ser apresentados mais de um atestado. Caso não apresente o atestado para algum item específico, o mesmo será inabilitado apenas naquele item, restando habilitado nos demais em que apresentou atestado.

OBS: Caso o documento exigido no item 10.1.1, letras "a" e/ou "b" já tenha sido apresentado pela licitante no ato de credenciamento, a mesma fica desobrigada de apresentá-lo no Envelope nº 02 – Da Habilitação.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

10.2. Disposições gerais referentes aos documentos:

10.2.1. Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser **apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada**, desde que legíveis.

10.2.2. A falta de qualquer documento exigido no presente Edital implicará na inabilitação do Licitante, não sendo concedido em nenhuma hipótese, prazo para apresentação de documento(s) faltante(s).

10.3. Os documentos necessários à habilitação/proposta/credenciamento poderão ser apresentados em via original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório ou por membro da Comissão Permanente de Licitação ou Pregoeiro ou Equipe de Apoio; por publicação em Órgão de Imprensa Oficial, via simples do documento com confirmação da autenticidade através da internet se for o caso.

10.3.1. A autenticação dos documentos pelos Membros da Comissão de Licitação ou Pregoeiro ou Equipe de Apoio poderá ser feita durante a sessão, desde que o proponente tenha enviado a cópia no envelope de documentação/proposta, e apresente o original até o momento da análise de seus documentos.

10.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação no certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, mesmo que está presente alguma restrição, de acordo com a previsão contida no art. 43, da Lei Complementar nº 123/2006.

10.4.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e/ou trabalhista da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.4.2. **A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência** do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, ou para a revogação da licitação.

10.5. Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura dos envelopes dos documentos de habilitação.

10.6. A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do licitante.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

10.7. Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

XI - DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

11.1. No dia, hora e local indicado no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais entregarão os documentos para credenciamento e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

11.1.1. O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

11.2. Apreciados os documentos de credenciamento, passar-se-á à abertura dos envelopes de proposta de preços.

11.3. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;
- c) Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão.
- d) Caso a proposta escrita não esteja assinada, o representante do proponente poderá fazê-lo durante a sessão pública, desde que tenha poderes para tanto.
- e) **Quando o critério de julgamento for menor preço por lote, serão desclassificadas as propostas que não apresentarem cotação de preço para todos os itens do lote ou que cotarem preço de algum item integrante do lote superior ao máximo estabelecido no edital.**

11.3.1. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

11.3.2. O critério de julgamento das propostas de preços será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, sendo considerada vencedora a licitante que apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração, dentre as que fielmente obedecerem às condições do presente edital.

11.3.3. Serão desclassificadas as propostas que excederem ao preço máximo unitário do item.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

11.3.4. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

11.4. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

11.4.1. Para efeito de seleção será considerado o preço unitário do ITEM.

11.5. Após a fase da “Classificação das Propostas”, o Pregoeiro dará sequência ao processo de Pregão, passando para a fase de “Lances”, da qual só poderão participar os licitantes que tiverem suas propostas classificadas na fase anterior.

11.5.1. Na fase de lances, os representantes dos licitantes deverão estar presentes na sala de licitações do Município de Coronel Vivida. A ausência do representante do licitante no horário previsto deste Edital indicará que não há interesse deste na apresentação de lances.

11.6. Após as devidas orientações e recomendações, o Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

11.6.1. No caso de empate de preços, a licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

11.6.2. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

11.6.3. A desistência do licitante em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na sua exclusão da etapa de lances, mantendo-se o último preço apresentado pelo licitante para efeito de ordenação das propostas, não sendo admitido lance intermediário.

11.6.4 Encerrada a etapa de lances do **Itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 13**, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se, para as selecionadas, o último preço ofertado.

11.6.5. Após o encerramento dos lances de cada um dos **Itens a seguir: 09, 10, 11, 12 e 14**, caso haja Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que tenha apresentado lance de até 5% (cinco por cento) superior ao licitante que apresentou lance mais vantajoso, e **desde que aquela não se enquadre como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte,**



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

será reconhecido o empate (ficto) e ser-lhe-á oportunizado, durante a sessão (no prazo máximo de cinco minutos, sob pena de preclusão), ofertar nova proposta, que deverá ser inferior àquela considerada mais vantajosa, situação em que passará à condição de primeira classificada do certame, nos termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, sem que a empresa normal tenha o direito de cobrir o lance da Microempresa ou da Empresa de Pequeno Porte.

11.6.5.1. O direito para apresentação de proposta será dado inicialmente à Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada, respeitado o limite dos 5% (cinco por cento). Se a beneficiária da ordem não exercer o seu direito de preferência, deverá ser convocada outra empresa de Pequeno Porte ou Microempresa em condições de empate, na ordem de classificação, para exercício do direito de que trata o inciso II, do art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

11.6.5.2. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º, do art. 44, da Lei Complementar nº 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

11.6.5.3. Na hipótese da não apresentação de proposta conforme itens anteriores, será vencedora a empresa que apresentar a menor proposta na fase da disputa de preços.

11.6.5.4. As regras dispostas no subitem 11.6.4., somente se aplicam quando a melhor oferta não tiver sido apresentada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

11.6.6. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

11.6.7. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se, para as selecionadas, o último preço ofertado.

11.7. No caso de não existirem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor. Havendo empate na proposta escrita e não sendo ofertados lances, a classificação será efetuada por sorteio, na mesma sessão.

11.8. Havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todas as condições do Edital e estando o seu preço compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, devendo o Pregoeiro negociar, visando obtenção de preço melhor.

11.8.1. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante as pesquisas de preços já realizadas pela divisão de compras do município ou pelo Departamento responsável.

11.9. Depois de encerrada a etapa de lances verbais e da negociação direta, e sendo aceitável a proposta de menor preço, o pregoeiro iniciará a fase de habilitação, com a



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

abertura do envelope de documentação dos proponentes de melhor oferta, verificando as condições de habilitação dessa(s) licitante(s).

11.9.1. Constatado vício na documentação de habilitação, somente quanto à regularidade fiscal e trabalhista, apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte ofertante do menor preço, o Pregoeiro declarará a licitante vencedora provisória sob a condição de saneamento do defeito na documentação no prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração.

11.9.2. Permanecendo o defeito na documentação, o Pregoeiro declarará a empresa inabilitada e procederá a análise da documentação da licitante subsequente.

11.9.3. Na hipótese de designação de nova sessão para apresentação dos documentos, a interposição de recurso será facultada às licitantes ao final desta sessão.

11.9.4. Constatado o atendimento às exigências fixadas neste edital o licitante será declarado vencedor.

11.10. Havendo suspensão dos trabalhos do pregão antes de cumpridas todas as suas fases, o pregoeiro informará oportunamente o dia, hora e local em que serão reiniciados os trabalhos e fará comunicação direta (via e-mail) as licitantes participantes do Pregão.

11.10.1. Nesse caso, os envelopes que não foram abertos, deverão ser rubricados no fechamento da sessão pública, ficando sob a guarda do Pregoeiro e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, aos participantes na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

11.11. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender as exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com seu autor para que seja obtido preço melhor, decidindo sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de oferta aceitável cuja autora atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.

11.12. Após declaração do vencedor, ao final da sessão o Pregoeiro questionará aos participantes quanto à intenção de recorrer, se houver manifestação positiva nesse sentido, a mesma deverá ser feita de forma motivada. Caso não haja, o Pregoeiro adjudicará o objeto à empresa vencedora.

11.13. Eventuais dúvidas com relação à autenticidade dos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

11.13.1. A verificação será certificada pela equipe de apoio e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

11.13.2. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

11.14. É facultado ao Pregoeiro ou a autoridade competente:

11.14.1. Promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, em qualquer fase do pregão, sendo vedado a inclusão posterior de documento que deveria constar originariamente no envelope da proposta ou da documentação.

11.14.2. Convocar licitantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de sua proposta ou documentação.

11.15. Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, as alegações que houver e as demais ocorrências que interessarem ao julgamento da licitação, da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos.

11.15.1. Após a leitura da ata e das alterações que se fizerem necessárias, a mesma será assinada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos representantes presentes.

11.15.2. Os representantes que se ausentarem durante a sessão pública e não ficarem até o término para assinatura da ata, estarão cientes que sua ausência acarretará na renúncia ao direito de recurso, bem como na aceitação dos demais atos pelo Pregoeiro.

11.16. Em caso de desclassificação da proposta, não havendo intenção de recurso, a licitante poderá retirar o envelope de documentação na mesma oportunidade. Sendo necessária a abertura de prazo recursal, o envelope de documentação ficará retido até a homologação do objeto da licitação.

11.16.1. Os envelopes das licitantes remanescentes ficarão à disposição das empresas no Departamento de Licitações para devolução. Caso a empresa não retire seu envelope em até 10 (dez) dias após a homologação do resultado da licitação, os mesmos serão destruídos, ainda lacrados, sem que de seu conteúdo se tome conhecimento, independentemente de notificação, intimação ou qualquer outra forma de aviso.

XII – DOS RECURSOS

12.1. Após a indicação do vencedor, qualquer licitante deverá manifestar, **imediate e motivadamente**, a intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

12.2. Existindo a intenção mencionada no item anterior, a mesma será registrada em ata, juntamente com a motivação para recorrer, cabendo ao pregoeiro avalia-la, liminarmente, decidindo pela aceitação ou não, do recurso.

12.3. Aceita a manifestação referida no subitem 12.2, será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões em igual número de dias, devidamente



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

protocolado, contados a partir da notificação do recurso, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.4. O recurso deverá ser apresentado por escrito, dirigido ao Pregoeiro, e conter o nome completo do responsável, indicação da modalidade e número do certame, a razão social da empresa, número do CNPJ, telefone e endereço eletrônico para contato, devendo ser protocolado na sede do Município de Coronel Vivida, no endereço indicado no preâmbulo, no horário das 08h00min às 17h00min, ou encaminhado através de e-mail no endereço eletrônico: licitacao@coronelvivida.pr.gov.br.

12.4.1. O(s) mesmo(s) será(ão) encaminhado(s) por intermédio do Pregoeiro à autoridade competente, devidamente informados, para apreciação e decisão, no **prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis**.

12.5. O acolhimento do recurso, pela autoridade competente, implicará, tão somente, na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.6. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

12.7. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

12.8. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

XIII – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

13.1. A adjudicação ao licitante vencedor será realizada sempre que não houver manifestação dos participantes no sentido de apresentar recurso.

13.2. Ocorrendo a interposição de recursos, a adjudicação será realizada após a decisão dos mesmos.

13.3. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser efetuada após a adjudicação ou depois de decididos os recursos, confirmada a regularidade de todos os procedimentos adotados.

13.4. A autoridade competente:

13.4.1. Deverá anular o presente Pregão, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, em caso de ilegalidade; ou



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

13.4.2. Poderá revogar o presente Pregão, a seu juízo, se for considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

13.4.3. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração, ressalvado o disposto no artigo 59, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93.

13.4.4. A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que a ata de registro de preços, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

XIV - DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, o Município convocará o licitante vencedor para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, assinar a ata de registro de preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e das demais sanções no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

14.1.1. O Município de Coronel Vivida designará um gestor e fiscal para acompanhar a execução das obrigações contratuais.

14.1.2. A ata de registro de preços deverá ser assinada pelo representante legal da empresa ou seu preposto habilitado.

14.1.3. O responsável pela empresa ou seu preposto habilitado, deverá assinar a ata de registro de preços na Divisão de Licitações do Município de Coronel Vivida ou quando enviada via e-mail à empresa, a qual, deverá providenciar a assinatura do responsável, ou preposto habilitado, para posterior encaminhamento ao Município de Coronel Vivida.

14.2. O Município de Coronel Vivida, poderá, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos no item 14.1., convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para negociar diretamente com a proponente melhor classificada, de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

14.3. O prazo de que trata o item 14.1. poderá ser revisto nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, desde que ocorra motivo justificado pela detentora, aceito pelo município.

14.4. Farão parte integrante da ata de registro de preços o presente edital e seus anexos, bem como os documentos constantes do processo e que tenham servido de base para a presente licitação e para a formulação da ata de registro de preços.

14.5. A ata de registro de preços se regerá pelas cláusulas e disposições nele constantes, pelas demais disposições constantes do presente edital, pelas disposições contidas na Lei nº 8.666/93, bem como pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie do objeto da presente licitação, por mais especiais que sejam e mesmo que no Edital ou na minuta da ata de registro de preços não mencionados.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

XV – DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1. As condições para a subcontratação estão detalhadas no item 10 do termo de Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observadas pelas partes.

XVI – DAS CONDIÇÕES DE LOCAL, PRAZOS, REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

16.1. As condições dos locais, prazos e realização dos serviços estão fixados detalhadamente no item 8 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observadas pelas partes.

XVII - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

17.1. As obrigações da detentora estão detalhadas no item 7 do Termo de Referência – Anexo I do presente, e devem ser rigorosamente observadas pelas partes.

XVIII - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

18.1. As obrigações do contratante estão detalhadas no item 6 do Termo de Referência – Anexo I do presente, e devem ser rigorosamente observadas pelas partes.

XIX - DA FORMA DE PAGAMENTO

19.1. A forma de pagamento está detalhada no item 11 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observadas pelas partes.

XX - DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

20.1. Os recursos para assegurar o pagamento das obrigações constantes neste Edital correrão por conta da dotação orçamentaria vigente de cada departamento, conforme abaixo:

| ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL | | | | | | | |
|---------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|-------|------------------------------------------------------------------|----------------|-------|--------------|
| UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA | | | | | | | |
| Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | | | | | | | |
| Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.12 – Locação de Máquinas e Equipamentos | | | | | | | |
| UG | O/U | FONTE | P/A | DESCRIÇÃO | DESPESA PRINC. | DESD. | NATUREZA |
| 00 | 07/01 | 000 | 2.048 | Manutenção da Unidade de Agricultura 07.001.20.606.0024.2.048 | 340 | 4333 | 3.3.90.39.12 |

| ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO | | | | | | | |
|---------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|--|--|
| UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS | | | | | | | |
| Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | | | | | | | |
| Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.12 – Locação de Máquinas e Equipamentos | | | | | | | |



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

| UG | O/U | FONTE | P/A | DESCRIÇÃO | DESPESA PRINC. | DESD. | NATUREZA |
|----|-------|-------|-------|----------------------------------------------------------------|----------------|-------|--------------|
| 00 | 08/01 | 000 | 1.052 | Obras e Equipamentos de Circulação 08.001.26.451.0029.1.052 | 399 | 3780 | 3.3.90.39.12 |
| 00 | 08/01 | 000 | 2.052 | Manutenção dos Serviços Públicos 08.001.26.451.0029.1.052 | 375 | 3670 | 3.3.90.39.12 |

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

UNIDADE: 02 – DEPARTAMENTO DE MOBILIDADE RURAL

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.12 – Locação de Máquinas e Equipamentos

| UG | O/U | FONTE | P/A | DESCRIÇÃO | DESPESA PRINC. | DESD. | NATUREZA |
|----|-------|-------|-------|-----------------------------------------------------------------------|----------------|-------|--------------|
| 00 | 08/02 | 000 | 2.057 | Manutenção e Estruturação da Malha Viária 08.002.15.452.0027.2.057 | 424 | 4498 | 3.3.90.39.12 |

ÓRGÃO: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.12 – Locação de Máquinas e Equipamentos

| UG | O/U | FONTE | P/A | DESCRIÇÃO | DESPESA PRINC. | DESD. | NATUREZA |
|----|-------|-------|-------|-----------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------|--------------|
| 00 | 09/01 | 000 | 2.059 | Manutenção e Modernização da Indústria, Comércio e Serviços 09.001.22.661.0033.2.059 | 457 | 4499 | 3.3.90.39.12 |

XXI - DO REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

21.1. Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados.

21.2. Caso haja alteração imprevisível no custo, caberá a detentora requerer e demonstrar documentalmente, a necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro, com fundamento no artigo 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93.

21.2.1. Não serão liberadas recomposições decorrentes de inflação, que não configurem álea econômica extraordinária, tampouco fato previsível.

21.3. Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida.

21.4. Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

21.5. Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.

XXII - DA REVISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

22.1. O Gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os serviços registrados, nas mesmas condições de execução, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível.

22.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Gestor da Ata de Registro de Preços deverá convocar o fornecedor visando à negociação para a redução de preços e a sua adequação ao praticado pelo mercado.

22.2.1. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, desde que demonstrar a inviabilidade de redução.

XXIII - DA RESCISÃO CONTRATUAL E EXTINÇÃO

23.1. Na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos artigos 77, 78 e 88 da Lei nº 8.666/93, o Município de Coronel Vivida poderá, garantida a prévia defesa, rescindir unilateralmente a ata de registro de preços, na forma do artigo 79 do mesmo diploma legal, bem como aplicar à detentora as sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

23.2. A ata de registro de preços poderá ser rescindida pelos motivos previstos na Lei nº 8.666/93.

23.3. Será automaticamente extinto a ata de registro de preços quando do término do prazo estipulado.

XXIV - DA ANTICORRUPÇÃO

24.1. As condições anticorrupção estão detalhadas no item 14 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observadas pelas partes.

XXV – DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

25.1. As condições quanto a gestão e fiscalização da ata de registro de preços estão detalhadas no item 15 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observadas pelas partes.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

XXVI - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES

26.1. Nos termos do Art. 7º da Lei 10.520/02, quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a ata de registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da entrega de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata de registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital, na ata de registro de preços e das demais cominações legais.

26.2. As sanções administrativas serão aplicadas em conformidade com o prescrito na Lei Federal nº 8666/93, e em legislação correlata, podendo ser das seguintes espécies:

- a) Advertência.
- b) Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou na ata de registro de preços.
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração.
- d) Declaração de inidoneidade.

26.2.1. As sanções previstas nos subitens “a”, “c” e “d” do item 26.2, poderão ser aplicadas cumulativamente com a do subitem “b”.

26.3. A multa imposta a detentora ou licitante, poderá ser:

- a) de caráter moratório, na hipótese de atraso injustificado na entrega ou execução do objeto da ata de registro, quando será aplicada nos seguintes percentuais:
 - I - 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida, quando o atraso não for superior 30 (trinta) dias corridos.
 - II - 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso que exceder a alínea anterior, até o limite de 15 (quinze) dias, na entrega de material ou execução de serviços, calculado, desde o trigésimo primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplida, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante.
- b) de caráter compensatório, quando será aplicada nos seguintes percentuais:
 - I - 15% (quinze por cento) do valor do empenho em caso de inexecução parcial do objeto pela detentora ou nos casos de rescisão da ata de registro de preços, calculada sobre a parte inadimplida.
 - II - 20% (vinte por cento) sobre o valor da ata de registro de preços, pela sua inexecução total ou pela recusa injustificada do licitante adjudicatário em assinar ata de registro de preços ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração.

26.3.1. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução da Ata de Registro de Preços.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

26.4. A instrução obedecerá ao princípio do contraditório, assegurada ao acusado ampla defesa, com a utilização dos meios e recursos admitidos em direito.

26.5. Na fase de instrução, o indiciado será notificado pelo gestor da ata de registro de preços e terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento do correio eletrônico no e-mail, para apresentação da Defesa Prévia, assegurando-se lhe vista do processo, e juntada dos documentos comprobatórios que considerar pertinentes à fundamentação dos fatos alegados na mesma.

26.6. O extrato da decisão definitiva, bem como toda sanção aplicada, será anotado no histórico cadastral da empresa e nos sistemas cadastrais pertinentes, quando for o caso, além do processo ser apostilado na sua licitação correspondente.

XXVII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

27.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

27.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente.

27.3. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes.

27.3.1. As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

27.4. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão, bem como as propostas, serão rubricados pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes que desejarem.

27.5. O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município.

27.6. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Município.

27.7. Os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos durante a licitação deverão ser retirados no Departamento de Licitação do Município de Coronel Vivida, Paraná, após a celebração da ata de registro de preços, no prazo máximo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem).



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

27.8. A DETENTORA é responsável pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e acompanhamento pelo CONTRATANTE.

27.9. São de responsabilidade da DETENTORA, todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento objeto da presente licitação e a sua inadimplência não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá o objeto da contratação.

27.10. A empresa licitante fica obrigada a garantir a qualidade dos serviços entregues.

27.11. Deverão ser respeitadas todas as leis vigentes no âmbito Federal, Estadual e Municipal.

27.12. O CONTRATANTE reserva, ainda, o direito de paralisar ou suspender o serviço contratado, mediante pagamento único e exclusivo daqueles já executados, considerando-se, para tanto, os preços unitários.

27.13. Na execução e recebimento dos serviços, serão observadas as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

27.14. A vencedora se obriga a manter, durante toda a contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

27.15. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pela Presidente da Comissão de Licitação, que decidirá, com base na legislação vigente.

27.16. No julgamento das propostas e da habilitação o Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

27.17. A ausência de assinatura em documento, incluindo a proposta de preços, emitido pela proponente poderá ser suprida se o representante estiver presente na sessão e possuir poderes para ratificar o ato, devendo tal fato ser registrado em ata.

27.18. Considerando o disposto no Art. 3º da Lei nº 13.726 de 08 de outubro de 2018 visando a desburocratização e simplificação dos atos e procedimentos administrativos de competência do município, se, a empresa optar pela conferência através do agente administrativo, caberá a este:

- I - reconhecimento de firma, devendo o agente administrativo, confrontando a assinatura com aquela constante do documento de identidade do signatário ou com a assinatura



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

constante do contrato social da empresa, ou estando este presente e assinando o documento diante do agente, lavrar sua autenticidade no próprio documento;
II - autenticação de cópia de documento, cabendo ao agente administrativo, mediante a comparação entre o original e a cópia, atestar a autenticidade;
III - juntada de documento pessoal do usuário, que poderá ser substituído por cópia autenticada pelo próprio agente administrativo.

27.19. Integram o presente Edital:

Anexo I – Termo de referência.

Anexo II – Modelo de declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação.

Anexo III – Modelo de declaração de micro empresa ou empresa de pequeno porte.

Anexo IV – Modelo de procuração.

Anexo V – Modelo de declaração unificada de inexistência de fatos impeditivos, de idoneidade, cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da constituição federal (menores), das condições de habilitação e de incompatibilidade negocial.

Anexo VI – Dados adicionais para anexar na proposta elaborada no sistema.

Anexo VII- Minuta da ata de registro de preços.

Anexo VIII – Orientações para o preenchimento da proposta de preços no programa específico do município – Kit Proposta.

27.20. Dúvidas a respeito deste Pregão poderão ser dirimidas no horário compreendido das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, no Departamento de Licitações, sito na Praça Ângelo Mezzomo s/n. neste município. Informações: Departamento de Licitações: (046) 3232-8300.

27.21. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Coronel Vivida.

Coronel Vivida, XX de XXXX de 2021.

Dinara Mazzucatto
Presidente da Comissão de Licitação



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Do Objeto:

1.1. Implantação de registro de preços para futuras e eventuais locações de máquinas rodoviárias para atender diversos setores da administração: terraplenagem, recuperação de pavimentação com pedras irregulares, recuperação de pavimentação asfáltica, aplicação de CBUQ, compactação, além de outros trabalhos correlatos, atendendo as necessidades da Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

REQUISIÇÃO DE NECESSIDADES Nº 393/2021– (ANEXO 01 ao processo)

ITEM 01 – PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

| ITEM | QTD | UN | COD. PMCV | DESCRIÇÃO | VALOR UNITÁRIO MÁXIMO | VALOR TOTAL ESTIMADO MÁXIMO |
|------|-----|----|-----------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|-----------------------------|
| 1 | 150 | HR | 19616 | LOCACAO DE MAQUINA TIPO ESCAVADEIRA HIDRAULICA, MINIMO 17 TON, COM CAPACIDADE DE CARGA MINIMA DE 1,0 M ³ , EM BOM ESTADO DE CONSERVACAO E APTA PARA PRESTAR SERVICOS ASSIM QUE FOR SOLICITADO. | 257,08 | 38.562,00 |

ITEM 02 – PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

| ITEM | QTD | UN | COD. PMCV | DESCRIÇÃO | VALOR UNITÁRIO MÁXIMO | VALOR TOTAL ESTIMADO MÁXIMO |
|------|-----|----|-----------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|-----------------------------|
| 2 | 150 | HR | 19617 | LOCACAO DE MAQUINA TIPO MOTONIVELADORA, MINIMO DE 12 TON, EM BOM ESTADO DE CONSERVACAO E APTA PARA PRESTAR SERVICOS ASSIM QUE FOR SOLICITADO. | 283,75 | 42.562,50 |

ITEM 03 – PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

| ITEM | QTD | UN | COD. PMCV | DESCRIÇÃO | VALOR UNITÁRIO MÁXIMO | VALOR TOTAL ESTIMADO MÁXIMO |
|------|-----|----|-----------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|-----------------------------|
| 3 | 150 | HR | 19618 | LOCACAO DE MAQUINA TIPO ROLO COMPACTADOR, MINIMO 14 TON, EM BOM ESTADO DE CONSERVACAO E APTA PARA PRESTAR SERVICOS ASSIM QUE FOR | 250,63 | 37.594,50 |



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

| | | | | | | |
|--|--|--|--|-------------|--|--|
| | | | | SOLICITADA. | | |
|--|--|--|--|-------------|--|--|

ITEM 04 – PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

| ITEM | QTD | UN | COD. PMCV | DESCRIÇÃO | VALOR UNITÁRIO MÁXIMO | VALOR TOTAL ESTIMADO MÁXIMO |
|------|-----|----|-----------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|-----------------------------|
| 4 | 150 | HR | 19619 | LOCACAO DE MAQUINA TIPO RETROESCAVADEIRA 4X4 TRACADA, MINIMO 09 TON, EM BOM ESTADO DE CONSERVACAO E APTA PARA PRESTAR SERVICOS ASSIM QUE FOR SOLICITADA. | 173,61 | 26.041,50 |

ITEM 05 – PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

| ITEM | QTD | UN | COD. PMCV | DESCRIÇÃO | VALOR UNITÁRIO MÁXIMO | VALOR TOTAL ESTIMADO MÁXIMO |
|------|-----|----|-----------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|-----------------------------|
| 5 | 150 | HR | 19620 | LOCACAO DE CAMINHAO BASCULANTE TRUCADO 6X4, CAPACIDADE MINIMA 300 CV, CAPACIDADE MINIMA DE CARGA DE 14 M ³ , EM BOM ESTADO DE CONSERVACAO E APTA PARA PRESTAR SERVICOS ASSIM QUE FOR SOLICITADO (MINIMO DE 02 CAMINHOS) | 183,15 | 27.472,50 |

ITEM 06 – PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

| ITEM | QTD | UN | COD. PMCV | DESCRIÇÃO | VALOR UNITÁRIO MÁXIMO | VALOR TOTAL ESTIMADO MÁXIMO |
|------|-----|----|-----------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|-----------------------------|
| 6 | 150 | HR | 19621 | LOCACAO DE MAQUINA TIPO MINI ESCAVADEIRA HIDRAULICA, PESO MINIMO 2.600KG, EM BOM ESTADO DE CONSERVACAO E APTA PARA PRESTAR SERVICOS ASSIM QUE FOR SOLICITADA. | 164,82 | 24.723,00 |

ITEM 07 – PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

| ITEM | QTD | UN | COD. PMCV | DESCRIÇÃO | VALOR UNITÁRIO MÁXIMO | VALOR TOTAL ESTIMADO MÁXIMO |
|------|-----|----|-----------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|-----------------------------|
| 7 | 150 | HR | 19622 | LOCACAO DE MAQUINA TIPO MINI PA CARREGADEIRA, MINIMO 1.800KG, EM BOM ESTADO DE CONSERVACAO E APTA PARA PRESTAR SERVICOS ASSIM QUE FOR SOLICITADA. | 165,00 | 24.750,00 |



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

ITEM 08 – PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

| ITEM | QTD | UN | COD. PMCV | DESCRIÇÃO | VALOR UNITÁRIO MÁXIMO | VALOR TOTAL ESTIMADO MÁXIMO |
|------|-----|----|-----------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|-----------------------------|
| 8 | 300 | HR | 20770 | LOCACAO DE MAQUINA TIPO ROLO COMBINADO CHAPA/PNEU, MINIMO 7,4 TON, EM BOM ESTADO DE CONSERVACAO E APTA PARA PRESTAR SERVICOS ASSIM QUE FOR SOLICITADA – ANO DE FABRICACAO MÍNIMO 2014 | 247,50 | 74.250,00 |

ITEM 09 – AMPLA CONCORRÊNCIA

| ITEM | QTD | UN | COD. PMCV | DESCRIÇÃO | VALOR UNITÁRIO MÁXIMO | VALOR TOTAL ESTIMADO MÁXIMO |
|------|-----|----|-----------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|-----------------------------|
| 9 | 300 | HR | 20769 | LOCACAO DE MAQUINA TIPO ESCAVADEIRA HIDRAULICA, MINIMO 35 TON, COM CAPACIDADE DE CARGA MINIMA DA CONCHA DE 2,50 M ³ , EM BOM ESTADO DE CONSERVACAO E APTA PARA PRESTAR SERVICOS ASSIM QUE FOR SOLICITADO – ANO DE FABRICACAO MINIMO 2014. | 464,88 | 139.464,00 |

ITEM 10 – AMPLA CONCORRÊNCIA

| ITEM | QTD | UN | COD. PMCV | DESCRIÇÃO | VALOR UNITÁRIO MÁXIMO | VALOR TOTAL ESTIMADO MÁXIMO |
|------|-----|----|-----------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|-----------------------------|
| 10 | 300 | UN | 20771 | LOCACAO DE MAQUINA TIPO ROLO PNEUMÁTICO, MÍNIMO 10.000 KG LASTRO VAZIO – MAXIMO 27.000 KG (LASTRO MAXIMO) LARGURA DE COMPACTAÇÃO 2.090, EM BOM ESTADO DE CONSERVACAO E APTA PARA PRESTAR SERVICOS ASSIM QUE FOR SOLICITADA – ANO DE FABRICACAO MÍNIMO 2014. | 350,00 | 105.000,00 |

ITEM 11 – AMPLA CONCORRÊNCIA

| ITEM | QTD | UN | COD. PMCV | DESCRIÇÃO | VALOR UNITÁRIO MÁXIMO | VALOR TOTAL ESTIMADO MÁXIMO |
|------|-----|----|-----------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|-----------------------------|
| 11 | 500 | HR | 20772 | LOCACAO DE VIBRO ACABADORA CAPACIDADE MINIMA DE APLICACAO DE 300 T/H, LARGURA MÁXIMA DE PAVIMENTACAO 4,20M, MINIMA DE 1,70M, EM BOM ESTADO DE CONSERVACAO E APTA PARA PRESTAR SERVICOS ASSIM QUE FOR SOLICITADO – ANO DE FABRICACAO MÍNIMO 2014 | 541,23 | 270.615,00 |



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

ITEM 12 – AMPLA CONCORRÊNCIA

| ITEM | QTD | UN | COD. PMCV | DESCRIÇÃO | VALOR UNITÁRIO MÁXIMO | VALOR TOTAL ESTIMADO MÁXIMO |
|------|-----|----|-----------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|-----------------------------|
| 12 | 50 | HR | 21906 | LOCACAO DE CAMINHAO GUINDAUTO/MUNCK/GUINDASTE ARTICULADO PARA ICAMENTO DE POSTES, COM DISPONIBILIDADE E USO DE CESTO AEREO PARA ATE DUAS PESSOAS, CAPACIDADE MINIMA 10 TONELADAS. COM COMPRIMENTOD E LANCA DE 25 METROS, COM MOTORISTA/OPERADOR (HABILITADO) DEVIDAMENTE UNIFORMIZADO, UTILIZANDO EPLS NECESSARIOS. INCLUINDO TODOS OS INSUMOS NECESSARIOS PARA O SEU PLENO FUNCIONAMENTO. INCLUSIVE TODOS OS CUSTOS BASICOS DIRETOS E INDIETOS (MODALIDADE DIARIA REFERENTE A 8 HORAS) | 2.100,00 | 105.000,00 |

ITEM 13 – PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

| ITEM | QTD | UN | COD. PMCV | DESCRIÇÃO | VALOR UNITÁRIO MÁXIMO | VALOR TOTAL ESTIMADO MÁXIMO |
|------|-----|----|-----------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|-----------------------------|
| 13 | 30 | HR | 21907 | LOCACAO DE CAMINHAO ESPARGIDOR COM CAPACIDADE DE 6.000L, COM CANETA E BARRA PARA APLICACAO, COM CAPACIDADE DE AQUECIMENTO, EM BOM ESTADO DE CONSERVACAO E APTA PARA PRESTAR SERVICOS ASSIM QUE FOR SOLICITADA – ANO DE FABRICACAO MÍNIMO 2014. | 2.025,00 | 60.750,00 |

ITEM 14 – AMPLA CONCORRÊNCIA

| ITEM | QTD | UN | COD. PMCV | DESCRIÇÃO | VALOR UNITÁRIO MÁXIMO | VALOR TOTAL ESTIMADO MÁXIMO |
|------|-----|----|-----------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|-----------------------------|
| 14 | 30 | DI | 21948 | LOCACAO DE FRESADORA ASFALTICA, COM CAPACIDADE DE FRESAGEM DE NO MINIMO 1,00 M DE LARGURA, COM LIMPEZA AUTOMATICA DO MATERIAL FRESADO, FRESA COM 19 TONELADAS, EM BOM ESTADO DE CONSERVACAO E APTA PARA PRESTAR SERVICOS ASSIM QUE FOR SOLICITADA – ANO DE FABRICACAO MÍNIMO 2014. | 3.675,00 | 110.250,00 |

VALOR TOTAL ESTIMADO MÁXIMO É DE R\$ 1.087.035,00 (um milhão e oitenta e sete mil e trinta e cinco reais)



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

2. Da Justificativa:

2.1. Tal licitação se faz necessária visando à realização de serviços de terraplenagem, recuperação de pavimento com pedras irregulares com a aplicação de massa asfáltica, recuperação de pavimentação asfáltica, aplicação de CBUQ, compactação de pavimentos e outros trabalhos correlatos.

2.2. Ressaltamos que o Município não dispõe em sua frota os equipamentos que pretendemos locar e os mesmos são imprescindíveis para a realização da manutenção, conservação e recuperação da pavimentação, especialmente a asfáltica. Várias estradas do meio rural receberam pavimentação asfáltica e com o tempo será necessária a sua manutenção, considerando o intenso tráfego de caminhões, máquinas, ônibus por estas estradas. Além disso, existem vários trechos com pavimentação com pedras irregulares e que necessitam de recuperação para melhorar a trafegabilidade, reduzir riscos de acidentes e dar celeridade no transporte de escolares, escoamento da safra e outros deslocamentos necessários. A recuperação desses trechos com massa asfáltica tem se mostrado mais eficiente e durável, o que se traduz em maior economicidade e segurança.

3. Da justificativa da quantidade:

3.1. A estimativa apresentada foi baseada em um levantamento do quantitativo utilizado nos anos anteriores, ainda, acrescentados novos itens, considerando as necessidades do município, cuja demanda está especificada na planilha em anexo.

4. Da Avaliação dos Custos:

4.1. O custo total estimado é de **R\$ 1.087.035,00 (Um milhão oitenta e sete mil trinta e cinco reais)**, conforme mapa comparativo em anexo.

4.2. Os custos estimados foram apurados a partir do mapa comparativo constante no processo, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas, corroborando que os valores estão dentro do praticado no mercado.

4.3. A metodologia de pesquisa de preços foi embasada no Decreto Municipal nº 6.529 de 05 de fevereiro de 2019, o qual dispõe sobre as ferramentas para estabelecer o preço estimado ou de referência para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, pelos órgãos da Administração Pública direta e indireta do Município de Coronel Vivida-PR.

4.4. Houve diversificação da base de pesquisa, certificando-se de que os preços obtidos correspondem aos praticados no mercado. Foram empregados contratos/atas de registro de preços de contratações similares de outros entes públicos, tendo como objetivo final a confecção do mapa comparativo de preços.

4.5. Toda a atividade de pesquisa, desde a seleção de parâmetros, cotação de preços nos parâmetros escolhidos ao juízo crítico sobre os valores encontrados, tem como objetivo final a confecção do mapa comparativo de preços, tratando-se de percentuais apenas para se estimar o custo de uma unidade, sendo assim desconsideramos valores muito acima ou muito abaixo dos demais para que não obtivéssemos valores equivocados dentro do processo, tanto sobrepreços como inexecutáveis.

5. Dos Critérios e Embasamentos Legais para Contratação:

5.1. O objeto a ser contratado é caracterizado como serviço comum de que trata a Lei Federal nº 10.520/02, sendo considerando como bens e serviços comuns aqueles cujos



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

5.2. Da modalidade: Pregão.

5.3. Tipo de licitação: Menor Preço.

5.4. Critério de julgamento: Para fins de julgamento das propostas será adotado o critério “MENOR PREÇO POR ITEM”, observando as condições definidas no Edital e seus anexos.

5.5. Licitação para ME/EPP e Ampla Concorrência:

5.5.1. O processo contém itens de participação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte e itens para ampla concorrência de empresas em geral, em atendimento a Lei Complementar nº123/2006, com alterações promovidas pela Lei Complementar nº 147/2014, nos seguintes termos:

5.5.5.1. Para os itens 01 ao 08 e 13, cujo valor estimado é de até R\$ 80 000,00 (oitenta mil reais) serão de participação exclusiva para microempresa e empresa de pequeno porte.

5.5.5.2. Para os itens 09 ao 12 e 14, com valor estimado acima de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será de ampla participação de empresas em geral, visto que a Lei Complementar nº 123/2006, em seu artigo 48, inciso III, alterado pela Lei Complementar nº 147/2014, traz a obrigatoriedade de divisão por cotas somente nos casos de aquisição, afastando assim a referida divisão quando tratar-se de serviço, objeto da presente licitação.

6. Das Obrigações do Contratante:

6.1. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Detentora.

6.2. Notificar, formal e tempestivamente, a Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento das obrigações assumidas.

6.3. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

6.4. Comunicar prontamente a Detentora, qualquer anormalidade no objeto deste Termo de Referência, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas.

6.5. Comunicar à Detentora qualquer irregularidade manifestada durante a vigência do Ata de Registro de Preços, para que sejam adotadas as medidas pertinentes.

6.6. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, pelos fiscais designados, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.7. Efetuar o pagamento à Detentora no valor correspondente à execução dos serviços, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência.

7. Obrigações da Detentora:

7.1. Cumprir integralmente as obrigações assumidas, conforme especificações contidas neste Termo de Referência, Edital e Ata de Registro de Preços.

7.2. Comunicar imediatamente o Contratante no caso de ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da execução dos serviços e qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

- 7.3. Certificar-se preliminarmente, de todas as condições exigidas no Termo de Referência, Edital e Ata de Registro de Preços, não sendo levada em consideração qualquer argumentação posterior de desconhecimento.
- 7.4. Executar os serviços em estrita conformidade com as especificações contidas na Ata de Registro de Preços e na proposta de preços apresentada, aos quais se vincula, não sendo admitidas retificações, cancelamentos, quer seja de preços, quer seja nas condições estabelecidas.
- 7.5. Responder por danos que venham a ser causadas por seus empregados ou preposto ao Contratante ou a terceiros, desde que fique comprovada sua responsabilidade, não se excluindo ou se reduzindo está em virtude do acompanhamento realizado pelo Contratante, de acordo com o art. 70 da Lei n.º 8.666/93.
- 7.6. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao Contratante.
- 7.7. Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de fornecer e fiscalizar o uso de EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) aos seus funcionários e prepostos.
- 7.8. A Detentora deverá observar rigorosamente as normas regulamentadoras, sanitárias, de segurança, ambiental, de higiene e medicina do trabalho.
- 7.9. Não manter em seu quadro de pessoal, menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
- 7.10. Exercer rígido controle com relação à validade da Carteira Nacional de Habilitação de cada motorista, verificando se corresponde à categoria exigida.
- 7.11. Responsabilizar-se por todas as despesas com veículos de sua propriedade, inclusive as relativas a combustível, manutenção, acidentes, licenciamentos, seguro total e outras que incidam direta ou indiretamente sobre os serviços contratados.
- 7.12. As obras ou serviços que estejam em andamento devem estar claramente sinalizadas e isoladas conforme necessário, através da utilização de barreiras e cerquites, placas de avisos, fitas zebreadas, cones de sinalização e outros dispositivos de isolamento e sinalização. Caberá a Detentora providenciar toda e qualquer sinalização e/ou isolamento das áreas de serviço.
- 7.13. Cumprir com outras obrigações decorrentes da aplicação do Código de Proteção e Defesa do Consumidor - conforme Lei nº 8.078/90, que sejam compatíveis com o regime de direito público.
- 7.14. Responsabilizar-se-á por qualquer cobrança indevida, feita por profissional empregado ou preposto, em razão da execução estabelecida na Ata de Registro de Preços.
- 7.15. Para o desempenho dos serviços, objeto do presente Termo de Referência, a Detentora deverá manter profissionais qualificados e designados a ocupar as devidas funções, sendo ela responsável pelos atos profissionais de seus profissionais.
- 7.16. A Detentora deverá justificar ao Contratante, por escrito, as razões técnicas alegadas quando da decisão de não realização de qualquer ato previsto na Ata de Registro de Preços.
- 7.17. Permitir o acesso do Gestor, Fiscal, para supervisionar e acompanhar a execução dos serviços prestados.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

8. Condições de local, prazos, realização dos serviços:

- 8.1. Os equipamentos deverão ser disponibilizados no prazo máximo de 05 (cinco) dias após recebimento de Nota de Empenho e Ordem de Execução de Serviços, emitida pela Secretaria solicitante, nos locais indicados, podendo ser nas áreas urbana e/ou rural.
- 8.2. A Detentora deverá fornecer o equipamento com operador capacitado, custear as despesas com manutenção e combustíveis do equipamento, deslocamento e alimentação do operador, equipamentos de segurança e demais despesas para a prestação dos serviços.
- 8.3. Os operadores serão designados pela Detentora e deverão possuir a CNH – carteira nacional de habilitação de categoria compatível com o veículo em serviço.
- 8.4. A Detentora é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir de 24 (vinte e quatro) horas e por sua conta, no total ou em parte, quando se verificarem irregularidades resultantes da execução dos serviços prestados ou não cumprimento das especificações dos serviços previamente estabelecidas.
- 8.5. Todos os equipamentos solicitados passarão por vistoria no pátio da SEMOV para verificar se estão em perfeitas condições de uso. A vistoria acontecerá antes de iniciar os serviços, inclusive será realizada a conferência da documentação no local, com relação ao ano do equipamento, podendo também ser solicitada a conferência e realizada a vistoria a qualquer momento durante a vigência da Ata de Registro de Preços, assim como a documentação dos funcionários necessários.
- 8.6. O valor a ser mensurado será por preço horário trabalhado, sendo descontado em caso de quebra de equipamento, falta de combustível/óleo diesel, ou ausência de operador de responsabilidade da Detentora.
- 8.7. A fiscalização terá o direito de exigir dispensa, a qual deverá se realizar dentro de 48 (quarenta e oito) horas, de todo empregado cuja conduta seja prejudicial ao bom andamento dos serviços. Se a dispensa der origem a qualquer ação judicial, o Contratante não terá, em nenhum caso, qualquer responsabilidade.
- 8.8. Os serviços executados sem autorização da SEMOV, através da emissão de Nota de Empenho prévio não serão considerados para efeitos de medição.
- 8.9. Os serviços que constituem o objeto deste Termo de Referência deverão ser executados de acordo com a orientação/fiscalização da SEMOV, estando o equipamento disponível conforme a necessidade, devendo a Detentora estar sujeita à fiscalização e orientação da SEMOV e apresentação do relatório do horário da jornada de trabalho devidamente assinado pelo operador do equipamento e também pelo responsável da Detentora, além de ser atestado pela fiscalização da SEMOV.

9. Da qualificação técnica:

9.1. Atestado de capacidade técnica para comprovação de aptidão para execução do objeto desta licitação, através de no mínimo 01 (um) atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, para a qual a interessada já tenha prestado serviço de natureza compatível com o item ganho, objeto desta licitação.

9.1.1. O atestado poderá ser um único documento para todos os itens, ou, a critério do proponente, poderão ser apresentados mais de um atestado. Caso não apresente o atestado para algum item específico, o mesmo será inabilitado apenas naquele item, restando habilitado nos demais em que apresentou atestado.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

10. Da Subcontratação:

10.1. Não será permitida a subcontratação total ou parcial do objeto, a associação da Ata de Registro de Preços com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, salvo prévia e expressa autorização do Contratante.

10.2. Em caso de autorização de subcontratação total ou parcial do objeto, fica a subcontratada obrigada a apresentar previamente à autorização, os documentos comprobatórios de idoneidade, exigidos da Detentora na fase de habilitação.

10.3. Autorizada qualquer das hipóteses retro, a Detentora permanecerá solidariamente responsável pelo cumprimento de todas as condições ajustadas no Edital.

11. Da Forma de Pagamento:

11.1. O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, após a execução dos serviços e aceitação, apresentação da respectiva nota fiscal com discriminação resumida do objeto e número da nota de empenho bem como relatório detalhado, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja atestada pelo fiscal e gestor da Ata de Registro de Preços.

11.2. A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

11.3. O pagamento poderá ser realizado preferencialmente por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da Detentora ou por meio de fatura com utilização do código de barras.

11.4. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Contratante, como critério para correção monetária aplicar-se-á o IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo calculado pelo IBGE. Em caso de atraso de pagamento, desde que a Detentora não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pelo Contratante juros moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. Quando da incidência da correção monetária e juros moratórios, os valores serão computados a partir do vencimento do prazo de pagamento de cada parcela devida.

12. Do Prazo de Vigência:

12.1. O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços.

13. Da Dotação Orçamentária:

13.1. Conforme princípio do planejamento integrado, em anexo.

13.2. Por se tratar de Registro de Preços, a reserva da dotação orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo.

14. Da Anticorrupção:

14.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

a execução deste Termo de Referência, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do Termo de Referência, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste Termo de Referência, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

15. Da Gestão e Fiscalização da Ata de Registro de Preços:

15.1. Compete ao gestor e ao(s) fiscal(is) da ata de registro de preços as atribuições previstas no Decreto Municipal nº 7.484 de 07 de janeiro de 2021 e as constantes na Lei 8.666/93.

15.2. A Administração indica como gestor da ata de registro de preços o Secretário de Obras, Viação e Urbanismo, Mauro Busanello, Decreto Municipal nº 7.480, para as aquisições feitas pela Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo.

15.2.1. A administração indica como fiscal, José Altamir dos Santos, Decreto Municipal nº 7.520.

Declaração do Gestor e Fiscal da Ata de Registro de Preços

Declaramos estar cientes das responsabilidades e atribuições decorrentes da indicação e afirmamos plena concordância com as condições estabelecidas no Termo de Referência e demais anexos. Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

Mauro Busanello
Secretário de Obras,
Viação e Urbanismo
Gestor

José Altamir dos Santos
Secretaria de Obras, Viação e
Urbanismo
Fiscal

De acordo e ciente dos itens do Termo de Referência e demais documentos anexados ao processo.

Coronel Vivida, 24 de agosto de 2021.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

ATENÇÃO: OBSERVAR QUE DEVE SER ANEXADO JUNTO COM ESTE DOCUMENTO FORA DOS ENVELOPES: (1) CÓPIA DO ESTATUTO SOCIAL OU CONTRATO SOCIAL OU CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL, (2) DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE ME OU EPP (caso se enquadre) (3) CASO SEJA PROCURADOR, ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA DA PROCURAÇÃO E (4) DOCUMENTO PESSOAL DO REPRESENTANTE

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2021

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

**Ao
Município de Coronel Vivida - PR.**

O abaixo assinado, representante legal da Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº....., com sua sede (endereço completo), em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente Declaração.

Local e data

Nome e assinatura do Representante Legal ou procurador da empresa
CPF e RG do declarante



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2021

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO
EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
(NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP)**

Ao

Município de Coronel Vivida - PR.

O abaixo assinado, representante legal da Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº....., com sua sede (endereço completo), DECLARA sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estamos enquadrados sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente Declaração.

Local e data

Nome e assinatura do Representante Legal ou procurador da empresa
CPF e RG do declarante



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2021

MODELO DE PROCURAÇÃO

Ao
Município de Coronel Vivida – PR
Pregão Presencial nº XX/2021

Por este instrumento particular de Procuração, a (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), com sede (ENDEREÇO COMPLETO) inscrita no CNPJ sob nº (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), representada neste ato pelo sr (NOME), portador da Cédula de Identidade RG nº (xxxxxxxxxxxx) e CPF nº (xxxxxxxx) nomeia e constitui seu bastante procurador o (a) Sr. (a) (NOME), portador (a) da Cédula de Identidade RG nº (XXXXXXXX) e CPF nº (XXXXXX), a quem confere amplos poderes para representa-la perante ao Município de Coronel Vivida – PR, no que se referir ao **Pregão Presencial nº XX/2021**, com poderes para assinar documentos, declarações, tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente de interpor recurso administrativo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativos, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, podendo, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, *inclusive assinar contratos/atas de registro de preços e demais compromissos (opcional)*.

Por ser verdade, firmamos a presente procuração para que produza os efeitos legais.

Local e data

Nome e assinatura do Representante Legal ou procurador da empresa
CPF e RG do declarante

RECONHECER FIRMA EM CARTÓRIO OU REALIZAR CONFERÊNCIA ATRAVÉS DE AGENTE ADMINISTRATIVO, CONFORME ITEM 27, SUBITEM 27.18 DESTA EDITAL.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2021

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS, DE IDONEIDADE, CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E DE INCOMPATIBILIDADE NEGOCIAL

Ao

Município de Coronel Vivida - PR.

O abaixo assinado, representante legal da Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº....., com sua sede (endereço completo), DECLARA expressamente que:

I - Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

II - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

III - Para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

IV - Comprometo-me a manter durante a execução da ata de registro de preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

V - Não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente Declaração.

Local e data

Nome e assinatura do Representante Legal ou procurador da empresa
CPF e RG do declarante



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2021

**DADOS ADICIONAIS PARA ANEXAR NA PROPOSTA ELABORADA NO SISTEMA
(DOCUMENTO NÃO OBRIGATÓRIO)**

**ATENÇÃO, A PROPOSTA DEVERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE NO SISTEMA KIT PROPOSTA,
CONFORME ORIENTAÇÕES DO ANEXO VIII**

Valor total proposto R\$ xx,xx (xxxxxxxxxxx)
Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.
Prazo de execução: conforme edital.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE:

CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE:

CPF:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

AGÊNCIA:

Nº DA CONTA BANCÁRIA:

E-MAIL:

2 - CONDIÇÕES GERAIS

2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

3 – DECLARAÇÃO

- Declaramos, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. (Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ME/EPP.)

Local e data

Nome e assinatura do Representante Legal ou procurador da empresa
CPF e RG do declarante



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2021

PRAZO: de xx de xxxx de xxxx a xx de xxxx de xxxx

Ata de registro de preços que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **Anderson Manique Barreto**, portador do CPF sob o nº 967.311.099-91 e RG nº 5.228.761-8, a seguir denominado CONTRATANTE e do outro, a empresa **XXXXXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na xxxxxx, na cidade de xxxxx (xxxxx), Estado xxxx, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º xxxxx, neste ato representada pelo Sr. **xxxxxxxx**, portador do CPF nº xxxxxx e RG nº xxxxx, a seguir denominada DETENTORA, vencedora da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2021**, do tipo menor preço por ITEM, no sistema de registro de preços, para **FUTURAS E EVENTUAIS LOCAÇÕES DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS PARA ATENDER DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO: TERRAPLENAGEM, RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES, RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, APLICAÇÃO DE CBUQ, COMPACTAÇÃO, ALÉM DE OUTROS TRABALHOS CORRELATOS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO**, fundamentados na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708, de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3263, de 28 de setembro de 2006, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações e Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, Lei Complementar Municipal nº 18, de 20 de dezembro de 2007, Lei complementar Municipal nº 27 de 15 de outubro de 2009 e legislação complementar vigente, em estrita observância aos Diplomas Legais que norteiam as Licitações e Contratos Administrativos, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

A presente ata tem por objeto constituir o Sistema de Registro de Preços, com o respectivo Registro de Preços da proposta vencedora para **FUTURAS E EVENTUAIS LOCAÇÕES DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS PARA ATENDER DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO: TERRAPLENAGEM, RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES, RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, APLICAÇÃO DE CBUQ, COMPACTAÇÃO, ALÉM DE OUTROS TRABALHOS CORRELATOS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO**, de conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência do edital e a esta, partes integrantes deste instrumento, independentemente de sua transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro: A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, de **XX de XXXXX de 2021 a XX de XXXXX de 202x**.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

Parágrafo Segundo: O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a 12 meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Terceiro: É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo que trata o § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS QUANTIDADES ESTIMADAS

Parágrafo Primeiro: As quantidades são estimadas, sendo que ao término de vigência da Ata de Registro de Preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando o contratante desobrigado da contratação dos serviços e conseqüentemente do seu pagamento.

Parágrafo Segundo: A empresa detentora deverá atender as solicitações do Município de Coronel Vivida, qualquer que seja a quantidade constante na Nota de Empenho, observando as quantidades máximas estimadas na Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Terceiro: A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para as contratações pretendidas, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência, em igualdade de condições.

Parágrafo Quarto: É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo que trata o § 1º do art. 65 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA: DA PARTICIPAÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS OU ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

Parágrafo Primeiro: Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por outro órgão ou entidade da Administração, mediante consulta prévia ao Contratante.

Parágrafo Segundo: Caberá a DETENTORA da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da execução, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que esta execução não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA QUINTA: DAS CONDIÇÕES DE LOCAL, PRAZOS, REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

As condições dos locais, prazos e realização dos serviços estão fixados detalhadamente no item 8 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observadas pelas partes.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

As obrigações da detentora estão detalhadas no item 7 do Termo de Referência – Anexo I do presente, e devem ser rigorosamente observadas pelas partes.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

As obrigações do contratante estão detalhadas no item 6 do Termo de Referência – Anexo I do presente, e devem ser rigorosamente observadas pelas partes.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA OITAVA: DA FORMA DE PAGAMENTO

A forma de pagamento está detalhada no item 11 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observadas pelas partes.

CLÁUSULA NONA: DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

Parágrafo Primeiro: Os recursos para assegurar o pagamento das obrigações constantes neste Edital correrão por conta das dotações orçamentarias vigentes de cada departamento e conforme abaixo:

| ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.12 – Locação de Máquinas e Equipamentos | | | | | | | |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|-------|------------------------------------------------------------------|----------------|-------|--------------|
| UG | O/U | FONTE | P/A | DESCRIÇÃO | DESPESA PRINC. | DESD. | NATUREZA |
| 00 | 07/01 | 000 | 2.048 | Manutenção da Unidade de Agricultura 07.001.20.606.0024.2.048 | 340 | 4333 | 3.3.90.39.12 |

| ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.12 – Locação de Máquinas e Equipamentos | | | | | | | |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|-------|----------------------------------------------------------------|----------------|-------|--------------|
| UG | O/U | FONTE | P/A | DESCRIÇÃO | DESPESA PRINC. | DESD. | NATUREZA |
| 00 | 08/01 | 000 | 1.052 | Obras e Equipamentos de Circulação 08.001.26.451.0029.1.052 | 399 | 3780 | 3.3.90.39.12 |
| 00 | 08/01 | 000 | 2.052 | Manutenção dos Serviços Públicos 08.001.26.451.0029.1.052 | 375 | 3670 | 3.3.90.39.12 |

| ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO UNIDADE: 02 – DEPARTAMENTO DE MOBILIDADE RURAL Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.12 – Locação de Máquinas e Equipamentos | | | | | | | |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|-------|-----------------------------------------------------------------------|----------------|-------|--------------|
| UG | O/U | FONTE | P/A | DESCRIÇÃO | DESPESA PRINC. | DESD. | NATUREZA |
| 00 | 08/02 | 000 | 2.057 | Manutenção e Estruturação da Malha Viária 08.002.15.452.0027.2.057 | 424 | 4498 | 3.3.90.39.12 |

| ÓRGÃO: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.12 – Locação de Máquinas e Equipamentos | | | | | | | |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|-------|-----------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------|--------------|
| UG | O/U | FONTE | P/A | DESCRIÇÃO | DESPESA PRINC. | DESD. | NATUREZA |
| 00 | 09/01 | 000 | 2.059 | Manutenção e Modernização da Indústria, Comércio e Serviços 09.001.22.661.0033.2.059 | 457 | 4499 | 3.3.90.39.12 |



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA DÉCIMA: DO REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

Parágrafo Primeiro: Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados.

Parágrafo Segundo: Caso haja alteração imprevisível no custo, caberá a detentora requerer e demonstrar documentalmente, a necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro, com fundamento no artigo 65, II, “d”, da Lei nº 8.666/93.

I - Não serão liberadas recomposições decorrentes de inflação, que não configurem álea econômica extraordinária, tampouco fato previsível.

Parágrafo Terceiro: Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida.

Parágrafo Quarto: Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 65, II, “d” da Lei 8.666/93.

Parágrafo Quinto: Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA REVISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro: O Gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Gestor da Ata de Registro de Preços deverá convocar o fornecedor visando à negociação para a redução de preços e a sua adequação ao praticado pelo mercado.

I - Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, desde que demonstrar a inviabilidade de redução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA RESCISÃO CONTRATUAL E EXTINÇÃO

Parágrafo Primeiro: Na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos artigos 77, 78 e 88 da Lei nº 8.666/93, o Município de Coronel Vivida poderá, garantida a prévia defesa, rescindir unilateralmente a ata de registro de preços, na forma do artigo 79 do mesmo diploma legal, bem como aplicar à detentora as sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo Segundo: A ata de registro de preços poderá ser rescindida pelos motivos previstos na Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Terceiro: Será automaticamente extinto a ata de registro de preços quando do término do prazo estipulado e/ou prazo de garantia e não ocorrendo o acordo de prorrogação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA ANTICORRUPÇÃO

As condições anticorrupção estão detalhadas no item 14 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observadas pelas partes.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As condições quanto a gestão e fiscalização da ata de registro de preços estão detalhadas no item 15 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observadas pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES

Parágrafo Primeiro: Nos termos do Art. 7º da Lei 10.520/02, quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a ata de registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da entrega de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata de registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital, na ata de registro de preços e das demais cominações legais.

Parágrafo Segundo: As sanções administrativas serão aplicadas em conformidade com o prescrito na Lei Federal nº 8666/93, e em legislação correlata, podendo ser das seguintes espécies:

- a) Advertência.
- b) Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou na ata de registro de preços.
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração.
- d) Declaração de inidoneidade.

I - As sanções previstas nos subitens “a”, “c” e “d” do parágrafo segundo, poderão ser aplicadas cumulativamente com a do subitem “b”.

Parágrafo Terceiro: A multa imposta a detentora ou licitante, poderá ser:

- a) de caráter moratório, na hipótese de atraso injustificado na entrega ou execução do objeto da ata de registro, quando será aplicada nos seguintes percentuais:
 - I - 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida, quando o atraso não for superior 30 (trinta) dias corridos.
 - II - 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso que exceder a alínea anterior, até o limite de 15 (quinze) dias, na entrega de material ou execução de serviços, calculado, desde o trigésimo primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplida, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante.
- b) de caráter compensatório, quando será aplicada nos seguintes percentuais:
 - I - 15% (quinze por cento) do valor do empenho em caso de inexecução parcial do objeto pela detentora ou nos casos de rescisão da ata de registro de preços, calculada sobre a parte inadimplida.
 - II - 20% (vinte por cento) sobre o valor da ata de registro de preços, pela sua inexecução total ou pela recusa injustificada do licitante adjudicatário em assinar ata de registro de preços ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução da Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Quarto: A instrução obedecerá ao princípio do contraditório, assegurada ao acusado ampla defesa, com a utilização dos meios e recursos admitidos em direito.

Parágrafo Quinto: Na fase de instrução, o indiciado será notificado pelo gestor da ata de registro de preços e terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento do correio eletrônico no e-mail, para apresentação da Defesa Prévia, assegurando-se lhe a vista do processo, e juntada dos documentos comprobatórios que considerar pertinentes à fundamentação dos fatos alegados na mesma.

Parágrafo Sexto: O extrato da decisão definitiva, bem como toda sanção aplicada, será anotado no histórico cadastral da empresa e nos sistemas cadastrais pertinentes, quando for o caso, além do processo ser apostilado na sua licitação correspondente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro: Integram esta Ata de Registro de Preços o Ato Convocatório – **Pregão Presencial nº XX/2021** e seus anexos, bem como a proposta de preço escrita formulada pela DETENTORA da Ata, ata da sessão pública constando os preços de fechamento da operação e a documentação de habilitação, de cujos teores as partes declaram ter conhecimento e aceitam, independentemente de sua anexação.

Parágrafo Segundo: Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a esta Ata, definirem sua extensão, e dessa forma, regerem a execução adequada do instrumento ora celebrado.

Parágrafo Terceiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Prefeito do Município, observadas às disposições estabelecidas na legislação vigente.

Parágrafo Quarto: Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à licitação, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrente.

Parágrafo Quinto: O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Coronel Vivida - PR, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

A publicação do presente instrumento, em extrato, na Imprensa Oficial do Município, ficará a cargo da Administração e da contratação por outros órgãos ou entidades da Administração que utilizarem desta Ata, por conta desses, no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente.

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente ata de registro de preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Coronel Vivida, xx de xxxxx de 2021.

CONTRATANTE

DETENTORA

Testemunhas:



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

ANEXO VIII

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2021

ORIENTAÇÕES PARA O PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS NO PROGRAMA ESPECÍFICO DO MUNICÍPIO – KIT PROPOSTA

1. Como baixar o programa?

Você encontra o programa no www.coronelvividapr.gov.br - “download kit-proposta”

O QUE PROCURA?

| | | | | | | |
|-----------------------------|-----------------|------------------------|-------------------------|--------------------------|-------------------------|-----------------------|
| Procedimento Administrativo | Correlações | Atividade | Regulação | Download Kit Proposta | Processo Coronel Vivida | Consulta Municipal de |
| Consulta Tributária | Plano Diretor | Consulta IPTU / Anexo | Transparência Municipal | Transparência Correlação | Nota Fiscal Eletrônica | Emprego PAB |
| GOV-Coronel | Cartão Negativo | Acompanhe seu Processo | Consulta Pânico | Plano Gestão Resíduos | Orçamento Participativo | Cartório de Voto |

ÁREA: 684,4KM² | POPULAÇÃO: 19º | LANÇADO EM: 05 DE MARÇO | POPULAÇÃO: 20.734

2. Depois de concluído o download do programa, você deverá executá-lo (instalá-lo) em seu computador.

DICA 1: Caso o executável não funcione na área de trabalho, executar no **DISCO C** do computador.

DICA 2: Nas versões mais novas do Windows o .Net Framework 2.0/3.5 vem instalado, mas desabilitado. É necessário habilitar e para habilitar é necessário seguir os seguintes procedimentos:

<https://docs.microsoft.com/pt-br/dotnet/framework/install/dotnet-35-windows-10>

3. Pronto! O programa já está pronto para ser usado.

COMO USAR O KIT PROPOSTA

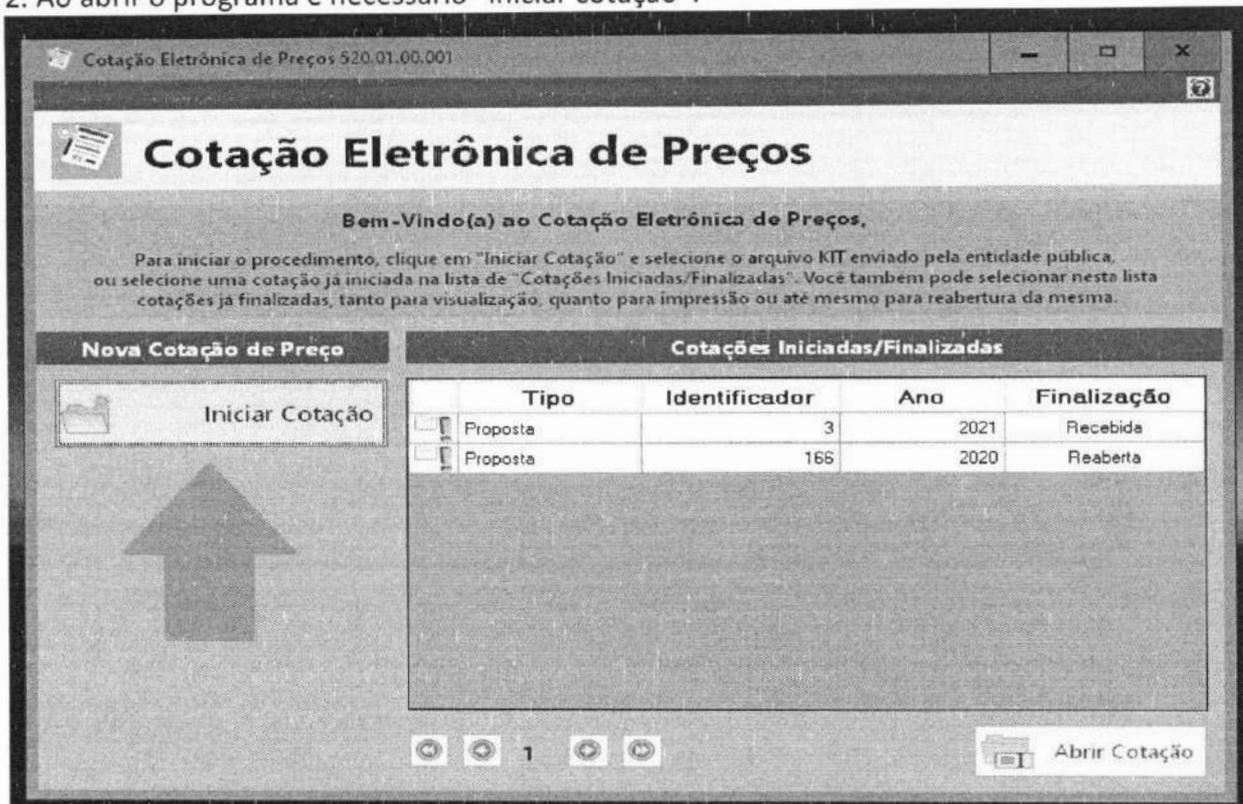
1. Abrir o programa em seu computador:





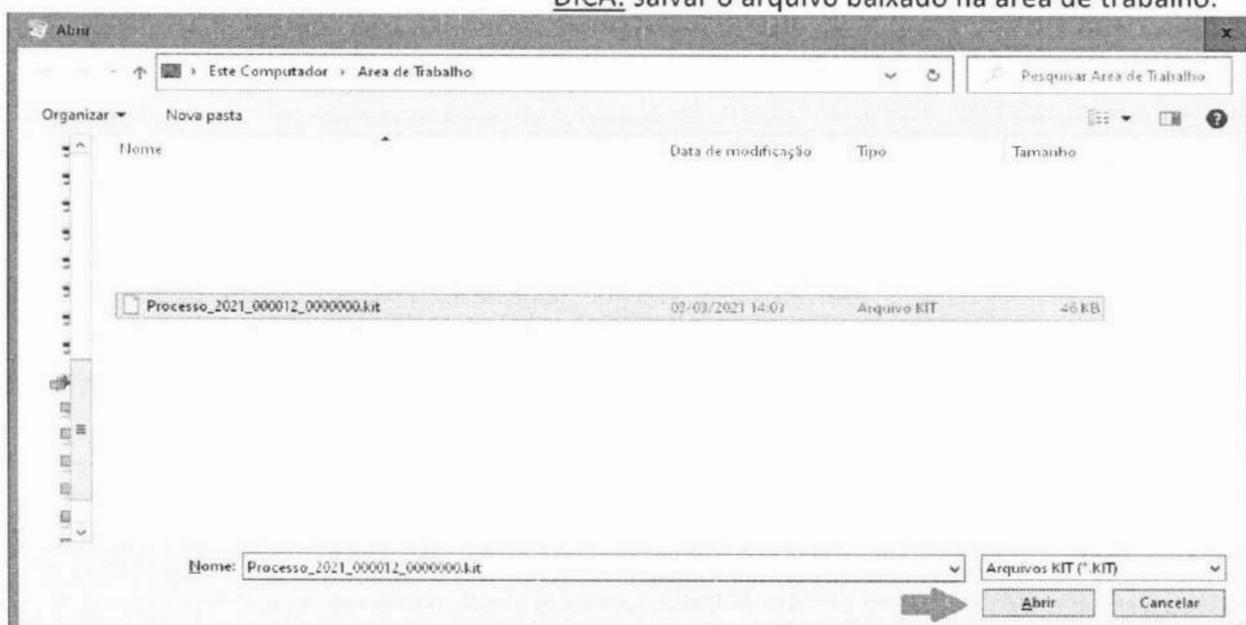
MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

2. Ao abrir o programa é necessário “iniciar cotação”:



3. Ao clicar em “iniciar cotação” você deverá ter salvo o arquivo para preenchimento da proposta e buscá-lo em seu computador (o arquivo para preenchimento da proposta se encontra no site do Município junto ao edital):

DICA: salvar o arquivo baixado na área de trabalho.





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

4. Ao abrir o arquivo, PREENCHER OS CAMPOS OBRIGATORIOS (marcados com o asterisco *), são eles:

- Valor unitário
- Prazo de execução
- Validade da proposta
- Marca do item (é obrigatório apenas quando se pede no EDITAL DE LICITAÇÃO)

| Lote | Item | Descrição do Item | Quantidade | Unidade | Quantidade * | Valor Unitário * | Marca do Item | Prazo de Execução * | Validade da Proposta * | Total por Item |
|------|------|--------------------------------------------|------------|---------|--------------|------------------|---------------|---------------------|------------------------|----------------|
| 1 | 1 | APLICACAO DE BICO PARA PNEUS APOS 12, 14 | 150.0000 | SEP | 150.0000 | | | | | |
| 1 | 2 | APLICACAO DE TIP TOP TP 5 PARA PNEUS APOS | 50.0000 | SEP | 50.0000 | | | | | |
| 1 | 3 | CONSERVO COM APLICACAO DE VULCANIZO H | 30.0000 | SEP | 30.0000 | | | | | |
| 1 | 4 | CONSERVO DE PNEUS APOS 12, 14, 15 E 18 | 150.0000 | SEP | 150.0000 | | | | | |
| 1 | 5 | DESACONTINGEM E MONTAGEM DE PNEUS EM V | 300.0000 | SEP | 300.0000 | | | | | |
| 1 | 6 | SERVICO DE ALINHAMENTO DE VEICULOS LEV E B | 50.0000 | SEP | 50.0000 | | | | | |
| 1 | 7 | SERVICO DE ALINHAMENTO EM VEICULOS DE P | 70.0000 | SEP | 70.0000 | | | | | |
| 1 | 8 | SERVICO DE BALANCEAMENTO EM VEICULOS L | 200.0000 | UHI | 200.0000 | | | | | |
| 1 | 9 | SERVICO DE BALANCEAMENTO VEICULOS MED | 150.0000 | UHI | 150.0000 | | | | | |
| 1 | 10 | SERVICOS DE CAMBAGEM EM VEICULOS LEVES | 80.0000 | UHI | 80.0000 | | | | | |
| 1 | 11 | SERVICO DE CAMBAGEM EM VEICULOS MEDIO | 30.0000 | UHI | 30.0000 | | | | | |

ATENÇÃO: caso a empresa não deseja cotar alguns dos itens da licitação, essa deve clicar na "vassoura" que se encontra no final da linha do item.

| Lote | Item | Descrição do Item | Quantidade | Unidade | Quantidade * | Valor Unitário * | Marca do Item | Prazo de Execução * | Validade da Proposta * | Total por Item |
|------|------|--------------------------------------------|------------|---------|--------------|------------------|---------------|---------------------|------------------------|----------------|
| 1 | 1 | APLICACAO DE BICO PARA PNEUS APOS 12, 14 | 150.0000 | SEP | 150.0000 | | | | | |
| 1 | 2 | APLICACAO DE TIP TOP TP 5 PARA PNEUS APOS | 50.0000 | SEP | 50.0000 | | | | | |
| 1 | 3 | CONSERVO COM APLICACAO DE VULCANIZO H | 30.0000 | SEP | 30.0000 | | | | | |
| 1 | 4 | CONSERVO DE PNEUS APOS 12, 14, 15 E 18 | 150.0000 | SEP | 150.0000 | | | | | |
| 1 | 5 | DESACONTINGEM E MONTAGEM DE PNEUS EM V | 300.0000 | SEP | 300.0000 | | | | | |
| 1 | 6 | SERVICO DE ALINHAMENTO DE VEICULOS LEV E B | 50.0000 | SEP | 50.0000 | | | | | |
| 1 | 7 | SERVICO DE ALINHAMENTO EM VEICULOS DE P | 70.0000 | SEP | 70.0000 | | | | | |
| 1 | 8 | SERVICO DE BALANCEAMENTO EM VEICULOS L | 200.0000 | UHI | 200.0000 | | | | | |
| 1 | 9 | SERVICO DE BALANCEAMENTO VEICULOS MED | 150.0000 | UHI | 150.0000 | | | | | |
| 1 | 10 | SERVICOS DE CAMBAGEM EM VEICULOS LEVES | 80.0000 | UHI | 80.0000 | | | | | |
| 1 | 11 | SERVICO DE CAMBAGEM EM VEICULOS MEDIO | 30.0000 | UHI | 30.0000 | | | | | |



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

5. Após o preenchimento do valor unitário/marca/prazo de execução e validade da proposta é necessário “SALVAR PROPOSTA”:

Cotação Eletrônica de Preços 520.01.00.001
MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

Proposta Comercial

Descrição do Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, CAMBAG...
Processo Número: 12/2021

Preencher Proposta

Casos Obrigatórios

| Lote | Item | Descrição do Item | Quantidade | Unidade | Quantidade * | Valor Unitário * | Marca do Item | Prazo de Execução * | Validade da Proposta * | Total por Item |
|------|------|-------------------------------------------|------------|---------|--------------|------------------|---------------|---------------------|------------------------|----------------|
| 1 | 1 | APLICAÇÃO DE BICO PARA PNEUS AROS 13, 14 | 180.0000 | | | | | | | |
| 1 | 2 | APLICAÇÃO DE TÍP TOP 1P 4 PARA PNEUS AROS | 50.0000 | | | | | | | |
| 1 | 3 | CONSERVOCCIA APLICAÇÃO DE VULCANIZO II | 30.0000 | | | | | | | |
| 1 | 4 | CONSERVO DE PNEUS AROS 13, 14, 15 E 16 | 150.0000 | | | | | | | |
| 1 | 5 | DESNOVATAGEM E ENOVATAGEM DE PNEUS EM V | 200.0000 | | | | | | | |
| 1 | 6 | SERVIÇO DE ALINHAMENTO DE VEICULOS LEV E | 50.0000 | | | | | | | |
| 1 | 7 | SERVIÇO DE ALINHAMENTO EM VEICULOS DE P | 70.0000 | SEP | 70.0000 | | | | | |
| 1 | 8 | SERVIÇO DE BALANCEAMENTO EM VEICULOS L | 200.0000 | UH | 200.0000 | | | | | |
| 1 | 9 | SERVIÇO DE BALANCEAMENTO VEICULOS MED | 150.0000 | UH | 150.0000 | | | | | |
| 1 | 10 | SERVIÇOS DE CAMBAGEM EM VEICULOS LEVES | 80.0000 | UH | 80.0000 | | | | | |
| 1 | 11 | SERVIÇO DE CAMBAGEM EM VEICULOS MEDIO | 70.0000 | UH | 70.0000 | | | | | |

Fornecedor: Não cadastrado
Prazo de Execução: 12 MESES
Validade da Proposta: 60 DIAS
Valor Total: R\$ 0,00

Andamento da Proposta Comercial:
1. Preencher Proposta
2. Cadastrar Representante Legal
3. Finalizar Proposta

Legenda:
■ Completo
■ Pendente

Mensagem informativa: Proposta salva com sucesso.

6. Depois de salvar a proposta é obrigatório cadastrar os dados do fornecedor (empresa) e salvar:

Cotação Eletrônica de Preços 520.01.00.001
MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

Proposta Comercial

Descrição do Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, CAMBAG...
Processo Número: 12/2021

Cadastrar Fornecedor

Casos Obrigatórios

Nome:

Tipo do Documento: Número do Documento:

Endereço:

Estado: Cidade: CEP:

Andamento da Proposta Comercial:
1. Preencher Proposta
2. Cadastrar Representante Legal
3. Finalizar Proposta

Legenda:
■ Completo
■ Pendente



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

7. Depois de salvar os dados do fornecedor (empresa) deverá ser cadastrado o REPRESENTANTE LEGAL da empresa e salvar:

Proposta Comercial

Descrição do Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, CANGAR... Processo Número: 12/2021

Cadastrar Representante Legal

Nome * : _____

Tipo do Documento * : CNPJ Número do Documento * : _____

Cargo: _____ Data da Inscrição: 06/03/2021

Andamento da Proposta Comercial:

1. Preencher Proposta
2. Cadastrar Representante Legal
3. Finalizar Proposta

Legenda: Completo Pendente

8. Logo do cadastro do representante, voltar a tela "preencher proposta" e FINALIZAR PROPOSTA:

Proposta Comercial

Descrição do Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, CANGAR... Processo Número: 12/2021

Preencher Proposta

| Lote | Item | Descrição do Item | Quantidade | Unidade | Quantidade * | Valor Unitário * | Preço do Item | Prazo de Execução * | Validade da Proposta * | Total por Item |
|------|------|------------------------------------------|------------|---------|--------------|------------------|---------------|---------------------|------------------------|----------------|
| 1 | 1 | APLICAO DE BICO PARA PNEUS ARCOS 13 14 | 150.0000 | SEP | 150.0000 | | | | | |
| 1 | 2 | APLICAO DE TIO TOP 14 5 PARA PNEUS ARCOS | 50.0000 | SEP | 50.0000 | | | | | |
| 1 | 3 | CONSERVO COM APLICAO DE VULCANIZAO 14 | 30.0000 | SEP | 30.0000 | | | | | |
| 1 | 4 | CONSERVO DE PNEUS ARCOS 13 14 15 E 16 | 150.0000 | SEP | 150.0000 | | | | | |
| 1 | 5 | DESCHONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS EM V | 300.0000 | SEP | 300.0000 | | | | | |
| 1 | 6 | SERVICO DE ALINHAMENTO DE VEICULOS LEV | 50.0000 | SEP | 50.0000 | | | | | |
| 1 | 7 | SERVICO DE ALINHAMENTO EM VEICULOS DE 1 | 70.0000 | SEP | 70.0000 | | | | | |
| 1 | 8 | SERVICO DE BALANCEAMENTO EM VEICULOS L | 200.0000 | UNI | 200.0000 | | | | | |
| 1 | 9 | SERVICO DE BALANCEAMENTO VEICULOS MED | 150.0000 | UNI | 150.0000 | | | | | |
| 1 | 10 | SERVICOS DE CANGAR EM VEICULOS LEVES | 80.0000 | UNI | 80.0000 | | | | | |
| 1 | 11 | SERVICO DE CANGAR EM VEICULOS LEVES | 70.0000 | UNI | 70.0000 | | | | | |

Fornecedor: Não cadastrado Prazo de Execução: 12 MESES Validade da Proposta: 60 DIAS Valor Total: R\$ 0,00

Andamento da Proposta Comercial:

1. Preencher Proposta
2. Cadastrar Representante Legal
3. Finalizar Proposta

Legenda: Completo Pendente



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

9. Salvar a proposta no seu computador e no PEN DRIVE e/ou CD que vai dentro do envelope da proposta apresentado para a licitação:

Proposta Comercial

Nome: Proposta_201_00003_00000016
Data de Entrega: 03/03/2021

| Item | Descrição do Item | Quantidade | Unidade | Quantidade | Valor Unitário | Marca de Referência | Preço de Execução | Validade da Proposta | Valor Total |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|---------|------------|----------------|---------------------|-------------------|----------------------|--------------|
| 1 | 1. SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, COM INCLUIR: 01. MANUTENÇÃO DE CORTE, 02. MANUTENÇÃO DE... | 1 | Unidade | 1 | R\$ 1.200,00 | PKL | R\$ 1.200,00 | 90 Dias | R\$ 1.200,00 |
| 2 | 2. MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO DE... | 1 | Unidade | 1 | R\$ 1.200,00 | PKL | R\$ 1.200,00 | 90 Dias | R\$ 1.200,00 |
| 3 | 3. MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO DE... | 1 | Unidade | 1 | R\$ 1.200,00 | PKL | R\$ 1.200,00 | 90 Dias | R\$ 1.200,00 |
| 4 | 4. MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO DE... | 1 | Unidade | 1 | R\$ 1.200,00 | PKL | R\$ 1.200,00 | 90 Dias | R\$ 1.200,00 |
| 5 | 5. MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO DE... | 1 | Unidade | 1 | R\$ 1.200,00 | PKL | R\$ 1.200,00 | 90 Dias | R\$ 1.200,00 |
| 6 | 6. MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO DE... | 1 | Unidade | 1 | R\$ 1.200,00 | PKL | R\$ 1.200,00 | 90 Dias | R\$ 1.200,00 |
| 7 | 7. MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO DE... | 1 | Unidade | 1 | R\$ 1.200,00 | PKL | R\$ 1.200,00 | 90 Dias | R\$ 1.200,00 |
| 8 | 8. MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO DE... | 1 | Unidade | 1 | R\$ 1.200,00 | PKL | R\$ 1.200,00 | 90 Dias | R\$ 1.200,00 |
| 9 | 9. MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO DE... | 1 | Unidade | 1 | R\$ 1.200,00 | PKL | R\$ 1.200,00 | 90 Dias | R\$ 1.200,00 |
| 10 | 10. MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO DE... | 1 | Unidade | 1 | R\$ 1.200,00 | PKL | R\$ 1.200,00 | 90 Dias | R\$ 1.200,00 |
| 11 | 11. MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO DE... | 1 | Unidade | 1 | R\$ 1.200,00 | PKL | R\$ 1.200,00 | 90 Dias | R\$ 1.200,00 |
| 12 | 12. MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO DE... | 1 | Unidade | 1 | R\$ 1.200,00 | PKL | R\$ 1.200,00 | 90 Dias | R\$ 1.200,00 |
| 13 | 13. MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO DE... | 1 | Unidade | 1 | R\$ 1.200,00 | PKL | R\$ 1.200,00 | 90 Dias | R\$ 1.200,00 |
| 14 | 14. MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO DE... | 1 | Unidade | 1 | R\$ 1.200,00 | PKL | R\$ 1.200,00 | 90 Dias | R\$ 1.200,00 |
| 15 | 15. MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO DE... | 1 | Unidade | 1 | R\$ 1.200,00 | PKL | R\$ 1.200,00 | 90 Dias | R\$ 1.200,00 |
| 16 | 16. MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO DE... | 1 | Unidade | 1 | R\$ 1.200,00 | PKL | R\$ 1.200,00 | 90 Dias | R\$ 1.200,00 |
| 17 | 17. MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO DE... | 1 | Unidade | 1 | R\$ 1.200,00 | PKL | R\$ 1.200,00 | 90 Dias | R\$ 1.200,00 |
| 18 | 18. MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO DE... | 1 | Unidade | 1 | R\$ 1.200,00 | PKL | R\$ 1.200,00 | 90 Dias | R\$ 1.200,00 |
| 19 | 19. MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO DE... | 1 | Unidade | 1 | R\$ 1.200,00 | PKL | R\$ 1.200,00 | 90 Dias | R\$ 1.200,00 |
| 20 | 20. MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO DE... | 1 | Unidade | 1 | R\$ 1.200,00 | PKL | R\$ 1.200,00 | 90 Dias | R\$ 1.200,00 |
| 21 | 21. MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO DE... | 1 | Unidade | 1 | R\$ 1.200,00 | PKL | R\$ 1.200,00 | 90 Dias | R\$ 1.200,00 |
| 22 | 22. MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO DE... | 1 | Unidade | 1 | R\$ 1.200,00 | PKL | R\$ 1.200,00 | 90 Dias | R\$ 1.200,00 |
| 23 | 23. MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO DE... | 1 | Unidade | 1 | R\$ 1.200,00 | PKL | R\$ 1.200,00 | 90 Dias | R\$ 1.200,00 |
| 24 | 24. MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO DE... | 1 | Unidade | 1 | R\$ 1.200,00 | PKL | R\$ 1.200,00 | 90 Dias | R\$ 1.200,00 |
| 25 | 25. MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO DE... | 1 | Unidade | 1 | R\$ 1.200,00 | PKL | R\$ 1.200,00 | 90 Dias | R\$ 1.200,00 |
| 26 | 26. MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO DE... | 1 | Unidade | 1 | R\$ 1.200,00 | PKL | R\$ 1.200,00 | 90 Dias | R\$ 1.200,00 |
| 27 | 27. MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO DE... | 1 | Unidade | 1 | R\$ 1.200,00 | PKL | R\$ 1.200,00 | 90 Dias | R\$ 1.200,00 |
| 28 | 28. MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO DE... | 1 | Unidade | 1 | R\$ 1.200,00 | PKL | R\$ 1.200,00 | 90 Dias | R\$ 1.200,00 |
| 29 | 29. MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO DE... | 1 | Unidade | 1 | R\$ 1.200,00 | PKL | R\$ 1.200,00 | 90 Dias | R\$ 1.200,00 |
| 30 | 30. MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO DE... | 1 | Unidade | 1 | R\$ 1.200,00 | PKL | R\$ 1.200,00 | 90 Dias | R\$ 1.200,00 |

Preço de Execução: R\$ 12.981,13
Validade da Proposta: 90 Dias
Valor Total: R\$ 2.289.540,70

10. Imprimir proposta:

Proposta Comercial

Preço de Execução: R\$ 12.981,13
Validade da Proposta: 90 Dias
Valor Total: R\$ 2.289.540,70

* Importante destacar: se a opção for por CD-ROM, usar o programa NERO ou similar.
* O arquivo salvo de modo digital, bem como, a proposta impressa deverá estar dentro do envelope de proposta.



PORTARIA Nº 011, de 17 de fevereiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II,

RESOLVE

Art. 1º. **DESIGNAR** Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida-PR, para o período de 15 (quinze) de fevereiro de 2021 até 31 (trinta e um) de dezembro de 2021, composto pelos seguintes membros:

| NOME | CARGO | CPF Nº. | IDENTIDADE Nº. |
|------------------------------|-----------------|----------------|-----------------|
| Dinara Mazzucatto | Presidente | 032.434.999-84 | 8.613.696-1/PR |
| Fernando de Quadros Abatti | Membro Efetivo | 044.650.189-16 | 8.178.961-4/PR |
| Iana Roberta Schmid | Membro Efetivo | 050.669.369-47 | 8.407.675-9/PR |
| Leila Marcolina | Membro Efetivo | 031.467.799-27 | 7.403.644-9/PR |
| Aline Mari dos Santos Canova | Membro Suplente | 053.900.389-16 | 9.782.955-1/PR |
| Douglas Cristian Strapazon | Membro Suplente | 041.032.719-06 | 8.907.764.8/PR |
| Elizangela Veis Sponholz | Membro Suplente | 029.222.969-03 | 6.601.832-6/PR |
| Flaviane Gubert Siqueira | Membro Suplente | 077.573.439-09 | 10.672.157-2/PR |

Art. 2º. **DELEGAR** poderes para, DIANRA MAZZUCATTO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º. No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 17 (dezessete) dias do mês de fevereiro de 2021, 132º da República e 66º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Paulo Ricardo de Souza Centenaro
**Secretário Municipal de
Administração e Fazenda**

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - PORTARIA Nº 280
O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXV, na forma do art. 82, II, "a", ambas da Lei Orgânica do Município...

Table with 3 columns: Emprego, Nome, Classificação no PSS. Includes Teresina Xerife Gasparetto, Carolina Pinheiro Dos Santos, Géssica Femenia, Ellen Kassin Chagas, Bruna Zanoni, Silvia Leticia Queiroz Benatto.

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para que os candidatos especificados no art. 1º assumam a respectiva vaga...

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - EDITAL DE CONVOCAÇÃO 007
A Diretora do Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, CONVOCA aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 008/2020...

Table with 3 columns: NOME DO CANDIDATO, CLASS., Classificação no PSS. Includes Teresina Xerife Gasparetto, Carolina Pinheiro Dos Santos, Géssica Femenia, Ellen Kassin Chagas, Bruna Zanoni, Silvia Leticia Queiroz Benatto.

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para que os candidatos especificados no art. 1º assumam a respectiva vaga...

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - PORTARIA Nº 281
O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXV, na forma do art. 82, II, "a", ambas da Lei Orgânica do Município...

Table with 3 columns: Emprego, Nome, Classificação no PSS. Includes Técnico de Razo X, Josiane Soulier Hileshiem.

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para que os candidatos especificados no art. 1º assumam a respectiva vaga...

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - EDITAL DE CONVOCAÇÃO 003
A Diretora do Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, CONVOCA aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 006/2020...

Table with 3 columns: NOME DO CANDIDATO, CLASS., Classificação no PSS. Includes Josiane Soulier Hileshiem.

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para que os candidatos especificados no art. 1º assumam a respectiva vaga...

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - PORTARIA Nº 282
O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXV, na forma do art. 82, II, "a", ambas da Lei Orgânica do Município...

Table with 3 columns: Cargo, Nome, Classificação no PSS. Includes Médico Plantonista Ana Cristina Ribeiro Bandeira.

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para que os candidatos especificados no art. 1º assumam a respectiva vaga...

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - EDITAL DE CONVOCAÇÃO 058
A Diretora do Departamento de Recursos Humanos do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, convoca aprovados no Concurso Público Municipal, para que compareçam a Sua Câmara Municipal nº 271...

Table with 3 columns: Nº. INSC., NOME, CLASS. Includes 104782 Ana Cristina Ribeiro Bandeira.

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para que os candidatos especificados no art. 1º assumam a respectiva vaga...

MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO SUL - EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO Nº 03
TOMADA DE LICITAÇÃO Nº 001/2019 E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 022/2019
CONTRATADA: GOVERNANÇA TECNOLÓGICA E GESTÃO EM SERVIÇOS LTDA

Table with 4 columns: Software, Preço Contratado (R\$), Valor de Último Realizado (R\$), Novo valor com reajuste (R\$). Includes PROZIN e Social - Honorário, PROZIN GP - Pagamento JHT, PROZIN e Social - Contribuição Eletrônica, PROZIN e Social - Mensalidade CLT.

Obs: Todos os valores são em reais. O valor total mensal é de R\$ 1.702,96.

Logo of Prefeitura Municipal de Sulina. Includes address: Rua Tupiniquim, 08 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná.

AVISO DE JUMENTO DE PEDIDO PREÇO PRESENCIAL Nº 34/2020, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021.
Julga a solicitação de troca de marca de pneu impactada pela empresa MTM & TITON LTDA.

AVISO DE REMANCAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 04/2021, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021.
Declara o processo anulado devido a falta de quórum para a sessão pública.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - ERRATA
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2021
PROCESSO Nº 04/2021
UASG Nº 450996

O Município de Pato Branco, UASG 450996, através da Pregoeira Denise Aparecida Mussini, torna público aos interessados, no Processo de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 01/2021, que tem por objeto Contratação de empresa especializada em instalações elétricas...

PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA-PR.
RUA Ecléio dos Santos, 541 - Telhada (46) 3245-1180 e 3245-1122
CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2021

A Prefeitura Municipal de Honório Serpa - PR avisa aos interessados que fará realizar no dia 03 de março de 2021 às 09h30min, a abertura de licitação na modalidade de Pregão Presencial tipo Menor Preço por item para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES PARA A IMPLEMENTAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE LINK DE ACESSO À INTERNET...

Do Protocolo E-Sessão De Abertura: O Credenciamento e as envelopes de Proposta e Habilitação deverão ser protocolados no dia 03 de março de 2021, às 08h30min horas até as 09h30min.

Local do protocolo e de realização da sessão pública do processo: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Honório Serpa - PR, situada na Rua Ecléio dos Santos, nº 541, Centro, na cidade de Honório Serpa - PR.

Honório Serpa, 18 de fevereiro de 2021.
LUCIO DIEGO GUERRA 05274364902
Luicio Diego Guerra
Pregoeiro

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ.
Edital nº 458/2021 de 18/02/2021 - Concurso Público nº 001/2019 de 11/02/2019 Simbólio: Exatidão de contabilidade

Table with 5 columns: Ordem, Classificação, Nome do Candidato, N. Inscrição, Localização. Includes 1 RUDINEIA LETTE, 2 ALEXIA CORDERO, 3 RAQUEL MARIA DE OLIVEIRA.

Edital nº 660/2021 de 18/02/2021 - Concurso Público nº 001/2019 de 11/02/2019 Simbólio: Classificação de contabilidade

Table with 5 columns: Ordem, Classificação, Nome do Candidato, N. Inscrição, Localização. Includes 1 ROSANETE APARECIDA DA SILVA, 2 CARLA MAULI SCHWAB, 3 ROSANE BORTOLINI.

Edital nº 660/2021 de 18/02/2021 - Concurso Público nº 001/2019 de 11/02/2019 Simbólio: Classificação de contabilidade

Table with 5 columns: Ordem, Classificação, Nome do Candidato, N. Inscrição, Localização. Includes 1 THIASS REGINA BILHUNG DOS SANTOS, 2 THIASS REGINA DA SILVA.

PUBLICAÇÃO DE ATOS:
ATO DATA ASSÍNTO
Portaria nº 811 17/02/2021 Designação de Licitação
Decreto nº 748 17/02/2021 Nomeação para o cargo de Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 741 17/02/2021 Nomeação para o cargo de Secretário Municipal de Saúde

A publicação na íntegra dos atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: www.pato-branco.pr.gov.br

BATE-TOQUE E ADAPTAÇÃO DE PREÇOS DE LICITAÇÃO Nº 42/2021
Torna-se público o Edital de Contratação de fornecimento e da Prefeitura Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Diapares de Licitação por Licitante nº 42/2021, em: EDSON LUIZ CENCI, Prefeito, torna pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto do seguinte forma:

Table with 3 columns: EMPRESA, CNPJ, VALOR TOTAL R\$. Includes P. C. EMPIS & CIA LTDA, 85.068.716/0001-93, R\$ 3.600,00.

Empres: Entrega do 2º Termo de Aditivo ao Contrato nº 917/2013, Contratação Município de Gramatopolis, Contrata: Genes Saguardo SA, CNPJ: 09.180.895/0001-02. Objeto: Otimização do prazo de execução e vigência no prazo de 12 (doze) meses a partir da data de assinatura do Contrato.

ORAÇÃO PARA PEDIDO ESPECIAL
O Sr. Paulo Henrique de Souza, Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, convoca os Exmos. Senhores Prefeitos, para a ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA Nº 002/2021 a realizar-se no dia 05 de março de 2021, às 09h00min.

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS
CONSELHO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE
ALTERAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2021
Alterar a data do Edital de Convocação 001/2021 publicado no dia 13 de fevereiro de 2021 - Edição nº 7820 - Página 03, de 24 de fevereiro de 2021 para 01 de março de 2021, os demais itens permanecem inalterados.

CIRUSPAR
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Reunião Ordinária
Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal

O Presidente do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR, Sr. Disnel Luquini, usando de suas atribuições legais, especialmente as conferidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, convoca os membros do Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal do CIRUSPAR, para reunião a realizar-se no dia 26 de fevereiro de 2021, sexta-feira às 09h30, na sede da AMSOP em Francisco Beltrão/PR, para tratar da seguinte pauta:

- 1. Apreciação da Prestação de Contas 2020;
2. Demonstrativo do panorama atual do consórcio;
3. Encaminhamentos para a Assembleia Geral;
4. Assuntos Gerais.

Atenciosamente,
Pato Branco, 18 de fevereiro de 2021
Disnel Luquini
Presidente
CIRUSPAR



Table with 7 columns: ITEM, Nº. INSC., NOME DO CANDIDATO, VALOR GLOBAL, Nº. COT., Nº. VOTOS, Nº. PONTOS. Includes 01 ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA, 02 ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA, 03 ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA.

Table with 7 columns: ITEM, Nº. INSC., NOME DO CANDIDATO, VALOR GLOBAL, Nº. COT., Nº. VOTOS, Nº. PONTOS. Includes 01 CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA, 02 CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA, 03 CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA.

Table with 7 columns: ITEM, Nº. INSC., NOME DO CANDIDATO, VALOR GLOBAL, Nº. COT., Nº. VOTOS, Nº. PONTOS. Includes 01 CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA, 02 CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA, 03 CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA.

Table with 7 columns: ITEM, Nº. INSC., NOME DO CANDIDATO, VALOR GLOBAL, Nº. COT., Nº. VOTOS, Nº. PONTOS. Includes 01 CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA, 02 CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA, 03 CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA.

Table with 7 columns: ITEM, Nº. INSC., NOME DO CANDIDATO, VALOR GLOBAL, Nº. COT., Nº. VOTOS, Nº. PONTOS. Includes 01 CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA, 02 CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA, 03 CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA.

Table with 7 columns: ITEM, Nº. INSC., NOME DO CANDIDATO, VALOR GLOBAL, Nº. COT., Nº. VOTOS, Nº. PONTOS. Includes 01 CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA, 02 CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA, 03 CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA.



nº. 01 de 11/02/2019, combinado com o Edital nº. 09/2019 de 02/05/2019 (aprovados/homologados), DECRETA

Art. 1º. Nomear, sob a égide do regime jurídico Estatutário, JULIANA SCHENATO, portador(a) da Cédula de Identidade R.G. nº. 5.855.082-5 SSP/PR para exercer o cargo de Professor Municipal, com 20 (vinte) horas semanais, enquadrado(a) na Classe "A" (Grau I: escolaridade definida para o provimento do cargo), constante na Tabela de Vencimento do Cargo de Provimento Efetivo, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos conforme resultado homologado pelo Edital nº. 09/2019 de 02/05/2019, publicado no Jornal Diário do Sudoeste em 03/05/2019–Edição 7378, obedecida à classificação final. - Parágrafo Único. Para exercer as atividades inerentes ao cargo fica lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e do Desporto–SEMED–Departamento de Educação, a disposição Da Unidade Escolar: Escola Municipal São Cristóvão, localizada no Bairro São Cristóvão, neste Município.

Art. 2º. A posse, desde que atendido os demais requisitos para investidura constante do Edital de Concurso Público aberto sob nº. 001 de 11/02/2019, e da Lei Municipal nº. 056/2020 de 27/04/2020, dar-se-á no prazo de 15(quinze) dias contados da publicação deste ato. - Art. 3º. A posse e a entrada em exercício sujeitam o(a) nomeado(a) nos termos deste Decreto ao compromisso de desempenhar o cargo de acordo com o Sistema Administrativo do Município de Coronel Vivida–Estado do Paraná, a Lei Complementar nº. 056 de 27/04/2020 (dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vivida-PR) e a Lei 2.991/2020 de 27/04/2020 (dispõe sobre o quadro de cargos e funções, os planos de carreira e de remuneração do Profissional do Magistério) e demais legislações vigentes.

Art. 4º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. - Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 17 (dezesete) dias do mês de fevereiro de 2021, 132º da República e 66º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO–Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
Paulo Ricardo de Souza Centenaro Sâmara de Moraes Spagnoli
Secretário Municipal de Diretora do Departamento
Administração e Fazenda de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº. 7.541, de 17 de fevereiro de 2021.

Cod053567

Nomeia aprovada do Concurso Público aberto através do Edital nº. 001 de 11/02/2019. O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei nº. 2989 de 27/04/2020 (que dispõe sobre a nova Estrutura Administrativa. Lei Complementar nº. 056 de 27/04/2020 (dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vivida-PR), Lei 2.991/2020 de 27/04/2020 (dispõe sobre o quadro de cargos e funções, os planos de carreira e de remuneração do Profissional do Magistério), e o Edital de Concurso Público, aberto sob nº. 01 de 11/02/2019, combinado com o Edital nº. 09/2019 de 02/05/2019 (aprovados/homologados), DECRETA

Art. 1º. Nomear, sob a égide do regime jurídico Estatutário, ELIZANGELA VEIS SPONHOLZ, portador(a) da Cédula de Identidade R.G. nº. 6.601.832-5 SSP/PR para exercer o cargo de Professor Municipal, com 20 (vinte) horas semanais, enquadrado(a) na Classe "A" (Grau I: escolaridade definida para o provimento do cargo), constante na Tabela de Vencimento do Cargo de Provimento Efetivo, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos conforme resultado homologado pelo Edital nº. 09/2019 de 02/05/2019, publicado no Jornal Diário do Sudoeste em 03/05/2019–Edição 7378, obedecida à classificação final.

Parágrafo Único. Para exercer as atividades inerentes ao cargo fica lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e do Desporto–SEMED–Departamento de Educação, a disposição Da Unidade Escolar: Escola Rural Municipal Santa Lucia, localidade de Santa Lucia, neste Município, no horário das 08h00min às 12h00min de 2ª a 6ª feira.

Art. 2º. A posse, desde que atendido os demais requisitos para investidura constante do Edital de Concurso Público aberto sob nº. 001 de 11/02/2019, e da Lei Municipal nº. 056/2020 de 27/04/2020, dar-se-á no prazo de 15(quinze) dias contados da publicação deste ato.

Art. 3º. A posse e a entrada em exercício sujeitam o(a) nomeado(a) nos termos deste Decreto ao compromisso de desempenhar o cargo de acordo com o Sistema Administrativo do Município de Coronel Vivida–Estado do Paraná, a Lei Complementar nº. 056 de 27/04/2020 (dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vivida-PR) e a Lei 2.991/2020 de 27/04/2020 (dispõe sobre o quadro de cargos e funções, os planos de carreira e de remuneração do Profissional do Magistério) e demais legislações vigentes.

Art. 4º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 17 (dezesete) dias do mês de fevereiro de 2021, 132º da República e 66º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO - Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se

Paulo Ricardo de Souza Centenaro Sâmara de Moraes Spagnoli
Secretário Municipal de Diretora do Departamento - Administração e Fazenda de Gestão de Pessoas

Cod158668

PORTARIAS

PORTARIA Nº 011, de 17 de fevereiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II,

RESOLVE

Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida-PR, para o período de 15 (quinze) de fevereiro de 2021 até 31 (trinta e um) de dezembro de 2021, composto pelos seguintes membros:

| NOME | CARGO | CPF Nº | IDENTIDADE Nº |
|------------------------------|-----------------|----------------|-----------------|
| Dinara Mazzucatto | Presidente | 032.434.999-84 | 8.613.696-1/PR |
| Fernando de Quadros Abatti | Membro Efetivo | 044.650.189-16 | 8.178.961-4/PR |
| Iana Roberta Schmid | Membro Efetivo | 050.669.369-47 | 8.407.675-9/PR |
| Leila Marcolina | Membro Efetivo | 031.467.799-27 | 7.403.644-9/PR |
| Alina Mari dos Santos Canova | Membro Suplente | 053.900.389-16 | 9.782.955-1/PR |
| Douglas Cristian Strapazon | Membro Suplente | 041.032.719-06 | 8.907.754-8/PR |
| Elizangela Veis Sponholz | Membro Suplente | 029.222.959-03 | 8.601.832-6/PR |
| Flaviane Guibert Siqueira | Membro Suplente | 077.573.439-09 | 10.672.157-2/PR |

Art. 2º. DELEGAR poderes para, DIANRA MAZZUCATTO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º. No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 17 (dezesete) dias do mês de fevereiro de 2021, 132º da República e 66º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO - Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
Paulo Ricardo de Souza Centenaro - Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Cod385569

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 098/2021, de 18 de fevereiro de 2021.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas disposições contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Estatuto e na Primeira Alteração Estatutária, no art. 7º, Inciso II, da Resolução nº 006, de 30.05.2011 e da Lei Federal nº 8.666/1993 de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Sudoeste Pinhais do Estado do Paraná, para o período de 18 de fevereiro de 2021 até 18 de fevereiro de 2022, composta pelos seguintes membros:

| NOME | CARGO | CPF Nº | IDENTIDADE Nº |
|--------------------------------|------------|----------------|----------------|
| Iana Roberta Schmid | Presidente | 050.669.369-47 | 8.407.675-9/PR |
| Eliane A. de Proencio da Silva | Membro | 830.792.039-68 | 6.566.505-0/PR |
| Leila Marcolina | Membro | 031.467.799-27 | 7.403.644-9/PR |
| Fernando de Quadros Abatti | Secretário | 044.650.189-16 | 8.178.961-4/PR |

Art. 2º DELEGAR poderes para, Iana Roberta Schmid, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Presidente do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Sudoeste Pinhais do Estado do Paraná, aos 18 (dezoito) dias do mês de fevereiro de 2021.

Anderson Manique Barreto,
Presidente do Consórcio Pinhais.

Cod323641



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº. 002, de 07 de janeiro de 2021.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor **FERNANDO DE QUADROS ABATTI**, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de **Pregoeiro**, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 1º (primeiro) de janeiro de 2021 à 31 (trinta e um) de dezembro de 2021, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 07 (sete) dias do mês de janeiro de 2021, 132º da República e 66º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Paulo Ricardo de Souza Centenaro
Diretor do Departamento
de Administração



MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Extrato Atas de Registro de Preço. Pregão Eletrônico número 67/2020, Processo nº 141/2020. OBJETO: Implantação de registro de preços para futura e fracionada aquisição de produtos de copa, cozinha, higiene e limpeza, para atender as necessidades da Administração Municipal VIGÊNCIA: 12 meses. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA: A solicitação dos produtos, objeto da licitação, será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através de Nota de Empenho, nas quantidades nela determinadas. A contratada terá um prazo de até 15 (quinze) dias úteis, após o recebimento da Nota de Empenho, para efetuar a entrega dos produtos solicitados, no local informado pela Contratante. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados até o 15º dia útil após a entrega do produto solicitado, mediante emissão do recibo de Recebimento Definitivo, apresentação da respectiva nota fiscal/fatura atestada pelo Gestor, Fiscal da Ata de Registro de Preços e pela Comissão de Recebimento de Bens e Serviços. DOT. ORÇ.: Diversas conforme atas. GESTOR: Secretário Municipal de Administração e Finanças. Ata de Registro de Preços – ARP n.º 01/2021; Partes: Município de Pato Branco e A.T.M. Alimentos Ltda com o valor total de R\$ 69.285,00. ARP n.º 02/2021; Partes: Município de Pato Branco e Andrei Santos Silva com o valor de R\$ 4.323,80. ARP n.º 03/2021; Partes: Município de Pato Branco e Beatriz Brust de Souza com o valor de R\$ 28.736,30. ARP n.º 04/2021; Partes: Município de Pato Branco e Biesek Comércio e Distribuição de Embalagens Ltda, com o valor de R\$ 197.551,67. ARP n.º 05/2021; Partes: Município de Pato Branco e Bugre Comercial Eireli, com o valor de R\$ 103.445,60. ARP n.º 06/2021; Partes: Município de Pato Branco e Charlei Boni, com o valor de R\$ 14.697,66. ARP n.º 07/2021; Partes: Município de Pato Branco e Clesio André Rufatto, com o valor de R\$ 74.100,00. ARP n.º 08/2021; Partes: Município de Pato Branco e Comercial TXV Comercio e Serviços EIRELI, com o valor de R\$ 10.548,72. ARP n.º 09/2021; Partes: Município de Pato Branco e Elite Indústria de Papeis EIRELI, com o valor de R\$ 38.278,50. ARP n.º 10/2021; Partes: Município de Pato Branco e Engelpy Distribuidora e Serviços Ltda, com o valor de R\$ 17.140,31. ARP n.º 11/2021; Partes: Município de Pato Branco e Fabricio Rachadel Costa, com o valor de R\$ 9.147,00. ARP n.º 12/2021; Partes: Município de Pato Branco e Formula - Comércio e Serviços Ltda, com o valor de R\$ 14.765,54. ARP n.º 13/2021; Partes: Município de Pato Branco e Grazielle Lemos, com o valor de R\$ 4.998,90. ARP n.º 14/2021; Partes: Município de Pato Branco e HB Sul Comercio de Alimentos Ltda, com o valor de R\$ 371.778,10. ARP n.º 15/2021; Partes: Município de Pato Branco e Light Distribuidora EIRELI, com o valor de R\$ 27.304,50. ARP n.º 16/2021; Partes: Município de Pato Branco e Marcelo Simoni, com o valor de R\$ 19.180,62. ARP n.º 17/2021; Partes: Município de Pato Branco e Multiul Comercio e Distribuição Ltda, com o valor de R\$ 31.558,65. ARP n.º 18/2021; Partes: Município de Pato Branco e N. T. Luiz, com o valor de R\$ 84.152,60. ARP n.º 19/2021; Partes: Município de Pato Branco e Olthier Comércio de Materiais e Mercadorias EIRELI, com o valor de R\$ 5.085,00. ARP n.º 20/2021; Partes: Município de Pato Branco e Polo Representações Ltda, com o valor de R\$ 222.400,00. ARP n.º 21/2021; Partes: Município de Pato Branco e Santana Werneck Comercial EIRELI, com o valor de R\$ 11.688,70. ARP n.º 22/2021; Partes: Município de Pato Branco e Siprolimp – Simonato Produtos de Limpeza Ltda, com o valor de R\$ 602.735,48. ARP n.º 23/2021; Partes: Município de Pato Branco e Snop Indústria e Comércio de Papel Ltda, com o valor de R\$ 38.772,00. ARP n.º 24/2021; Partes: Município de Pato Branco e Veneza Distribuidora de Produtos Hospitalares EIRELI, com o valor de R\$ 303.750,00. Pato Branco, 07 de Janeiro de 2021. Robson Cantu – Prefeito.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO N.º 67/2020. OBJETO: Implantação de registro de preços para futura e fracionada aquisição de produtos de copa, cozinha, higiene e limpeza, para atender as necessidades da Administração Municipal, para as empresas: A.T.M. Alimentos Ltda, inscrita no CNPJ nº 05.862.721/0001-24, com o valor total de R\$ 69.285,00; Andrei Santos Silva, inscrita no CNPJ nº 15.785.674/0001-16, com o valor total de R\$ 4.323,80; Beatriz Brust de Souza, inscrita no CNPJ nº 22.327.937/0001-09, com o valor total de R\$ 28.736,30; Biesek Comércio e Distribuição de Embalagens Ltda, inscrita no CNPJ nº 04.131.427/0001-80, com o valor de R\$ 197.551,67; Bugre Comercial Eireli, inscrita no CNPJ nº 35.088.051/0001-00, com o valor de R\$ 103.445,60; Charlei Boni, inscrita no CNPJ nº 28.719.518/0001-07, com o valor de R\$ 14.697,66; Clesio André Rufatto, inscrito no CPF nº 035.665.929-19, com o valor de R\$ 74.100,00; Comercial TXV Comercio e Serviços EIRELI, inscrita no CNPJ nº 22.906.038/0001-60, com o valor de R\$ 10.548,72; Elite Indústria de Papeis EIRELI, inscrita no CNPJ nº 32.294.504/0001-58, com o valor de R\$ 38.278,50; Engelpy Distribuidora e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ nº 33.130.762/0001-61, com o valor de R\$ 17.140,31; Fabricio Rachadel Costa, inscrita no CNPJ nº 33.618.396/0001-94, com o valor de R\$ 9.147,00; Formula - Comércio e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ nº 00.683.732/0001-23, com o valor de R\$ 14.765,54; Grazielle Lemos, inscrita no CNPJ nº 05.489.799/0001-45, com o valor de R\$ 4.998,90; HB Sul Comercio de Alimentos Ltda, inscrita no CNPJ nº 22.094.574/0001-09, com o valor de R\$ 371.778,10; Light Distribuidora EIRELI, inscrita no CNPJ nº 29.829.415/0001-54, com o valor de R\$ 27.304,50; Marcelo Simoni, inscrita no CNPJ nº 04.664.811/0001-48, com o valor de R\$ 19.180,62; Multiul Comercio e Distribuição Ltda, inscrita no CNPJ nº 12.811.487/0001-71, com o valor de R\$ 31.558,65; N. T. Luiz, inscrita no CNPJ nº 93.577.427/0001-38, com o valor de R\$ 84.152,60; Olthier Comércio de Materiais e Mercadorias EIRELI, inscrita no CNPJ nº 09.630.087/0001-55, com o valor de R\$ 5.085,00; Polo Representações Ltda., inscrita no CNPJ nº 14.313.995/0001-55, com o valor de R\$ 222.400,00; Santana Werneck Comercial EIRELI, inscrita no CNPJ nº 11.186.469/0001-83, com o valor de R\$ 11.688,70; Siprolimp – Simonato Produtos de Limpeza Ltda., inscrita no CNPJ nº 05.340.608/0001-89, com o valor de R\$ 602.735,48; Snop Indústria e Comércio de Papel Ltda, inscrita no CNPJ nº 34.686.134/0001-20, com o valor de R\$ 38.772,00 e Veneza Distribuidora de Produtos Hospitalares EIRELI, inscrita no CNPJ nº 13.229.567/0001-86, com o valor de R\$ 303.750,00. Pato Branco, 07 de Janeiro de 2021. Robson Cantu – Prefeito.

Município de Sulina
Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
Rua Tupinambá, 68 - Fone: (41) 3284-8000 - Centro - CEP 85065-000 - Sulina - Paraná

PORTARIA Nº 006/2021 de 08/01/2021
Nomeação de ROMAN ENZELIN para exercer o cargo de Secretário Municipal de Saúde.

PORTARIA Nº 007/2021 de 08/01/2021
Nomeação de MARILENÉ MARIA KARLING HORN para exercer o cargo de Secretária Municipal de Promoção Social.

PORTARIA Nº 008/2021 de 08/01/2021
Nomeação de CLAUDIO GEM para exercer o cargo de Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

PORTARIA Nº 009/2021 de 08/01/2021
Nomeação de ROSANA S. KUNZ para exercer o cargo de Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

PORTARIA Nº 010/2021 de 08/01/2021
Nomeação de GELSO ROBERTO CHIOQUETTA para exercer o cargo de Secretário Municipal de Administração e Finanças.

PORTARIA Nº 011/2021 de 08/01/2021
Designação de CRISTIANO ROBERTO RAPACHI, para exercer o cargo de Diretor do Departamento de Esportes.

PORTARIA Nº 012/2021 de 08/01/2021
Designação de MARIENI APARECIDA CHIOQUETTA para exercer o cargo de Diretora da Escola Municipal Anísio Bastos.

PORTARIA Nº 013/2021 de 08/01/2021
Designação de JACKSON ROBERTO SCHNEIDER, para exercer o cargo de Diretor do Departamento de Finanças, Contabilidade e Tributação.

PORTARIA Nº 014/2021 de 08/01/2021
Concede Férias de 30 dias (11/01/2021 à 09/02/2021) ao servidor AMILTON ARAÚJO.

A publicação no integra dos atos acima mencionados encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/emp>, edição do dia 15 de JANEIRO de 2021, conforme Lei Autorizativa nº 927 de 07 de junho de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS - DECRETO Nº 093/2021 - DATA: 08/01/2021
Súmula: Cria a Comissão Permanente de Acompanhamento e de Gestão do Plano de Carreira, Mano Eduardo Lopes Pradek, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais DECRETA: Art. 1º - Conforme o artigo 98 da Lei 01/2019 fica criada a Comissão Permanente de Acompanhamento e de Gestão do Plano de Carreira, com o objetivo de desempenhar sua execução e participar da elaboração das normas para seu funcionamento. Art. 2º - Os componentes DA COMISSÃO serão: Sônia Dal Sert - Diretora do Departamento de Educação e Cultura; RG 8.784.258-8 Giovana Lorenzetti Fontes - Professora; RG 14.842.999-5 Ana Paula Azeiteiro Bium - Professora; RG 10.818.710-7 Analice Zanús Felson, Professora; RG 9.520.847-9 Wagner Luiz Moira - Professor; RG 9.422.588-4 Ana Paula Lino Seratin - Professora; RG 8.564.719-0 Fernanda Patrício Pacheco - Professora; RG 9.264.496-5 Jussara Gomes Ferreira Alves - Professora; RG 8.826.483-3 Joice de Almeida dos Santos - Professora; RG 12.783.351-0 Dionea Andreza Vieira - Professora; RG 9.843.305-8 Art. 3º - Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do prefeito municipal em 08 de janeiro de 2021. Mano Eduardo Lopes Pradek - Prefeito Municipal

DECRETO Nº 029/2021
Nomeia JACKSON ALVES PEREIRA para exercer o cargo de Chefe de Departamento Administrativo.
A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal,
DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeado a partir de 08 de janeiro de 2021, o Senhor JACKSON ALVES PEREIRA, portador do RG nº 13.135.855-5 SSP/PR, CPF nº 094.420.709-08, para exercer as funções do cargo de Chefe de Departamento Administrativo, Símbolo CC-1, instituído pela Lei Municipal nº 1.484/1997, considerando a alteração da Lei Municipal nº 2.567/2016.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 08 DE JANEIRO DE 2021.
RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 030/2021
Nomeia ANDERSON CLEMENTE SANTIN para exercer o cargo de Assessor de Planejamento.
A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal,
DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeado a partir de 08 de janeiro de 2021, o Senhor ANDERSON CLEMENTE SANTIN, portador do RG nº 33318335 SSP/SP, CPF nº 219.546.268-00, para exercer as funções do cargo de Assessor de Planejamento, Símbolo CC-2, instituído pela Lei Municipal nº 1.484/1997, considerando a alteração da Lei Municipal nº 2.567/2016.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 08 DE JANEIRO DE 2021.
RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS - PR
SALA Nº 4.045 de 23/07/2000 - CEP - 85211-774/889/0001-43
Rua São João, 5226 - Fone: 46.3228.8564 - Email:camara@camara.mariopolis.pr.gov.br
85211-006 - Mariópolis - PR

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 01/2021
VEREADOR SOLISMAR GERMINIANI DE SOUZA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS-PR. NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
DECRETA:
Art.1º. Fica estabelecido o período de férias coletivas, a todos os servidores, no âmbito da Câmara Municipal de Mariópolis, que será de 11 de janeiro a 31 de janeiro de 2021.
Art.2º. O gozo das férias estabelecidas no artigo 1º serão registradas na vida funcional de cada servidor da seguinte forma:
I - para os servidores com períodos de férias acumuladas, o mais antigo;
II - para os servidores que ainda não completaram o período aquisitivo e não se enquadraram no inciso I, o próximo período aquisitivo de férias o que o servidor tiver direito.
Art.3º. Não haverá prejuízo quanto ao pagamento do adicional de férias a que faz jus o servidor.
Parágrafo Único. Nos casos do inciso II do artigo 2º, o adicional de férias será pago na data em que o servidor completar o período aquisitivo.
Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Mariópolis, 08 de janeiro de 2021.
Solismar Germiniani de Souza
Presidente

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2020 - PMR
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
Tomo pública a Homologação do Pregão Eletrônico nº 102/2020 - PMR. Objetivando registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de cestas básicas de alimentos para atender aos usuários da Assistência Social - Benefício Eventual, conforme Lei Municipal nº 1513 de 17 de novembro de 2016 e Lei Municipal nº 1526 de 08 de março de 2017, em favor da seguinte empresa:
MC Comercio de Alimentos e Transportes Ltda, no valor total de R\$ 73.383,75 (setenta e três mil trezentos e oitenta e três reais e setenta e cinco centavos).
Renascença, 08 de janeiro de 2021.
IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

EDITAL DE PROCLAMAS
SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
MUNICÍPIO: PATO BRANCO/PR
PERÍODO: 26/12/2020 ATÉ 07/01/2021
PÁGINA DO JORNAL: DIÁRIO DO SUDOESTE
Fica estabelecido o prazo para a apresentação de documentos necessários para a inscrição em Diário do Sudoeste:
JULIO CESAR PATRONICELLI e MARIA ISABEL TABORDA
ELSON DONIZETI LACINI e GLECI TEIXEIRA DE ALMEIDA
CLAUDINE MENDES DE RAMOS e JOBELAINE BONFANTE DA SILVA
ALEXANDRO PEDROSO RACHADO e VIVIANE CAMARGO
GUILHERME HOLM CAMARGO e JESSYCA COLGEM MILETTI
DALTON JOSÉ BLADY DE SOUZA e MARCELA BEON BOLDRENE
FELIS FRANCISCO OLIVEI e LORENA KRÖTZEMANN
Os interessados deverão comparecer pessoalmente, no endereço de Rua, no prazo de 05/08/2021.
O referido é verdade e eu, eu, sou
Pato Branco, PR, 08 de janeiro de 2021
Gandery dos Santos
Expediente Administrativo

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ.
PUBLICAÇÃO DE ATOS

| ATO | DATA | ASSUNTO |
|-----------------|------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Decreto nº 7484 | 07/01/2021 | Dispõe sobre a criação das Unidades de Gestão e Fomento de Centros Comunitários e Apoio de Registro de Preços e Equipamento de Obras, Serviços de Engenharia e Obras de Obras de Manutenção e Conservação de Equipamentos e Instalações, visando a melhoria dos serviços oferecidos aos cidadãos. Fica instituído o Conselho Municipal de Desenvolvimento e Planejamento Urbano. |
| Decreto nº 7485 | 07/01/2021 | Dispõe sobre a criação das Unidades de Gestão e Fomento de Centros Comunitários e Apoio de Registro de Preços e Equipamento de Obras, Serviços de Engenharia e Obras de Obras de Manutenção e Conservação de Equipamentos e Instalações, visando a melhoria dos serviços oferecidos aos cidadãos. Fica instituído o Conselho Municipal de Desenvolvimento e Planejamento Urbano. |
| Decreto nº 7487 | 07/01/2021 | Dispõe sobre a criação das Unidades de Gestão e Fomento de Centros Comunitários e Apoio de Registro de Preços e Equipamento de Obras, Serviços de Engenharia e Obras de Obras de Manutenção e Conservação de Equipamentos e Instalações, visando a melhoria dos serviços oferecidos aos cidadãos. Fica instituído o Conselho Municipal de Desenvolvimento e Planejamento Urbano. |
| Portaria nº 001 | 07/01/2021 | Designa o Senhor Carlos Roberto de Souza para exercer o cargo de Secretário Municipal de Administração e Finanças. |
| Portaria nº 002 | 07/01/2021 | Designa o Senhor Carlos Roberto de Souza para exercer o cargo de Secretário Municipal de Administração e Finanças. |
| Portaria nº 003 | 07/01/2021 | Designa o Senhor Carlos Roberto de Souza para exercer o cargo de Secretário Municipal de Administração e Finanças. |

A publicação no integra dos atos acima mencionados encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: www.diariomunicipal.com.br/emp, edição do dia 15 de JANEIRO de 2021, conforme Lei Autorizativa nº 927 de 07 de junho de 2017 e alterações contidas na Lei Municipal nº 2.832/2016.

SUDOESTE
AFFINDIMENTO NO PARANÁ,
LITORAL CATARINENSE
E GRANDE SÃO PAULO

PATO BRANCO - PR
Rua Nestor Cardoso, 63 / Bairro Vila Esperança
CEP: 85503-140 / Fone: 46.3025-5005
sudestetransportes.com.br



Diário Oficial Eletrônico do Município de Coronel Vivida



Terça-Feira, 12 de Janeiro de 2021

Ano IV – Edição Nº 0624

Página 3 / 003

DECRETO Nº. 7.494, de 11 de janeiro de 2021.

Nomeia para ocupar Cargo de Provimento em Comissão de Assessora Executiva. O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a alínea "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 2.989 de 27/04/2020 (que dispõe sobre a Estrutura Administrativa e o Quadro de Cargos em Comissão e Funções de Confiança do Poder Executivo do Município de Coronel Vivida-PR), DECRETA Art. 1º. Fica nomeada para ocupar Cargo de Provimento em Comissão de Assessora Executiva, ÉRICA BONASSI, portadora da Cédula de identidade RG. Nº. 10.672.586-1 SSP/PR, percebendo o valor estabelecido para o Padrão CC3, constante no artigo nº. 17, anexo III da tabela de vencimentos, da Lei nº. 2.989/2020 de 27 de abril de 2020, a partir de 11 (onze) de janeiro de 2021.

Parágrafo único. Fica a nomeada lotada na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, com incumbência e cumprimento das atividades específicas e descritas na Lei Municipal nº. 2.989/2020 relativos ao cargo.

Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a respectiva data de nomeação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de janeiro de 2021, 132º da República e 66º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Carlos Lopes - Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Cod349918

PORTARIA Nº. 003, de 07 de janeiro de 2021.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Servidora IANA ROBERTA SCHMID, portadora do CPF nº 050.669.369-47, para desempenhar a função de Pregoeira, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 1º (primeiro) de janeiro de 2021 à 31 de dezembro de 2021, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º A pregoeira, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de maio de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 07 (sete) dias de mês de janeiro de 2021.

ANDERSON MANIQUE BARRETO—Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Paulo Ricardo de Souza Centenaro - Diretor do Departamento de Administração

Cod319853

PORTARIAS

PORTARIA Nº 001, de 07 de janeiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II, RESOLVE

Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida-PR, para o período de 1º (primeiro) de janeiro de 2021 até 31 (trinta e um) de dezembro de 2021, composto pelos seguintes membros:

| NOME | CARGO | CPF Nº. | IDENTIDADE Nº. |
|----------------------------------|---------------------------|----------------|-----------------|
| Paulo Ricardo de Souza Centenaro | Presidente | 051.519.429-80 | 9.733.510-9/PR |
| Elaine Bortoloto | Membro Efetivo | 765.002.689-20 | 5.331.707-3/PR |
| Fernando de Quadros Abatti | Membro Efetivo | 044.650.189-16 | 8.178.961-4/PR |
| Iana Roberta Schmid | Membro Efetivo | 050.669.369-47 | 8.407.875-9/PR |
| Léila Marcolina | Membro Efetivo/Secretária | 031.467.799-27 | 7.403.644-9/PR |
| Aline Mari dos Santos Canova | Membro Suplente | 053.900.389-16 | 9.782.955-1/PR |
| Douglas Cristien Strapazzon | Membro Suplente | 041.032.719-06 | 8.907.764-8/PR |
| Elizângela Veis Sponholz | Membro Suplente | 029.222.869-03 | 6.801.832-6/PR |
| Flaviane Gubert Siqueira | Membro Suplente | 077.573.439-09 | 10.672.157-2/PR |

Art. 2º. DELEGAR poderes para, PAULO RICARDO DE SOUZA CENTENARO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º. No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 07 (sete) dias do mês de janeiro de 2021, 132º da República e 66º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO—Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Carlos Lopes - Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Cod349850

PORTARIA Nº. 002, de 07 de janeiro de 2021.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 1º (primeiro) de janeiro de 2021 à 31 (trinta e um) de dezembro de 2021, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 07 (sete) dias do mês de janeiro de 2021, 132º da República e 66º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO - Prefeito Municipal - Registre-se e Publique-se

Paulo Ricardo de Souza Centenaro - Diretor do Departamento de Administração

Cod319851

Certificado de Participação



Conferido à: **FERNANDO DE QUADROS ABATTI**

CPF: **044.650.189-16** Município/UF: **CORONEL VIVIDA-PR**

Entidade: **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**

Evento: **CURSO DE FORMAÇÃO DE PREGOEIROS**

Data/Período: **15 DE SETEMBRO DE 2020**

Local: **EGP ONLINE**

Carga Horária: **10 horas**

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

1) Planejamento e Termo de Referência:

- Licitações exclusivas e com cotas às MPE.

2) Publicidade, Impugnação e Pedido de Esclarecimentos.

3) Sessão Pública do Pregão:

- Credenciamento.
- Credenciamento nas Licitações Exclusivas ou com Cotas Exclusivas às MPE.
- Fases de Lances.
- Julgamento de Propostas.
- Preferência às MPE em caso de empate ficto.
- Amostras.
- Habilitação.
- Habilitação Fiscal e Trabalhista Tardia.
- Recursos.

4) Adjudicação e Homologação.

5) Anulação e Revogação.

6) Sanções.

Curitiba, 11 de Novembro de 2020

Helio Gilberto Amaral
Diretor da Escola de Gestão Pública

Nestor Baptista
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

OFÍCIO Nº 140/2021



PROTOCOLO Nº 124/2021

DE: Dinara Mazzucatto
Presidente da Comissão de Licitação

PARA: Tiago Bernardo Buginski de Almeida
Procurador Municipal

DATA: 24.09.2021

Conforme previsto no parágrafo único do art. 38 da Lei Federal nº 8.666/93, encaminhamos Minuta do Edital de Licitação e anexos, referente ao registro de preços para futuras e eventuais locações de máquinas rodoviárias para atender diversos setores da administração: terraplenagem, recuperação de pavimentação com pedras irregulares, recuperação de pavimentação asfáltica, aplicação de CBUQ, compactação, além de outros trabalhos correlatos, atendendo as necessidades da Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo.

QUANTO A ESCOLHA PELO PREGÃO PRESENCIAL:

Para participar de um Pregão, tanto na forma eletrônica como presencial requer do licitante interessado muita análise e certo grau de entendimento dos procedimentos oriundos desse certame.

No caso do pregão eletrônico, um fator que muitos licitantes consideram um empecilho para a participação no pregão por meio eletrônico é a necessidade de que disponham de tecnologia adequada para acessar a internet de banda larga, tenham bom equipamento e pessoal treinado para tanto, já que essa forma de licitação requer maior destreza dos licitantes.

Considerando que o Município de Coronel Vivida é um município de porte pequeno, do interior do Estado do Paraná e que, os fornecedores/licitantes em sua grande maioria não utilizam de mídia eletrônica (internet, sistemas e demais) entende-se que a utilização de Pregão Eletrônico prejudicaria o fomento do comércio local e regional contrariando o disposto no Art. 1º, Inciso III da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014.

Caso fosse escolhido o Pregão, na forma Eletrônico, majoraria os custos e inviabilizaria sua participação em certames, razão pela qual elege-se PREGÃO, na forma PRESENCIAL para a realização do certame.

Cordialmente,

Dinara Mazzucatto
Presidente da CPL



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

PARECER JURÍDICO

Direito Administrativo. Licitações e Contratos. Pregão Presencial. Análise Jurídica Prévia.

Senhor Prefeito,

Trata-se de implantação de registro de preços para futuras e eventuais locações de máquinas rodoviárias para atender diversos setores da administração: terraplenagem, recuperação de pavimentação com pedras irregulares, recuperação de pavimentação asfáltica, aplicação de CBUQ, compactação, além de outros trabalhos correlatos, atendendo as necessidades da Secretaria de Obas, Viação e Urbanismo do Município de Coronel Vivida-PR.

Os autos estão devidamente paginados, nos termos do art. 38 da Lei Federal nº 8.666/93.

O procedimento licitatório encontra-se instruído com os seguintes documentos, no que importa à presente análise:

- a) Termo de Abertura;
- b) Termo de Referência e Requisição de Necessidades nº 393/2021;
- c) Dotação Orçamentária e Orçamentos e Mapa Comparativo;
- d) Minuta do Edital de Licitação e Anexos;
- e) Portarias Designando a Comissão de Licitação e o Pregoeiro.

Na sequência, através do ofício 140/2021 oriundo da Presidente da Comissão de Licitação, o processo foi remetido a esta Assessoria Jurídica, para a análise prévia dos aspectos jurídicos da minuta de edital elaborada, prescrita no art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

Este parecer, portanto, tem o escopo de assistir a municipalidade no controle interno da legalidade dos atos administrativos praticados na fase preparatória da licitação.

I. ANÁLISE JURÍDICA.

O pregão consiste em modalidade de licitação instituída pela Lei nº 10.520/2002, para a aquisição de bens e serviços comuns no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

Nos termos do parágrafo único do art. 1º do referido diploma legal¹, são considerados bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Isto posto, em análise as especificações técnicas contidas no Termo de Referência, verifica-se que os bens objetos do processo se enquadram no conceito de bens comuns.

II. DOS REQUISITOS LEGAIS PARA A REALIZAÇÃO DO PREGÃO.

O pregão é regido pela Lei nº 10.520/2002, o Decreto nº 3.555/2000, e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93.

Os requisitos a serem observados na fase preparatória da licitação foram estabelecidos no art. 3º da Lei nº 10.520/2002.

A seguir, passa-se ao cotejo entre estas exigências legais e a instrução dos autos, no intuito de verificar a regularidade jurídica do caso em exame.

¹ Art. 1º da Lei nº 10.520/2002: "Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei. **Parágrafo único.** Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado."



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

III. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO.

Sobre a justificativa da necessidade da contratação, extrai-se da legislação de regência, tratar-se de ato atribuído à autoridade competente (ou, por delegação de competência, ao ordenador de despesa ou, ainda, ao agente encarregado da contratação no âmbito da Administração)², a quem cabe indicar os elementos técnicos fundamentais que o apoiam.

A justificativa encontra-se às fls. 02/03, e, lendo-a atentamente, deve ser autorizada a contratação, vez que se trata de implantação de registro de preços para futuras e eventuais locações de máquinas rodoviárias para atender diversos setores da administração: terraplenagem, recuperação de pavimentação com pedras irregulares, recuperação de pavimentação asfáltica, aplicação de CBUQ, compactação, além de outros trabalhos correlatos, atendendo as necessidades da Secretaria de Obas, Viação e Urbanismo do Município de Coronel Vivida-PR.

É importante lembrar que a teoria dos motivos determinantes preconiza que os atos administrativos, quando motivados, ficam vinculados aos motivos expostos, para todos os efeitos jurídicos. Até mesmo sua validade dependerá da efetiva existência dos motivos apresentados. Recomenda-se, por isso, especial cautela quanto aos seus termos, que devem ser claros, precisos e corresponder à real demanda do Município, sendo inadmissíveis especificações que não agreguem valor ao resultado da contratação, ou superiores às necessidades do Município, ou, ainda, que estejam defasadas tecnológica e/ou metodologicamente.

A Lei nº 10.520/2002 (art. 3º, I) determina também que a autoridade competente estabeleça, de modo motivado, as exigências de habilitação/qualificação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do futuro contrato. Estes quesitos foram atendidos.

Desse modo, deverá a objetivada contratação ser devidamente aprovada pela Autoridade Superior, como de fato foi.

IV. DO TERMO DE REFERÊNCIA E DA DEFINIÇÃO DO OBJETO.

O Termo de Referência consiste em um dos atos essenciais do pregão e deve conter todos os elementos caracterizadores do objeto que se pretende licitar, como a sua descrição detalhada, o orçamento estimativo de custos. Deve propiciar a avaliação do custo pela Administração, a definição dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução contratual.

Ainda quanto ao Termo de Referência, infere-se do art. 8º, III, "a" do Decreto nº 3.555/2000 que balizará a definição do objeto do certame pela autoridade competente, exigida na Lei do Pregão (nº 10.520/2002). Desse modo, deve haver a consonância entre o objeto detalhado pela área requisitante e aquele definido pela autoridade competente, constante da minuta de Edital.

Para a licitude da competição, impende também que a definição do objeto, refletida no Termo de Referência, corresponda às reais necessidades do Município, evitando-se detalhes excessivos, irrelevantes ou desnecessários, capazes de conduzir à limitação da competitividade do certame. Registre-se que não incumbe à Assessoria Jurídica avaliar as especificações utilizadas, dado o seu caráter eminentemente técnico, recomendando-se à Administração Pública que verifique o cumprimento deste requisito.

Convém lembrar que o art. 7º, § 4º da Lei nº 8.666/93, veda a inclusão, no objeto da licitação, de fornecimento de materiais e serviços sem previsão de quantidades. Em atenção ao

² Lei nº 10.520/2002, art. 3º, I; Decreto nº 3.555/2000, art. 8º, III a.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

preceito legal, a correta definição do objeto impõe a apresentação dos quantitativos estimados para a licitação, de forma justificada, mesmo que sucintamente.

V. DA ESCOLHA DO PREGÃO PRESENCIAL.

O pregão é regido pela Lei Federal nº 10.520/2002.

Destaque-se que, nos termos do Acórdão nº 2.605/2018 do Tribunal de Contas do Paraná, uma vez regulamentado o pregão eletrônico, há que se priorizar o mesmo.

Todavia, a escolha do pregão na forma presencial encontra-se devidamente justificada pela Presidente da Comissão de Licitação, conforme manifestação de fls. 132.

VI. DA PESQUISA DE PREÇOS E DO ORÇAMENTO ESTIMADO.

A especificação clara e precisa do objeto, bem assim de todos os elementos que o caracterizam (quantidades, metodologia e tecnologia a serem empregados, critérios ambientais, etc.), possibilita a adequada pesquisa dos preços, imposta pelo nosso ordenamento jurídico.

A cotação de preços deve ser ampla e atualizada, de modo a refletir, efetivamente, a realidade do mercado. Para tanto, o TCU orienta que a Administração obtenha, no mínimo, três cotações válidas. Observe-se que as empresas pesquisadas devem ser do ramo pertinente à contratação desejada (Acórdão nº 1.782/2010-Plenário) e que não pode haver vínculo societário entre as empresas pesquisadas (Acórdão nº 4.561/2010-1ª Câmara).

Ademais, vale asseverar que a adequada pesquisa de preços é essencial para aquilatar o orçamento da contratação, sendo imprescindível para a verificar a existência de recursos suficientes para acobertá-la.

Serve, também, para afastar o risco de limitação ou ampliação indevida da participação no certame³, uma vez que o valor contratual estimado é determinante para definir se a licitação deve ser destinada exclusivamente às microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas.

Destarte, pela documentação acostada, demonstra-se o correto preenchimento de tais requisitos.

VII. DAS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO.

A Lei nº 10.520/02 determina que a habilitação far-se-á com a verificação de que “o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e as Fazendas Estaduais e Municipais, quando for o caso, com a comprovação de que atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira”.

Como se pode perceber da análise da minuta de edital, que todos os requisitos estão presentes.

VIII. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS.

Outra exigência da Lei nº 10.520/2002 é que a autoridade competente defina os critérios de aceitação das propostas feitas pelos licitantes (art. 3º, I).

Do exame da minuta de edital, verifica-se satisfeita a recomendação tocante aos critérios de aceitação das propostas.

³ Art. 18, I da LC nº 123/2006; Art. 6º do Decreto nº 6.204/2007 e art. 34 da Lei nº 11.488/2007.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

IX. DA PREVISÃO DE EXISTÊNCIA DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

A Lei nº 8.666/93, aplicável subsidiariamente aos pregões, estabelece que a realização de licitação depende da previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes das aquisições e da contratação dos serviços comuns. A declaração de disponibilidade orçamentária e financeira, com indicação de rubrica específica e suficiente, cumpre com o presente requisito.

X. AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DA LICITAÇÃO.

Superadas as etapas relativas ao planejamento da contratação, como a definição do objeto e a indicação do recurso próprio para a despesa, torna-se possível ao gestor avaliar a oportunidade e a conveniência de se realizar a contratação.

Caso conclua por deflagrar a licitação pretendida, deve emitir a autorização para a abertura da licitação, prevista no art. 21, inciso V do Decreto nº 3.555/2000.

XI. DESIGNAÇÃO DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.

Para a realização da licitação, a autoridade competente deve designar um pregoeiro, cujas atribuições incluem o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor. Anote-se que o servidor designado deve ter realizado capacitação específica para exercer a atribuição. Requisitos estes devidamente preenchidos. Também deve ser designada, pela mesma autoridade, uma equipe para apoiar o pregoeiro em suas atividades. Percebe-se preenchido este requisito.

Foram anexadas aos autos o ato legal que nomeou o pregoeiro e a equipe de apoio, bem como as respectivas publicações.

XII. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Determina a Lei de Licitações – Lei nº 8.666/93 – que as compras, sempre que possível, deverão ser processadas através do Sistema de Registro de Preços – SRP (art. 15, II).

O registro de preços é um sistema utilizado pelo Poder Público para aquisição de bens e serviços em que os interessados concordam em manter os preços registrados pelo “órgão gerenciador”. Estes preços são lançados em uma “ata de registro de preços” visando as contratações futuras, obedecendo-se as condições estipuladas no ato convocatório da licitação.

O SRP é uma opção economicamente viável à Administração, portanto, preferencial em relação às demais. A escolha pelo SRP se dá em razão de diversos fatores:

- a) quando houver necessidade de compras habituais;
- b) quando a característica do bem ou serviço recomendarem contratações frequentes;
- c) quando a estocagem dos produtos não for recomendável quer pelo caráter perecível quer pela dificuldade no armazenamento;
- d) quando for viável a entrega parcelada;
- e) quando não for possível definir previamente a quantidade exata da demanda;
- f) quando for conveniente a mais de um órgão da Administração.

Destarte, entende-se por correto o método adotado no presente certame licitatório.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

XIII. DA MINUTA DO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Segundo o art. 21, incisos VIII e IX do Decreto nº 3.555/2000, o processo licitatório deve ser instruído com a minuta de edital e seus anexos, o que foi atendido.

XIV. CONCLUSÃO.

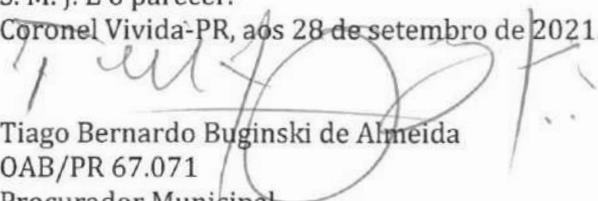
Ante o exposto, entende esta Assessoria Jurídica pelo regular prosseguimento do processo administrativo de licitação.

Registre-se, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual e no edital, com seus anexos, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Não se incluem no âmbito de análise da Assessoria Jurídica os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e pela autoridade competente.

S. M. J. É o parecer.

Coronel Vivida-PR, aos 28 de setembro de 2021.


Tiago Bernardo Buginski de Almeida
OAB/PR 67.071
Procurador Municipal



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 118/2021

**PARA OS ITENS 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 E 13 – PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA
PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**
PARA OS ITENS 09, 10, 11, 12 E 14 – AMPLA CONCORRÊNCIA

PREÂMBULO

O Município de Coronel Vivida – Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, sediado a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Centro, Coronel Vivida – PR, através da sua PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, Dinara Mazzucatto, designada pela Portaria nº 11 de 17 de fevereiro de 2021, devidamente autorizada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito ANDERSON MANIQUE BARRETO, torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo menor preço, **POR ITEM**, para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS LOCAÇÕES DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS PARA ATENDER DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO: TERRAPLENAGEM, RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES, RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, APLICAÇÃO DE CBUQ, COMPACTAÇÃO, ALÉM DE OUTROS TRABALHOS CORRELATOS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO**, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **ANEXO I**, deste edital, a ser processado e julgado pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, conforme condições estabelecidas no presente Edital e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708, de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3263, de 28 de setembro de 2006, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações e Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, **Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014**, Lei Complementar Municipal nº 18, de 20 de dezembro de 2007, Lei complementar Municipal nº 27 de 15 de outubro de 2009 e legislação complementar vigente e pertinente à matéria.

Serão recebidas propostas para o **“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS LOCAÇÕES DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS PARA ATENDER DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO: TERRAPLENAGEM, RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES, RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, APLICAÇÃO DE CBUQ, COMPACTAÇÃO, ALÉM DE OUTROS TRABALHOS CORRELATOS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO**, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **ANEXO I**, deste edital”.

Os envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação definidos neste Edital e seus Anexos deverão ser entregues no local, data e horário abaixo determinado:



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

CRENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES: até as 09h00min do dia 14 de outubro de 2021, no Departamento de Licitações do Município de Coronel Vivida.

ABERTURA DOS ENVELOPES: as 09h01min do dia 14 de outubro de 2021, junto a sala de Licitações do Município de Coronel Vivida e será conduzido pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designado nos autos do processo em epígrafe.

I - DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto o “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS LOCAÇÕES DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS PARA ATENDER DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO: TERRAPLENAGEM, RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES, RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, APLICAÇÃO DE CBUQ, COMPACTAÇÃO, ALÉM DE OUTROS TRABALHOS CORRELATOS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, ANEXO I, deste edital”.

1.2. A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses.

II - DA JUSTIFICATIVA

2.1. A justificativa para a realização deste processo encontra-se no item 2 e 3 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observadas pelos licitantes.

2.2. DA ESCOLHA DO REGISTRO DE PREÇOS E DAS QUANTIDADES ESTIMADAS:

2.2.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição futura de produtos e serviços, onde as empresas disponibilizam bens/serviços a preços certos e registrados em documentos específicos denominado de Ata de Registro de Preços. Neste Sistema, as aquisições são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a Ata, sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os fornecedores vencedores do certame.

2.2.2. Nesta licitação, será firmada uma Ata de Registro de Preços, que é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura aquisição, onde a empresa vencedora manterá seus preços registrados, durante um período de 12 (doze) meses, tornando-os disponíveis, caso necessite o Município de Coronel Vivida efetuará as contratações dos serviços nas quantidades necessárias e aos mesmos preços registrados no certame.

2.2.3. As quantidades são estimadas, sendo que ao término de vigência da Ata de Registro de Preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando o contratante desobrigado da contratação dos serviços e conseqüentemente do seu pagamento.

2.2.4. A empresa detentora deverá atender as solicitações do Município de Coronel Vivida, qualquer que seja a quantidade constante na Nota de Empenho, observando as quantidades máximas estimadas na Ata de Registro de Preços.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

2.2.5. A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para os produtos/serviços pretendidos, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência, em igualdade de condições.

2.2.6. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo que trata o § 1º do art. 65 da Lei Federal 8.666/93.

III - DO VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO

3.1. O valor máximo total estimado estabelecido pela administração municipal para os serviços objeto da presente licitação é de **R\$ 1.087.035,00 (um milhão e oitenta e sete mil e trinta e cinco reais)**.

3.2. A competição do certame licitatório se dará **POR ITEM**, devendo o licitante formular sua proposta e lances observando o preço máximo definido no presente Edital, não podendo ultrapassá-lo, sob pena de desclassificação.

IV – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar do Pregão, empresas jurídicas que atuem no **ramo* pertinente ao objeto da presente licitação** e que atendam a todas as condições exigidas na Lei Federal nº 10.520/02, na Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislações complementares vigentes e pertinente à matéria, bem como, as exigências contidas no presente edital.

**A pertinência do ramo de atividade da empresa com a do objeto da presente licitação, será analisada juntamente com os documentos de habilitação.*

4.2. Não poderão participar direta ou indiretamente deste Pregão, empresas:

- a) Não poderão participar dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 13 as empresas que NÃO se enquadrem como MEI, ME ou EPP, nos termos do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, ou que, nessa condição, estejam inclusas em alguma das excludentes hipóteses do parágrafo 4º da mencionada Lei Complementar.
- b) As empresas que não atenderem a todas as condições e exigências estabelecidas para este certame, ou não apresentaram os documentos nela exigidos;
- c) Que tenham entre seus dirigentes, diretores, sócios ou responsáveis técnicos, servidores do Município de Coronel Vivida – PR;
- d) Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;
- d) Que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- e) Que estejam reunidas em consórcio, ou sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si qualquer que seja a forma de constituição;
- f) Que possuam em seu Contrato Social ou Estatuto, finalidade ou objetivo incompatível com o objeto deste Pregão;



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

- g) Que não estejam constituídas no Brasil e não se encontram regularizadas de acordo com a Legislação Brasileira;
- h) Que tiverem sido declarados suspensos ou impedidos de contratar com a Administração ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666/93; declarados impedidos de licitar e contratar com a União na forma do art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05, bem como os declarados Impedidos de Licitar e Contratar, de acordo com a Instrução Normativa nº 37/2009 de 19 de Novembro de 2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a qual será consultada no Ato da Habilitação, punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a administração municipal;
- i) Que tenham incompatibilidade negocial com o município, nos termos da Constituição Federal e da Lei Federal nº 8.666/93, bem como conforme interpretação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

4.3. Poderão participar do Pregão, porém não poderão concorrer entre si empresas com sócios em comum ou da mesma família. Caso apresentem proposta para o mesmo ITEM, ambas serão desclassificadas do ITEM.

V – DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

5.1. Os esclarecimentos e as impugnações ao presente Edital poderão ser feitos até às 17h:00min do 2º (segundo) dia útil antes da data fixada para a realização da sessão pública do Pregão, por qualquer cidadão ou licitante.

5.2. A impugnação deverá ser apresentada por escrito, dirigida a Presidente da Comissão Permanente de Licitação, e conter o nome completo do responsável, indicação da modalidade e número do certame, a razão social da empresa, número do CNPJ, telefone e endereço eletrônico para contato, devendo ser protocolada na sede do Município de Coronel Vivida, no endereço indicado no preâmbulo, no horário das 08h00min às 17h00min, ou encaminhada através de e-mail no endereço eletrônico: licitacao@coronelvivida.pr.gov.br.

5.3. Caberá a Presidente da Comissão Permanente de Licitação, a qual é a responsável pela elaboração do presente edital, decidir sobre a petição/pedidos, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas e a resposta será disponibilizada no site www.coronelvivida.pr.gov.br.

5.4. Não serão conhecidas as impugnações interpostas por fax e/ou vencidos os respectivos prazos legais.

5.5. Acolhida a impugnação/pedidos, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

VI - DO CREDENCIAMENTO

6.1. Na data, horário e local indicados no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais deverão apresentar:

- a) Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme Anexo II, deste Edital.
- b) Cópia do estatuto social, contrato social em vigor outro instrumento de registro comercial (podendo ser a certidão simplificada da Junta Comercial emitida no máximo 90 dias antes da data de abertura das propostas), registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- c) Declaração de enquadramento no regime de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, conforme modelo Anexo III, deste edital, (caso a empresa se enquadre).
- d) TRATANDO-SE DE PROCURADOR, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente estatuto social, contrato social em vigor ou o documento indicado na alínea "b", que comprove os poderes do mandante para a outorga.
- e) O representante legal ou procurador deverá apresentar documento oficial de identificação que contenha fotografia.

6.2. Os documentos comprobatórios para o credenciamento, a comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (caso a empresa se enquadre) e a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com o modelo estabelecido no Anexo II, do Edital, **deverão ser apresentados separados dos Envelopes nº 01 e 02**, no horário estabelecido no preâmbulo, com vistas à aferição das condições procedimentais para a condução do certame e observância dos princípios constitucionais e do direito administrativo.

6.3. **Importante:** Para exercer o direito de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatório à presença do licitante ou de seu representante em todas as sessões públicas referente à licitação. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

- a) Não havendo credenciamento do representante da empresa, o envelope proposta da mesma será aberto, porém, o representante não poderá dar lances.
- b) A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

6.4. Serão aceitas propostas via postal.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

6.5. Os documentos de credenciamento deverão ser apreciados e rubricados pelo Sr. Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes.

VII - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES Nº 01 E Nº 02:

7.1. Os envelopes nº 01 e nº 02, contendo respectivamente a proposta de preços e a documentação referente à habilitação deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, devidamente lacrados e indevassáveis, constando da face de cada qual os seguintes dizeres:

Envelope nº 01 – Proposta

Pregão Presencial nº 63/2021

Objeto: “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS LOCAÇÕES DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS PARA ATENDER DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO: TERRAPLENAGEM, RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES, RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, APLICAÇÃO DE CBUQ, COMPACTAÇÃO, ALÉM DE OUTROS TRABALHOS CORRELATOS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO”.

Empresa:

CNPJ:

Cidade:

Estado:

CEP:

Telefone:

E-mail:

Data da Abertura: 14 de outubro de 2021.

Horário de Abertura: 09:01 horas.

Envelope nº 02 – Habilitação

Pregão Presencial nº 63/2021

Objeto: “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS LOCAÇÕES DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS PARA ATENDER DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO: TERRAPLENAGEM, RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES, RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, APLICAÇÃO DE CBUQ, COMPACTAÇÃO, ALÉM DE OUTROS TRABALHOS CORRELATOS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO”.

Empresa:

CNPJ:

Cidade:

Estado:

CEP:

Telefone:

E-mail:

Data da Abertura: 14 de outubro de 2021.

Horário de Abertura: 09:01 horas.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

VIII - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

8.1. A reunião para recebimento e para abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e de Habilitação de interesse do licitante e os documentos que a instruem, será pública e dirigida pelo Pregoeiro e realizada de acordo com as disposições contidas na legislação, mencionada no preâmbulo deste edital, em conformidade com as condições nele estabelecidas, bem como em seus anexos, no local e horário, já determinados. Serão aceitas propostas via postal.

8.2. No dia, hora e local designado neste Edital, na presença dos representantes das licitantes e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o Pregoeiro receberá os documentos de credenciamento e, em envelopes separados, a proposta de preço e a documentação de habilitação das licitantes, registrando em ata a presença dos participantes. A não entrega da Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação e demais documentos necessários para o credenciamento, implicará o não recebimento, por parte do Pregoeiro, dos envelopes contendo a documentação da Proposta de Preço e de Habilitação e, portanto, a não aceitação da licitante no certame licitatório.

8.3. Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as propostas de preços, as quais serão conferidas e rubricadas pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio.

8.4. Após a entrega dos envelopes não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

IX - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

9.1. A Proposta de Preços deverá ser gerada e apresentada, OBRIGATORIAMENTE, na **FORMA IMPRESSA E ASSINADA** pelo proponente ou seu representante legal, de acordo com as orientações constantes no Anexo VIII deste edital. E, preferencialmente, na **forma eletrônica** (CD-R ou PenDrive), visando facilitar o julgamento por parte do Pregoeiro.

9.1.1. Caso o arquivo na forma eletrônica não funcione, o mesmo poderá ser solicitado ao representante presente para que encaminhe de outra forma, sendo assim sugere-se que o representante possua uma cópia do arquivo, como forma de agilizar o julgamento do Pregoeiro.

9.1.2. A FORMA IMPRESSA DA PROPOSTA, A QUE SE REFERE O ITEM 9.1., SOMENTE SERÁ EMITIDA PELO PROGRAMA ESPECÍFICO DO MUNICÍPIO. NÃO SERÁ ADMITIDA PROPOSTA ELABORADA POR OUTRO MEIO.

9.1.3. O Programa Específico do Município poderá ser retirado através do site do Município (ver anexo VIII) ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida-PR.

9.2. A proposta de preço **deverá** conter os seguintes elementos:

- a) Razão social da proponente, endereço e CNPJ;
- b) Número do Pregão;



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

- c) Descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações deste Edital, sob pena de desclassificação do ITEM se considerado incompleto ou que suscite dúvida;
- d) Valor proposto, em moeda corrente nacional, **considerando até 02 (dois) algarismos após a vírgula**, devendo o mesmo incluir as despesas necessárias para o fornecimento do objeto da presente licitação;
- e) Prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, sendo que as propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias consecutivos; cujo prazo não se confunde com o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, onde a proposta vencedora terá seus preços assegurados durante a validade da referida ATA;
- f) Prazo do registro de preços é de **12 (doze) meses**, sendo que as propostas que omitirem ou indicarem prazo de registro diferente do solicitado, serão entendidas como válidas pelo prazo solicitado no edital.

9.3. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

9.4. No preço cotado obrigatoriamente deverão estar incluídas todas as despesas com impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitárias, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, não cabendo ao Município de Coronel Vivida quaisquer custos adicionais.

9.5. Os preços cotados pela concorrente do objeto da presente licitação deverão ser em moeda corrente no país, sendo que o mesmo não sofrerá qualquer reajustamento sob nenhuma hipótese.

9.6. Deverá ser observado o preço unitário máximo de cada item, conforme o ANEXO I (Termo de Referência), sendo que o valor equivalente a este preço em reais não sofrerá nenhum reajuste.

9.7. Não poderão ser modificadas as quantidades, unidades e especificações constantes do ANEXO I (Termo de Referência).

9.8. **A apresentação da proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente leu a descrição exigida para o serviço e atende integralmente o descritivo do edital**, bem como tomou conhecimento de todos os elementos especificados, documentação da Licitação, e que obteve do município, informações satisfatórias para elaboração de sua proposta.

9.9. Serão desclassificadas as propostas que estiverem em desacordo com as exigências deste Edital e seus anexos.

9.10. A proposta a ser apresentada impressa no sistema kit proposta poderá cortar a descrição completa de algum item, devido à quantidade de caracteres, porém cotando o



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

item, entende-se que a proponente concorda e atende a todas as especificações exigidas no Anexo I, termo de referência do edital, não havendo o que se falar em desclassificação do ITEM.

9.11. Disposições gerais referentes às propostas:

9.11.1. Os interessados nesta licitação deverão, às suas expensas obter as informações necessárias à correta avaliação dos custos e prazos que terão para o cumprimento da Ata de Registro de Preços.

9.11.2. Fica entendido que as especificações e demais elementos fornecidos pelo município são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado específico e válido.

X - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”

10.1. O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos relacionados nos subitens abaixo:

10.1.1. Da Habilitação Jurídica:

- a) Registro comercial, para empresa individual;
- b) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova do registro de ata de eleição da diretoria em exercício (Registro Civil das pessoas Jurídicas) de investidura ou nomeação da diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- e) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.

10.1.2. Da Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**), retirado via internet **no máximo 90 (noventa) dias** antes da data de abertura deste, de acordo com a Instrução Normativa da SRF nº 200 de 13 de setembro 2002);
- b) Prova de Regularidade Relativa a **Tributos Federais** e à Dívida Ativa da União, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa expedida



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991;

c) Prova de Regularidade relativa ao **FGTS**, por meio de Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal (www.caixa.gov.br) ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", com prazo de validade em vigor na data marcada para abertura dos envelopes e processamento do Pregão;

d) Prova de Regularidade para com a Fazenda **Estadual**, por meio de Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débito em relação a tributos estaduais, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do Estado sede da licitante;

e) Prova de Regularidade para com a Fazenda **Municipal**, por meio de Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débito em relação a tributos Municipais, expedida pela Prefeitura do município sede da licitante;

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).

10.1.3. Das Declarações:

a) **Declaração unificada** de inexistência de fatos impeditivos, de idoneidade, cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da constituição federal (menores), das condições de habilitação e de incompatibilidade negocial (ver modelo conforme Anexo V).

10.1.4. Da Qualificação Técnica:

a) Apresentação de no mínimo 01 (um) **Atestado de Capacidade Técnica**, passado por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatível com o item ganho, objeto desta licitação.

a.1) O atestado poderá ser um único documento para todos os itens, ou, a critério do proponente, poderão ser apresentados mais de um atestado. Caso não apresente o atestado para algum item específico, o mesmo será inabilitado apenas naquele item, restando habilitado nos demais em que apresentou atestado.

OBS: Caso o documento exigido no item 10.1.1, letras "a" e/ou "b" já tenha sido apresentado pela licitante no ato de credenciamento, a mesma fica desobrigada de apresentá-lo no Envelope nº 02 – Da Habilitação.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

10.2. Disposições gerais referentes aos documentos:

10.2.1. Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser **apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada**, desde que legíveis.

10.2.2. A falta de qualquer documento exigido no presente Edital implicará na inabilitação do Licitante, não sendo concedido em nenhuma hipótese, prazo para apresentação de documento(s) faltante(s).

10.3. Os documentos necessários à habilitação/proposta/credenciamento poderão ser apresentados em via original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório ou por membro da Comissão Permanente de Licitação ou Pregoeiro ou Equipe de Apoio; por publicação em Órgão de Imprensa Oficial, via simples do documento com confirmação da autenticidade através da internet se for o caso.

10.3.1. A autenticação dos documentos pelos Membros da Comissão de Licitação ou Pregoeiro ou Equipe de Apoio poderá ser feita durante a sessão, desde que o proponente tenha enviado a cópia no envelope de documentação/proposta, e apresente o original até o momento da análise de seus documentos.

10.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação no certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, mesmo que está presente alguma restrição, de acordo com a previsão contida no art. 43, da Lei Complementar nº 123/2006.

10.4.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e/ou trabalhista da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.4.2. **A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência** do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, ou para a revogação da licitação.

10.5. Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura dos envelopes dos documentos de habilitação.

10.6. A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do licitante.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

10.7. Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

XI - DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

11.1. No dia, hora e local indicado no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais entregarão os documentos para credenciamento e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

11.1.1. O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

11.2. Apreciados os documentos de credenciamento, passar-se-á à abertura dos envelopes de proposta de preços.

11.3. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;
- c) Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão.
- d) Caso a proposta escrita não esteja assinada, o representante do proponente poderá fazê-lo durante a sessão pública, desde que tenha poderes para tanto.
- e) **Quando o critério de julgamento for menor preço por lote, serão desclassificadas as propostas que não apresentarem cotação de preço para todos os itens do lote ou que cotarem preço de algum item integrante do lote superior ao máximo estabelecido no edital.**

11.3.1. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

11.3.2. O critério de julgamento das propostas de preços será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, sendo considerada vencedora a licitante que apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração, dentre as que fielmente obedecerem às condições do presente edital.

11.3.3. Serão desclassificadas as propostas que excederem ao preço máximo unitário do item.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

11.3.4. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

11.4. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

11.4.1. Para efeito de seleção será considerado o preço unitário do ITEM.

11.5. Após a fase da “Classificação das Propostas”, o Pregoeiro dará sequência ao processo de Pregão, passando para a fase de “Lances”, da qual só poderão participar os licitantes que tiverem suas propostas classificadas na fase anterior.

11.5.1. Na fase de lances, os representantes dos licitantes deverão estar presentes na sala de licitações do Município de Coronel Vivida. A ausência do representante do licitante no horário previsto deste Edital indicará que não há interesse deste na apresentação de lances.

11.6. Após as devidas orientações e recomendações, o Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

11.6.1. No caso de empate de preços, a licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

11.6.2. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

11.6.3. A desistência do licitante em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na sua exclusão da etapa de lances, mantendo-se o último preço apresentado pelo licitante para efeito de ordenação das propostas, não sendo admitido lance intermediário.

11.6.4 Encerrada a etapa de lances do Itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 13, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se, para as selecionadas, o último preço ofertado.

11.6.5. Após o encerramento dos lances de cada um dos Itens a seguir: 09, 10, 11, 12 e 14, caso haja Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que tenha apresentado lance de até 5% (cinco por cento) superior ao licitante que apresentou lance mais vantajoso, e **desde que aquela não se enquadre como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte,**



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

será reconhecido o empate (ficto) e ser-lhe-á oportunizado, durante a sessão (no prazo máximo de cinco minutos, sob pena de preclusão), ofertar nova proposta, que deverá ser inferior àquela considerada mais vantajosa, situação em que passará à condição de primeira classificada do certame, nos termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, sem que a empresa normal tenha o direito de cobrir o lance da Microempresa ou da Empresa de Pequeno Porte.

11.6.5.1. O direito para apresentação de proposta será dado inicialmente à Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada, respeitado o limite dos 5% (cinco por cento). Se a beneficiária da ordem não exercer o seu direito de preferência, deverá ser convocada outra empresa de Pequeno Porte ou Microempresa em condições de empate, na ordem de classificação, para exercício do direito de que trata o inciso II, do art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

11.6.5.2. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º, do art. 44, da Lei Complementar nº 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

11.6.5.3. Na hipótese da não apresentação de proposta conforme itens anteriores, será vencedora a empresa que apresentar a menor proposta na fase da disputa de preços.

11.6.5.4. As regras dispostas no subitem 11.6.4., somente se aplicam quando a melhor oferta não tiver sido apresentada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

11.6.6. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

11.6.7. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se, para as selecionadas, o último preço ofertado.

11.7. No caso de não existirem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor. Havendo empate na proposta escrita e não sendo ofertados lances, a classificação será efetuada por sorteio, na mesma sessão.

11.8. Havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todas as condições do Edital e estando o seu preço compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, devendo o Pregoeiro negociar, visando obtenção de preço melhor.

11.8.1. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante as pesquisas de preços já realizadas pela divisão de compras do município ou pelo Departamento responsável.

11.9. Depois de encerrada a etapa de lances verbais e da negociação direta, e sendo aceitável a proposta de menor preço, o pregoeiro iniciará a fase de habilitação, com a



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

abertura do envelope de documentação dos proponentes de melhor oferta, verificando as condições de habilitação dessa(s) licitante(s).

11.9.1. Constatado vício na documentação de habilitação, somente quanto à regularidade fiscal e trabalhista, apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte ofertante do menor preço, o Pregoeiro declarará a licitante vencedora provisória sob a condição de saneamento do defeito na documentação no prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração.

11.9.2. Permanecendo o defeito na documentação, o Pregoeiro declarará a empresa inabilitada e procederá a análise da documentação da licitante subsequente.

11.9.3. Na hipótese de designação de nova sessão para apresentação dos documentos, a interposição de recurso será facultada às licitantes ao final desta sessão.

11.9.4. Constatado o atendimento às exigências fixadas neste edital o licitante será declarado vencedor.

11.10. Havendo suspensão dos trabalhos do pregão antes de cumpridas todas as suas fases, o pregoeiro informará oportunamente o dia, hora e local em que serão reiniciados os trabalhos e fará comunicação direta (via e-mail) as licitantes participantes do Pregão.

11.10.1. Nesse caso, os envelopes que não foram abertos, deverão ser rubricados no fechamento da sessão pública, ficando sob a guarda do Pregoeiro e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, aos participantes na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

11.11. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender as exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com seu autor para que seja obtido preço melhor, decidindo sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de oferta aceitável cuja autora atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.

11.12. Após declaração do vencedor, ao final da sessão o Pregoeiro questionará aos participantes quanto à intenção de recorrer, se houver manifestação positiva nesse sentido, a mesma deverá ser feita de forma motivada. Caso não haja, o Pregoeiro adjudicará o objeto à empresa vencedora.

11.13. Eventuais dúvidas com relação à autenticidade dos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

11.13.1. A verificação será certificada pela equipe de apoio e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

11.13.2. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

11.14. É facultado ao Pregoeiro ou a autoridade competente:

11.14.1. Promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, em qualquer fase do pregão, sendo vedado a inclusão posterior de documento que deveria constar originariamente no envelope da proposta ou da documentação.

11.14.2. Convocar licitantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de sua proposta ou documentação.

11.15. Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, as alegações que houver e as demais ocorrências que interessarem ao julgamento da licitação, da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos.

11.15.1. Após a leitura da ata e das alterações que se fizerem necessárias, a mesma será assinada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos representantes presentes.

11.15.2. Os representantes que se ausentarem durante a sessão pública e não ficarem até o término para assinatura da ata, estarão cientes que sua ausência acarretará na renúncia ao direito de recurso, bem como na aceitação dos demais atos pelo Pregoeiro.

11.16. Em caso de desclassificação da proposta, não havendo intenção de recurso, a licitante poderá retirar o envelope de documentação na mesma oportunidade. Sendo necessária a abertura de prazo recursal, o envelope de documentação ficará retido até a homologação do objeto da licitação.

11.16.1. Os envelopes das licitantes remanescentes ficarão à disposição das empresas no Departamento de Licitações para devolução. Caso a empresa não retire seu envelope em até 10 (dez) dias após a homologação do resultado da licitação, os mesmos serão destruídos, ainda lacrados, sem que de seu conteúdo se tome conhecimento, independentemente de notificação, intimação ou qualquer outra forma de aviso.

XII – DOS RECURSOS

12.1. Após a indicação do vencedor, qualquer licitante deverá manifestar, **imediate e motivadamente**, a intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

12.2. Existindo a intenção mencionada no item anterior, a mesma será registrada em ata, juntamente com a motivação para recorrer, cabendo ao pregoeiro avaliá-la, liminarmente, decidindo pela aceitação ou não, do recurso.

12.3. Aceita a manifestação referida no subitem 12.2, será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões em igual número de dias, devidamente



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

protocolado, contados a partir da notificação do recurso, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.4. O recurso deverá ser apresentado por escrito, dirigido ao Pregoeiro, e conter o nome completo do responsável, indicação da modalidade e número do certame, a razão social da empresa, número do CNPJ, telefone e endereço eletrônico para contato, devendo ser protocolado na sede do Município de Coronel Vivida, no endereço indicado no preâmbulo, no horário das 08h00min às 17h00min, ou encaminhado através de e-mail no endereço eletrônico: licitacao@coronelvivida.pr.gov.br.

12.4.1. O(s) mesmo(s) será(ão) encaminhado(s) por intermédio do Pregoeiro à autoridade competente, devidamente informados, para apreciação e decisão, no **prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis**.

12.5. O acolhimento do recurso, pela autoridade competente, implicará, tão somente, na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.6. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

12.7. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

12.8. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

XIII – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

13.1. A adjudicação ao licitante vencedor será realizada sempre que não houver manifestação dos participantes no sentido de apresentar recurso.

13.2. Ocorrendo a interposição de recursos, a adjudicação será realizada após a decisão dos mesmos.

13.3. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser efetuada após a adjudicação ou depois de decididos os recursos, confirmada a regularidade de todos os procedimentos adotados.

13.4. A autoridade competente:

13.4.1. Deverá anular o presente Pregão, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, em caso de ilegalidade; ou



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

13.4.2. Poderá revogar o presente Pregão, a seu juízo, se for considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

13.4.3. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração, ressalvado o disposto no artigo 59, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93.

13.4.4. A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que a ata de registro de preços, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

XIV - DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, o Município convocará o licitante vencedor para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, assinar a ata de registro de preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e das demais sanções no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

14.1.1. O Município de Coronel Vivida designará um gestor e fiscal para acompanhar a execução das obrigações contratuais.

14.1.2. A ata de registro de preços deverá ser assinada pelo representante legal da empresa ou seu preposto habilitado.

14.1.3. O responsável pela empresa ou seu preposto habilitado, deverá assinar a ata de registro de preços na Divisão de Licitações do Município de Coronel Vivida ou quando enviada via e-mail à empresa, a qual, deverá providenciar a assinatura do responsável, ou preposto habilitado, para posterior encaminhamento ao Município de Coronel Vivida.

14.2. O Município de Coronel Vivida, poderá, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos no item 14.1., convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para negociar diretamente com a proponente melhor classificada, de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

14.3. O prazo de que trata o item 14.1. poderá ser revisto nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, desde que ocorra motivo justificado pela detentora, aceito pelo município.

14.4. Farão parte integrante da ata de registro de preços o presente edital e seus anexos, bem como os documentos constantes do processo e que tenham servido de base para a presente licitação e para a formulação da ata de registro de preços.

14.5. A ata de registro de preços se regerá pelas cláusulas e disposições nele constantes, pelas demais disposições constantes do presente edital, pelas disposições contidas na Lei nº 8.666/93, bem como pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie do objeto da presente licitação, por mais especiais que sejam e mesmo que no Edital ou na minuta da ata de registro de preços não mencionados.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

XV – DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1. As condições para a subcontratação estão detalhadas no item 10 do termo de Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observadas pelas partes.

XVI – DAS CONDIÇÕES DE LOCAL, PRAZOS, REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

16.1. As condições dos locais, prazos e realização dos serviços estão fixados detalhadamente no item 8 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observadas pelas partes.

XVII - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

17.1. As obrigações da detentora estão detalhadas no item 7 do Termo de Referência – Anexo I do presente, e devem ser rigorosamente observadas pelas partes.

XVIII - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

18.1. As obrigações do contratante estão detalhadas no item 6 do Termo de Referência – Anexo I do presente, e devem ser rigorosamente observadas pelas partes.

XIX - DA FORMA DE PAGAMENTO

19.1. A forma de pagamento está detalhada no item 11 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observadas pelas partes.

XX - DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

20.1. Os recursos para assegurar o pagamento das obrigações constantes neste Edital correrão por conta da dotação orçamentaria vigente de cada departamento, conforme abaixo:

| ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL | | | | | | | |
|---------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|-------|------------------------------------------------------------------|----------------|-------|--------------|
| UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA | | | | | | | |
| Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | | | | | | | |
| Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.12 – Locação de Máquinas e Equipamentos | | | | | | | |
| UG | O/U | FONTE | P/A | DESCRIÇÃO | DESPESA PRINC. | DESD. | NATUREZA |
| 00 | 07/01 | 000 | 2.048 | Manutenção da Unidade de Agricultura 07.001.20.606.0024.2.048 | 340 | 4333 | 3.3.90.39.12 |

| ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO | | | | | | | |
|---------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|--|--|
| UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS | | | | | | | |
| Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | | | | | | | |
| Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.12 – Locação de Máquinas e Equipamentos | | | | | | | |



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

| UG | O/U | FONTE | P/A | DESCRIÇÃO | DESPESA PRINC. | DESD. | NATUREZA |
|----|-------|-------|-------|----------------------------------------------------------------|----------------|-------|--------------|
| 00 | 08/01 | 000 | 1.052 | Obras e Equipamentos de Circulação 08.001.26.451.0029.1.052 | 399 | 3780 | 3.3.90.39.12 |
| 00 | 08/01 | 000 | 2.052 | Manutenção dos Serviços Públicos 08.001.26.451.0029.1.052 | 375 | 3670 | 3.3.90.39.12 |

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

UNIDADE: 02 – DEPARTAMENTO DE MOBILIDADE RURAL

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.12 – Locação de Máquinas e Equipamentos

| UG | O/U | FONTE | P/A | DESCRIÇÃO | DESPESA PRINC. | DESD. | NATUREZA |
|----|-------|-------|-------|-----------------------------------------------------------------------|----------------|-------|--------------|
| 00 | 08/02 | 000 | 2.057 | Manutenção e Estruturação da Malha Viária 08.002.15.452.0027.2.057 | 424 | 4498 | 3.3.90.39.12 |

ÓRGÃO: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.12 – Locação de Máquinas e Equipamentos

| UG | O/U | FONTE | P/A | DESCRIÇÃO | DESPESA PRINC. | DESD. | NATUREZA |
|----|-------|-------|-------|-----------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------|--------------|
| 00 | 09/01 | 000 | 2.059 | Manutenção e Modernização da Indústria, Comércio e Serviços 09.001.22.661.0033.2.059 | 457 | 4499 | 3.3.90.39.12 |

XXI - DO REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

21.1. Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados.

21.2. Caso haja alteração imprevisível no custo, caberá a detentora requerer e demonstrar documentalmente, a necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro, com fundamento no artigo 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93.

21.2.1. Não serão liberadas recomposições decorrentes de inflação, que não configurem álea econômica extraordinária, tampouco fato previsível.

21.3. Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida.

21.4. Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

21.5. Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.

XXII - DA REVISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

22.1. O Gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os serviços registrados, nas mesmas condições de execução, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível.

22.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Gestor da Ata de Registro de Preços deverá convocar o fornecedor visando à negociação para a redução de preços e a sua adequação ao praticado pelo mercado.

22.2.1. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, desde que demonstrar a inviabilidade de redução.

XXIII - DA RESCISÃO CONTRATUAL E EXTINÇÃO

23.1. Na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos artigos 77, 78 e 88 da Lei nº 8.666/93, o Município de Coronel Vivida poderá, garantida a prévia defesa, rescindir unilateralmente a ata de registro de preços, na forma do artigo 79 do mesmo diploma legal, bem como aplicar à detentora as sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

23.2. A ata de registro de preços poderá ser rescindida pelos motivos previstos na Lei nº 8.666/93.

23.3. Será automaticamente extinto a ata de registro de preços quando do término do prazo estipulado.

XXIV - DA ANTICORRUPÇÃO

24.1. As condições anticorrupção estão detalhadas no item 14 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observadas pelas partes.

XXV – DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

25.1. As condições quanto a gestão e fiscalização da ata de registro de preços estão detalhadas no item 15 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observadas pelas partes.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

XXVI - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES

26.1. Nos termos do Art. 7º da Lei 10.520/02, quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a ata de registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da entrega de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata de registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital, na ata de registro de preços e das demais cominações legais.

26.2. As sanções administrativas serão aplicadas em conformidade com o prescrito na Lei Federal nº 8666/93, e em legislação correlata, podendo ser das seguintes espécies:

- a) Advertência.
- b) Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou na ata de registro de preços.
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração.
- d) Declaração de inidoneidade.

26.2.1. As sanções previstas nos subitens “a”, “c” e “d” do item 26.2, poderão ser aplicadas cumulativamente com a do subitem “b”.

26.3. A multa imposta a detentora ou licitante, poderá ser:

- a) de caráter moratório, na hipótese de atraso injustificado na entrega ou execução do objeto da ata de registro, quando será aplicada nos seguintes percentuais:
 - I - 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida, quando o atraso não for superior 30 (trinta) dias corridos.
 - II - 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso que exceder a alínea anterior, até o limite de 15 (quinze) dias, na entrega de material ou execução de serviços, calculado, desde o trigésimo primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplida, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante.
- b) de caráter compensatório, quando será aplicada nos seguintes percentuais:
 - I - 15% (quinze por cento) do valor do empenho em caso de inexecução parcial do objeto pela detentora ou nos casos de rescisão da ata de registro de preços, calculada sobre a parte inadimplida.
 - II - 20% (vinte por cento) sobre o valor da ata de registro de preços, pela sua inexecução total ou pela recusa injustificada do licitante adjudicatário em assinar ata de registro de preços ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração.

26.3.1. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução da Ata de Registro de Preços.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

26.4. A instrução obedecerá ao princípio do contraditório, assegurada ao acusado ampla defesa, com a utilização dos meios e recursos admitidos em direito.

26.5. Na fase de instrução, o indiciado será notificado pelo gestor da ata de registro de preços e terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento do correio eletrônico no e-mail, para apresentação da Defesa Prévia, assegurando-se lhe vista do processo, e juntada dos documentos comprobatórios que considerar pertinentes à fundamentação dos fatos alegados na mesma.

26.6. O extrato da decisão definitiva, bem como toda sanção aplicada, será anotado no histórico cadastral da empresa e nos sistemas cadastrais pertinentes, quando for o caso, além do processo ser apostilado na sua licitação correspondente.

XXVII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

27.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

27.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente.

27.3. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes.

27.3.1. As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

27.4. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão, bem como as propostas, serão rubricados pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes que desejarem.

27.5. O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município.

27.6. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Município.

27.7. Os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos durante a licitação deverão ser retirados no Departamento de Licitação do Município de Coronel Vivida, Paraná, após a celebração da ata de registro de preços, no prazo máximo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem).



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

27.8. A DETENTORA é responsável pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e acompanhamento pelo CONTRATANTE.

27.9. São de responsabilidade da DETENTORA, todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento objeto da presente licitação e a sua inadimplência não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá o objeto da contratação.

27.10. A empresa licitante fica obrigada a garantir a qualidade dos serviços entregues.

27.11. Deverão ser respeitadas todas as leis vigentes no âmbito Federal, Estadual e Municipal.

27.12. O CONTRATANTE reserva, ainda, o direito de paralisar ou suspender o serviço contratado, mediante pagamento único e exclusivo daqueles já executados, considerando-se, para tanto, os preços unitários.

27.13. Na execução e recebimento dos serviços, serão observadas as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

27.14. A vencedora se obriga a manter, durante toda a contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

27.15. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pela Presidente da Comissão de Licitação, que decidirá, com base na legislação vigente.

27.16. No julgamento das propostas e da habilitação o Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

27.17. A ausência de assinatura em documento, incluindo a proposta de preços, emitido pela proponente poderá ser suprida se o representante estiver presente na sessão e possuir poderes para ratificar o ato, devendo tal fato ser registrado em ata.

27.18. Considerando o disposto no Art. 3º da Lei nº 13.726 de 08 de outubro de 2018 visando a desburocratização e simplificação dos atos e procedimentos administrativos de competência do município, se, a empresa optar pela conferência através do agente administrativo, caberá a este:

- I - reconhecimento de firma, devendo o agente administrativo, confrontando a assinatura com aquela constante do documento de identidade do signatário ou com a assinatura



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

constante do contrato social da empresa, ou estando este presente e assinando o documento diante do agente, lavrar sua autenticidade no próprio documento;
II - autenticação de cópia de documento, cabendo ao agente administrativo, mediante a comparação entre o original e a cópia, atestar a autenticidade;
III - juntada de documento pessoal do usuário, que poderá ser substituído por cópia autenticada pelo próprio agente administrativo.

27.19. Integram o presente Edital:

Anexo I – Termo de referência.

Anexo II – Modelo de declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação.

Anexo III – Modelo de declaração de micro empresa ou empresa de pequeno porte.

Anexo IV – Modelo de procuração.

Anexo V – Modelo de declaração unificada de inexistência de fatos impeditivos, de idoneidade, cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da constituição federal (menores), das condições de habilitação e de incompatibilidade negocial.

Anexo VI – Dados adicionais para anexar na proposta elaborada no sistema.

Anexo VII- Minuta da ata de registro de preços.

Anexo VIII – Orientações para o preenchimento da proposta de preços no programa específico do município – Kit Proposta.

27.20. Dúvidas a respeito deste Pregão poderão ser dirimidas no horário compreendido das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, no Departamento de Licitações, sito na Praça Ângelo Mezzomo s/n. neste município. Informações: Departamento de Licitações: (046) 3232-8300.

27.21. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Coronel Vivida.

Coronel Vivida, 28 de setembro de 2021.

Dinara Mazzucatto

Presidente da Comissão de Licitação



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Do Objeto:

1.1. Implantação de registro de preços para futuras e eventuais locações de máquinas rodoviárias para atender diversos setores da administração: terraplenagem, recuperação de pavimentação com pedras irregulares, recuperação de pavimentação asfáltica, aplicação de CBUQ, compactação, além de outros trabalhos correlatos, atendendo as necessidades da Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

REQUISICÃO DE NECESSIDADES Nº 393/2021– (ANEXO 01 ao processo)

ITEM 01 – PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

| ITEM | QTD | UN | COD. PMCV | DESCRIÇÃO | VALOR UNITÁRIO MÁXIMO | VALOR TOTAL ESTIMADO MÁXIMO |
|------|-----|----|-----------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|-----------------------------|
| 1 | 150 | HR | 19616 | LOCAÇÃO DE MÁQUINA TIPO ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, MÍNIMO 17 TON, COM CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 1,0 M ³ , EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E APTA PARA PRESTAR SERVIÇOS ASSIM QUE FOR SOLICITADO. | 257,08 | 38.562,00 |

ITEM 02 – PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

| ITEM | QTD | UN | COD. PMCV | DESCRIÇÃO | VALOR UNITÁRIO MÁXIMO | VALOR TOTAL ESTIMADO MÁXIMO |
|------|-----|----|-----------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|-----------------------------|
| 2 | 150 | HR | 19617 | LOCAÇÃO DE MÁQUINA TIPO MOTONIVELADORA, MÍNIMO DE 12 TON, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E APTA PARA PRESTAR SERVIÇOS ASSIM QUE FOR SOLICITADO. | 283,75 | 42.562,50 |

ITEM 03 – PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

| ITEM | QTD | UN | COD. PMCV | DESCRIÇÃO | VALOR UNITÁRIO MÁXIMO | VALOR TOTAL ESTIMADO MÁXIMO |
|------|-----|----|-----------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|-----------------------------|
| 3 | 150 | HR | 19618 | LOCAÇÃO DE MÁQUINA TIPO ROLO COMPACTADOR, MÍNIMO 14 TON, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E APTA PARA PRESTAR SERVIÇOS ASSIM QUE FOR | 250,63 | 37.594,50 |





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

| | | | | | | |
|--|--|--|--|-------------|--|--|
| | | | | SOLICITADA. | | |
|--|--|--|--|-------------|--|--|

ITEM 04 – PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

| ITEM | QTD | UN | COD. PMCV | DESCRIÇÃO | VALOR UNITÁRIO MÁXIMO | VALOR TOTAL ESTIMADO MÁXIMO |
|------|-----|----|-----------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|-----------------------------|
| 4 | 150 | HR | 19619 | LOCACAO DE MAQUINA TIPO RETROESCAVADEIRA 4X4 TRACADA, MINIMO 09 TON, EM BOM ESTADO DE CONSERVACAO E APTA PARA PRESTAR SERVICOS ASSIM QUE FOR SOLICITADA. | 173,61 | 26.041,50 |

ITEM 05 – PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

| ITEM | QTD | UN | COD. PMCV | DESCRIÇÃO | VALOR UNITÁRIO MÁXIMO | VALOR TOTAL ESTIMADO MÁXIMO |
|------|-----|----|-----------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|-----------------------------|
| 5 | 150 | HR | 19620 | LOCACAO DE CAMINHAO BASCULANTE TRUCADO 6X4, CAPACIDADE MINIMA 300 CV, CAPACIDADE MINIMA DE CARGA DE 14 M ³ , EM BOM ESTADO DE CONSERVACAO E APTA PARA PRESTAR SERVICOS ASSIM QUE FOR SOLICITADO (MINIMO DE 02 CAMINHOS) | 183,15 | 27.472,50 |

ITEM 06 – PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

| ITEM | QTD | UN | COD. PMCV | DESCRIÇÃO | VALOR UNITÁRIO MÁXIMO | VALOR TOTAL ESTIMADO MÁXIMO |
|------|-----|----|-----------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|-----------------------------|
| 6 | 150 | HR | 19621 | LOCACAO DE MAQUINA TIPO MINI ESCAVADEIRA HIDRAULICA, PESO MINIMO 2.600KG, EM BOM ESTADO DE CONSERVACAO E APTA PARA PRESTAR SERVICOS ASSIM QUE FOR SOLICITADA. | 164,82 | 24.723,00 |

ITEM 07 – PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

| ITEM | QTD | UN | COD. PMCV | DESCRIÇÃO | VALOR UNITÁRIO MÁXIMO | VALOR TOTAL ESTIMADO MÁXIMO |
|------|-----|----|-----------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|-----------------------------|
| 7 | 150 | HR | 19622 | LOCACAO DE MAQUINA TIPO MINI PA CARREGADEIRA, MINIMO 1.800KG, EM BOM ESTADO DE CONSERVACAO E APTA PARA PRESTAR SERVICOS ASSIM QUE FOR SOLICITADA. | 165,00 | 24.750,00 |



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

ITEM 08 – PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

| ITEM | QTD | UN | COD. PRCV | DESCRIÇÃO | VALOR UNITÁRIO MÁXIMO | VALOR TOTAL ESTIMADO MÁXIMO |
|------|-----|----|-----------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|-----------------------------|
| 8 | 300 | HR | 20770 | LOCACAO DE MAQUINA TIPO ROLO COMBINADO CHAPA/PNEU, MINIMO 7,4 TON, EM BOM ESTADO DE CONSERVACAO E APTA PARA PRESTAR SERVICOS ASSIM QUE FOR SOLICITADA – ANO DE FABRICACAO MÍNIMO 2014 | 247,50 | 74.250,00 |

ITEM 09 – AMPLA CONCORRÊNCIA

| ITEM | QTD | UN | COD. PRCV | DESCRIÇÃO | VALOR UNITÁRIO MÁXIMO | VALOR TOTAL ESTIMADO MÁXIMO |
|------|-----|----|-----------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|-----------------------------|
| 9 | 300 | HR | 20769 | LOCACAO DE MAQUINA TIPO ESCAVADEIRA HIDRAULICA, MINIMO 35 TON, COM CAPACIDADE DE CARGA MINIMA DA CONCHA DE 2,50 M ³ , EM BOM ESTADO DE CONSERVACAO E APTA PARA PRESTAR SERVICOS ASSIM QUE FOR SOLICITADO – ANO DE FABRICACAO MINIMO 2014. | 464,88 | 139.464,00 |

ITEM 10 – AMPLA CONCORRÊNCIA

| ITEM | QTD | UN | COD. PRCV | DESCRIÇÃO | VALOR UNITÁRIO MÁXIMO | VALOR TOTAL ESTIMADO MÁXIMO |
|------|-----|----|-----------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|-----------------------------|
| 10 | 300 | UN | 20771 | LOCACAO DE MAQUINA TIPO ROLO PNEUMÁTICO, MÍNIMO 10.000 KG LASTRO VAZIO – MAXIMO 27.000 KG (LASTRO MAXIMO) LARGURA DE COMPACTAÇÃO 2.090, EM BOM ESTADO DE CONSERVACAO E APTA PARA PRESTAR SERVICOS ASSIM QUE FOR SOLICITADA – ANO DE FABRICACAO MÍNIMO 2014. | 350,00 | 105.000,00 |

ITEM 11 – AMPLA CONCORRÊNCIA

| ITEM | QTD | UN | COD. PRCV | DESCRIÇÃO | VALOR UNITÁRIO MÁXIMO | VALOR TOTAL ESTIMADO MÁXIMO |
|------|-----|----|-----------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|-----------------------------|
| 11 | 500 | HR | 20772 | LOCACAO DE VIBRO ACABADORA CAPACIDADE MINIMA DE APLICAÇÃO DE 300 T/H, LARGURA MÁXIMA DE PAVIMENTAÇÃO 4,20M, MINIMA DE 1,70M, EM BOM ESTADO DE CONSERVACAO E APTA PARA PRESTAR SERVICOS ASSIM QUE FOR SOLICITADO – ANO DE FABRICACAO MÍNIMO 2014 | 541,23 | 270.615,00 |



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

ITEM 12 – AMPLA CONCORRÊNCIA

| ITEM | QTD | UN | COD. PMCV | DESCRIÇÃO | VALOR UNITÁRIO MÁXIMO | VALOR TOTAL ESTIMADO MÁXIMO |
|------|-----|----|-----------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|-----------------------------|
| 12 | 50 | HR | 21906 | LOCACAO DE CAMINHAO GUINDAUTO/MUNCK/GUINDASTE ARTICULADO PARA ICAMENTO DE POSTES, COM DISPONIBILIDADE E USO DE CESTO AEREO PARA ATE DUAS PESSOAS, CAPACIDADE MINIMA 10 TONELADAS. COM COMPRIMENTOD E LANCA DE 25 METROS, COM MOTORISTA/OPERADOR (HABILITADO) DEVIDAMENTE UNIFORMIZADO, UTILIZANDO EPLS NECESSARIOS. INCLUINDO TODOS OS INSUMOS NECESSARIOS PARA O SEU PLENO FUNCIONAMENTO. INCLUSIVE TODOS OS CUSTOS BASICOS DIRETOS E INDIRETOS (MODALIDADE DIARIA REFERENTE A 8 HORAS) | 2.100,00 | 105.000,00 |

ITEM 13 – PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

| ITEM | QTD | UN | COD. PMCV | DESCRIÇÃO | VALOR UNITÁRIO MÁXIMO | VALOR TOTAL ESTIMADO MÁXIMO |
|------|-----|----|-----------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|-----------------------------|
| 13 | 30 | HR | 21907 | LOCACAO DE CAMINHAO ESPARGIDOR COM CAPACIDADE DE 6.000L, COM CANETA E BARRA PARA APLICACAO, COM CAPACIDADE DE AQUECIMENTO, EM BOM ESTADO DE CONSERVACAO E APTA PARA PRESTAR SERVICOS ASSIM QUE FOR SOLICITADA – ANO DE FABRICACAO MÍNIMO 2014. | 2.025,00 | 60.750,00 |

ITEM 14 – AMPLA CONCORRÊNCIA

| ITEM | QTD | UN | COD. PMCV | DESCRIÇÃO | VALOR UNITÁRIO MÁXIMO | VALOR TOTAL ESTIMADO MÁXIMO |
|------|-----|----|-----------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|-----------------------------|
| 14 | 30 | DI | 21948 | LOCACAO DE FRESADORA ASFALTICA, COM CAPACIDADE DE FRESAGEM DE NO MINIMO 1,00 M DE LARGURA, COM LIMPEZA AUTOMATICA DO MATERIAL FRESADO, FRESA COM 19 TONELADAS, EM BOM ESTADO DE CONSERVACAO E APTA PARA PRESTAR SERVICOS ASSIM QUE FOR SOLICITADA – ANO DE FABRICACAO MÍNIMO 2014. | 3.675,00 | 110.250,00 |

VALOR TOTAL ESTIMADO MÁXIMO É DE R\$ 1.087.035,00 (um milhão e oitenta e sete mil e trinta e cinco reais)



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

2. Da Justificativa:

2.1. Tal licitação se faz necessária visando à realização de serviços de terraplenagem, recuperação de pavimento com pedras irregulares com a aplicação de massa asfáltica, recuperação de pavimentação asfáltica, aplicação de CBUQ, compactação de pavimentos e outros trabalhos correlatos.

2.2. Ressaltamos que o Município não dispõe em sua frota os equipamentos que pretendemos locar e os mesmos são imprescindíveis para a realização da manutenção, conservação e recuperação da pavimentação, especialmente a asfáltica. Várias estradas do meio rural receberam pavimentação asfáltica e com o tempo será necessária a sua manutenção, considerando o intenso tráfego de caminhões, máquinas, ônibus por estas estradas. Além disso, existem vários trechos com pavimentação com pedras irregulares e que necessitam de recuperação para melhorar a trafegabilidade, reduzir riscos de acidentes e dar celeridade no transporte de escolares, escoamento da safra e outros deslocamentos necessários. A recuperação desses trechos com massa asfáltica tem se mostrado mais eficiente e durável, o que se traduz em maior economicidade e segurança.

3. Da justificativa da quantidade:

3.1. A estimativa apresentada foi baseada em um levantamento do quantitativo utilizado nos anos anteriores, ainda, acrescentados novos itens, considerando as necessidades do município, cuja demanda está especificada na planilha em anexo.

4. Da Avaliação dos Custos:

4.1. O custo total estimado é de **R\$ 1.087.035,00 (Um milhão oitenta e sete mil trinta e cinco reais)**, conforme mapa comparativo em anexo.

4.2. Os custos estimados foram apurados a partir do mapa comparativo constante no processo, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas, corroborando que os valores estão dentro do praticado no mercado.

4.3. A metodologia de pesquisa de preços foi embasada no Decreto Municipal nº 6.529 de 05 de fevereiro de 2019, o qual dispõe sobre as ferramentas para estabelecer o preço estimado ou de referência para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, pelos órgãos da Administração Pública direta e indireta do Município de Coronel Vivida-PR.

4.4. Houve diversificação da base de pesquisa, certificando-se de que os preços obtidos correspondem aos praticados no mercado. Foram empregados contratos/atas de registro de preços de contratações similares de outros entes públicos, tendo como objetivo final a confecção do mapa comparativo de preços.

4.5. Toda a atividade de pesquisa, desde a seleção de parâmetros, cotação de preços nos parâmetros escolhidos ao juízo crítico sobre os valores encontrados, tem como objetivo final a confecção do mapa comparativo de preços, tratando-se de percentuais apenas para se estimar o custo de uma unidade, sendo assim desconsideramos valores muito acima ou muito abaixo dos demais para que não obtivéssemos valores equivocados dentro do processo, tanto sobrepreços como inexequíveis.

5. Dos Critérios e Embasamentos Legais para Contratação:

5.1. O objeto a ser contratado é caracterizado como serviço comum de que trata a Lei Federal nº 10.520/02, sendo considerando como bens e serviços comuns aqueles cujos



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

5.2. Da modalidade: Pregão.

5.3. Tipo de licitação: Menor Preço.

5.4. Critério de julgamento: Para fins de julgamento das propostas será adotado o critério “MENOR PREÇO POR ITEM”, observando as condições definidas no Edital e seus anexos.

5.5. Licitação para ME/EPP e Ampla Concorrência:

5.5.1. O processo contém itens de participação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte e itens para ampla concorrência de empresas em geral, em atendimento a Lei Complementar nº 123/2006, com alterações promovidas pela Lei Complementar nº 147/2014, nos seguintes termos:

5.5.5.1. **Para os itens 01 ao 08 e 13**, cujo valor estimado é de até R\$ 80 000,00 (oitenta mil reais) serão de participação exclusiva para microempresa e empresa de pequeno porte.

5.5.5.2. **Para os itens 09 ao 12 e 14**, com valor estimado acima de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será de ampla participação de empresas em geral, visto que a Lei Complementar nº 123/2006, em seu artigo 48, inciso III, alterado pela Lei Complementar nº 147/2014, traz a obrigatoriedade de divisão por cotas somente nos casos de aquisição, afastando assim a referida divisão quando tratar-se de serviço, objeto da presente licitação.

6. Das Obrigações do Contratante:

6.1. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Detentora.

6.2. Notificar, formal e tempestivamente, a Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento das obrigações assumidas.

6.3. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

6.4. Comunicar prontamente a Detentora, qualquer anormalidade no objeto deste Termo de Referência, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas.

6.5. Comunicar à Detentora qualquer irregularidade manifestada durante a vigência do Ata de Registro de Preços, para que sejam adotadas as medidas pertinentes.

6.6. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, pelos fiscais designados, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.7. Efetuar o pagamento à Detentora no valor correspondente à execução dos serviços, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência.

7. Obrigações da Detentora:

7.1. Cumprir integralmente as obrigações assumidas, conforme especificações contidas neste Termo de Referência, Edital e Ata de Registro de Preços.

7.2. Comunicar imediatamente o Contratante no caso de ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da execução dos serviços e qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

- 7.3. Certificar-se preliminarmente, de todas as condições exigidas no Termo de Referência, Edital e Ata de Registro de Preços, não sendo levada em consideração qualquer argumentação posterior de desconhecimento.
- 7.4. Executar os serviços em estrita conformidade com as especificações contidas na Ata de Registro de Preços e na proposta de preços apresentada, aos quais se vincula, não sendo admitidas retificações, cancelamentos, quer seja de preços, quer seja nas condições estabelecidas.
- 7.5. Responder por danos que venham a ser causadas por seus empregados ou preposto ao Contratante ou a terceiros, desde que fique comprovada sua responsabilidade, não se excluindo ou se reduzindo está em virtude do acompanhamento realizado pelo Contratante, de acordo com o art. 70 da Lei n.º 8.666/93.
- 7.6. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao Contratante.
- 7.7. Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de fornecer e fiscalizar o uso de EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) aos seus funcionários e prepostos.
- 7.8. A Detentora deverá observar rigorosamente as normas regulamentadoras, sanitárias, de segurança, ambiental, de higiene e medicina do trabalho.
- 7.9. Não manter em seu quadro de pessoal, menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
- 7.10. Exercer rígido controle com relação à validade da Carteira Nacional de Habilitação de cada motorista, verificando se corresponde à categoria exigida.
- 7.11. Responsabilizar-se por todas as despesas com veículos de sua propriedade, inclusive as relativas a combustível, manutenção, acidentes, licenciamentos, seguro total e outras que incidam direta ou indiretamente sobre os serviços contratados.
- 7.12. As obras ou serviços que estejam em andamento devem estar claramente sinalizadas e isoladas conforme necessário, através da utilização de barreiras e cerquites, placas de avisos, fitas zebreadas, cones de sinalização e outros dispositivos de isolamento e sinalização. Caberá a Detentora providenciar toda e qualquer sinalização e/ou isolamento das áreas de serviço.
- 7.13. Cumprir com outras obrigações decorrentes da aplicação do Código de Proteção e Defesa do Consumidor - conforme Lei nº 8.078/90, que sejam compatíveis com o regime de direito público.
- 7.14. Responsabilizar-se-á por qualquer cobrança indevida, feita por profissional empregado ou preposto, em razão da execução estabelecida na Ata de Registro de Preços.
- 7.15. Para o desempenho dos serviços, objeto do presente Termo de Referência, a Detentora deverá manter profissionais qualificados e designados a ocupar as devidas funções, sendo ela responsável pelos atos profissionais de seus profissionais.
- 7.16. A Detentora deverá justificar ao Contratante, por escrito, as razões técnicas alegadas quando da decisão de não realização de qualquer ato previsto na Ata de Registro de Preços.
- 7.17. Permitir o acesso do Gestor, Fiscal, para supervisionar e acompanhar a execução dos serviços prestados.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

8. Condições de local, prazos, realização dos serviços:

- 8.1. Os equipamentos deverão ser disponibilizados no prazo máximo de 05 (cinco) dias após recebimento de Nota de Empenho e Ordem de Execução de Serviços, emitida pela Secretaria solicitante, nos locais indicados, podendo ser nas áreas urbana e/ou rural.
- 8.2. A Detentora deverá fornecer o equipamento com operador capacitado, custear as despesas com manutenção e combustíveis do equipamento, deslocamento e alimentação do operador, equipamentos de segurança e demais despesas para a prestação dos serviços.
- 8.3. Os operadores serão designados pela Detentora e deverão possuir a CNH – carteira nacional de habilitação de categoria compatível com o veículo em serviço.
- 8.4. A Detentora é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir de 24 (vinte e quatro) horas e por sua conta, no total ou em parte, quando se verificarem irregularidades resultantes da execução dos serviços prestados ou não cumprimento das especificações dos serviços previamente estabelecidas.
- 8.5. Todos os equipamentos solicitados passarão por vistoria no pátio da SEMOV para verificar se estão em perfeitas condições de uso. A vistoria acontecerá antes de iniciar os serviços, inclusive será realizada a conferência da documentação no local, com relação ao ano do equipamento, podendo também ser solicitada a conferência e realizada a vistoria a qualquer momento durante a vigência da Ata de Registro de Preços, assim como a documentação dos funcionários necessários.
- 8.6. O valor a ser mensurado será por preço horário trabalhado, sendo descontado em caso de quebra de equipamento, falta de combustível/óleo diesel, ou ausência de operador de responsabilidade da Detentora.
- 8.7. A fiscalização terá o direito de exigir dispensa, a qual deverá se realizar dentro de 48 (quarenta e oito) horas, de todo empregado cuja conduta seja prejudicial ao bom andamento dos serviços. Se a dispensa der origem a qualquer ação judicial, o Contratante não terá, em nenhum caso, qualquer responsabilidade.
- 8.8. Os serviços executados sem autorização da SEMOV, através da emissão de Nota de Empenho prévio não serão considerados para efeitos de medição.
- 8.9. Os serviços que constituem o objeto deste Termo de Referência deverão ser executados de acordo com a orientação/fiscalização da SEMOV, estando o equipamento disponível conforme a necessidade, devendo a Detentora estar sujeita à fiscalização e orientação da SEMOV e apresentação do relatório do horário da jornada de trabalho devidamente assinado pelo operador do equipamento e também pelo responsável da Detentora, além de ser atestado pela fiscalização da SEMOV.

9. Da qualificação técnica:

- 9.1. Atestado de capacidade técnica para comprovação de aptidão para execução do objeto desta licitação, através de no mínimo 01 (um) atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, para a qual a interessada já tenha prestado serviço de natureza compatível com o item ganho, objeto desta licitação.

9.1.1. O atestado poderá ser um único documento para todos os itens, ou, a critério do proponente, poderão ser apresentados mais de um atestado. Caso não apresente o atestado para algum item específico, o mesmo será inabilitado apenas naquele item, restando habilitado nos demais em que apresentou atestado.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

10. Da Subcontratação:

10.1. Não será permitida a subcontratação total ou parcial do objeto, a associação da Ata de Registro de Preços com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, salvo prévia e expressa autorização do Contratante.

10.2. Em caso de autorização de subcontratação total ou parcial do objeto, fica a subcontratada obrigada a apresentar previamente à autorização, os documentos comprobatórios de idoneidade, exigidos da Detentora na fase de habilitação.

10.3. Autorizada qualquer das hipóteses retro, a Detentora permanecerá solidariamente responsável pelo cumprimento de todas as condições ajustadas no Edital.

11. Da Forma de Pagamento:

11.1. O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, após a execução dos serviços e aceitação, apresentação da respectiva nota fiscal com discriminação resumida do objeto e número da nota de empenho bem como relatório detalhado, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja atestada pelo fiscal e gestor da Ata de Registro de Preços.

11.2. A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

11.3. O pagamento poderá ser realizado preferencialmente por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da Detentora ou por meio de fatura com utilização do código de barras.

11.4. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Contratante, como critério para correção monetária aplicar-se-á o IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo calculado pelo IBGE. Em caso de atraso de pagamento, desde que a Detentora não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pelo Contratante juros moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. Quando da incidência da correção monetária e juros moratórios, os valores serão computados a partir do vencimento do prazo de pagamento de cada parcela devida.

12. Do Prazo de Vigência:

12.1. O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços.

13. Da Dotação Orçamentária:

13.1. Conforme princípio do planejamento integrado, em anexo.

13.2. Por se tratar de Registro de Preços, a reserva da dotação orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo.

14. Da Anticorrupção:

14.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

a execução deste Termo de Referência, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do Termo de Referência, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste Termo de Referência, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

15. Da Gestão e Fiscalização da Ata de Registro de Preços:

15.1. Compete ao gestor e ao(s) fiscal(is) da ata de registro de preços as atribuições previstas no Decreto Municipal nº 7.484 de 07 de janeiro de 2021 e as constantes na Lei 8.666/93.

15.2. A Administração indica como gestor da ata de registro de preços o Secretário de Obras, Viação e Urbanismo, Mauro Busanello, Decreto Municipal nº 7.480, para as aquisições feitas pela Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo.

15.2.1. A administração indica como fiscal, José Altamir dos Santos, Decreto Municipal nº 7.520.

Declaração do Gestor e Fiscal da Ata de Registro de Preços

Declaramos estar cientes das responsabilidades e atribuições decorrentes da indicação e afirmamos plena concordância com as condições estabelecidas no Termo de Referência e demais anexos. Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

Mauro Busanello
Secretário de Obras,
Viação e Urbanismo
Gestor

José Altamir dos Santos
Secretaria de Obras, Viação e
Urbanismo
Fiscal

De acordo e ciente dos itens do Termo de Referência e demais documentos anexados ao processo.

Coronel Vivida, 24 de agosto de 2021.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

ATENÇÃO: OBSERVAR QUE DEVE SER ANEXADO JUNTO COM ESTE DOCUMENTO FORA DOS ENVELOPES: (1) CÓPIA DO ESTATUTO SOCIAL OU CONTRATO SOCIAL OU CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL, (2) DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE ME OU EPP (caso se enquadre) (3) CASO SEJA PROCURADOR, ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA DA PROCURAÇÃO E (4) DOCUMENTO PESSOAL DO REPRESENTANTE

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2021

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

**Ao
Município de Coronel Vivida - PR.**

O abaixo assinado, representante legal da Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº....., com sua sede (endereço completo), em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente Declaração.

Local e data

Nome e assinatura do Representante Legal ou procurador da empresa
CPF e RG do declarante



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2021

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO
EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
(NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP)**

Ao
Município de Coronel Vivida - PR.

O abaixo assinado, representante legal da Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº....., com sua sede (endereço completo), DECLARA sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estamos enquadrados sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente Declaração.

Local e data

Nome e assinatura do Representante Legal ou procurador da empresa
CPF e RG do declarante



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2021

MODELO DE PROCURAÇÃO

Ao
Município de Coronel Vivida – PR
Pregão Presencial nº 63/2021

Por este instrumento particular de Procuração, a (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), com sede (ENDEREÇO COMPLETO) inscrita no CNPJ sob nº (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), representada neste ato pelo sr (NOME), portador da Cédula de Identidade RG nº (xxxxxxxxxxxx) e CPF nº (xxxxxxxx) nomeia e constitui seu bastante procurador o (a) Sr. (a) (NOME), portador (a) da Cédula de Identidade RG nº (XXXXXXXX) e CPF nº (XXXXXX), a quem confere amplos poderes para representa-la perante ao Município de Coronel Vivida – PR, no que se referir ao **Pregão Presencial nº 63/2021**, com poderes para assinar documentos, declarações, tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente de interpor recurso administrativo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativos, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, podendo, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, *inclusive assinar contratos/atas de registro de preços e demais compromissos (opcional)*.

Por ser verdade, firmamos a presente procuração para que produza os efeitos legais.

Local e data

Nome e assinatura do Representante Legal ou procurador da empresa
CPF e RG do declarante

RECONHECER FIRMA EM CARTÓRIO OU REALIZAR CONFERÊNCIA ATRAVÉS DE AGENTE ADMINISTRATIVO, CONFORME ITEM 27, SUBITEM 27.18 DESTE EDITAL.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2021

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS, DE IDONEIDADE, CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E DE INCOMPATIBILIDADE NEGOCIAL

Ao
Município de Coronel Vivida - PR.

O abaixo assinado, representante legal da Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº, com sua sede (endereço completo), DECLARA expressamente que:

I - Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

II - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

III - Para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

IV - Comprometo-me a manter durante a execução da ata de registro de preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

V - Não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente Declaração.

Local e data

Nome e assinatura do Representante Legal ou procurador da empresa
CPF e RG do declarante



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2021

**DADOS ADICIONAIS PARA ANEXAR NA PROPOSTA ELABORADA NO SISTEMA
(DOCUMENTO NÃO OBRIGATÓRIO)**

**ATENÇÃO, A PROPOSTA DEVERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE NO SISTEMA KIT PROPOSTA,
CONFORME ORIENTAÇÕES DO ANEXO VIII**

Valor total proposto R\$ xx,xx (xxxxxxxxxxxx)

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de execução: conforme edital.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE:

CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE:

CPF:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

AGÊNCIA:

Nº DA CONTA BANCÁRIA:

E-MAIL:

2 - CONDIÇÕES GERAIS

2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

3 – DECLARAÇÃO

- Declaramos, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. (Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ME/EPP.)

Local e data

Nome e assinatura do Representante Legal ou procurador da empresa
CPF e RG do declarante



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2021

PRAZO: de xx de xxxx de xxxx a xx de xxxx de xxxx

Ata de registro de preços que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **Anderson Manique Barreto**, portador do CPF sob o nº 967.311.099-91 e RG nº 5.228.761-8, a seguir denominado CONTRATANTE e do outro, a empresa **XXXXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na xxxxxx, na cidade de xxxxx (xxxxx), Estado xxxx, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º xxxxx, neste ato representada pelo Sr. **xxxxxxx**, portador do CPF nº xxxxxx e RG nº xxxxx, a seguir denominada DETENTORA, vencedora da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2021**, do tipo menor preço por ITEM, no sistema de registro de preços, para **FUTURAS E EVENTUAIS LOCAÇÕES DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS PARA ATENDER DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO: TERRAPLENAGEM, RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES, RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, APLICAÇÃO DE CBUQ, COMPACTAÇÃO, ALÉM DE OUTROS TRABALHOS CORRELATOS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO**, fundamentados na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708, de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3263, de 28 de setembro de 2006, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações e Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, Lei Complementar Municipal nº 18, de 20 de dezembro de 2007, Lei complementar Municipal nº 27 de 15 de outubro de 2009 e legislação complementar vigente, em estrita observância aos Diplomas Legais que norteiam as Licitações e Contratos Administrativos, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

A presente ata tem por objeto constituir o Sistema de Registro de Preços, com o respectivo Registro de Preços da proposta vencedora para **FUTURAS E EVENTUAIS LOCAÇÕES DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS PARA ATENDER DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO: TERRAPLENAGEM, RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES, RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, APLICAÇÃO DE CBUQ, COMPACTAÇÃO, ALÉM DE OUTROS TRABALHOS CORRELATOS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO**, de conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência do edital e a esta, partes integrantes deste instrumento, independentemente de sua transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro: A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, de **XX de XXXX de 2021 a XX de XXXX de 202x**.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

Parágrafo Segundo: O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a 12 meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Terceiro: É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo que trata o § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS QUANTIDADES ESTIMADAS

Parágrafo Primeiro: As quantidades são estimadas, sendo que ao término de vigência da Ata de Registro de Preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando o contratante desobrigado da contratação dos serviços e conseqüentemente do seu pagamento.

Parágrafo Segundo: A empresa detentora deverá atender as solicitações do Município de Coronel Vivida, qualquer que seja a quantidade constante na Nota de Empenho, observando as quantidades máximas estimadas na Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Terceiro: A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para as contratações pretendidas, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência, em igualdade de condições.

Parágrafo Quarto: É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo que trata o § 1º do art. 65 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA: DA PARTICIPAÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS OU ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

Parágrafo Primeiro: Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por outro órgão ou entidade da Administração, mediante consulta prévia ao Contratante.

Parágrafo Segundo: Caberá a DETENTORA da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da execução, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que esta execução não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA QUINTA: DAS CONDIÇÕES DE LOCAL, PRAZOS, REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

As condições dos locais, prazos e realização dos serviços estão fixados detalhadamente no item 8 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observadas pelas partes.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

As obrigações da detentora estão detalhadas no item 7 do Termo de Referência – Anexo I do presente, e devem ser rigorosamente observadas pelas partes.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

As obrigações do contratante estão detalhadas no item 6 do Termo de Referência – Anexo I do presente, e devem ser rigorosamente observadas pelas partes.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA OITAVA: DA FORMA DE PAGAMENTO

A forma de pagamento está detalhada no item 11 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observadas pelas partes.

CLÁUSULA NONA: DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

Parágrafo Primeiro: Os recursos para assegurar o pagamento das obrigações constantes neste Edital correrão por conta das dotações orçamentarias vigentes de cada departamento e conforme abaixo:

| ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.12 – Locação de Máquinas e Equipamentos | | | | | | | |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|-------|------------------------------------------------------------------|----------------|-------|--------------|
| UG | O/U | FONTE | P/A | DESCRIÇÃO | DESPESA PRINC. | DESD. | NATUREZA |
| 00 | 07/01 | 000 | 2.048 | Manutenção da Unidade de Agricultura 07.001.20.606.0024.2.048 | 340 | 4333 | 3.3.90.39.12 |

| ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.12 – Locação de Máquinas e Equipamentos | | | | | | | |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|-------|----------------------------------------------------------------|----------------|-------|--------------|
| UG | O/U | FONTE | P/A | DESCRIÇÃO | DESPESA PRINC. | DESD. | NATUREZA |
| 00 | 08/01 | 000 | 1.052 | Obras e Equipamentos de Circulação 08.001.26.451.0029.1.052 | 399 | 3780 | 3.3.90.39.12 |
| 00 | 08/01 | 000 | 2.052 | Manutenção dos Serviços Públicos 08.001.26.451.0029.1.052 | 375 | 3670 | 3.3.90.39.12 |

| ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO UNIDADE: 02 – DEPARTAMENTO DE MOBILIDADE RURAL Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.12 – Locação de Máquinas e Equipamentos | | | | | | | |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|-------|-----------------------------------------------------------------------|----------------|-------|--------------|
| UG | O/U | FONTE | P/A | DESCRIÇÃO | DESPESA PRINC. | DESD. | NATUREZA |
| 00 | 08/02 | 000 | 2.057 | Manutenção e Estruturação da Malha Viária 08.002.15.452.0027.2.057 | 424 | 4498 | 3.3.90.39.12 |

| ÓRGÃO: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.12 – Locação de Máquinas e Equipamentos | | | | | | | |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|-------|-----------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------|--------------|
| UG | O/U | FONTE | P/A | DESCRIÇÃO | DESPESA PRINC. | DESD. | NATUREZA |
| 00 | 09/01 | 000 | 2.059 | Manutenção e Modernização da Indústria, Comércio e Serviços 09.001.22.661.0033.2.059 | 457 | 4499 | 3.3.90.39.12 |





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA DÉCIMA: DO REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

Parágrafo Primeiro: Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados.

Parágrafo Segundo: Caso haja alteração imprevisível no custo, caberá a detentora requerer e demonstrar documentalmente, a necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro, com fundamento no artigo 65, II, “d”, da Lei nº 8.666/93.

I - Não serão liberadas recomposições decorrentes de inflação, que não configurem álea econômica extraordinária, tampouco fato previsível.

Parágrafo Terceiro: Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida.

Parágrafo Quarto: Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 65, II, “d” da Lei 8.666/93.

Parágrafo Quinto: Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA REVISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro: O Gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Gestor da Ata de Registro de Preços deverá convocar o fornecedor visando à negociação para a redução de preços e a sua adequação ao praticado pelo mercado.

I - Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, desde que demonstrar a inviabilidade de redução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA RESCISÃO CONTRATUAL E EXTINÇÃO

Parágrafo Primeiro: Na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos artigos 77, 78 e 88 da Lei nº 8.666/93, o Município de Coronel Vivida poderá, garantida a prévia defesa, rescindir unilateralmente a ata de registro de preços, na forma do artigo 79 do mesmo diploma legal, bem como aplicar à detentora as sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo Segundo: A ata de registro de preços poderá ser rescindida pelos motivos previstos na Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Terceiro: Será automaticamente extinto a ata de registro de preços quando do término do prazo estipulado e/ou prazo de garantia e não ocorrendo o acordo de prorrogação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA ANTICORRUPÇÃO

As condições anticorrupção estão detalhadas no item 14 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observadas pelas partes.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As condições quanto a gestão e fiscalização da ata de registro de preços estão detalhadas no item 15 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observadas pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES

Parágrafo Primeiro: Nos termos do Art. 7º da Lei 10.520/02, quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a ata de registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da entrega de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata de registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital, na ata de registro de preços e das demais cominações legais.

Parágrafo Segundo: As sanções administrativas serão aplicadas em conformidade com o prescrito na Lei Federal nº 8666/93, e em legislação correlata, podendo ser das seguintes espécies:

- a) Advertência.
- b) Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou na ata de registro de preços.
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração.
- d) Declaração de inidoneidade.

I - As sanções previstas nos subitens “a”, “c” e “d” do parágrafo segundo, poderão ser aplicadas cumulativamente com a do subitem “b”.

Parágrafo Terceiro: A multa imposta a detentora ou licitante, poderá ser:

- a) de caráter moratório, na hipótese de atraso injustificado na entrega ou execução do objeto da ata de registro, quando será aplicada nos seguintes percentuais:

I - 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida, quando o atraso não for superior 30 (trinta) dias corridos.

II - 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso que exceder a alínea anterior, até o limite de 15 (quinze) dias, na entrega de material ou execução de serviços, calculado, desde o trigésimo primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplida, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante.

- b) de caráter compensatório, quando será aplicada nos seguintes percentuais.
 - I - 15% (quinze por cento) do valor do empenho em caso de inexecução parcial do objeto pela detentora ou nos casos de rescisão da ata de registro de preços, calculada sobre a parte inadimplida.
 - II - 20% (vinte por cento) sobre o valor da ata de registro de preços, pela sua inexecução total ou pela recusa injustificada do licitante adjudicatário em assinar ata de registro de preços ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução da Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Quarto: A instrução obedecerá ao princípio do contraditório, assegurada ao acusado ampla defesa, com a utilização dos meios e recursos admitidos em direito.

Parágrafo Quinto: Na fase de instrução, o indiciado será notificado pelo gestor da ata de registro de preços e terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento do correio eletrônico no e-mail, para apresentação da Defesa Prévia, assegurando-se lhe a vista do processo, e juntada dos documentos comprobatórios que considerar pertinentes à fundamentação dos fatos alegados na mesma.

Parágrafo Sexto: O extrato da decisão definitiva, bem como toda sanção aplicada, será anotado no histórico cadastral da empresa e nos sistemas cadastrais pertinentes, quando for o caso, além do processo ser apostilado na sua licitação correspondente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro: Integram esta Ata de Registro de Preços o Ato Convocatório – **Pregão Presencial nº 63/2021** e seus anexos, bem como a proposta de preço escrita formulada pela DETENTORA da Ata, ata da sessão pública constando os preços de fechamento da operação e a documentação de habilitação, de cujos teores as partes declaram ter conhecimento e aceitam, independentemente de sua anexação.

Parágrafo Segundo: Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a esta Ata, definirem sua extensão, e dessa forma, regerem a execução adequada do instrumento ora celebrado.

Parágrafo Terceiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Prefeito do Município, observadas às disposições estabelecidas na legislação vigente.

Parágrafo Quarto: Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à licitação, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrente.

Parágrafo Quinto: O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Coronel Vivida - PR, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

A publicação do presente instrumento, em extrato, na Imprensa Oficial do Município, ficará a cargo da Administração e da contratação por outros órgãos ou entidades da Administração que utilizarem desta Ata, por conta desses, no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente.

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente ata de registro de preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Coronel Vivida, xx de xxxxx de 2021.

CONTRATANTE

DETENTORA

Testemunhas:



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

ANEXO VIII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2021

ORIENTAÇÕES PARA O PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS NO PROGRAMA ESPECÍFICO DO MUNICÍPIO – KIT PROPOSTA

1. Como baixar o programa?

Você encontra o programa no www.coronelvivida.pr.gov.br - “download kit-proposta”

The screenshot shows the website interface. At the top, there is a banner with the text "EM NOSSO MUNICÍPIO" and "CLIQUE AQUI". Below the banner is a grid of service icons. A large arrow points to the "Download Kit Proposta" icon in the second row, fifth column. At the bottom of the page, there is a dark bar with weather and date information: "Área total: 684,4KM²", "Temperatura: 19°", "Comunicação: 05 DE MARÇO", and "População: 20.734".

2. Depois de concluído o download do programa, você deverá executá-lo (instalá-lo) em seu computador.

DICA 1: Caso o executável não funcione na área de trabalho, executar no **DISCO C** do computador.

DICA 2: Nas versões mais novas do Windows o .Net Framework 2.0/3.5 vem instalado, mas desabilitado. É necessário habilitar e para habilitar é necessário seguir os seguintes procedimentos:

<https://docs.microsoft.com/pt-br/dotnet/framework/install/dotnet-35-windows-10>

3. Pronto! O programa já está pronto para ser usado.

COMO USAR O KIT PROPOSTA

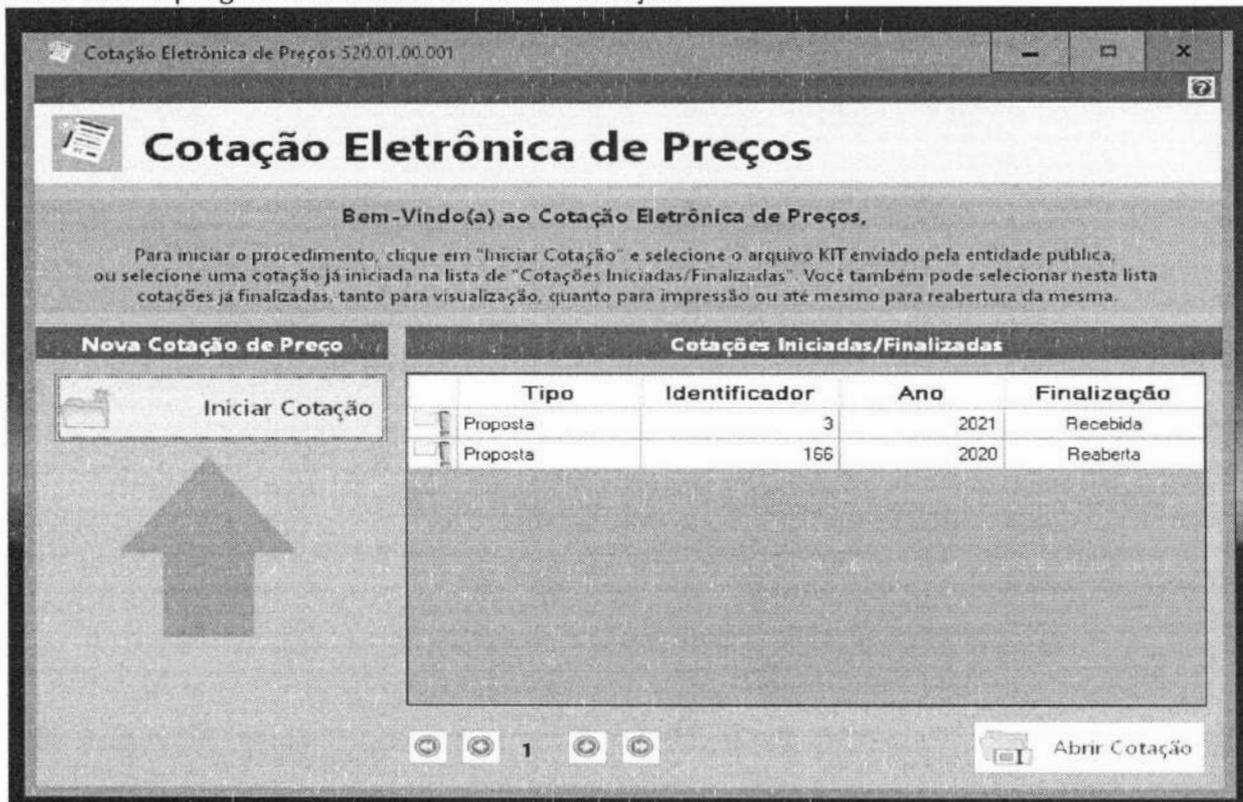
1. Abrir o programa em seu computador:





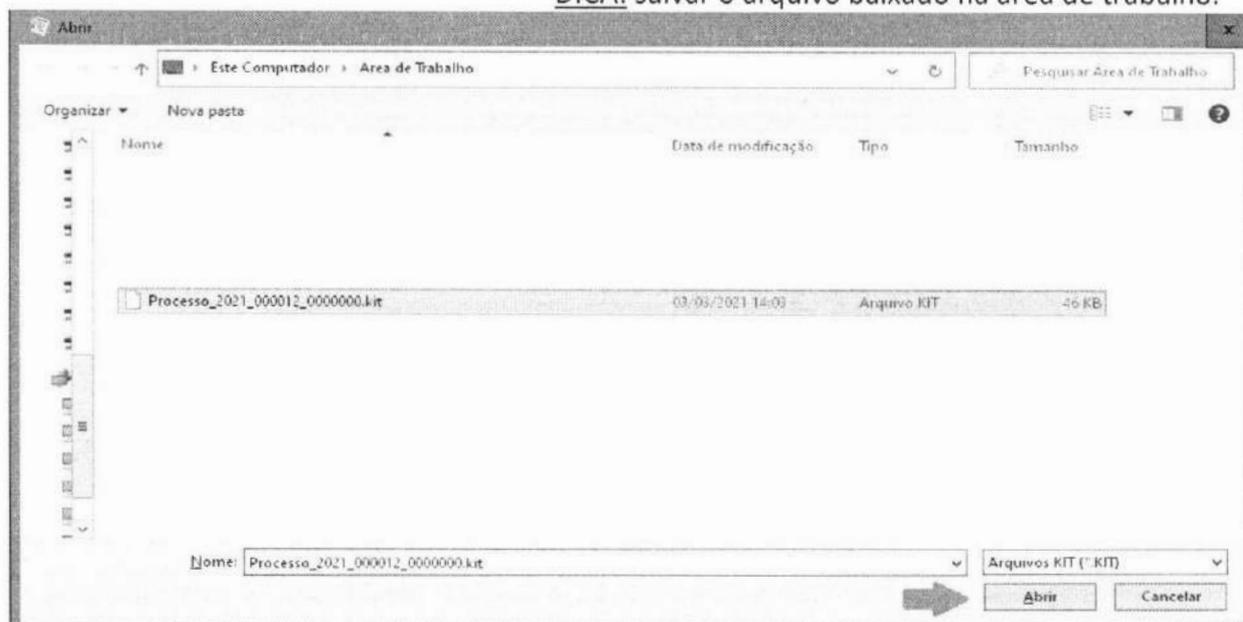
MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

2. Ao abrir o programa é necessário “iniciar cotação”:



3. Ao clicar em “iniciar cotação” você deverá ter salvo o arquivo para preenchimento da proposta e buscá-lo em seu computador (o arquivo para preenchimento da proposta se encontra no site do Município junto ao edital):

DICA: salvar o arquivo baixado na área de trabalho.





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

4. Ao abrir o arquivo, PREENCHER OS CAMPOS OBRIGATORIOS (marcados com o asterisco *), são eles:

- Valor unitário
- Prazo de execução
- Validade da proposta
- Marca do item (é obrigatório apenas quando se pede no EDITAL DE LICITAÇÃO)

Cotação Eletrônica de Preços 520.01.00.001
MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

Proposta Comercial

Descrição do Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, CAMBAG...
Processo Número: 12/2021

Botões: Preencher Proposta, Cadastrar Fornecedor, Cadastrar Representante Legal, Abrir outra Cotação

Botões: Salvar Proposta, Finalizar Proposta, Limpar Proposta, Filtrar Itens, Imprimir

Preencher Proposta

Campos Obrigatórios

| Lote | Item | Descrição do Item | Quantidade | Unidade | Quantidade * | Valor Unitário * | Marca do Item | Prazo de Execução * | Validade da Proposta * | Total por Item |
|------|------|-------------------------------------------|------------|---------|--------------|------------------|---------------|---------------------|------------------------|----------------|
| 1 | 1 | APLICACAO DE BICO PARA PNEUS APOS 13, 14 | 150.000 | SER | 150.000 | | | | | |
| 1 | 2 | APLICACAO DE TIP TOP TP 5 PARA PNEUS APOC | 50.000 | SER | 50.000 | | | | | |
| 1 | 3 | CONSERVICO COM APLICACAO DE VULCANIZO H | 30.000 | SER | 30.000 | | | | | |
| 1 | 4 | CONSERVICO DE PNEUS APOS 13, 14, 15 E 16 | 150.000 | SER | 150.000 | | | | | |
| 1 | 5 | DES MONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS EM V | 300.000 | SER | 300.000 | | | | | |
| 1 | 6 | SERVICO DE ALINHAMENTO DE VEICULOS LE E | 50.000 | SER | 50.000 | | | | | |
| 1 | 7 | SERVICO DE ALINHAMENTO EM VEICULOS DE P | 70.000 | SER | 70.000 | | | | | |
| 1 | 8 | SERVICO DE BALANCEAMENTO EM VEICULOS L | 200.000 | UTI | 200.000 | | | | | |
| 1 | 9 | SERVICO DE BALANCEAMENTO VEICULOS MEDI | 150.000 | UTI | 150.000 | | | | | |
| 1 | 10 | SERVICOS DE CAMBAGEM EM VEICULOS LE ES | 80.000 | UTI | 80.000 | | | | | |
| 1 | 11 | SERVICO DE CAMBAGEM DE VEICULOS MEDI | 30.000 | UTI | 30.000 | | | | | |

Fornecedor: Não cadastrado
Prazo de Execução: 12 MESES
Validade da Proposta: 60 DIAS
Valor Total: R\$ 0,00

Andamento da Proposta Comercial:
1. Preencher Proposta, 2. Cadastrar Representante Legal, 3. Finalizar Proposta

Legenda: Completo, Pendente

ATENÇÃO: caso a empresa não deseja cotar alguns dos itens da licitação, essa deve clicar na "vassoura" que se encontra no final da linha do item.

Cotação Eletrônica de Preços 520.01.00.001
MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

Proposta Comercial

Descrição do Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, CAMBAG...
Processo Número: 12/2021

Botões: Preencher Proposta, Cadastrar Fornecedor, Cadastrar Representante Legal, Abrir outra Cotação

Botões: Salvar Proposta, Finalizar Proposta, Limpar Proposta, Filtrar Itens, Imprimir

Preencher Proposta

Campos Obrigatórios

| Lote | Item | Descrição do Item | Quantidade | Unidade | Quantidade * | Valor Unitário * | Marca do Item | Prazo de Execução * | Validade da Proposta * | Total por Item |
|------|------|-------------------------------------------|------------|---------|--------------|------------------|---------------|---------------------|------------------------|----------------|
| 1 | 1 | APLICACAO DE BICO PARA PNEUS APOS 13, 14 | 150.000 | SER | 150.000 | | | | | |
| 1 | 2 | APLICACAO DE TIP TOP TP 5 PARA PNEUS APOC | 50.000 | SER | 50.000 | | | | | |
| 1 | 3 | CONSERVICO COM APLICACAO DE VULCANIZO H | 30.000 | SER | 30.000 | | | | | |
| 1 | 4 | CONSERVICO DE PNEUS APOS 13, 14, 15 E 16 | 150.000 | SER | 150.000 | | | | | |
| 1 | 5 | DES MONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS EM V | 300.000 | SER | 300.000 | | | | | |
| 1 | 6 | SERVICO DE ALINHAMENTO DE VEICULOS LE E | 50.000 | SER | 50.000 | | | | | |
| 1 | 7 | SERVICO DE ALINHAMENTO EM VEICULOS DE P | 70.000 | SER | 70.000 | | | | | |
| 1 | 8 | SERVICO DE BALANCEAMENTO EM VEICULOS L | 200.000 | UTI | 200.000 | | | | | |
| 1 | 9 | SERVICO DE BALANCEAMENTO VEICULOS MEDI | 150.000 | UTI | 150.000 | | | | | |
| 1 | 10 | SERVICOS DE CAMBAGEM EM VEICULOS LE ES | 80.000 | UTI | 80.000 | | | | | |
| 1 | 11 | SERVICO DE CAMBAGEM DE VEICULOS MEDI | 30.000 | UTI | 30.000 | | | | | |

Fornecedor: Não cadastrado
Prazo de Execução: 12 MESES
Validade da Proposta: 60 DIAS
Valor Total: R\$ 0,00

Andamento da Proposta Comercial:
1. Preencher Proposta, 2. Cadastrar Representante Legal, 3. Finalizar Proposta

Legenda: Completo, Pendente





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

5. Após o preenchimento do valor unitário/marca/prazo de execução e validade da proposta é necessário “SALVAR PROPOSTA”:

The screenshot shows the 'Proposta Comercial' form in a web browser. The title bar indicates 'Cotação Eletrônica de Preços 520.01.00.001' and 'MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA'. The main heading is 'Proposta Comercial'. Below it, the 'Descrição do Objeto' is 'REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, CAMBAG...'. The 'Processo Número' is '12/2021'. A toolbar contains buttons for 'Preencher Proposta', 'Cadastrar Fornecedor', 'Cadastrar Representante Legal', and 'Abrir outra Cotação'. Below the toolbar, there are buttons for 'Salvar Proposta', 'Finalizar Proposta', 'Limpar Proposta', 'Filtrar Itens...', and 'Imprimir...'. The main area is titled 'Preencher Proposta' and contains a table of items. A modal window titled 'Mensagem informativa' is displayed over the table, showing a green checkmark and the text 'Proposta salva com sucesso.' with an 'OK' button. A large grey arrow points from the modal window towards the 'Salvar Proposta' button. At the bottom of the form, there are fields for 'Fornecedor' (set to 'Não cadastrado'), 'Prazo de Execução' (12 MESES), 'Validade da Proposta' (60 DIAS), and 'Valor Total' (R\$ 0,00). A progress bar at the bottom shows '1. Preencher Proposta' as the current step, with '2. Cadastrar Representante Legal' and '3. Finalizar Proposta' as subsequent steps. A legend indicates 'Completo' (green) and 'Pendente' (grey).

| Lote | Item | Descrição do Item | Quantidade | Unidade | Quantidade * | Valor Unitário * | Marca do Item | Prazo de Execução | Validade da Proposta | Total por Item |
|------|------|---------------------------------------------|------------|---------|--------------|------------------|---------------|-------------------|----------------------|----------------|
| 1 | 1 | APLICACAO DE BICO PARA PNEUS AROS 13, 14 | 150.0000 | | | | | | | |
| 1 | 2 | APLICACAO DE TIO TOP IP 5 PARA PNEUS ARO 13 | 80.0000 | | | | | | | |
| 1 | 3 | CONSRTO COM APLICACAO DE VULCANIZACAO H | 30.0000 | | | | | | | |
| 1 | 4 | CONSRTO DE PNEUS AROS 13, 14, 15 E 16 | 150.0000 | | | | | | | |
| 1 | 5 | DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS EM V | 300.0000 | | | | | | | |
| 1 | 6 | SERVICO DE ALINHAMENTO DE VEICULOS LEVE | 80.0000 | | | | | | | |
| 1 | 7 | SERVICO DE ALINHAMENTO EM VEICULOS DE P | 70.0000 | SEP | 70.0000 | | | | | |
| 1 | 8 | SERVICO DE BALANCEAMENTO EM VEICULOS L | 300.0000 | UH | 300.0000 | | | | | |
| 1 | 9 | SERVICO DE BALANCEAMENTO VEICULOS MEDI | 150.0000 | UH | 150.0000 | | | | | |
| 1 | 10 | SERVICO DE CAMBAGEM EM VEICULOS LEVES | 80.0000 | UH | 80.0000 | | | | | |
| 1 | 11 | SERVICO DE CAMBAGEM DE VEICULOS MEDIO | 70.0000 | UH | 70.0000 | | | | | |

6. Depois de salvar a proposta é obrigatório cadastrar os dados do fornecedor (empresa) e salvar:

The screenshot shows the 'Proposta Comercial' form in a web browser, now on the 'Cadastrar Fornecedor' step. The title bar and main heading are the same as in the previous screenshot. The 'Descrição do Objeto' and 'Processo Número' are also the same. The toolbar now includes a 'Salvar' button and a 'Cancelar' button. The main area is titled 'Cadastrar Fornecedor' and contains a form with the following fields: 'Nome *', 'Tipo do Documento *' (set to 'CPF'), 'Número do Documento *' (set to '000.000.000-00'), 'Endereço', 'Estado *', 'Cidade *', and 'CEP'. A progress bar at the bottom shows '1. Preencher Proposta' as a completed step, '2. Cadastrar Representante Legal' as the current step, and '3. Finalizar Proposta' as a pending step. A legend indicates 'Completo' (green) and 'Pendente' (grey).



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

7. Depois de salvar os dados do fornecedor (empresa) deverá ser cadastrado o REPRESENTANTE LEGAL da empresa e salvar:

Cotação Eletrônica de Preços 520.01.00.001
MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

Proposta Comercial

Descrição do Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, CANGIAG. Processo Número: 12/2021

Botões: Preencher Proposta, Cadastrar Fornecedor, Cadastrar Representante Legal, Abrir outra Cotação

Botões: Salvar, Cancelar

Cadastrar Representante Legal

Casos Obrigatórios

Nome:

Tipo do Documento: Número do Documento:

Cargo: Data da Impressão: 05-09-2021

Andamento da Proposta Comercial: 1. Preencher Proposta, 2. Cadastrar Representante Legal, 3. Finalizar Proposta

Legenda: Completo, Pendente

8. Logo do cadastro do representante, voltar a tela “preencher proposta” e FINALIZAR PROPOSTA:

Cotação Eletrônica de Preços 520.01.00.001
MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

Proposta Comercial

Descrição do Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, CANGIAG. Processo Número: 12/2021

Botões: Preencher Proposta, Cadastrar Fornecedor, Cadastrar Representante Legal, Abrir outra Cotação

Botões: Salvar Proposta, Finalizar Proposta, Limpar Proposta, Filtrar Itens..., Imprimir...

Preencher Proposta

Casos Obrigatórios

| Lote | Item | Descrição do Item | Quantidade | Unidade | Quantidade * | Valor Unitário * | Preço do Item | Prazo de Execução * | Validade da Proposta * | Total por Item |
|------|------|------------------------------------------|------------|---------|--------------|------------------|---------------|---------------------|------------------------|----------------|
| 1 | 1 | APLICACAO DE BICO PARA PNEUS AROS 13, 14 | 150.0000 | SEP | 150.0000 | | | | | |
| 1 | 2 | APLICACAO DE TIP TOP 1P 5 PARA PNEUS ARO | 50.0000 | SEP | 50.0000 | | | | | |
| 1 | 3 | CONSERVO COM APLICACAO DE VULCANIZACAO | 30.0000 | SEP | 30.0000 | | | | | |
| 1 | 4 | CONSERVO DE PNEUS AROS 13, 14, 15 E 16 | 150.0000 | SEP | 150.0000 | | | | | |
| 1 | 5 | DESPONTOGEN E MONT-GEN DE PNEUS BH | 300.0000 | SEP | 300.0000 | | | | | |
| 1 | 6 | SERVICO DE ALINHAMENTO DE VEICULOS LEV | 50.0000 | SEP | 50.0000 | | | | | |
| 1 | 7 | SERVICO DE ALINHAMENTO DE VEICULOS DE P | 70.0000 | SEP | 70.0000 | | | | | |
| 1 | 8 | SERVICO DE BALANCEAMENTO DE VEICULOS L | 200.0000 | UTI | 200.0000 | | | | | |
| 1 | 9 | SERVICO DE BALANCEAMENTO DE VEICULOS MED | 150.0000 | UTI | 150.0000 | | | | | |
| 1 | 10 | SERVICO DE CANGIAGEM DE VEICULOS LEVES | 80.0000 | UTI | 80.0000 | | | | | |
| 1 | 11 | SERVICO DE CALIBRAGEM DE VEICULOS LEVES | 30.0000 | UTI | 30.0000 | | | | | |

Fornecedor: Prazo de Execução: 12 MESES Validade da Proposta: 60 DIAS Valor Total: R\$ 0,00

Andamento da Proposta Comercial: 1. Preencher Proposta, 2. Cadastrar Representante Legal, 3. Finalizar Proposta

Legenda: Completo, Pendente



MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR

AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2021

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM – PARA OS ITENS 01 A 08 E 13 - EXCLUSIVA ME E EPP, PARA OS ITENS 09 A 12 E 14 – AMPLA CONCORRÊNCIA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS LOCAÇÕES DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS PARA ATENDER DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO: TERRAPLENAGEM, RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES, RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, APLICAÇÃO DE CBUQ, COMPACTAÇÃO, ALÉM DE OUTROS TRABALHOS CORRELATOS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, credenciamento e entrega dos envelopes: até as 09:00h do dia 14 de outubro de 2021. Abertura dos envelopes: as 09:01h do dia 14 de outubro de 2021. VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO: R\$ 1.087.035,00. Prazo de registro: 12 meses. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 28 de setembro de 2021. Dinara Mazzucatto, Presidente da CPL.

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 183/2021**
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 064/2021)

CONTRATANTE: Município de Rensascença
CONTRATADA: Cavalli Com Prod Medicos e Hospit Eireli
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material médico hospitalar destinados a Secretaria Municipal de Saúde

VALOR TOTAL: R\$ 2.949,60 (dois mil novecentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 23 de setembro de 2021.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 23 de setembro de 2021.
IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 184/2021**
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 064/2021)

CONTRATANTE: Município de Rensascença
CONTRATADA: Nova Fase Comercio de Produtos Hospitalares Ltda
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material médico hospitalar destinados a Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR TOTAL: R\$ 4.382,00 (quatro mil trezentos e oitenta e dois reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 23 de setembro de 2021.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 23 de setembro de 2021.
IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 185/2021**
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 064/2021)

CONTRATANTE: Município de Rensascença
CONTRATADA: Azulmed Indústria e Comércio de Produtos de Proteção Hospitalar Ltda

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material médico hospitalar destinados a Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR TOTAL: R\$ 1.000,00 (um mil reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 23 de setembro de 2021.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 23 de setembro de 2021.
IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 186/2021**
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 064/2021)

CONTRATANTE: Município de Rensascença
CONTRATADA: Amarillo Basseggio & Cia Ltda

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material médico hospitalar destinados a Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR TOTAL: R\$ 2.032,60 (dois mil trinta e dois reais e sessenta centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 23 de setembro de 2021.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 23 de setembro de 2021.
IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 187/2021**
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 064/2021)

CONTRATANTE: Município de Rensascença
CONTRATADA: Prosaude Distribuidora de Medicamentos Eireli

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material médico hospitalar destinados a Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR TOTAL: R\$ 20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 23 de setembro de 2021.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 23 de setembro de 2021.
IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 188/2021**
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 064/2021)

CONTRATANTE: Município de Rensascença
CONTRATADA: Geste Seguros S.A

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material médico hospitalar destinados a Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR TOTAL: R\$ 20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 23 de setembro de 2021.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 23 de setembro de 2021.
IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 189/2021**
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 064/2021)

CONTRATANTE: Município de Rensascença
CONTRATADA: Geste Seguros S.A

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material médico hospitalar destinados a Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR TOTAL: R\$ 20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 23 de setembro de 2021.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 23 de setembro de 2021.
IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 190/2021**
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 064/2021)

CONTRATANTE: Município de Rensascença
CONTRATADA: Seguros Sura S.A

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material médico hospitalar destinados a Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR TOTAL: R\$ 20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 23 de setembro de 2021.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 23 de setembro de 2021.
IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 125/2019
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 078/2019)

CONTRATANTE: Município de Rensascença
CONTRATADA: Mapfre Seguros Gerais S.A

PRAZO DE PRORROGAÇÃO DA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 28 de setembro de 2021.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 28 de setembro de 2021.
IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2019**
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 078/2019)

CONTRATANTE: Município de Rensascença
CONTRATADA: Geste Seguros S.A

PRAZO DE PRORROGAÇÃO DA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 28 de setembro de 2021.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 28 de setembro de 2021.
IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2019**
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 078/2019)

CONTRATANTE: Município de Rensascença
CONTRATADA: Seguros Sura S.A

PRAZO DE PRORROGAÇÃO DA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 28 de setembro de 2021.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 28 de setembro de 2021.
IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2019**
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 078/2019)

CONTRATANTE: Município de Rensascença
CONTRATADA: Geste Seguros S.A

PRAZO DE PRORROGAÇÃO DA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 28 de setembro de 2021.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 28 de setembro de 2021.
IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2019**
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 078/2019)

CONTRATANTE: Município de Rensascença
CONTRATADA: Seguros Sura S.A

PRAZO DE PRORROGAÇÃO DA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 28 de setembro de 2021.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 28 de setembro de 2021.
IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2019**
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 078/2019)

CONTRATANTE: Município de Rensascença
CONTRATADA: Seguros Sura S.A

PRAZO DE PRORROGAÇÃO DA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 28 de setembro de 2021.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 28 de setembro de 2021.
IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 125/2019
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 078/2019)

CONTRATANTE: Município de Rensascença
CONTRATADA: Mapfre Seguros Gerais S.A

PRAZO DE PRORROGAÇÃO DA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 28 de setembro de 2021.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 28 de setembro de 2021.
IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2019**
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 078/2019)

CONTRATANTE: Município de Rensascença
CONTRATADA: Geste Seguros S.A

PRAZO DE PRORROGAÇÃO DA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 28 de setembro de 2021.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 28 de setembro de 2021.
IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2019**
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 078/2019)

CONTRATANTE: Município de Rensascença
CONTRATADA: Seguros Sura S.A

PRAZO DE PRORROGAÇÃO DA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 28 de setembro de 2021.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 28 de setembro de 2021.
IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2019**
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 078/2019)

CONTRATANTE: Município de Rensascença
CONTRATADA: Geste Seguros S.A

PRAZO DE PRORROGAÇÃO DA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 28 de setembro de 2021.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 28 de setembro de 2021.
IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2019**
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 078/2019)

CONTRATANTE: Município de Rensascença
CONTRATADA: Seguros Sura S.A

PRAZO DE PRORROGAÇÃO DA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 28 de setembro de 2021.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 28 de setembro de 2021.
IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2019**
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 078/2019)

CONTRATANTE: Município de Rensascença
CONTRATADA: Seguros Sura S.A

PRAZO DE PRORROGAÇÃO DA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 28 de setembro de 2021.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 28 de setembro de 2021.
IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO COM ITEM ABERTO PARA AMPLA CONCORRÊNCIA
PROCESSO Nº 199/2021
Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2021

O Município de Palmas, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO aos interessados que realizará processo de licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2021, e conforme especificações deste certame nas condições fixadas no Edital e seus anexos, sendo a licitação do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM".

INÍCIO DA SESSÃO: 09:15 do dia 15/10/2021.
CREDECENCIAMENTO: Banco do Brasil www.licitacoes.com.br.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de menor preço por item (considerando o preço total do item, ou seja, a quantidade x o preço unitário), observadas as especificações técnicas definidas no Edital.

OBJETO: Registro de Preços para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lavanderia hospitalar, envolvendo todas as etapas (coleta, lavagem, secagem, retorno e distribuição na Unidade de Pronto Atendimento Municipal), sendo que os serviços deverão ser executados sob situações higiênicas-sanitárias adequadas, visando aos exames o correto controle e processamento do enxoval hospitalar, conforme especificações do edital e seus anexos.

Retirada do edital, Local para informações: Divisão de Licitações - Avenida Clevelândia, nº 521, Centro, Palmas - PR, telefone (46) 3263-7000 - Site: www.pmp.pr.gov.br e www.licitacoes.com.br.

Palmas, 27/09/2021

Kosmos Panayotis Nicolau
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, CONFORME PREVISÃO DO ARTIGO 48, DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006.
PROCESSO Nº 199/2021
Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2021

O Município de Palmas, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO aos interessados que realizará processo de licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2021, e conforme especificações deste certame nas condições fixadas no Edital e seus anexos, sendo a licitação do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM".

INÍCIO DA SESSÃO: 09:15 do dia 16/10/2021.
CREDECENCIAMENTO: Sítio eletrônico - BLL COMPRAS: www.bll.org.br.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de menor preço por item (considerando o preço total do item, ou seja, a quantidade x o preço unitário), observadas as especificações técnicas definidas no Edital.

OBJETO: Aquisição de roupa para a Unidade de Pronto Atendimento Municipal, de acordo com as especificações do edital e seus anexos.

Retirada do edital, Local para informações: Divisão de Licitações - Avenida Clevelândia, nº 521, Centro, Palmas - PR, telefone (46) 3263-7000 - Site: www.pmp.pr.gov.br e www.bll.org.br.

Palmas, 27/09/2021

Kosmos Panayotis Nicolau
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Clevelândia, nº 521 - Centro - Palmas - PR - CEP: 81200-000

TERMO DE RETIFICAÇÃO
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 78/2021
PROCESSO Nº 182/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços, para a instalação e substituição da iluminação pública com utilização de luminárias de LED dentro do perímetro urbano, definidas pelo Município de Palmas, incluindo materiais e mão de obra técnica, inclusive mecanizada e materiais homogêneos junto aos órgãos competentes, de acordo com as especificações do edital e seus anexos.

Considerando a necessidade de assegurar a homogeneidade das obras licitadas e propiciar a máxima participação de licitantes competidores para que o objetivo do certame seja alcançado, afilado a licitação de retificação da Secretaria Municipal de Administração.

O MUNICÍPIO DE PALMAS, ESTADO DO PARANÁ, por meio de seu representante legal, no uso de suas atribuições legais, resolve: RETIFICAR os atos do Processo de Licitação nº 182/2021, Pregão Eletrônico nº 78/2021, cujo objeto estava mencionado, motivados pela necessidade de readequação na documentação técnica exigida no certame.

1- Fica retificado a descrição das exigências da habilitação técnica anexo III nº 07, excluindo a seguinte descrição:

7- DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA ESPECIAL

RETIFICADO ANEXO III

7- Retificar, inicialmente, de acordo com o que estiver no anexo III nº 07, a seguinte descrição: "7- DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA ESPECIAL - 7.1 - FICHA DE ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS FICHA ALTERADA".

7.1 - FICHA DE ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS FICHA ALTERADA

7.1.1 - FICHA DE ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS FICHA ALTERADA

7.1.2 - FICHA DE ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS FICHA ALTERADA

7.1.3 - FICHA DE ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS FICHA ALTERADA

7.1.4 - FICHA DE ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS FICHA ALTERADA

7.1.5 - FICHA DE ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS FICHA ALTERADA

7.1.6 - FICHA DE ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS FICHA ALTERADA

7.1.7 - FICHA DE ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS FICHA ALTERADA

7.1.8 - FICHA DE ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS FICHA ALTERADA

7.1.9 - FICHA DE ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS FICHA ALTERADA

7.1.10 - FICHA DE ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS FICHA ALTERADA

7.1.11 - FICHA DE ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS FICHA ALTERADA

7.1.12 - FICHA DE ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS FICHA ALTERADA

7.1.13 - FICHA DE ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS FICHA ALTERADA

7.1.14 - FICHA DE ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS FICHA ALTERADA

7.1.15 - FICHA DE ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS FICHA ALTERADA

7.1.16 - FICHA DE ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS FICHA ALTERADA

7.1.17 - FICHA DE ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS FICHA ALTERADA

7.1.18 - FICHA DE ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS FICHA ALTERADA

7.1.19 - FICHA DE ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS FICHA ALTERADA

7.1.20 - FICHA DE ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS FICHA ALTERADA

7.1.21 - FICHA DE ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS FICHA ALTERADA

7.1.22 - FICHA DE ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS FICHA ALTERADA

7.1.23 - FICHA DE ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS FICHA ALTERADA

7.1.24 - FICHA DE ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS FICHA ALTERADA

7.1.25 - FICHA DE ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS FICHA ALTERADA

7.1.26 - FICHA DE ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS FICHA ALTERADA

7.1.27 - FICHA DE ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS FICHA ALTERADA

7.1.28 - FICHA DE ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS FICHA ALTERADA

7.1.29 - FICHA DE ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS FICHA ALTERADA

7.1.30 - FICHA DE ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS FICHA ALTERADA

7.1.31 - FICHA DE ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS FICHA ALTERADA

7.1.32 - FICHA DE ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS FICHA ALTERADA

7.1.33 - FICHA DE ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS FICHA ALTERADA

7.1.34 - FICHA DE ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS FICHA ALTERADA

7.1.35 - FICHA DE ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS FICHA ALTERADA

7.1.36 - FICHA DE ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS FICHA ALTERADA

7.1.37 - FICHA DE ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS FICHA ALTERADA

7.1.38 - FICHA DE ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS FICHA ALTERADA

7.1.39 - FICHA DE ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS FICHA ALTERADA

7.1.40 - FICHA DE ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS FICHA ALTERADA

7.1.41 - FICHA DE ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS FICHA ALTERADA

7.1.42 - FICHA DE ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS FICHA ALTERADA

7.1.43 - FICHA DE ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS FICHA ALTERADA

7.1.44 - FICHA DE ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS FICHA ALTERADA

7.1.45 - FICHA DE ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS FICHA ALTERADA

7.1.46 - FICHA DE ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS FICHA ALTERADA

7.1.47 - FICHA DE ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS FICHA ALTERADA

7.1.48 - FICHA DE ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS FICHA ALTERADA

7.1.49 - FICHA DE ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS FICHA ALTERADA

7.1.50 - FICHA DE ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS FICHA ALTERADA

7.1.51 - FICHA DE ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS FICHA ALTERADA

7.1.52 - FICHA DE ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS FICHA ALTERADA

7.1.53 - FICHA DE ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS FICHA ALTERADA

7.1.54 - FICHA DE ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS FICHA ALTERADA

7.1.55 - FICHA DE ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS FICHA ALTERADA

7.1.56 - FICHA DE ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS FICHA ALTERADA

7.1.57 - FICHA DE ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS FICHA ALTERADA

7.1.58 - FICHA DE ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS FICHA ALTERADA

7.1.59 - FICHA DE ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS FICHA ALTERADA

7.1.60 - FICHA DE ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS FICHA ALTERADA

7.1.61 - FICHA DE ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS FICHA ALTERADA

7.1.62 - FICHA DE ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS FICHA ALTERADA

7.1.63 - FICHA DE ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS FICHA ALTERADA

7.1.64 - FICHA DE ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS FICHA ALTERADA

7.1.65 - FICHA DE ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS FICHA ALTERADA

7.1.66 - FICHA DE ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS FICHA ALTERADA

7.1.67 - FICHA DE ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS FICHA ALTERADA

7.1.68 - FICHA DE ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS FICHA ALTERADA

7.1.69 - FICHA DE ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS FICHA ALTERADA

7.1.70 - FICHA DE ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS FICHA ALTERADA

7.1.71 - FICHA DE ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS FICHA ALTERADA

7.1.72 - FICHA DE ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS FICHA ALTERADA

7.1.73 - FICHA DE ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS FICHA ALTERADA

7.1.74 - FICHA DE ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS FICHA ALTERADA

7.1.75 - FICHA DE ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS FICHA ALTERADA

7.1.76 - FICHA DE ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS FICHA ALTERADA

7.1.77 - FICHA DE ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS FICHA ALTERADA

7.1.78 - FICHA DE ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS FICHA ALTERADA

7.1.79 - FICHA DE ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS FICHA ALTERADA

7.1.80 - FICHA DE ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS FICHA ALTERADA

7.1.81 - FICHA DE ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS FICHA ALTERADA

7.1.82 - FICHA DE ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS FICHA ALTERADA

7.1.83 - FICHA DE ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS FICHA ALTERADA

7.1.84 - FICHA DE ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS FICHA ALTERADA

7.1.85 - FICHA DE ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS FICHA ALTERADA

7.1.86 - FICHA DE ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS FICHA ALTERADA

7.1.87 - FICHA DE ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS FICHA ALTERADA

7.1.88 - FICHA DE ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS FICHA ALTERADA

7.1.89 - FICHA DE ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS FICHA ALTERADA

7.1.90 - FICHA DE ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS FICHA ALTERADA

7.1.91 - FICHA DE ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS FICHA ALTERADA

7.1.92 - FICHA DE ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS FICHA ALTERADA

7.1.93 - FICHA DE ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS FICHA ALTERADA

7.1.94 - FICHA DE ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS FICHA ALTERADA

7.1.95 - FICHA DE ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS FICHA ALTERADA

7.1.96 - FICHA DE ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS FICHA ALTERADA

7.1.97 - FICHA DE ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS FICHA ALTERADA

7.1.98 - FICHA DE ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS FICHA ALTERADA

7.1.99 - FICHA DE ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS FICHA ALTERADA

7.1.100 - FICHA DE ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS FICHA ALTERADA

7.1.101 - FICHA DE ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS FICHA ALTERADA

7.1.102 - FICHA DE ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS FICHA ALTERADA

7.1.103 - FICHA DE ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS FICHA ALTERADA

7.1.104 - FICHA DE ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS FICHA ALTERADA

7.1.105 - FICHA DE ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS FICHA ALTERADA

7.1.106 - FICHA DE ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS FICHA ALTERADA

7.1.107 - FICHA DE ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS FICHA ALTERADA

7.1.108 - FICHA DE ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS FICHA ALTERADA

7.1.109 - FICHA DE ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS FICHA ALTERADA

7.1.110 - FICHA DE ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS FICHA ALTERADA

7.1.111 - FICHA DE ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS FICHA ALTERADA

7.1.112 - FICHA DE ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS FICHA ALTERADA

7.1.113 - FICHA DE ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS FICHA ALTERADA

7.1.114 - FICHA DE ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS FICHA ALTERADA

7.1.115 - FICHA DE ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS FICHA ALTERADA

7.1.116 - FICHA DE ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS FICHA ALTERADA

7.1.117 - FICHA DE ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS FICHA ALTERADA

7.1.118 - FICHA DE ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS FICHA ALTERADA

7.1.119 - FICHA DE ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS FICHA ALTERADA

7.1.120 - FICHA DE ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS FICHA ALTERADA

7.1.121 - FICHA DE ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS FICHA ALTERADA

7.1.122 - FICHA DE ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS FICHA ALTERADA

7.1.123 - FICHA DE ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS FICHA ALTERADA

7.1.124 - FICHA DE ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS FICHA ALTERADA

7.1.125 - FICHA DE ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS FICHA ALTERADA

7.1.126 - FICHA DE ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS FICHA ALTERADA

7.1.127 - FICHA DE ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS FICHA ALTERADA

7.1.128 - FICHA DE ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS FICHA ALTERADA

7.1.129 - FICHA DE ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS FICHA ALTERADA

7.1.130 - FICHA DE ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS FICHA ALTERADA

7.1.131 - FICHA DE ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS FICHA ALTERADA

7.1.132 - FICHA DE ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS FICHA ALTERADA

7.1.133 - FICHA DE ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS FICHA ALTERADA

7.1.134 - FICHA DE ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS FICHA ALTERADA

7.1.135 - FICHA DE ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS FICHA ALTERADA

7.1.136 - FICHA DE ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS FICHA ALTERADA

7.1.137 - FICHA DE ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS FICHA ALTERADA

7.1.138 - FICHA DE ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS FICHA ALTERADA

7.1.139 - FICHA DE ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS FICHA ALTERADA

7.1.140 - FICHA DE ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS FICHA ALTERADA

7.1.141 - FICHA DE ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS FICHA ALTERADA

7.1.142 - FICHA DE ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS FICHA ALTERADA

7.1.143 - FICHA DE ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS FICHA ALTERADA

7.1.144 - FICHA DE ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS FICHA ALTERADA

7.1.145 - FICHA DE ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS FICHA ALTERADA



Contenda, 28 de setembro de 2021.

CRISTIANE REGINA FRANCESCHI

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:

Joice de Souza Cerqueira Silva
Código Identificador:2ED3F699

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**

**CONTABILIDADE PMCV
RECURSOS FEDERAIS**

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS

Em cumprimento ao artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20.03.97, notificamos aos PARTIDOS POLÍTICOS, SINDICATOS DE EMPREGADORES, SINDICATOS DE TRABALHADORES, ENTIDADES EMPRESARIAIS, DEMAIS ENTIDADES, CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES E MUNICÍPIOS DE Coronel Vivida, o recebimento de recursos do Governo Federal a seguir discriminados:

| ÓRGÃO REPASSADOR | DESTINAÇÃO | DATA | VALOR |
|------------------|--------------------------------------------------------|----------|------------|
| MEC/FNDE | QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO | 16.09.21 | 68.560,54 |
| MS/FNS | INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS | 13.09.21 | 35.023,94 |
| MS/FNAS | PROGRAMA DE IFORMATIZAÇÃO DA APS | 13.09.21 | 11.900,00 |
| MS/FNAS | COVID-19 - MEDIDA PROVISÓRIA N. 1.062 DE 09/08/21 SAES | 13.09.21 | 249.000,00 |

Coronel Vivida, 22 de setembro de 2021

ANDERSON MANIQUE BARRETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ademir Antonio Aziliero
Código Identificador:99AD8BE5

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2021
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM – PARA OS ITENS 01 A 08 E 13 - EXCLUSIVA ME E EPP, PARA OS ITENS 09 A 12 E 14 – AMPLA CONCORRÊNCIA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS LOCAÇÕES DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS PARA ATENDER DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO: TERRAPLENAGEM, RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES, RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, APLICAÇÃO DE CBUQ, COMPACTAÇÃO, ALÉM DE OUTROS TRABALHOS CORRELATOS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, credenciamento e entrega dos envelopes: até as 09:00h do dia 14 de outubro de 2021. Abertura dos envelopes: as 09:01h do dia 14 de outubro de 2021. VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO: R\$ 1.087.035,00. Prazo de registro: 12 meses. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações: (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 28 de setembro de 2021.

DINARA MAZZUCATTO,

Presidente da CPL.

Publicado por:

Iana Roberta Schmid
Código Identificador:5F0E25E4

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1595/2021**

SUMULA: Dispõe sobre AUTORIZAÇÃO PARA Abertura de Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR, e dá outras Providências.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 298/2020.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.600,00 (Hum mil e seiscentos reais), incorporando ao Orçamento Geral do Município do Exercício Financeiro de 2021, as seguintes dotações orçamentárias:

07 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.241.0014.1036 – Equipamentos para o Serviço de Acolhimento Institucional ao Idoso

4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02330 – 00936 – Componente para Qualificação da Gestão - SUAS..... R\$ 1.600,00.

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 1.600,00.

Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito aberto de que trata o artigo anterior, será utilizado o Excesso e/ou Provável Excesso de Arrecadação, conforme previsto no artigo 43, § 1º, inciso II e § 3º da Lei Federal nº 4320/64, e artigo 40º da Lei 244/2019 (LDO 2020) das fontes de recurso que seguem:

a) Excesso de Arrecad. Fonte 00936 – Componente para Qualif. da Gestão - SUAS..... R\$ 1.600,00.

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 1.600,00.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE Aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriane Hilgert
Código Identificador:362813C4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1594/2021**

SÚMULA: DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE PESSOAL EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, regimentais que lhe são conferidas de acordo com Legislação vigente,
RESOLVE

Art. 1º - **EXONERAR**, a pedido, a Senhora **MANOELA LETICIA DE OLIVEIRA CAROLINO** portadora do CPF nº. 059.247.309-05 e do RG nº 73432421 e CTPS 1513461/00060 – PR ocupante do Cargo provimento Efetivo de **MEDICO** matrícula funcional nº. 1273-1, admitido em 28/02/2020, lotada na Secretária Municipal de Saúde.

Art. 2º - Fica decretado vago o cargo que a mesma ocupava, conforme estabelece a lei nº. 035/2011.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE Aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um.

Aviso de Licitação**Edital – Pregão Eletrônico Nº. 097/2021**

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento de internet banda larga com disponibilização de IP Válido nas unidades escolares de ensino do Município de Colombo.

Recebimento das Propostas: Das 08:00 horas do dia 30 de setembro de 2021 até às 08:00 horas do dia 18 de outubro de 2021.

Início da sessão de Disputa de Preços: às 09:00 horas do dia 18 de outubro de 2021. (Horário de Brasília).

Local de Abertura: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso Identificado no link (blcompras.org.br).

Preço Máximo: Constante no edital.

Critério de Julgamento: Menor Preço.

Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Administração, sito a Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8080 ou 3656-8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 28 de setembro de 2021.

Helder Luiz Lazartotto

Prefeito Municipal

141744/2021

Coronel Vivida**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR**

AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2021
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM – PARA OS ITENS 01 A 08 E 13 -
EXCLUSIVA ME E EPP, PARA OS ITENS 09 A 12 E 14 – AMPLA
CONCORRÊNCIA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS LOCAÇÕES DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS PARA ATENDER DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO: TERRAPLENAGEM, RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES, RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, APLICAÇÃO DE CBUQ, COMPACTAÇÃO, ALÉM DE OUTROS TRABALHOS CORRELATOS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, credenciamento e entrega dos envelopes: até as 09:00h do dia 14 de outubro de 2021. Abertura dos envelopes: às 09:01h do dia 14 de outubro de 2021. VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO: R\$ 1.087.035,00. Prazo de registro: 12 meses. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 28 de setembro de 2021. Dinara Mazzucatto, Presidente da CPL.

141959/2021

Curiúva**AVISO DE LICITAÇÃO****EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2021**

O MUNICÍPIO DE CURIÚVA, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação de conformidade com as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94 e 147/2014, torna público que se encontra a disposição dos interessados, a partir da data da publicação deste, até às 17h00min do dia 14/10/2021, o Edital de Tomada de Preços objetivando a Contratação de empresa especializada para realização de obra - reforma na sala de informática na Escola Municipal Amanda Mendes, no Bairro Alecrim, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação. A abertura dos envelopes será às 09h00m do dia 15/10/2021 na sala do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Curiúva. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site www.curiuva.pr.gov.br e na Prefeitura Municipal de Curiúva à Avenida Antônio Cunha, 81 - Centro, Curiúva - PR, no horário comercial.

Curiúva, 29 de setembro de 2021.

VALDEMIR FERREIRA DE SOUZA

Presidente da CPL

NATA NAEL MOURA DOS SANTOS

Presidente do CIAS

142104/2021

Dois Vizinhos**MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2021**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS, CONFORME ITINERÁRIO DEFINIDO NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Início da Sessão Pública: Dia: 14 de outubro de 2021, Hora: às 8 horas e 15 minutos - Horário de Brasília.

Valor: R\$ 103.210,00 (cento e três mil, duzentos e dez reais).

O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, no site www.doisvizinhos.pr.gov.br e no site: www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848.

Dois Vizinhos, 27 de setembro de 2021.

Luis Carlos Turatto

Prefeito

141705/2021

Foz do Iguaçu**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU
AVISO DE LICITAÇÕES****Pregão Eletrônico nº. 177/2021**

Objeto: Seleção de propostas para registro de preços para futura e eventual aquisição de Parquinhos Infantis Coloridos - Playgrounds, Academias da Primeira Idade, Academias da Terceira Idade, e Pranchas de Abdominal em madeira plástica, visando a utilização nos Programas e Projetos Esportivos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SMEL, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos. **Abertura e avaliação das propostas: 14 de outubro de 2021, às 9 horas.** O edital poderá ser retirado no site www.comprasnet.gov.br. Maiores informações podem ser obtidas no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h, de 2ª a 6ª feira, pelo Telefone (45) 2105-1401 ou pelo e-mail crispina.cfn@pmfi.pr.gov.br.

Foz do Iguaçu, 27 de setembro de 2021.

Raphael Buiar Pereira de Camargo
Diretor de Licitações e Contratos

AVISO DE SUSPENSÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021

O Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Praça Getúlio Vargas, 280, por intermédio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados que o Chamamento Público nº 001/2021, o qual tem por objeto credenciamento de COOPERATIVA e/ou ASSOCIAÇÃO formada exclusivamente por pessoas físicas de baixa renda, reconhecidas pelo poder público como catadores de materiais recicláveis, cadastrados pela Secretaria Municipal de Assistência Social – CadÚnico, para prestação de serviço de coleta, transporte, triagem, prensagem, armazenamento e destinação ambientalmente adequada de todos os materiais recicláveis, proveniente da coleta seletiva, em conformidade com o Decreto Federal nº 6.135 de 26 de junho de 2007 e Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho 1993 e alterações, Lei Estadual nº 15.608 de 16 de agosto de 2007 e demais normas pertinentes, está suspenso frente aos fatos apontados no Memorando nº 35309/2021. O edital será republicado com nova data para recebimento da documentação exigida para credenciamento. Informações poderão ser obtidas na Diretoria de Licitações e Contratos, na Praça Getúlio Vargas, 280, Centro, Foz do Iguaçu – PR, através do telefone (45) 2105-1385 – (45) 2105-1464, ou através do email jose.jp@pmfi.pr.gov.br, ou licitacaopmfi@gmail.com - Este aviso esta disponível no site www.pmfi.pr.gov.br - clique em licitações, pesquisa de editais, Entidade Governamental, Modalidade: Chamada/ Chamamento Público - Licitação nº 001, ano 2021.

Foz do Iguaçu, 28 de setembro de 2021
Angela Luzia Borges de Meira

Responsável pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente

142101/2021

Guaira**MUNICÍPIO DE GUAIRA – ESTADO DO PARANÁ****SÚMULA DE SOLICITAÇÃO DE LICENÇA PRÉVIA.**

O Município de Guaira, CNPJ: 77.857.183/0001-90, torna se público que solicitou do IAT, a Licença Prévia para implantação do Posto de Abastecimento Municipal. Situado na Rua Renildo Gonçalves Pinto – Bairro São Domingos, s/nº, Guaira-Pr.

141995/2021

**MUNICÍPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÕES****AVISO DE LICITAÇÕES**

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 216/2021

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Item

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para eventual aquisição de materiais permanentes e de consumo, material didático pedagógico especial, material e equipamentos de informática, mobiliários adaptados e outros materiais específicos, que serão utilizados no exercício das atividades desenvolvidas no atendimento educacional especializado (AEE) dos alunos com deficiência que encontram-se devidamente matriculados na rede municipal de ensino, bem como nas Salas de Recursos Multifuncionais (SRM) e Classe Especial (CE). LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 118/2021

PARA OS ITENS 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 E 13 – PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA
PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
PARA OS ITENS 09, 10, 11, 12 E 14 – AMPLA CONCORRÊNCIA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS LOCAÇÕES DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS PARA ATENDER DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO: TERRAPLENAGEM, RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES, RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, APLICAÇÃO DE CBUQ, COMPACTAÇÃO, ALÉM DE OUTROS TRABALHOS CORRELATOS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO.

CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES: até as 09h00min do dia 14 de outubro de 2021, no Departamento de Licitações do Município de Coronel Vivida.

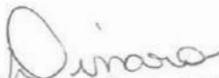
ABERTURA DOS ENVELOPES: às 09:01h do dia 14 de outubro de 2021, junto a sala de Licitações do Município de Coronel Vivida e será conduzido pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designado nos autos do processo em epígrafe.

VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO: R\$ 1.087.035,00 (um milhão e oitenta e sete mil e trinta e cinco reais).

PRAZO DE REGISTRO DE PREÇOS: 12 (doze) meses.

INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações: (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 28 de setembro de 2021.


Dínara Mazzucatto

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



10
11
12





TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

| Informações Gerais | | | |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|------------|
| Entidade Executora | MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA | | |
| Ano* | 2021 | | |
| Nº licitação/dispensa/inexigibilidade* | 63 | | |
| Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito | | | |
| Instituição Financeira | | | |
| Contrato de Empréstimo | | | |
| Modalidade* | Pregão | | |
| Número edital/processo* | 118/2021 | | |
| Descrição Resumida do Objeto* | REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS LOCAÇÕES DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS PARA ATENDER DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO: TERRAPLENAGEM, RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES, RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, | | |
| Forma de Avaliação | Menor Preço | | |
| Dotação Orçamentária* | 0700012060600242048339039000 | | |
| Preço máximo/Referência de preço - R\$* | 1.087.035,00 | | |
| Data de Lançamento do Edital | 28/09/2021 | | |
| Data Abertura | 14/10/2021 | Data Registro | 29/09/2021 |
| NOVA Data Abertura | | Data Registro da Retificação | |
| Data Cancelamento | | Data Registro do Cancelamento | |
| Há itens exclusivos para EPP/ME? | Sim | | |
| Há cota de participação para EPP/ME? | Não | Percentual de participação: | 0,00 |
| Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME? | Não | | |
| Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais? | Não | | |
| Atenção: o TCE-PR não possui cópia dos arquivos dos editais. Eles devem ser obtidos exclusivamente junto aos municípios/entidades. | | | |
| Para maiores informações, consulte o site da entidade: http://www.coronelvivida.pr.gov.br | | | |



Onde Estou: INÍCIO LICITAÇÕES EM ANDAMENTO (EDITAL)

INSTITUCIONAL Licitações em Andamento (Edital)

TOTAL DE PUBLICAÇÕES - 13

Ano: 2021

Modalidade: Concorrência Pregão Tomada de Preços

Pregão Presencial nº 63/2021

28/09/2021

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS LOCAÇÕES DE MÁQUINAS RODUVIÁRIAS PARA ATENDER DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO: TERRAPLENAGEM, RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRA IRREGULARES, RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, APLICAÇÃO DE CBUQ, COMPACTAÇÃO, ALÉM DE OUTROS TRABALHOS CORRELATOS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO. Valor máximo total: R\$ 1087.035,00. Credenciamento e entrega dos envelopes até as 09:00h da data 14 de outubro de 2021. Abertura dos envelopes às 09:00h do dia 14



Anexos

- 📄 Aviso de licitação
- 📄 Arquivo proposto





Iana

De: Iana <iana@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 29 de setembro de 2021 10:04
Para: HILTON-ACIVI (hiltonacivi@gmail.com)
Assunto: AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2021 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS LOCAÇÕES DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS PARA ATENDER DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO: TERRAPLENAGEM, RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES, RECUPERAÇÃO

Anexos: 63. Edital - Mural Pg Pr. nº 63-2021.docx

Att, Iana Schmid
Município de Coronel Vivida
Licitações e Contratos
(46) 3232-8361/8300
iana@coronelvivida.pr.gov.br

